

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 1, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 97/2020

OF 102/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 33, de 06 de fevereiro de 2014, que autoriza a Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu - Canto das Artes a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Palmas, Estado do Tocantins.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

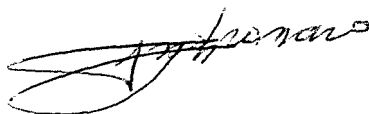
MENSAGEM Nº 97

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 33, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu - Canto das Artes, no município de Palmas - TO;
- 2 - Portaria nº 2.316, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária A Voz de Cajueiro (rádio Cidade), no município de São João da Barra - RJ; e
- 3 - Portaria nº 5.580, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI (nova onda), no município de Itaberá - SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



Brasília, 23 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.055599/2007, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu - "CANTO DAS ARTES", inscrita no CNPJ sob nº 08.931.976/0001-90, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmas / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3274/2013/CGRC/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1579/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 33, de 06 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 11/02/2014.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Min. das Com.
284
Rubrica
S - Sec

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	11 / 02 / 14
Página:	33 Seção: II
ANOTADO POR:	J

PORTARIA Nº 33 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.055599/2007, resolve:

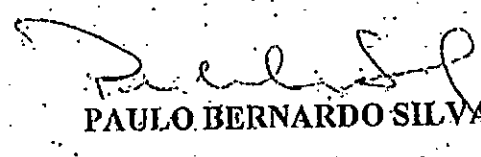
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, com sede à Rua 29, esquina com a Rua 30, quadra 89, Lote 15, Distrito de Taquaruçu, Município de Palmas, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua 29, esquina com a Rua 30, quadra 89, Lote 15, Distrito de Taquaruçu, Município de Palmas, Estado do Tocantins nas coordenadas geográficas com latitude em 10º 18' 43"S e longitude em 48º 09' 44" W utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40729/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.055599/2007.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/10/2019, às 12:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4772598** e o código CRC **035C71A7**.

Referência: Processo nº 53000.055599/2007

SEI nº 4772598



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: **53000.055599/2007**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 18 de março de 2015

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 18/03/2015, às 13:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0421225** e o código CRC **4D466B17**.

ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

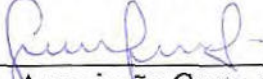
**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “CANTO DAS ARTES”, inscrita no CNPJ sob o nº 08.931.976/0001-90, com sede à rua 29 com 30, quadra 89 lote 15, Taquaruçu, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77.260-000, telefone (063)-3554-1548, correio eletrônico “cantodasartes@yahoo.com.br”, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na **rua 29 com 30, quadra 89 lote 15, distrito de Taquaruçu, Palmas/TO, CEP. 77.260-000 (endereço completo), de coordenadas geográficas 10° 18' 42,9"S de latitude e 048° 09' 44,1"W de longitude**, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Taquaruçu, Palmas/TO, 01 de agosto de 2007.


Associação Canto das Artes
Giovana Lobo dos Santos Kurzatkowski.
CPF-222.577.158-88

Nome do representante da entidade: Giovana Lobo dos Santos Kurzatkowski
CPF: 222.577.158-88

Endereço para correspondência :Rua 29 com 30, quadra 89 lote 15, Taquaruçu, na cidade de Palmas,
Estado do Tocantins, CEP 77.260-000,
Telefone para contato: (063)-3554-1548-;
Correio eletrônico (e-mail): cantodasartes@yahoo.com.br,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
53000 055599/2007-60
SEPRO/DILOG/COLOG/COEL/SPD
04/10/2007-16:43

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
TABELIA: Sargento Angela Piccoli (63) 3215-2272 (63) 3215-2205
AV. JK, ACSEI, Cj. I, L. 37 - PALMAS-TO CEP: 77.100-020

Reconheço por "semelhança" a assinatura indicada de **GIOVANA LOBO DOS SANTOS KURZATKOWSKI** (CPF nº 222.577.158-88) em **01 de agosto de 2007** em Palmas/TO.

Em Teste: 
Mariléia Araújo de Souza
Escrevente

Emol: R\$1,15

2
2



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Documento nº: 53000.055599/2007-60

Localidade: Palmas-Taguaruçu/TO

Entidade: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE – TAGARUÇÚ –
“CANTO DAS ARTES”

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhora Coordenadora

Tendo em vista que a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE – TAGARUÇÚ – “CANTO DAS ARTES”, na localidade de Palmas no Estado do Tocantins apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 15 de outubro de 2007.

Maria das Graças Batista dos Santos
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 15 de outubro de 2007.

Alexandra Luciana Costa
Coordenadora

3
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3603 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de maio de 2008.

À Senhora

Giovana Lobo dos Santos Kurzatkowaki

Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente- Taquaruçu- “ Canto das Artes”

Rua 29 com 30, Quadra 89, Lote 15

77260-000- Palmas/TO

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezada Senhora,

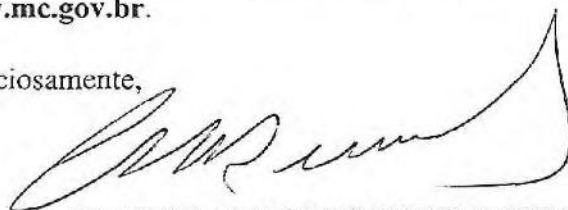
Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente- Taquaruçu- “ Canto das Artes”, na localidade de Palmas(Distrito de Taquaruçu), estado do Tocantins, informamos que seu requerimento **foi validamente cadastrado sob protocolo nº 53000.055599/07.**

Saliente-se que neste momento, **a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.** Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade **aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.**

Informamos ainda, que:

1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.
2. Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária e,
3. Caso a entidade tenha interesse em obter mais informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

sq/DOS/SSCE/MC

**Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente –
Taquaruçu – “Canto das Artes”**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
Palmas - TO, 18 de Agosto de 2008
53000 042528/2008-98
ASS/SC
24/09/2008-11:31

Canal 200
Freq. 87,9

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,
À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE –
TAQUARUÇU – “Canto das Artes”, inscrita no CGC/MF sob o nº
08.931.976/0001-90, no Distrito de TAQUARUÇU na Cidade de PALMAS
Estado do TOCANTINS, entidade sem fins lucrativos, legalmente
constituída e devidamente registrados, vem, mui respeitosamente, à
digna presença de Vossa Excelência, solicitar a inclusão de um canal de
Radio Comunitária no distrito acima mencionado, nos termos do artigo 12
do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo
Decreto nº. 2.615, de 03 de junho de 1998.

Nestes Termos, pede deferimento,

2º TABELIONATO

[Assinatura]

Giovana Lobo dos Santos Kurzatkowski
Presidente
P/ Alessandra D'Labio
Vice Presidente (Presidente em exercício)
CPF-117.161.628-74

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

TABELIA: Sagranor Angela Piccoli
104 SUL, Av. NS-2, CJ. 3, Lt. 1, Sl. 7 - PALMAS-TO CEP: 77.020-030

Reconheço por "semelhança" a assinatura indicada de **ALESSANDRA DE LABIO**, Dou 16. 578170 2008

Em Teste
Silany Aires Matos
da verdade.
Escritoria

Emol RS\$1,15

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço:	Rua 29 com rua 30, quadra 89 Lote 15.		
Bairro :	Distrito de Taquaruçu		
Município :	Palmas	UF:	Tocantins
CEP :	77.260-000	Fone:	063-3554-1548

53000.06 2528/04

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

50



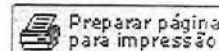
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.931.976/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUCU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANTO DAS ARTES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO R 29 COM RUA 30 QUADRA 89	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 15
CEP 77.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS
		UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

o no dia 24/09/2008 às 16:00:51 (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar página
para impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente –

Taquaruçu – “Canto das Artes”

Palmas - TO, 18 de Agosto de 2008

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,
À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE –
TAQUARUÇU – “Canto das Artes”, inscrita no CGC/MF sob o nº
08.931.976/0001-90, no Distrito de TAQUARUÇU na Cidade de **PALMAS**
Estado do **TOCANTINS**, entidade sem fins lucrativos, legalmente
constituída e devidamente registrados, vem, mui respeitosamente, à
digna presença de Vossa Excelência, solicitar a inclusão de um canal de
Radio Comunitária no distrito acima mencionado, nos termos do artigo 12
do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo
Decreto nº. 2.615, de 03 de junho de 1998.

Nestes Termos, pede deferimento,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 042729/2008-85

ASS/SC

25/09/2008-11:04

Giovana Lobo dos Santos Kurzatkowski
Presidente
P/ Alessandra D'Labio
Vice Presidente (Presidente em exercício)
CPF-117.161.628-74

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço:	Rua 29 com rua 30, quadra 89 Lote 15.		
Bairro:	Distrito de Taquaruçu		
Município:	Palmas	UF:	Tocantins
CEP:	77.260-000	Fone:	063-3554-1548

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
TABELIA: Sagronor Angela Piccoli (63) 3215-2272 (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, Cj. 3, Lt. 1, SLA - PALMAS/TO - CEP: 77.020-030

Reconheço por "semelhança" a assinatura indicada de **ALESSANDRA DE LABIO** Dou fé.
57/9158

Em Teste
Silvany Aires Matos
Escravante

da verdade.
Emol: R\$1,15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 7128 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de setembro de 2008.

À Senhora,
GIOVANA LOBO DOS SANTOS KURZATKOWSKI
Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taguaruçu
Rua 29 Esq. c/ Rua 30, Qd. 89, Lote 15 - Taguaruçu
77260-000 - Palmas/TO

Assunto: Resposta de correspondência solicitando inclusão de Canal

Prezada Senhora,

Em atenção ao seu pedido datado de 18/08/08, recebido neste Ministério, sob protocolo nº 53000.042528/2008-88 em 24/09/08, anexado ao protocolo anterior de nº 53000.055599/07, solicitando a inclusão de um canal de Rádio Comunitária para localidade de **Dist. do Taquaral – Palmas**, no Estado do Tocantins, informamos o que se segue:

Para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, foi destinado **um só Canal e uma única Frequência** para cada localidade, e a ANATEL designou no seu Plano Básico para a localidade de Palmas, o **Canal 200 com a Frequência de 87,9 MHz**.

Saliente-se que a Norma Complementar nº 1/2004, no seu subitem 18.2.10, coloca que a separação mínima entre duas estações de Radiodifusão Comunitária que utiliza o mesmo canal é de 4 (**quatro**) quilômetros, para que não haja interferência de sinal.

Informamos ainda que,

- o cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária, quer em caráter experimental, temporário ou provisório.

- que a entidade deve aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação que contemple a localidade de Palmas/TO, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise do processo.

- os procedimentos adotados na seleção das Entidades interessadas para o serviço são:


mgbs/DOS/SSCE/MC

1. Procedimentos necessários para a abertura de uma rádio comunitária.

Inicialmente a entidade que tiver interesse na autorização para execução deste tipo de serviço, deverá demonstrá-lo junto ao Ministério, por meio de um documento em que informe as coordenadas propostas para o sistema irradiante, a denominação da entidade e seu CNPJ. Diante deste documento o MC irá estudar as possibilidades técnicas para tanto e observar se existe canal disponível para o local. Diante da possibilidade técnica o MC promove a publicação, por meio do DOU, de um "Aviso de Habilitação", este Aviso é uma espécie de chamamento das entidades interessadas para participarem de um processo seletivo, e para a análise dos requerimentos se faz necessária a apresentação de uma série de documentos para avaliar as condições técnico/jurídicas das entidades interessadas. Em decorrência da seleção de uma das interessadas (quando há mais de uma), o Ministério autoriza a executar o serviço.

2. Critérios de seleção para autorização de funcionamento de uma rádio.

Os critérios de seleção de uma rádio comunitária são impostos pela própria legislação específica, que determina a apresentação de uma série de documentos como atos constitutivos, ata de eleição, declaração e documentos dos dirigentes, para avaliação de sua existência no mundo jurídico e se realmente a entidade tem cunho comunitário. Após o exame destes requisitos aplica-se um critério de seleção conhecido como "Critério da Representatividade", por meio do qual o Ministério avalia as manifestações em apoio à requerente apresentadas pela comunidade em geral, espelhando assim a sua atuação e representatividade junto à sociedade local.

Desta forma, com a conclusão da instrução do processo, o Ministério das Comunicações emitirá uma Portaria de Autorização, e enviará o mesmo à Casa Civil da PR, que encaminhará para o Congresso Nacional. Após a apresentação do processo e tramitação a mais de 90 (noventa) dias naquela Instituição, a entidade estará recebendo uma Licença Provisória de funcionamento, até que o Congresso delibere, e publique o Decreto Legislativo para emissão da Licença Definitiva, com validade de 10 Anos.

Caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

555 99/07

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”, inscrita no CNPJ sob o nº 08.931.976/0001-90, com sede à Rua 29 com Rua 30, quadra 89 lote 15, distrito de Taquaruçu, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.260-000, Telefone 0XX(63)9237-2057, correio eletrônico “cantodasartes@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso de habilitação 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Taquaruçu, Palmas/TO, 18 de maio de 2009.

Tharson David Lopes
(assinatura do representante legal da entidade)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

PROJ. Nº 024151/2009-66

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

04/06/2009-09:26

Nome do representante da entidade: Tharson David Lopes
CPF: 998.080.566-87

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 024151/2009-66

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

04/06/2009-09:28

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

TABELIÃ: Sagrator Angela Piccoli (63) 3215-2272 (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, Cj. 3, Lt. 1, SL 1 - PALMAS-TO - CEP.: 77.020-030

Reconheço por "verdadeiro" a assinatura indicada de **THARSON DAVID LOPES**. Dou fé
Palmas/TO, 02 de junho de 2009. 8578A

Em Teste da verdade.

Silany Aires Matos
Escrevente

Emol: R\$1,30

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	
0.0 – Soma das manifestações individuais apresentadas	1	
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	128	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	5	
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Rua 29 com rua 30, quadra 89, lote 15, Taquaruçu, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.260-000,
Telefone para contato: 0XX-63 9237-2057;
Correio eletrônico (e-mail) cantodasartes@yahoo.com.br,
Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua 29 com Rua 30, quadra 89 lote 15, distrito de Taquaruçu, Palmas/TO, de coordenadas geográficas: 10° 18' 42,9"S de latitude e 048° 09' 44,1"W de longitude.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

TABELIÃ: Sagramor Angela Piccoli (63) 3215-2272 (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, Cj. 3, Lt. 1, Sl. 1 - PALMAS-TO - CEP.: 77.020-030

2º

Reconheço por "verdadeiro" a assinatura indicada de **THARSON DAVID LOPES**. Dou fé.
Palmas/TO, 02 de junho de 2009.

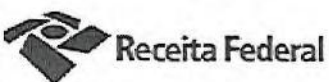
85785

Em Testº _____ da verdade.

Silany Aires Matos
Escrevente

Emol: R\$1,30





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.931.976/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUCU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANTO DAS ARTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R 29 COM RUA 30 QUADRA 89		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 15
CEP 77.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 02/06/2009 às 15:36:15 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



ff

Cartório da Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Atos, Documentos, e Tabelionato de Protestos

1

Ata de Fundação , aprovação do Estatuto , eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu - "Canto das Artes".

12

Às dezenove horas e trinta minutos do dia três de março do ano de dois mil e sete, à Rua 29 com 30, quadra 89, lote 15, Taquaruçu, conforme assinaturas constantes do Livro de Atas, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral de fundação eleição e posse da diretoria da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente de Taquaruçu - Associação Canto das Artes, idealizada por Tharson David Lopes, fotógrafo, músico e produtor cultural e Betânia Cristina da Luz Pontes, psicóloga, que depois de algumas convocações em jornais periódicos e reuniões datadas de 06/03/2004; 27/11/2004 e 12/03/2005, com tentativas de fundação da mesma e, após três anos realizando atividades relacionadas à arte, cultura e meio ambiente, com a finalidade de fundá-la oficialmente, aprovar seu Estatuto, eleger e empossar sua Diretoria e Conselho Fiscal, conforme edital publicado em 16/02/2007, no mural da sede e no informativo impresso e virtual do Canto. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos Betânia Cristina da Luz Pontes e para secretariar Lorena Rodrigues de Souza. Agradecendo a presença de todos, Betânia apresentou a pauta, passando à ordem do dia, expondo um breve histórico do que foi realizado no Canto das Artes durante os três anos de existência em Taquaruçu. Tharson também apresentou uma exposição no projetor com várias fotos das atividades realizadas com a comunidade e também dos eventos culturais que aconteceram no Canto das Artes. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisado e modificado pelos participantes dessa assembléia, foi **aprovado na íntegra e fundada a "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU" - com a sigla de Associação "CANTO DAS ARTES"**, conforme segue o Estatuto Social na íntegra no final desta ata. De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembléia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembléia Geral de Sócios. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o Estatuto social. Foram eleitos em chapa única para a Diretoria e Conselho fiscal, com mandato de 2 anos vigorando a partir de hoje, 03 de Março de 2007 até 03 de Março de 2009, as seguintes pessoas: Giovana Lobo Kurzatkowski, brasileira, casada, jornalista, carteira de identidade RG- 849.612 SSP/TO, CPF- 222.577.158-88, residente e domiciliada no loteamento Jaboticabeira, chácara 74 em Taquaruçu, Palmas/TO, **eleita e empossada como Presidente**; Alessandra D'Lábio, brasileira, casada, psicóloga, portadora da carteira de identidade RG- 914.953 SSP/TO, CPF-117.161.628-74, residente e domiciliada na av. Gregório Terêncio qd.58 lt.12, Taquaruçu, Palmas TO -Palmas/TO, **eleita e empossada como Vice-presidente**; Lorena Rodrigues de Souza, brasileira, solteira, universitária, portadora da carteira de identidade RG- 3.713.169 SSP/GO, CPF- 893.172.461-68, residente e domiciliada à Rua 9ª, quadra 51B, lotes 01 e 02 em Taquaruçu, Palmas/TO, **eleita e empossada como Secretária** e Thiago Cardoso de Oliveira, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira de identidade RG-438.996 SSP/TO, CPF- 009.354.931-82, residente e domiciliado à Rua 8 A, quadra 51-B, lote 08 em Taquaruçu, Palmas/TO, **eleito e empossado como diretor financeiro**. O Conselho Fiscal ficou eleito e assim constituído: Betânia Cristina da Luz Pontes, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da carteira de identidade RG-1.975.952

Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4531-A - OAB-TO 252-B
CPF 067.813.146-53

fulg

Cartório de 5ª Tabelionato de Notas e Protestos
Títulos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
Títulos, Protestos, e Tabelionato de Protestos

SSP/GO, CPF-560.820.021-72, residente e domiciliada à Rua 10, quadra 38, lote 09 em Taquaruçu, Palmas/TO; Paula Costa Montenegro Guimarães, brasileira, solteira, turismóloga, portadora da carteira de identidade RG-1.022.795 SSP/ES, CPF-080.307.617-75, residente e domiciliada à Rua 8 A, quadra 51-B, lote 08 Taquaruçu, Palmas/ TO; Lídia Soraia Liberato Barroso, brasileira, solteira, historiadora, portadora da carteira de identidade RG-606.679 SSP/TO, CPF-232.177.583-15, residente e domiciliada à rua 5B, Chácara 7 em Taquaruçu, Palmas/TO. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembléia geral, e eu, Lorena Rodrigues de Souza lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas abaixo do presidente dos trabalhos, Diretoria e Conselho fiscal eleita e empossada, e demais presentes como sócios fundadores.

2º TABELIONATO

Taquaruçu, Palmas /TO, 03 de Março de 2007.

Giovana Lobo Kurzatowski

Giovana Lobo Kurzatowski
Presidente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Suplente Angela Piccoli
Tabelião
PALMAS-TO

Alessandra D'Lábio

Alessandra D'Lábio
Vice-presidente

Lorena Rodrigues de Souza
Lorena Rodrigues de Souza
Secretária

Thiago Cardoso de Oliveira
Thiago Cardoso de Oliveira
Diretor Financeiro

Betania Cristina da Luz Pontes
Betania Cristina da Luz Pontes
Conselheira Fiscal

Paula Costa Montenegro Guimarães
Paula Costa Montenegro Guimarães
Conselheira Fiscal

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
TABELIA: Sagradora Angela Piccoli
ACSEI, CA.03, AV N502, LOTE 01 - CEP 77020-030 - Fone: (63) 3215-2272 / 3215-2205
Reconheço por "semelhança" a assinatura indicada de **GIOVANA LOBO DOS SANTOS KURZATKOWSKI** Dou fe.
Palmas/TO, 12 de junho de 2007. 77337:
Em Teste
da verdade.
Marcélia Maciel de Souza
Escritor

Lidia Soraia Liberato Barroso
Lidia Soraia Liberato Barroso
Conselheira Fiscal

2º TABELIONATO DE NOTAS
Suplente Angela Piccoli
Tabelião
PALMAS-TO

Dr. Messias Geraldo Pontes

Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B
CPF 057.813.146-53

2º TABELIONATO DE NOTAS

huff

Tharson David Lopes - *Tharson David Lopes* - CPF. 938.080.566-87
Betânia Cristina da Luz Pontes - *Betânia Cristina da Luz Pontes* CPF. 560.820.021-7
Ângela Annes
Haphelson Karen Coelho de Oliveira - *Haphelson K. Coelho de Oliveira* 13
Joana D'Arc Remígio Coelho - *Joana D'Arc Remígio Coelho* 24779520304
Leila Dias - *Leila Dias* - 9239563711-00
Daniel Ramos de Araújo - *DANIEL RAMOS DE ARAUJO* 8907 2012
893 679 951-72
Aluísio Ribeiro Amaral Cavalcante - *Aluísio R. Amaral Cavalcante*
Rosilene Rabelo Pereira - *Rosilene Rabelo Pereira* 977645151-91
Tharlon David Lopes - *Tharlon D. Lopes* - CPF. 988.007.521-87
Karina Lopes Teixeira - *Karina Lopes Teixeira*
Edna Lopes - *Edna Lopes* 381 993 336 - 53
Anderson Lopes - *Anderson Lopes Diana* - CPF. 099350296-33
Aleksy Teixeira Lopes - *Aleksy Teixeira Lopes* CPF. 746.610.006.68
Saulo de Castro Pereira - *Saulo de Castro Pereira*
Ricardo Neres da Silva -
Vanderley R. Borges - *Vanderley R. Borges* CPF. 4853 044 11-68
Tayná Alencar -
Márcia Regina R. Gomes -
Diego Sommer - *Diego Jacques Sommer* CPF. 826-748.841-34
Lídia Soraya Liberato Barroso - *Lídia Soraya Liberato Barroso* CPF. 606679
Andréa de Andrade Bangoim Dias da Costa - *Andréa Bangoim Dias da Costa*
46271191-91
Lorena Rodrigues de Souza - *Lorena Rodrigues de Souza* CPF. 893172461-6
Isabel Inês Etges - *Isabel Inês Etges* CPF. 004720081-29
Luiz Melquíades - *LUIZ MELCHIADES GOMES SOBRINHO* CPF. 94179573153
Prageet Sw Nirav - *DOUGLAS ROGERIO RIBEIRO* CPF. 078592488
João Paulo L. Gomes - *João Paulo L. Gomes* 988.155.201.04
Thiago Cardoso de Oliveira - *Thiago Cardoso de Oliveira*
André Henrique - *ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SAOTIALBO* 605529411 87

Dr. Messias Geraldo Pontes

Procurador Jurídico

OAB-GO 4531-A - OAB-TO 252-B

CPF 067.813.146-5

Thane David Lopes - *Thane David Lopes* CPF: 864.095.301-53
Paula Costa Montenegro Guimarães - *Paula Costa Montenegro Guimarães* 080301
Maíra Bellini Brandão Guilherme - *MAÍRA CAROLINA ESPERANCA BELINI BRANDÃO GUILHERME*
Raquel Ilga Etges - *Raquel Ilga Etges* CPF: 889.207.631-00
Drayan Merini - *Drayan Merini* CPF: 646.336.751-68
Luciana Gaspar Macrini - *Luciana Gaspar Macrini* CPF: 190.632.578-21
Ludimilla Fagundes - *Ludimilla Fagundes* 006.895.401-83
Maria Tereza L. Moreira - *Maria Tereza L. Moreira* 225.925.778-07
Glês Cristina - *Glês Cristina de Noronha* 885.047.861-53
Edwin Angel Torres -
Elias Lucas Magalhães Bezerra - *Elias Lucas Magalhães Bezerra* 825.785.761-53
Apoena Rezende de Mendonça -
Robson Aristóteles Campos - *Robson Aristóteles Campos* - 066.376.916.74
Márcia Guimarães -
Marília Valadão -
Karoliny Batista -
Vinicius M. Rincon -
André Luiz Souza Almeida - *André Luiz de Souza Almeida* 218.932.083-77
Patrícia B. Meurer - *Patrícia B. Meurer*
Fabiana Raquel L. Barbosa -
Giovana Lobo Kurzatkowski - *Giovana Lobo Kurzatkowski* CPF: 222.577.158-88
Milton Petrella -
Ana Paula Lobo -
Monick Araújo -
Ralph Verlage -
James Possap -
Camila Santos - *Camila Santos de Sousa* CPF: 938.745.101-15
Marcelo Silva -
Marcelo Silva CPF: 519.466.476-20
Edson Lopes CPF: 151.699.798-49
427.112.621-49
EDNEA ALVES DE CASTRO
Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - DAB-TO 252-B
CPF 067.813.146-F

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

TABELIÃ: Sagrator Angela Piccoli ☎ (63) 3215-2272 ☎ (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, Cj. 3, Lt. 1, Sl. 1 - PALMAS-TO - CEP: 77.020-030

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO 24 de maio de 2009. 354048

Em Teste

da verdade.
Barbara Silva Barcelos
escrevente

Emol: R\$1,30

[Handwritten signature]

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos, e Tabelionato de Protestos

3

14
0

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE – TAQUARUÇU CANTO DAS ARTES

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.

Art. 1º. - A Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu, também designado por Associação "Canto das Artes", é uma pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter cultural, sócio-educativo e ambiental, de âmbito estadual, constituída por prazo indeterminado, com data de fundação em 06/03/2004, regida por estes estatutos e pelas demais disposições legais em vigor, tem sede provisória em Taquaruçu, sito à rua 29 com rua 30 quadra 89 lote 15, cidade de Palmas, Estado de Tocantins.

Parágrafo único – A Associação Canto das Artes poderá constituir representação em outras unidades da Federação. ✓

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
TABELIÃ: Sagror Amor Angela Piccoli ☎ (63) 3215-2272 ☎ (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, Cj. 3, Lt. 1, Sl. 1 - PALMAS-TO - CEP: 77.020-030

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO 21 de maio de 2009 354048
Em Teste [Assinatura] da verdade
Barbara Silva Barcelos
Escrivente Emol: R\$1,30

Art. 2º. Constitui objetivo da Associação, ser agente fomentador e de apoio a todo tipo de ação e trabalho que esteja a serviço da vida e em defesa da dignidade humana buscando desta forma contribuir com a transformação social, cultural, artística e ambiental, conscientizando e promovendo benefícios para as atuais e futuras gerações. Para esta finalidade deverá:

I- Promover e apoiar ações pela defesa, resgate e conservação do patrimônio histórico, artístico, cultural e ambiental do Brasil;

II- Promover e apoiar ações pela defesa, resgate e conservação de bens culturais, materiais e imateriais, em prol da diversidade, memória e identidade das culturas brasileiras;

III- Estimular o debate e a reflexão crítica da comunidade, preferencialmente valorizando a criatividade, a expressão e as atitudes inovadoras;

IV- Realizar encontros, seminários, simpósios, congressos, fóruns, oficinas, cursos, capacitações, palestras e vivências nas áreas de artes, cultura, educação, comunicação, esportes, turismo, meio ambiente e de temas de interesse da comunidade;

Dr. Messias
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B
CPF 057.372.146-53

Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B
CPF 067.813.146-53

V- Realizar mostras, exposições, lançamentos, intervenções artísticas, festivais, saraus, apresentações cênicas, festas temáticas, comemorações, shows e demais eventos que envolvam as experimentações das diferentes linguagens artísticas e culturais;

VI- Promover e estimular atividades que priorizem a formação e informação da comunidade e população em geral;

VII - Promover a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com o Art. 3º da lei 9.612 de 1998, visando o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

VIII- Promover atividades de inclusão digital, atendendo principalmente a comunidade de Taquaruçu;

IX- Propiciar o intercâmbio de informações entre os produtores, artistas, voluntários, participantes, a comunidade local e a população em geral, bem como ong's, instituições e órgãos nacionais e internacionais;

X- Fomentar e defender o diálogo, a diversidade, a experimentação, a pesquisa, a produção, a melhoria da qualidade de vida e a socialização na comunidade local e regional;

XI- Promover e estimular estudos e pesquisas sobre a realidade social, cultural e ambiental;

XII- Incentivar a participação da comunidade nas atividades promovidas pela Associação;

XIII- Estimular o trabalho voluntário para a realização das atividades da Associação;

XIV- Estimular e realizar atividades de cunho sociais junto a outras instituições públicas e privadas;

XV- Produzir, editar, publicar e divulgar materiais impressos, fotográficos, audiovisuais, de gravação magnética ou ótica nas diferentes mídias, respeitando sempre a lei de direitos autorais;

Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B
CPF 067.813.146-53

[Handwritten signature]

15
0

XVI- Produzir e exhibir espetáculos cênicos, musicais, literário, exposições de artes plásticas e visuais, filmes, vídeos, cd e outros produtos de caráter cultural e educativo e do audiovisual;

XVII- Documentar, registrar e divulgar através de informativos impressos e via Internet, todas as atividades da Associação;

XVIII- Distribuir e comercializar materiais produzidos pela própria entidade ou de terceiros;

XIX- Celebrar atos formais de parceria, convênios, contratos, termos de ajuste e outros instrumentos legais com organismos e entidades nacionais, e internacionais, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos;

XX - Desenvolver ações de ecoturismo como instrumento gerador de empregos e renda;

XXI - Desenvolver ações ambientais para preservação do cerrado;

XXII - Promover ações para proteção da Amazônia.

Parágrafo único - A realização dos seus objetivos e finalidades dar-se-á mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público e privado que atuem em áreas afins.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

TABELIÃ: Sagramor Angela Piccoli ☎ (63) 3215-2272 ☎ (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, Cj. 3, Lt. 1, SI. 1 - PALMAS-TO - CEP.: 77.020-030

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Palmas/TO, 21 de maio de 2009 354048

Em Teste B da verdade.

Bárbara Silva Barcelos
escrevente

Emol: R\$1,30

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º. A Associação será composta por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas com residência ou sede neste município, desde que se comprometam com os objetivos sociais e as finalidades das disposições estatutárias e regimentais.

Art. 4º. A Associação tem em sua constituição as seguintes classes de associados:

I - Fundadores – os que participam da fundação da Associação;

II - Efetivos – os que solicitarem sua admissão e forem aceitos pela Assembléia Geral;

III - Colaboradores – aqueles convidados pela Diretoria entre os que participam com doações materiais ou serviços voluntários por mais de um ano, com uma frequência mensal.

Art. 5º. São direitos dos associados:

I - Fundador:

Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B
CPF 067.813.146-53

[Handwritten signature]

- a) Votar e ser votado para todos os cargos de direção, bem como o direito de voz e voto nas decisões da vida social da Associação.
- b) Receber as publicações e comunicações oficiais da Associação;
- c) Propor a formação e fazer parte de comissões para analisar questões de interesse da Associação;
- d) Solicitar análise, reconsiderações das decisões da Diretoria e do Conselho Fiscal em assuntos que lhe digam respeito ou de seu interesse;
- e) Sugerir e propor as atividades e projetos para serem desenvolvidos;
- f) Convocar assembléia geral, mediante requerimento assinado por 10% do número total de associados fundadores e efetivos.
- g) Apoiar, divulgar, propor ações, eventos, programas, propostas e projetos que estejam relacionadas com a natureza dos objetivos da Associação;
- h) Analisar as atividades quando assim lhe for solicitado pela diretoria ou conselho fiscal;
- i) Apresentar novos membros para admissão.

II - Efetivo:

- a) Todos os direitos do associado fundador, com exceção da alínea a;
- ☒ b) O sócio efetivo adquire os direitos integrais de associado fundador, após 2 anos de filiação ininterruptos.

III - Colaborador:

- a) Os direitos do associado fundador expressos nas alíneas d, e, g e h relacionadas acima.

Art. 6º. São deveres dos associados:

I – Fundador e efetivo:

- a) Trabalhar em prol dos objetivos da Associação, respeitando e acatando os dispositivos estatutários e regimentais, zelando pelo seu bom nome, agindo com ética profissional e honradez;
- b) Tomar parte nas assembléias gerais, acatar, cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria.
- c) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos ao acesso às informações culturais, artísticas, sociais, educacionais, respeito à liberdade de opinião e a miscigenação sócio-cultural, ao voluntariado, ao resgate cultural, às formas alternativas de sustentação, a preservação do meio ambiente, a solidariedade, a paz e os direitos humanos.
- d) Participar de atividades culturais e ecológicas, apoiadas e reconhecidas pela Associação;
- e) Apresentar ao Presidente e à assembléia Geral qualquer irregularidade verificada;
- f) Exercer o cargo para o qual foi eleito, salvo se houver motivo de força maior, plenamente justificável;

Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B
CPF 067.813.146-53

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos, e Tabelionato de Protestos

Art. 12º - A Associação defende os princípios do respeito humano, da igualdade, publicidade, economicidade, conscientização, solidariedade e eficiência, sendo isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações em relação à raça, gênero controvérsias políticas e religiões em suas atividades ou em seu quadro social.

Art. 13º - São órgãos da Associação:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 14º - Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger os administradores;
- II – destituir os administradores;
- III – aprovar as contas;
- IV – alterar os Estatutos, sendo mister que seja deliberada por dois terços dos competentes para gerir e representar a associação, não contrarie ou desvirtue o fim desta e seja aprovada pelo órgão do Ministério Público, e, caso este a denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado;
- V – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 34.
- VII – aprovar o regimento interno.

Parágrafo único: Para as deliberações que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Art. 15º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, no 1º semestre, para eleger os membros da diretoria, eleger o Conselho Fiscal, examinar e aprovar os relatórios das atividades e a prestação de contas da Diretoria.

Art. 16º - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 20% dos associados quites com as obrigações sociais.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

TABELIÃO: Sagrator Angela Piccoli ☎ (63) 3215-2272 ☎ (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, CJ. 3, Lt. 1, SI. 1 - PALMAS-TO - CEP: 77.020-030

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 21 de maio de 2009 354048

Em Teste _____ da verdade.
Barbara Silva Barcelos
escrevente

Emol: R\$:



[Handwritten signature]
Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B
CPF 067.913.145-53

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos, e Tabelionato de Protestos

6

17
0

Art. 17º- Os associados serão convocados pela Diretoria, através de edital afixado na sede social da Associação, além de e-mail, carta ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de quinze dias.

Parágrafo único: No caso de destituição da Diretoria, a Assembléia Geral Extraordinária fixará um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a nova eleição e nomeará uma comissão de três membros para responder interinamente pela entidade, durante o período entre a destituição e a nova eleição.

Art. 18º- O quorum mínimo para instalação em primeira convocação será de 1/3 dos associados fundadores e efetivos quites com suas obrigações e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados.

Art. 19º- Qualquer deliberação será tomada por maioria simples dos votos dos membros presentes.

Art. 20º- A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Diretor Financeiro.

§ 1º -O mandato da diretoria será de dois anos, podendo seus membros serem reeleitos, sendo vedada a recondução para os mesmos cargos.

§ 2º -Será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para eleição de um substituto em caso de vacância de um dos cargos.

Art. 21º- Compete à Diretoria:

- I – administrar a associação;
- II – propor e executar plano anual de atividades Aprovado em Assembléia Geral;
- III – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- IV – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- V – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VI – definir a programação dos eventos da Associação;
- VII – contratar e demitir funcionários;
- VIII – convocar a Assembléia Geral.

Parágrafo único – Em caso de empate nas votações da Diretoria, o Presidente terá o direito de voto de Minerva.

Art. 22º- A diretoria reunir-se-á no mínimo 2 vezes ao ano, uma a cada semestre.

Art. 23º- Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B
CPF 067.813.146-53

III – convocar e presidir a Assembléia Geral;

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – assinar, com o Diretor Financeiro, todos os cheques, ordens de pagar títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 24º- Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 25º- Compete ao Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 26º- Compete ao Diretor Financeiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 27º- O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades econômico-financeiro da Associação e será composto por três membros eleitos pela Assembléia Geral, podendo se reunir quando se fizer necessário, por iniciativa de qualquer dos seus titulares ou por solicitação da Diretoria.

§ 1º- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, podendo ser reeleitos apenas uma vez em pleitos consecutivos.

§ 2º- Será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para eleição de um substituto em caso de vacância de mais de um dos cargos.

§ 3º- Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter, entre si, nem com os membros da Diretoria, laços de parentesco até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como afins e cônjuge e deverão ser escolhidos, preferencialmente, de acordo com suas competências profissionais.

Dr. Messias Geraldo Pontes

Procurador Jurídico

OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B

CPF 067.813.146-53



[Handwritten signature]

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentação, e Tabelionato de Protestos

7

[Circular stamp: 18/05/2009]

Art. 28º- Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Art. 29º- A associação Canto das Artes não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Único - A remuneração de dirigentes da Associação poder-se-á somente mediante sua qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP após aprovação em Assembleia Geral e respeitado os valores de mercado da região onde exercem a atividade.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

TABELIÃ: Sagamor Angela Piccoli ☎ (63) 3215-2272 ☎ (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, CJ. 3, Lt. 1, 811 - PALMAS-TO - CEP: 77.020-030

2º

CAPÍTULO V

PATRIMONIO, RENDAS E DOTAÇÕES

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 21 de maio de 2009 354048
Em Teste *[Assinatura]* da verdade
Barbara Silva Barcelos
escrevente Emol: R\$1 30

Art. 30º- O patrimônio da Associação será constituído por:

- I - Os bens, valores e direitos com que foi instituído e os que venham a adquirir.
- II - Os legados, doações e heranças que lhe forem destinados.

Art. 31º- As rendas da Associação são constituídas por:

- I - Mensalidades e anuidades pagas por associados.
- II - Rendimentos gerados por suas atividades e propriedade, inclusive marcas e patentes.
- III - Recursos oriundos de convênios, contratos e outros compromissos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.
- IV - Doações e legados que lhe forem feitos por pessoas físicas ou jurídicas.
- V - Subsídios financeiros que receber por serviços prestados.
- VI - Outras receitas.

Art. 32º- Os bens, recursos financeiros e materiais da Associação serão utilizados, exclusivamente na consecução dos seus objetivos e finalidades.

[Assinatura]
Dr. Messias Geraldo Pontes

Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-D
CPF 067.813.146-53

ffff

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos, e Tabelionato de Protests

Art. 33º- O patrimônio da Associação só poderá ser permutado, onerado ou alienado com autorização expressa da Assembléia Geral.

Art. 34º- A Associação poderá adquirir ou receber em doações bens móveis, imóveis, equipamentos, instalações, e produtos em geral, desde que atendam às necessidades para o desenvolvimento e execução dos objetivos a que se propõe.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35º- A associação será dissolvida apenas nos casos da Lei e por decisão de Assembléia Geral, expressa pela maioria de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto, sendo seus bens patrimoniais destinados a instituições com as mesmas qualificações legais conferidas à Associação, e, preferencialmente, com o mesmo objetivo social ou, omissa esta, por deliberação dos associados a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 36º- Nenhuma categoria de associados responde solidária ou subsidiariamente pelas obrigações ou compromissos assumidos pela Associação.

Art. 37º- O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação condicionada ao registro em Cartório podendo receber modificações, acréscimos ou supressões, inclusive no que se refere à sua administração, aprovadas pela Assembléia Geral por maioria simples e registradas no mesmo Cartório de Registro em conformidade com o presente dispositivo.

Taguariçu, Palmas-TO, 03/03/2007

2º TABELIONATO

Giovana Lobo Kurzatkowski
Giovana Lobo Kurzatkowski
Presidente

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
TABELIA: Sagramor Angela Piccoli
ACSE1, CJ. 03, AV NS02, LOTE 01 - CEP 77020-030 - ☎ (63) 3215-2272 / 3215-2205

Reconheço por "semelhança" a assinatura indicada de **GIOVANA LOBO DOS SANTOS KURZATKOWSKI**. Dou fé
Palmas/TO, 12 de junho de 2007 77336E

Em Teste da verdade.
Marclébia Araújo de Souza
Escritor Emol: R\$1,15

Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B
CPF 067.813.146-53

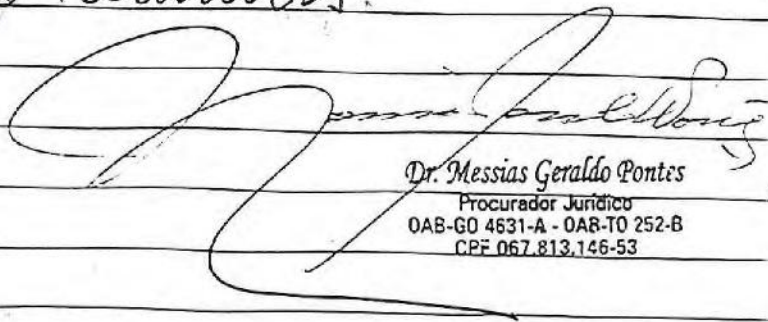
first-

ERRATA: No estatuto social, capítulo I onde se lê: "Art. 1º - A Associação Amigos da cultura e do Meio Ambiente - Taquarucu, também designada por Associação "Canto das Artes", é uma pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter cultural, sócio educativo e ambiental, de âmbito estadual, constituída por prazo indeterminado, com data de fundação em 06/03/2004, regida por estes estatutos e pelas demais disposições legais em vigor, tem sede provisória em Taquarucu, sito à rua 29 com 30 quadra 89 lote 15 cidade de Palmas, Estado do Tocantins, dispõe, Estado de Tocantins
Lê-se: dispõe lê-se:

"Art. 1º - A Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquarucu também designado por Associação "Canto das Artes", é uma pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter cultural, sócio educativo e ambiental, de âmbito estadual, constituída por prazo indeterminado dispõe, prazo indeterminado, com data de fundação em 03/03/2007, regida por estes estatutos e pelas demais disposições legais em vigor, tem sede provisória no distrito de Taquarucu, sito à Rua 29 com 30 quadra 89 lote 15, cidade de Palmas, Estado do Tocantins".

Suplente: Angela Piccoli
Tabelião

Suplente: Angela Piccoli
Tabelião



Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B
CPF 067.813.146-53

junho

~~Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos e Tabelionato de Protestos~~

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos,
Documentos e Tabelionato de Protestos

Apresentado hoje para REGISTRO EM
PESSOAS JURÍDICAS, apontado e
registrado sob nº. de ordem 7.549 do
Livro A 083.

Palmas - TO 25 de junho de 2007



Registro de Pessoas Jurídicas

R-7.549

26.750.752/0001-63

Cartório de Registro Civil de Pessoas
Jurídicas, Títulos e Documentos e
Tabelionato de Protestos de Palmas

108-SUL, Av. LO-03, Lote 24
Centro — CEP 77.120-098

PALMAS — TO

- ☐ **Geraldo Henrique Moromizato**
Oficial/Tabelião
- ☐ **Adriano Moromizato**
Sub-Oficial/Tabelião Substituto
- ☒ **Pelágio Nobre Caetano da Costa**
Sub-Oficial/Tabelião Substituto

EM BRANCO

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos
108-SUL, Av. LO-03, Lote 24
Centro - CEP 77.120-098
Palmas - TO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCI
AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUAR
"CANTO DAS ARTES"

Pautas:

- Examinar e aprovar os relatórios das atividades 2007/2008
- Prestação de contas da diretoria 2007/2008
- Eleição e posse da nova diretoria e Conselho fiscal - biênio 2009/2011.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, na Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu, "Canto das Artes", situada na Rua 29, esquina com rua 30, quadra 89, Lote 15, às vinte e quatro minutos, sob a presidência de Alessandra de Lábio, presidente da Associação Canto das Artes e com a presença de Daniel Ramos de Araújo, diretor financeiro, do Conselho Fiscal, Betânia Cristina da Luz Pontes, Paula Costa Montenegro Guimarães, Lúcia Soraya Barroso e demais associados e convidados conforme assinaturas no final desta, e na qualidade de secretária Lorena Rodrigues de Souza, se reuniram para realizar a Assembléia Geral Ordinária - "Canto das Artes", conforme edital afixado na sede da Associação e convites feitos via e-mail aos associados e amigos, com a leitura das pautas a serem discutidas e aprovadas e apresentação dos relatórios e documentos obtidos durante a gestão 2007/2008. Tharson iniciou a apresentação com uma mostra de fotografias das atividades no ano de 2007 e 2008 e falou sobre a continuidade das ações artísticas, culturais e ambientais, agora como entidade contemplada no edital Pontos de Cultura (Edital do Ministério da Cultura e Governo do Estado do Tocantins). A Presidente Alessandra falou da importância em relação aos sócios que participam com frequência das atividades e ações desenvolvidas e principalmente sobre os voluntários que contribuíram durante o ano e propôs a elaboração de um certificado de agradecimento. Em seguida foi apresentado o relatório das atividades e a prestação de contas de 2007 e 2008 do Canto das Artes, tais como documentos, registros, solicitações, projetos apresentados e certificados, ofícios, memorandos, comprovantes de pagamentos, ou seja, toda a parte documental da Associação e ainda, o documento que contempla a Associação como Ponto de Cultura. Os relatórios e a prestação de contas da diretoria foram analisados e aprovados por unanimidade. Em seguida discutiram sobre o processo de concessão e instalação da rádio comunitária, que está em trâmite junto ao ministério das comunicações e sobre a criação do conselho comunitário com representantes de entidades atuantes e moradores de Taquaruçu. Andrea disse que consultará o estatuto para ter certeza se sócios moradores de Palmas podem estar na gestão da rádio que será instalada no distrito de Taquaruçu, sede do Canto. Tharson falou sobre o planejamento de uma coordenação para organizar a parte administrativa da rádio juntamente com o conselho comunitário para participar das ações de implantação. Tharson começou a falar sobre as pessoas que farão parte da nova diretoria e propôs alguns nomes. Betânia disse da importância de pessoas manterem o compromisso para assumir a nova diretoria, pois as funções devem ser bem definidas e assumidas. Andrea disse que pode colaborar e ajudar na Associação. Tharson disse que o

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
TABELIA: Sagror Amor Angela Piccoli
100 SUL, Av. NS-2, CJ. 3, Lt. 1, SI. 1 - PALMAS/TO - CEP: 77.020-030

AUTENTICAÇÃO
Conferi com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 24 de maio de 2009. 354048

Em Teste
da verdade
Barbara Silva Barcelos
escrevente

Emol: R\$1,30

planejamento para os próximos anos de gestão, que é o período que vigora o Ponto de Cultura, tem o projeto apenas como uma das ações da Associação, e paralelamente a ele, devemos continuar com as atividades e projetos que já são executados e tentar mais parcerias para captação de recursos para que outras ações possam acontecer. Betânia falou então do plano de ação para o primeiro semestre, focado na formação de crianças e jovens, em atividades ligadas à música, capoeira e inclusão digital. E que durante os dois primeiros anos do projeto será para oferecer acesso a crianças e jovens em aulas de música, dança, teatro, capoeira, inclusão digital, implantação da rádio comunitária, geração de renda com artesanato, reciclagem e marcenaria. Na última etapa do projeto, no ano de 2011, serão realizados dois espetáculos com apresentações de todas as atividades realizadas durante os dois anos de aprendizagem, incluindo os participantes nas apresentações. Falou ainda da importância de todo membro da Associação ter acesso às informações sobre o projeto, já que o mesmo foi elaborado exatamente conforme a demanda apresentada durante estes cinco anos de funcionamento e por isso devemos nos reunir com os pais, moradores e interessados. Ricardo falou um pouco sobre as aulas de informática, e da importância do trabalho voluntário e até de que alguns possam se comprometer financeiramente na manutenção física da casa-sede. Andrea disse que independente de estar ou não na diretoria, quer agregar ações que ela está executando através de outros projetos de sua participação, como por exemplo, as oficinas de "spots" na rádio. Deu-se início então a eleição da nova diretoria, com a apresentação de nomes sugeridos por Tharson anteriormente e aberto para mais nomes. Formou-se uma chapa única com os seguintes nomes: **Presidente - Tharson David Lopes**, brasileiro, solteiro, fotógrafo, portador da carteira de identidade RG-111.231 SSP/TO e CPF-998.080.566-87, residente e domiciliado na rua 10 quadra 38 lote 9, Taquaruçu - Palmas/TO; **Vice Presidente - André Luiz de Sousa Almeida**, brasileiro, solteiro, protético, portador da carteira de identidade RG- 26.325.013-1 SSP/SP e CPF- 218.932.088-77, residente e domiciliado na Av. das Nações, Qd. 73 Lt. 09, Palmas/TO; **Diretor financeiro - Alessandra de Lábio**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da carteira de identidade RG-914.953 SSP/TO e CPF-117.161.628-74, residente e domiciliada na Av. Gregório Terêncio qd. 58 lote 12, Taquaruçu-Palmas/TO; **Secretária - Betânia Cristina da Luz Pontes**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da carteira de identidade RG 1975.953 - SSP GO e CPF 560.820.021-72, residente e domiciliada na R. 10 qd. 38 Lt. 09, Taquaruçu, Palmas-TO; Conselho fiscal: Eucilene Lopes da Silva, brasileira, solteira, do lar, RG- 40.050, SSP/TO e CPF- 887.733.371-53, residente e domiciliada a rua 29 quadra 89 lote 18, Taquaruçu-Palmas/TO; Lorena Rodrigues de Sousa, brasileira, solteira, universitária, portadora da carteira de identidade RG-3.713.169 SSP/GO e CPF-893.172.461-68, residente e domiciliada a rua 10 quadra 38 lote 4, Taquaruçu-Palmas/TO e Andrea de Andrade Bangoim Dias da Costa, brasileira, economista, portadora da carteira de identidade RG-2.570.971, SSP/DF e CPF 462.371.191-91, residente na 6ª Av. Qd.01 Lt.05, Distrito de Taquaruçu, Palmas/TO. Finalizando a assembléia geral ordinária, ficou aprovada e empossada a nova diretoria acima descrita para o mandato 2009/2011 da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu - "Canto das Artes". Após a concordância unânime dos presentes e

fulfif

sem mais a tratar, a presidente deu por concluída a assembléia e a secretária Lorena Rodrigues de Souza lavrou e encerrou a presente ata que vai por todos assinada: Lorena Rodrigues de Souza

Alessandra de Lábio

Diretoria eleita para o biênio 2009/2011:

Tharson David Lopes
Presidente

André Luiz de Sousa Almeida
Vice-presidente

Alessandra de Lábio
Diretora financeira

Betânia Cristina da Luz Pontes
Secretária

Conselho fiscal:

Eucilene Lopes da Silva
Eucilene Lopes da Silva

Lorena Rodrigues de Souza
Lorena Rodrigues de Souza

Andrea de Andrade Bangoim Dias da Costa

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
TABELIÃO: Sagror Amor Angela Piccoli (63) 3215-2272 (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, CJ. 3, Lt. 1, SI. 1 - PALMAS-TO - CEP: 77.020-030

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 01 de maio de 2009. 354048
Em Teste da verdade,
Barbara Silva Barcelos
escrevente Emol: R\$ 1,30

• Ricardo Nunes CPF 392231591-

• Paula Costa Montenegro Guimarães 080.307.614-8

• Daniel Ramos do Amaral 893 679 951-72

04/5/10. 252-3.



Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos da Comarca de Palmas - TO
Geraldo Henrique Moromizato - Oficial/Tabelião
RUA SUL, AV. LO. 03 - LOTE 1 - SAN - CEP 77120-030 - PALMAS - TO - TEL: (63) 3215-4052

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 23.155,
Arquivado sob nº 004 à margem do Registro nº 1.625. Dou fé, Palmas 02/04/2009.
Emolumentos: R\$ 14,00 Outros: R\$ 0,60 Taxa Judiciária: R\$ 3,00
FUNCIVIL: R\$ 5,00 Total: R\$ 22,60
Pelágio Nobre Caetano da Costa - Substituto

111.231 2ª via 10-04-1997

THARSON DAVID LOPES

Edson Lopes

Nágime Mamed David Lopes

Belo Horizonte-MG 24-abr-1975

CN. nº 299.798 Fls. 11 Lv. A-519

Belo Horizonte-MG aos 28-04-75

998.080.566-87

1.600

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Tharson David Lopes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

66018

CONTROLE
FENAL

TABELOÃO DE NOTAS
02 JUN. 2005
Palmas
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE





Tharson David Lopes

NOME *Tharson David Lopes*

Edson Lopes

Nágime Mamed David Lopes

Brasileira Belo Horizonte MG

111.231 SSP-TO 998.080.566-87

93.920/0001/TO 24/04/1975

CPS / SERIE 145 Lv. 02 Fl. 59 TO 17/03/2005

17/03/2007

Repórter Fotográfico

Sind. dos Jornalistas Prof. do Tocantins

Júlio Vercas
Presidente

GRADAÇÃO Nº 7.084/82



Emissão: 07/05/2009

Apresentação: 11/05/2009

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.071.588

FAT - 05-2009275325361-4

THARSON DAVID LOPES

RUA 30,
Compl.: QD.89 LT15
Bairro.: CENTRO
CEP: 77260-000 PALMAS
CNPJ/CPF: 99808056687
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tensão Nominal ou Contratada(V): 220
Limites adequados de tensão(V): 201 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

Seu número

Unidade Consumidora - UC

3204340

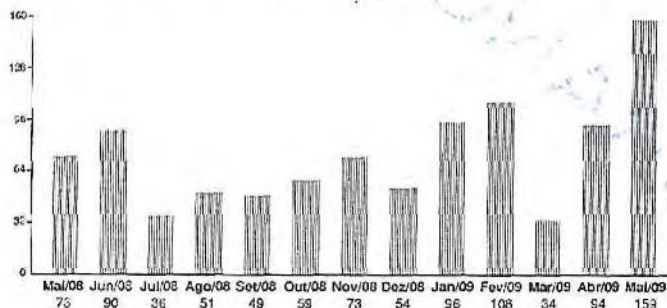
Dados da Leitura

Leitura anterior: 02/04/2009
Leitura atual: 05/05/2009
Próxima leitura: 02/06/2009

Dados de Medição

Equipamento: 1000103004
Unidade de medida: kWh
Origem da Leitura atual: Lida
Leitura atual (em 05/05/2009): 4715
Leitura anterior (em 02/04/2009): 4556
Consumo medido no mês: 159
Consumo faturado no mês: 159
Número de dias faturados: 33
Consumo médio diário: 4,82
Constante de Faturamento: 1
Fator de potência:

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 95,67 kWh

Mensagens:

DEBITOS: 04/2009 R\$ 25,41
BENEF. TAR. SOCIAL RES 240/02 R\$ 22,04 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01

APÓS O 15º (DECIMO QUINTO) DIA DO VENCIMENTO DESTA FATURA, O DEBITO ESTARÁ SUJEITO A INCLUSÃO NOS ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC E SERASA). PARA SUA MAIOR COMODIDADE, SOLICITE O DEBITO AUTOMÁTICO DE SUA FATURA DE ENERGIA.

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 07/05/2009
85CB.DBA0.A491.7D78.4C28.FAC3.2FBF.E908

Consumo	Valor até o vencimento
159 kWh	R\$ 54,46

Fatura do mês	Vencimento
05/2009	18/05/2009

Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R\$)
Consumo	30	0,141840	4,26
Consumo	50	0,244910	12,25
Consumo	20	0,246320	4,93
Consumo	59	0,369500	21,80
Valor do Pis			0,32
Valor do Icms			1,49
Valor do Icms			0,00
Total - Preço (1)			45,05

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor(R\$)
Cip-Contrib de Ilum Pub	9,41
Total - Outros (2)	9,41



Total (1) + (2) R\$ 54,46

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)
Distribuição	23,71
Enc. Setoriais	2,86
Energia	15,62
Transmissão	1,05
Tributos	1,81
Soma Demonstrativo	45,05

Composição do ICMS

Base de Cálculo(R\$)	0,00	Alíquota(%)	0,00	Valor(R\$)	0,00
----------------------	------	-------------	------	------------	------

Para pagamentos após o vencimento será cobrada multa de 2% acrescida de juros de 0,3333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

REAVISO DE CONTA VENCIDA

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor R\$	Vencimento	Previsão de Corte
04/2009	25,41	16/04/2009	26/05/2009

Esta Unidade Consumidora estará sujeita à suspensão do fornecimento de energia a partir da data de previsão de corte, caso o pagamento não seja efetuado. ESTE AVISO NÃO SUBSTITUI EVENTUAIS AVISOS ANTERIORES.

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este aviso.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Número de Referência	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
THARSON DAVID LOPES	3204340	0100/04/10001	05-2009275325361-4	05/2009	18/05/2009	R\$ 54,46

2ª TABELA
24 **TABELONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO**
 TABELA: Sagroror Angela Piccoli. (63) 3215-2272. (63) 3215-2202
 PALMAS-TO, Av. NS-2, CJ. 3, Lt. 1, SL. 1 - PALMAS-TO - CEP: 77.020-030

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original a mim apresentado. Dou fé.
 Palmas/TO, 02 de junho de 2009. 228778

Em Teste
 Cleidiany Leite Arantes Santos
 Escrevente

Emol: R\$1,30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 DETRAN - TO

546594932

ANDRE LUIZ DE SOUZA ALMEIDA
 DOC. IDENT. 263250131 CAT. HAB. B
 NASCIMENTO 15/09/1978 VALIDADE 17/11/2009
 CPF 218.932.088-77

546594932

JOSE THEODORO DE ALMEIDA
 FILIAÇÃO
 LAIZA DE SOUZA ALMEIDA
 N° DE REGISTRO C0788942024 EXCESSO 26/11/2004 1ª HABILITAÇÃO 08/07/1999
 OBSERVAÇÕES

Andre Luiz de Souza Almeida
 ASSINATURA DO PORTADOR

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EXPEDIDOR

546594932 T0005265843

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

TÔ VACINADO
BRASIL
LIVRE
DE DOENÇAS

Carteira de Identidade

Betânia Cristina da L. Pontes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.975.952 DATA DE EXPEDIÇÃO 28.set.1987

NOME **BETÂNIA CRISTINA DA LUZ PONTES**

FILIAÇÃO **Messias Geraldo Pontes
Lena Dalva Luz Pontes**

NATURALIDADE **G. Valadares-MG.** DATA DE NASCIMENTO ***28.set.1971**

CCO UNICID **C.Nas.º 1.040 fls.238 liv.A-
em Caliléia-MG.**

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

INSCRIÇÃO Nº **550820021-72**

ALÍQUOTA

BETANIA CRISTINA DA LUZ-PONTES

NASCIMENTO **28.09.71**

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

PARA QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA RECEITA

1399/0813-67

11/12/83

ROSINEIRE

2409305

CPF

560.820.021-72

RG

1.975.952 - SSP

UF

GO

Observação

Assinatura do Titular

Assinatura do Psicólogo

Assinatura do Conselho Regional de Psicologia

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

REGISTRO 9º INSCRIÇÃO 09/001775 DATA DE INSCRIÇÃO 03/04/1995

JURISDIÇÃO **GOIÁS/TOCANTINS**

NOME **BETANIA CRISTINA DA LUZ PONTE**

FILIAÇÃO **Messias Geraldo Pontes
Lena dantas Luz Pontes**

NATURALIDADE **GOVERNADOR VALADARES - MG**

DATA DE EMISSÃO **10/01/2006**

BRASILEIRA

Helbiza Helena Mendonça A/Massanaro
Conselheira Presidente

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO 2º

TABELIÃ: Sagrator Angela Piccoli (63) 3215-2272 (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, Cj. 3, Lt. 1, Sl. 1 - PALMAS-TO - CEP.: 77.020-030

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 01 de junho de 2009. 243271

Em Teste da verdade.

Silany Aires Matos
Escrevente

Emol: R\$1,30



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO 2º

TABELIÃ: Sagrator Angela Piccoli (63) 3215-2272 (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, Cj. 3, Lt. 1, Sl. 1 - PALMAS-TO - CEP.: 77.020-030

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 01 de junho de 2009. 243271

Em Teste da verdade.

Silany Aires Matos
Escrevente

Emol: R\$1,30



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO 2º

TABELIÃ: Sagrator Angela Piccoli (63) 3215-2272 (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, Cj. 3, Lt. 1, Sl. 1 - PALMAS-TO - CEP.: 77.020-030

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 01 de junho de 2009. 243271

Em Teste da verdade.

Silany Aires Matos
Escrevente

Emol: R\$1,30



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTRO 914.953 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2004

ALESSANDRA DE LÁBIO

IRSO DE LÁBIO

RIA APARECIDA GUIDORIZZI DE LÁBIO

RESIDENTE VENCESLAU-SP DATA DE NASCIMENTO 22/06/1970

ORIGEM

rt. Cas. Nº 2.008, Lv 29. Fís 140, Exp.13/12/2002

enópolis -GO -

7.161.628-74

29022

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 25/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

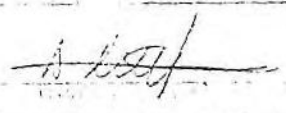
ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO







CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

ALESSANDRA DE LÁBIO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/02/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

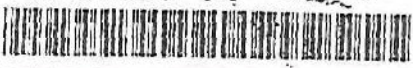
ALESSANDRA DE LÁBIO

Nº de Inscrição

117161628-74

Data do Nascimento

22/06/70



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 40.050 DATA DE EXPEDIÇÃO 26-10-89

NOME EUCILENE LOPES DA SILVA

FILIAÇÃO Luiz Ferreira da Silva
Maria Lopes da Silva

Riachão-MA.

NATURALIDADE 15-06-73 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORDEM C.N. nº 19.226 Fls. 40-V L.A. 74 Exp. em Balsas-MA. 29-01-87

CPF

TOCANTINS-TO

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTARIOS
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Palmas-TO
02 JUN. 2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Eucilene Lopes da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

no local indicado, assinie e plastifique.

Confira cuidadosamente seus dados cadastrais. Mantenha seu endereço sempre atualizado. Para qualquer alteração, compareça a uma Agência de Correio munido deste Cartão, de sua identidade e Título Eleitoral. Isto não lhe trará qualquer despesa adicional.

Secretaria da Receita Federal

TABELIONATO DE NOTARIOS
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Palmas-TO
02 JUN. 2009

N.DISTR. 080/024063116

FICHA CADASTRAL

CPF: 887733371-53

Nome: EUSILENE LOPES DA SILVA

Nascimento: 15/06/73

Nome da Mãe: MARIA LOPES DA SILVA

Endereço:

R. 29 CHACARA 25, SN SC - TAQUARUSSU

77260-000 PALMAS - TO

ATENÇÃO: Para maior proteção do seu cartão, dobre.

M. das Comunicações
27



28
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Lorena Rodrigues de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3713169/2.A VIA DATA DE EXPEDICAO 16/ABR/1999

NOME LORENA RODRIGUES DE SOUZA

FILIAÇÃO SILON DA SILVA E SOUZA
NEULAIR RODRIGUES DE SOUZA

ITAPACI-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 21/OUT/1980

DOC ORIGEM C.NAS. 1463 FL52.73V L. A2 CRC ITAPACI GO EM 31/10/1980

OPF

ASSINATURA DO DETENTOR 11493496

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

ABELIONATO DE NOTAS

2.ª ABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

CONFERE COM O ORIGINAL A NIM APRESENTADO. Dou fé

Palmas/TO 29 de maio de 2009 142368

Em Teste

Barbara Silva Barcelos da verdade.

escrivão

Emol: R\$1,30

ABELIONATO DE NOTAS

2.ª ABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

CONFERE COM O ORIGINAL A NIM APRESENTADO. Dou fé

Palmas/TO 29 de maio de 2009 142368

Em Teste

Barbara Silva Barcelos da verdade.

escrivão

Emol: R\$1,30

EM BRANCO

EM BRANCO



29
República
das Comunidades

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

TABELIÃO: Sagramor Angela Piccoli ☎ (63) 3215-2272 ☎ (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, Cj. 3, Lt. 1, SI. 1 - PALMAS-TO - CEP: 77.020-030

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Palmas/TO 25 de maio de 2009 3875A2

Em Teste Márcia Rodrine Rodrigues Matos da verdade.

Escritor

Emol: R\$1,30

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.570.971 DATA DE EXPIRAÇÃO 07/08/2003

NOME ANDREA DE ANDRADE BANGOIM DIAS DA COSTA

FILIAÇÃO Roberto William de Farias Bangoim Alayde de Andrade Bangoim

NATURALIDADE Santa Cruz do Sul-RS DATA DE NASCIMENTO 18/10/1959

COLO. ORIGEM C.Cas. Nº 3.881, Fls. 242, Liv. BA-7, 1º OF, Brasília/DF

CPF ***

Assinatura do Diretor
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63



EM BRANCO

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Tharson David Lopes, na qualidade de representante legal da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua 29, esquina com rua 30, quadra 89, Lote 15;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será rádio "RONCADEIRA".
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 10° S 18' 42,9" de latitude e 048° W 09' 44,1" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua 29, esquina com rua 30, quadra 89, Lote 15, distrito de Taquaruçu, município de Palmas, estado do Tocantins;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Palmas - TO, 18 de maio de 2009.


Tharson David Lopes

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

TABELIÃO: Sagrador Angola Piccoli (66) 3215-2272 (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, Cj. 3, Lt. 1, Sl. 1 - PALMAS-TO - CEP: 77.020-030

Reconheço por "verdadeiro" a assinatura indicada de **THARSON DAVID LOPES**. Dou fé.

Palmas/TO, 02 de maio de 2009. 95780

Em Teste da verdade.
Siany Aires Matos
Escrevente

Emol: R\$1,30

Endereço para correspondência: Rua 29, esquina com rua 30, quadra 89, Lote 15, no distrito de Taquaruçu da cidade Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.260-000,
Telefone para contato: 063-92372057 - 92282320;
Correio eletrônico (e-mail): cantodasartes@yahoo.com.br

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

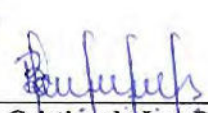
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu, "Canto das Artes", declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Tharson David Lopes
Presidente CPF: 998.080.566-87

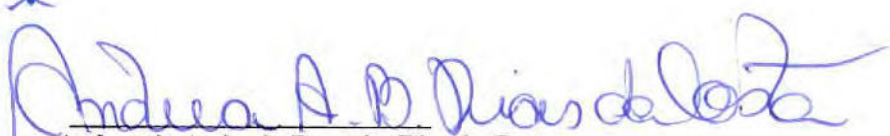

André Luiz de Sousa Almeida
Vice-presidente CPF: 218.932.088-77


Alessandra de Lábio
Diretora Financeira CPF: 117.161.628-74


Betânia Cristina da Luz Pontes
Secretária CPF: 560.820.021-72


Eucilene Lopes da Silva
Cons. Fiscal CPF: 887.733.371-53


Lorena Rodrigues de Sousa
Cons. Fiscal CPF: 893.172.461-68


Andrea de Andrade Bangoim Dias da Costa
Cons. Fiscal CPF: 462.371.191-91

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

TABELIA: Sagramor Angela Piccoli (63) 3215-2272 (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, Cj. 3, Lt. 1, Sl. 1 - PALMAS-TO - CEP: 77.020-030

Reconheço por "verdadeiro" a assinatura indicada de **THARSON DAVID LOPES**. Dou fé.
Palmas/TO, 02 de junho de 2009. 85787

Em Test.º da verdade.
Silany Aires Matos
Escrevente

Emol: R\$1,30.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

TABELIA: Sagramor Angela Piccoli (63) 3215-2272 (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, Cj. 3, Lt. 1, Sl. 1 - PALMAS-TO - CEP: 77.020-030

Reconheço por "semelhança" as assinaturas indicadas de **ALESSANDRA DE LÁBIO, ANDRÉ LUIZ DE SOUSA ALMEIDA, BETÂNIA CRISTINA DA LUZ PONTES e LORENA RODRIGUES DE SOUZA**. Dou fé.
Palmas/TO, 02 de junho de 2009. 87597E

Em Test.º da verdade.
Silany Aires Matos
Escrevente

Emol: R\$5,20



TABELIONATO TAQUARALTO RECONHECIMENTO

Reconheço verdadeira a assinatura de **Eucilene Lopes da Silva**.
Por mim, devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença que dou fé.
Em test.º da verdade

Flávio Henrique de Oliveira - Tabelião
09, LT. 17, JARDIM AURENTE III, 3571-2400 PALMAS/TO

Endereço para correspondência: Rua 29, esquina com rua 30, quadra 89, Lote 15, No distrito de Taquaruçu, cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.260-000,
Telefone para contato: 063-92372057 – 92282320 - 35541548
Correio eletrônico (e-mail): cantodasartes@yahoo.com.br,



1º Tabelionato de Notas
AV. JK - ACSV-ME 12 (106 N) Lote 06 (19) CEP 77.006-044 - PALMAS - TO - FONEFAX: (0**62) 3215-1111
Dr. Manoel Simeão Reis de Jesus
CPF 194.437.221-00 - Tabelião

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de **ANDRÉA DE ANDRADE BANGOIN DIAS DA COSTA** por Fe. "1004 *88337C", **
Palmas-TO, 02 de junho de 2009. Custas: R\$1,30
Em Teste  da Verdade.
Ana Selma Mota Barbosa
Escrivente Notarial Autorizada

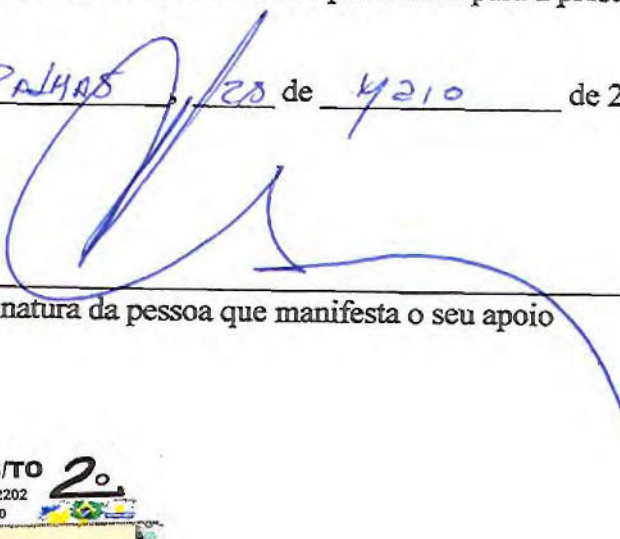
ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

WANDERLEI CARBOSA CASTRO (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 339 703, residente na RUA 07 Nº 651, na
cidade de TAQUARUÇU, PALMAS, Estado de TOCANTINS, CEP
77260-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Amigos da Cultura
e do Meio Ambiente - Taquaruçu, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Taquaruçu, PALMAS, 20 de 4210 de 2009.
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO **2º**
TABELIÃO: Sagramor Angola Piccoli (63) 3215-2272 (63) 3215-2202
104 SUL, Av. NS-2, Cj. 3, Lt. 1, St. 1 - PALMAS-TO - CEP: 77.020-030

conheço por "semelhança" a assinatura indicada de WANDERLEI
ARBOSA CASTRO. Dou fé.
Palmas/TO, 20 de junho de 2009. 572062

Em Testeº Silany Aires Matos da verdade.
Escrevente Emol: R\$1,30

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP 77260000	ASSINATURA
01	APRENA REZENDE DE MENDONÇA	753493-SSPTO	Chacara Arara Azul, vale Taquaruçu	<i>[Assinatura]</i>
02	Tharlon David Lopes	111 231-SSPTO	Rua 10 qd. 38 lt. 9 - Taquaruçu - 77260000	<i>[Assinatura]</i>
03	DANILLO NETO GUARADO	60723SSPTO	VALE TAQUARUÇU CHACARA ANTONIO	<i>[Assinatura]</i>
04	GILSON CARLOS CAVALCANTE	467 224SSPTO	Rua 2 q. 27 Lt. 14 - Taquaruçu	<i>[Assinatura]</i>
05	André Luiz de Souza Almeida	26325013-1	Rua 2 Q 27 Lt 14 Taquaruçu	<i>[Assinatura]</i>
06	THARLON DAVID LOPES	600050-TO	504 SUL AL 04 LT 13	<i>[Assinatura]</i>
07	Lorena Rodrigues de Souza	3713169	Rua 10 qd. 38 Lt 14 Taquaruçu	<i>[Assinatura]</i>
08	Ricardo Naves	78408 SSPTO	SEXTIMA AVENIDA Q7 LT 05	<i>[Assinatura]</i>
09	Rátia Maria Borges	2255679	Rua 2 Qd. 27 Lt. 14 -	<i>[Assinatura]</i>
10	André Ricardo Ferreira da Silva	412.494-TO	CHACARA SANTO ANTONIO S/Nº	<i>[Assinatura]</i>
11	Gláucia F. de Carvalho	3.457235	267 qd. 27 Lt 9	<i>[Assinatura]</i>
12	Anderson F. Pereira		Rua 30 Qd 92 Lt 05	<i>[Assinatura]</i>
13	Francine Franco	10277309-OR	RUA 25A QUADRA 73 CASA 22A	<i>[Assinatura]</i>
14	Wellane Marinho	4302536-OR	RUA 6 CHACARA 2B Taquaruçu	<i>[Assinatura]</i>

13V

ANV



15	Alcides Ribeiro de Souza	954327-0	2 Contorno Lote 9 quadra 07	
16	Ricardo F. Pereira	896114-0	Rua 30 Quadra 9a Lote 5	
17	Manoel Francisco Dias	32820465-1	Rua 25 A quadra 13 casa 22A	
18	Ricardo F. Cavalcante	952854	Rua 30 Quadra 9a Lote 5	
19	Marcelo José F. de Souza	91-396	Rua 30 Quadra 15	
20	João Mário Pereira	32.623-0	Rua 30 Quadra 15	
21	Anderson Carlos de Souza	63-133-70	Rua 30 Quadra 1708	
22	Cleide Rocha Alves Cavalcante	400741	Rua 30 Quadra 1706	
23	Antônio Rezende Filho	1.631.495 SSP-60	Rua 29A CHACARA 26	
24	Mário Roberto Vasconcelos	664.587	Rua 2 A quadra 27 Lote 10	
25	Marcelo de Souza	795.647	Rua 22 Lote 46 quadra 77	
26	Simone Pereira Fernandes	935.372	Rua 22 Lote 47 quadra 77	
27	José de Anchieta S. Lima	5.254	Rua 20 casa 133, Quadra 13 = T.A.	
28	Argemiro Siqueira Lima	5.250 SSP-70	Rua 20 Quadra 14 - T.A.	
29	José F. de Souza	1.067.701	Rua 20 Quadra 14 - T.A.	
30	Alfredo Silva Oliveira	660.792	Rua 8A Quadra 521+13	
31	Roberto F. de Souza	819.402	Rua 06 Quadra 170 T.A.	
32	Elisandro Leite	430.003	Rua 5A Quadra 17	
33	James Pereira de Souza	439.003	Al. Gregório T. 0057, L. 05	
34	Alexandre Marinho	733.842	Rua 06 Quadra 170 T.A.	
35	Francisca do Rosário	747.377	Al. Gregório T. 0057, L. 1	
36	Ver. Glória Ch. S.	M7582207	CHU. Beto 11013097-00272	
37	Gláucia Silva e Silva	168129005	Rua 09 Quadra 1705	
38	Dione Motom Costa	468.282	Rua 08 Quadra 1704	

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

39	Evandro de Souza Silva	1612 080	Rua 09 A.52 Lt. 05	<i>Evandro</i>
40	Aluísio Clóvis Barbosa	664.729	Rua 7 A.32 Lt. 20	<i>Aluísio</i>
41	Eugenio Silva e Silva	1.023.100	Rua 09 A.52 Lt. 06	<i>Eugenio</i>
42	Kennedy Brito Carvalho	0545141-1	Rua 07 B.42 Lt. 05	<i>Kennedy</i>
43	Nádia Pacheco de Araújo	844 484	Rua 1 B.46 Lt. 13	<i>Nádia</i>
44	Flávio. Alvo da Silva	734.235	Av. Bolo Fougant. 00.03 Lt. 10	<i>Flávio</i>
45	Wells Fenúmis Martins	25880 551-10	Av. 070 Hou. 2017 00.03 Lt. 10	<i>Wells</i>
46	Deilson Toledo	308 168	Av. São Sebastião 00.81 Lt. 01	<i>Deilson</i>
47	Edilmar Alves de Souza	422 953	R. 25 Ch. 11 - Taquaruna	<i>Edilmar</i>
48	Engel M. Morosini	3.305.382 552	Av. Bolo Horizonte 1860 Lt. 01	<i>Engel</i>
49	Jenás Aparecida Renna	02476204033	Av. Bolo Fougant 10.72 Lt. 41	<i>Jenás</i>
50	Ademir S. Lima	115 368	Rua 01 B.45-A Lt. S/n	<i>Ademir</i>
51	Wanderley L. de Silva	767.668	Av. 3.4. B.92 Lt. 71	<i>Wanderley</i>
52	Mariane Negro	643648 5570	Av. B. 647 A.16 Lt. 08	<i>Mariane</i>
53	Leandro G. de Oliveira	913393050	Rua 30 A.85 Lt. 14	<i>Leandro</i>
54	Leandro Almeida da Silva	1104948-50	Rua 30 A.89 Lt. 14	<i>Leandro</i>
55	José Elton de Souza Santos	5945426	Chacara Kullum, S/n	<i>José Elton</i>
56	Manoela da Silva	883.083	Rua 30 A.85 Lt. 14	<i>Manoela</i>
57	Luiz F. dos Santos	926.023	Rua 30 B.89 Lt. 13	<i>Luiz</i>
58	Luciana Pereira dos Santos	716-70	Rua 30 B.89 Lt. 13	<i>Luciana</i>
59	João Benedito Faria & Souza	994.933 MA	Rua 27 A.92 Lt. 4	<i>João</i>
60	Filomena da Rocha dos Santos	644.448	Rua 27 A.92 Lt. 04	<i>Filomena</i>
61	Guilherme Lopes da Silva		Rua 29 A.89 Lt. 18	<i>Guilherme</i>
62	Guilherme F. de Sousa Araújo	138.607	Rua 27 A.92 Lt. 04	<i>Guilherme</i>

63	Jonila Lurmannes Riera	734215	R-30 C-03 d-05 Q-92	
64	MARIZNE COSTA OLIVEIRA	9540.960	AV. SÃO SEBASTIÃO CHOA. TO.	
65	Georg Costa Filho	13868296	" " " "	
66	Silvianeira x. de S.	400798	RUA NCOY Q-40 LT. 31	
67	Miranda Anguete	304805-70	Rod. TO-030 Km 15 Chac. 02	
68	José Raulo de Soutous	2.977.935	Ad. FJ Braca Pedreira Maracajó	
69	IOAO Luiz NEIVA BRITO	359.039	3ª Alameda N.º 12	
70	Valdelma Leopoldina Padilha	742.167	3ª Av. A-39 L-12 (97.260-000)	
71	Leociana Lino	400792	AV. NOVO BRASIL 25 Q1 4113	
72	Paula Costa Montenegro	1002995-ES		
73	Paula A. F. F.	5236916	R. 32 Q-62 LT. 05	
74	Marcos Fábio Fernandes de Araújo	435-908	R. 23 Casa 640 101 16 Q 73	
75	Gilberto Cruz de Carvalho	294-282-70	Chacara SANTA ANTONIO	
76	Mariana dos Santos Rego	613-508	AV. DAS NAÇÕES Q1.75 L-36	
77	Stenivaldo Santana da Costa			
78	AUDREIA A. B. DIAS DACOSTA	25709710F	6ª Av. Qd. 01 L-15	
79	Alcineia Maria Brito	3592.370 50160	Av. Sampaio Goulart 151 Ed. 15 Inguatama-70	
80	Silvia Lucia Jacinto Rodrigues	18325330/P	Chacara Monte Firra	
81	Angela Maria de Fátima	26337911DF	6ª Av. Qd. 01 L-05	
82	Roberto F. de S. F. de S.	84.766.081.6	Rua 99 Q-48 L-116	
83	Manoel Pereira	101229386	Av. das Nações 84	
84	Adriana dos Santos	005019 55860	Rua das Nações 73 L-9	
85	Paulo de Almeida	130249-55170	AV. GREGÓRIO TEIXEIRA Q1.53 LT. 01	
86	Leidimar Gomes da Silva	400.750	Rua 0660130 L-13 M-502	

87	PERCION RODRIGUES DA CUNHA	400.793	RUA 10 Ad 34 Lt 17 7726008	
88	FRANCISCO GOMES DA COSTA	420.838	Av. São Sebastião Ad 48 Lt 20	
89	Adriana B. Mullen	853-037	7 Av. Guandara 64 lote 13	Mullen
90	Jefferson Odete Jefferson	1495538-88	Alameda Belo Horizonte	Jefferson Odete
91	ALACI PEREIRA	981.082.985	22 PRAÇA JOAQUIM MARACUÍPE	
92	Claudio José de Souza	3120650	7ª Avenida Ad 64 Lt 10 7705000	
93	Manoel João Alves Barros Rêgo	314.034	Av. Das Nações Ad. 75 Lt. 25	
94	Maria Weissman Gomes de Souza	94.209	5ª Av. Ad. 4 Lt. 17 Nº 423	Mrs Weissman
95	CERES C. ALVES	452.778	CHACARA 52	
96	Luiz José Rocha Alves	396-082	5ª Avenida Ad 11 Lt 14	
97	Cereza Alves de Santes	5.132.079	5ª Avenida que verde 2 Lt 11	
98	Euclândia R. Alves	839.015	5ª Avenida Ad 11 Lt 34 SN	
99	Betânia Bastina da Luz Pontes	1975.952 SSP	R. 10 Ad. 38 Lt. 09 - Taguareçu	
100	Maria Jta do Nascimento	300.526 SSP/TO	Rua 03 Ad. 44 lote 6 - Taguareçu	
101	Emerson José M. G. G. G.	7455.923 - MG	Av. Belo Horizonte 821 Lt 09	
102	José Spilkes V de Mendonça	962.783 SSP TO	R. MARACUÍPE Ad 02 Lt 03	
103	Nestor Henry Almeida	984372 SSP/GO	Rua Octo Ad 51 Lt 12 - Taguareçu.	
104	Elisio Bastina de Souza	664.891 - TO	Av. Belo Horizonte 321 - Taguareçu	
105	Shelane Alves de Carvalho	181.171	Rua 6 Ad 31 - Lt 10	
106	JAIRTON R. DE OLIVEIRA	178-739	AV: SÃO SEBASTIÃO Ad 87 Lt 16 Taguareçu	JAIRTON
107	Ana Monteiro da Silva	10.170-00	Rua Marcelino Ad 74 Lt 19	Ana
108	Andréia Costa Palva	1163289992	Rua Belo Horizonte	
109	Jakelyni Gomes das Santos	660.513	1106 sulal - os lote 40	
110	Ismaelina Loualcent de S. Silva	940.544	Rua 28 Ad. 70 Lt 02 CS. 02	Ismaelina C.
111	Vanderly Francisco de Souza Júnior	916.118	Rua 07 Ad. 47 Lt 15	

23V

ANV

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
112	ARMANDO DE CASTRO S.J.	667 042	RUA PRIMEIRA QD. 10 LT. 20	Assado
113	José Wilson de Magalhães	916-682	BAHU LOT 09	Assado
114	GRANDIO BATTAL COPIN	374 276	BALIO HUNGOMIA Nº 648	Assado
115	EDUARDO RABUGUZZI		RUA H-NC-06 QD 374 LT 26	Assado
116	ALBERTO GILISA (ALBUQUERQUE)	660-792	RUA 841A 50 1+13	Assado
117	ROSECIPIRA NASCIMENTO	869-366	PRÇA MONALOPES 17-23	Assado
118	FERNANDO VIEIRA DE ALIVE	400-786	AV: Bolo Hungomtia QD 15, LT 01	Assado
119	LOREANE OLIVEIRA MARIAS	733.840	SEAU. QD. 03 LOT 02	Assado
120	SILVANO DE ALMEIDA COSTA	86.584-FA	AV. Bolo Hungomtia, 94/77260000	Assado
121	GLÁRIA BATISTA OLIVEIRA	5.349-58/TO	6ª ALMEIDA QD. 3 LOT 30-FAVOUR	Assado
122	ERIO RÍDES COSTA RODRIGUES	1.274.311-SE/CE	RUA 8 OLIVEIRA BOM VITA LT 11-FAVOUR	Assado
123	OLIVEIRAS ROBERTO CORRÊA	20.35 142	RUA 22 LT. 16 QD. 68	Assado
124	OLIVEIRA OLIVEIRA OLIVEIRA		RUA 22 QD 68 LT 16 nº 515	Assado
125	ALDO ALON ALVES DE SOUZA		RUA. 06 QD. 30 LT. 54 nº 508	Assado
126	AMÉLIO MARINHO	124970552	RUA 4 QD. 44A LT. 3	Assado
127	ERIVALDO JORGE LIMA	350022-55P-70	AV: Bolo Hungomtia QD. 16 LT 01	Assado
128	ERIVALDO JORGE LIMA	581719-60	AV: Bolo Hungomtia QD. 16 LT 01	Assado
129	ERIVALDO JORGE LIMA		AV: Bolo Hungomtia QD. 16 LT 01	Assado
130				
131				
132				
133				
134				
135				

ANEXO 07 – MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADE ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

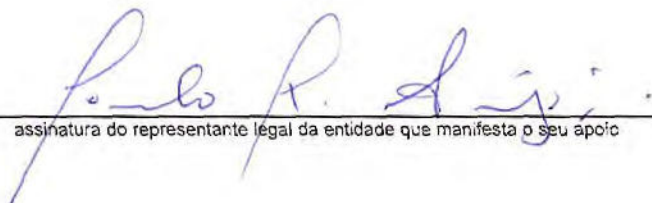
A AMASTUR – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE TAQUARUÇU

(denominação da entidade)

Inscrita no CNPJ sob o nº 09.503.332/ 0001 - 63, com sede em Taquaruçu, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.620-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da associação amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu, “Canto das Artes”, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Taquaruçu, 29 de maio de 2009.

local e data



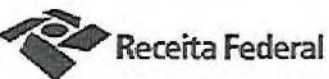
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Paulo Roberto Araújo

CPF: 361966737-34

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.503.332/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/2008
NOME EMPRESARIAL AMASTUR - ASSOCIACAO DOS MORADORES DO DISTRITO DE TAQUARUCU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASMATUR - ASSOC DOS MORADORES DO DISTRITO DE TAQUARUCU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R 32 QUADRA 68 LOTE 005	NÚMERO 005	COMPLEMENTO	
CEP 77.260-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE TAQUARUCU	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL IJA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

emitido no dia **02/06/2009** às **15:41:20** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



• MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

“(APRMT)”

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E DE MUDAS DE TAQUARUÇU,
(denominação da entidade)

Inscrita no CNPJ sob o nº 07.446.940/0001 - 58, com sede em Taquaruçu, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.260-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu, “Canto das Artes”, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

TAQUARUÇU, PALMAS, 30 de MAIO de 2009.
(local e data)

Edilson Basílio Alves da Costa
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

EDILSON BASILIO ALVES DA COSTA
CPF: 995.497.351-68

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.446.940/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/2005
NOME EMPRESARIAL APRMT - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS E DE MUDAS DE TAQUARUCU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APRMT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO OTR APM 11 A (HORTA COMUNITARIA)	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTEAMENTO TAQUARUCU PRIMEIRA ETAPA	
CEP 77.260-000	BAIRRO/DISTRITO TAQUARUCU	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

emitido no dia **02/06/2009** às **15:39:34** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

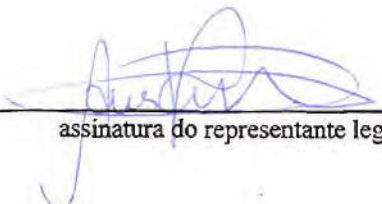


• MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação Cultural Quadrilha Jovina Luar da Serra,
(denominação da entidade)

Inscrita no CNPJ sob o nº 10.828.934 / 0001 - 70, com sede em Taquaruçu, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.260-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu, "Canto das Artes", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Taquaruçu, 30 de maio de 2009.
(local e data)


assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Paula de Santana
CPF: 463.416.254-72

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.828.934/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2009
NOME EMPRESARIAL GRUPO DE CULTURA POPULAR QUADRILHA JUNINA LUAR DA SERRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUADRILHA LUAR DA SERRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO PC JOAQUIM MARACAIPE, QUADRA 70		NÚMERO 02	COMPLEMENTO CASA
CEP 77.270-000	BAIRRO/DISTRITO TAQUARUCU	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL IVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

mitido no dia 02/06/2009 às 15:37:34 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Instituto Taboata,
(denominação da entidade)

Inscrita no CNPJ sob o nº 07402615-0001-931 - _____, com sede em Taquaruçu, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.260-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu, "Canto das Artes", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Taquaruçu, 28 de maio de 2009.
(local e data)

Wertemberg Pereira Nunes
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

WERTEMBERG PEREIRA NUNES

CPF: 988296041-87

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.402.615/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2005
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO TABOKACU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO TABOKACU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R 08 QD 51 LT 12	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 77.260-000	BAIRRO/DISTRITO TAQUARUCU	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/05/2009** às **16:06:16** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/05/2009

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

29/5/2009

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação de Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável de Taquaruçu.
(denominação da entidade)

Inscrita no CNPJ sob o nº 04.406.049 / 0001 - 08,
com sede em Taquaruçu, na cidade de Palmas, Estado do
Tocantins, CEP 77.260-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão
competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente -
Taquaruçu, "Canto das Artes", que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede
desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Taquaruçu / Palmas, 28 de maio de 2009.
(local e data)

Maximiano Santos Bezerra

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

MAXIMIANO SANTOS BEZERRA

CPF: 526.530.995-00

48
8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.406.049/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PRESERVACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE TAQUARUSSU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) META			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV BELO HORIZONTE	NÚMERO 288	COMPLEMENTO CASA	
CEP 77.260-000	BAIRRO/DISTRITO TAQUARUCU	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/05/2009** às **16:08:00** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

49
Q

SISB5 - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/06/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:48:44
OLVIDOPIA BB 0800 729 5678
186771931 0.56

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: BETANIA CRISTINA L PONTES
AGENCIA: 3962-4 CONTA: 5.176-4

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:

1 = 41000300001188220

2 = 8931976000190

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.055599/07 Localidade/UF: Palmas/TO
 Entidade: ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAGUARUCU- " CANTO DAS
 Aviso: ARTES" 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:

COORDENADAS

	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	10S1843	10S1246
Longitude	48W0944	48W2137

DISTÂNCIA

Distância A:B (IBGE)	24.34
---------------------------	-------

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
----	--	-----

2.	Endereço da Antena Proposta
----	-----------------------------

Rua 29 com 30, Quadra 89 lote 15

2.1.	Endereço do Studio
------	--------------------

3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
----	---------------------------------------

Número do Processo	Distância	Status
53000.036397/09	30,00	EMA
53000.027913/09	1.020,00	EMA
53000.067814/07	1.420,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
----	---

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
----	--	--------

6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
----	--	-----

7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
----	--	-----

8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
----	--	-----

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
----	--	-----

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora
-----	---

Rua 29 com 30, Quadra 89 lote 15

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
-----	---	---------------

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.055599/07 Localidade/UF: Palmas/TO
Entidade: ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAGUARUCU- " CANTO DAS
Aviso: ARTES" 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:

12. Conclusão da Análise

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

TEM CONCORRENTE *


Scleris Alfaro.
(Analista)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

DESPACHO

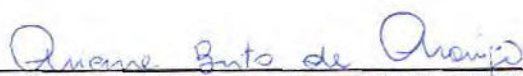
Entidade: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE-
TAQUARUÇU- CANTO DAS ARTES
Localidade: PALMAS - TAQUARUÇU **UF:** TO

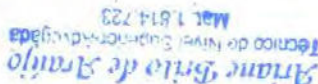
Processo: 53000.055599/07

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à
folha 52 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 5 anos, em que constem (...)razão social, (...)nome fantasia, (...)endereço, (...)coordenadas, (...)nome/CPF/RG dos dirigentes ou (...)CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 04 de fevereiro de 2011.


Ariane Brito de Araújo /SLAPE 1814723





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTÇÃO EM APOIO-
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.055599/07
LOCALIDADE: PALMAS /UF: TO
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE
Aviso : 28 Publicação no DOU do dia : 12/5/09 Prazo expirou em: 30/7/09

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
	X	
Soma das manifestações individuais apresentadas	Quantidade declarada	
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que:	1	
- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº.	Quantidade validada	
- Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	1	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: 1 X 1	1	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>— X —</u> , considerando a falta de <u>— X —</u> .		

Despacho Contagem de manifestações em apoio

2 - Manifestação de apoio coletiva , apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim X	Não
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1° nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o CEP é opcional.	Quantidade declarada 127	
	Quantidade validada 97	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	97 X 1 97	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>33 a 38</u>, considerando a falta de <u>RG, endereço e assinatura</u>.		

Despacho de contagem de manifestações em apoio



	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter ao menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade declarada 5	Quantidade validada 0
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	0 X 5	0
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>39, 41, 43, 45 e 47</u> , considerando a falta de <u>Termo de posse ou ata de eleição</u> .		

Despacho de contagem de manifestações em apoio

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não X
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada 0	Quantidade validada 0
	PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: 0 X 2 0	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls. <u> X </u> , considerando a falta de <u> X </u> .		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades de	Total Associados dos	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
1	97	0	0	98

II - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Despacho de contagem de manifestações em apoio



Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 4 de fevereiro de 2007.

Ariane Brito de Araújo
Analista Responsável / Siape: 1814723

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior-Advogada
Mat. 1.814.723



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 769 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 8 de fevereiro de 2011.

A Senhora

Giovana Lobo dos Santos Kurzatkowski

Associação Amigos da cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes

Rua 29, Com 30, Quadra 89, Lote 15, Taquaruçu

77.260-000/Palmas/TO

Assunto: Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse.

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53000.055599/07, informamos a V. Sª. que mais de uma entidade, tem interesse na exploração em comum do Serviço e se habilitou na mesma área de interesse.

Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugere o entendimento associativo entre os interessados abaixo descritos:

Relação de participantes			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.055599/07	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes	Rua 29, Com 30, Quadra 89, Lote 15, Taquaruçu	98
53000.036397/09	Associação Rádio Tropical de Taquaruçu	Avenida 05, Quadra 03, Lote 02, Taquaruçu	51

No intuito de auxiliá-los, no caso de interesse real quanto ao entendimento associativo, informamos que serão consideradas as seguintes opções para o acordo entre as interessadas:

1) a associação, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que deverão indicar a mesma como selecionada. Neste caso, não há necessidade de extinção das concorrentes, passando estas

ABA-RADCOM/DEOC/SCE-MC



a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e
- b) pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

2) que as entidades promovam a fusão entre elas. Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, consequentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;
- b) documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;
- c) pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e
- d) documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o" e "p" da Norma Complementar 01/2004.

3) que seja promovida a incorporação, por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em consequência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;
- b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- c) documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;
- d) pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e
- e) havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

Por fim salientamos que:

- será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto.
- em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;
- qualquer **manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total**, sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;

Tais entendimentos serão aguardados **num prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal. Expirado este prazo, sem a concretização do acordo proposto ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual



consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

AIRE

IRE

NOME

Of. 769 /2011/RADCOM/DEOC/SCE - MC

ENDI

53000.055599/07
GIOVANA LOBO DOS SANTOS KURZATKOWSKI
ASS. AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE, TAQUARUÇU
CANTO DAS ARTES
RUA 29, COM. 30, QD. 89, LOTE 15 - TAQUARUÇU
77260-000 PALMAS/TO

CEP /

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

16/02/2011

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Renata Lobo dos Santos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

2075012 SSP/GO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

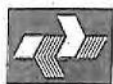
29462

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0453 / 16

114 x 186 mm



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

(CÓDIGO DE BARRAS)

RJ 99906994 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

CIDADE / LOCALITÉ

70044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



3

Min. das Comunicações
61
12/04/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 017982/2011-04

SEAPA/SCE

12/04/2011-08:47

Setor

Ofício n. 0018/2011/CA

Para: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

A/C: Demerval da Silva Júnior - Diretor Substituto do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De: Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu - "CANTO DAS ARTES"

Palmas, 3 de abril de 2011

Sr. Diretor Substituto,

Reportando-nos ao seu ofício n. 769\2011\RADCOM\DEOC\SCE-MC, firmado de Brasília em 8 de fevereiro do corrente ano, temos o prazer de noticiar a V.S. que nos informou, a análise realizada no processo n. 53000.055599\07 de que mais de uma entidade teve interesse na exploração no serviço de radiodifusão comunitária neste Distrito de Taquaruçu, Palmas, TO.

Cumpre-nos informar que, expirado o prazo constante no referido ofício, que a outra Instituição tida por interessada, no caso, Associação Rádio Tropical de Taquaruçu, cujo endereço mencionado, ou seja, Av. 05 Qd. 03 Lt.02, neste Distrito de Taquaruçu, onde foi procurada e não encontrada, ao contrário, constatou-se a inexistência da mesma, e que envidados outras diligências para sua localização, ou de qualquer representante da mesma, todas foram inexitasas.

Nosso objetivo de tentar encontrar referida Instituição prendeu-se a tentar conseguir uma das opções sugeridas no referido ofício, quais sejam:

1) Associação; 2) Fusão; 3) Incorporação, o que se tornou impossível.

De outro lado, mesmo não tendo sido encontrada, referida Instituição, não se manifestou a respeito das opções sugeridas, até a presente data, vendo-se que o prazo se vê expirado, não denotando qualquer interesse da matéria.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

14 / 04 / 2011.

buvo.

À vista do exposto, esta Instituição, que representamos - **Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu - "Canto das Artes"** - vem, uma vez mais, manifestar o seu mais vivo interesse em assumir e executar os serviços de Rádiodifusão Comunitária neste distrito de Taquaruçu, Palmas, TO, noticiando que, além da capacidade, estrutura física e interesse, quer da direção, quer de todos seus associados, pretende da assunção dos mesmos, conscientes de que referidos serviços se faz necessário à sociedade Taquaruçuense e região de seu alcance, notadamente que atendendo os princípios democráticos, participativos e promotores do desenvolvimento sociocultural de sua comunidade.

Ratificando todas as nossas manifestações neste sentido, tomamos a liberdade para dizer que aguardamos a atenção costumeira de V.Sa. com as providências esperadas e céleres, no sentido da realização e implantação dos serviços de Radiodifusão Comunitária neste Distrito, sonho de todos nós, para o que permanecemos à inteira disposição.

Atenciosamente,



**Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu -
"Canto das Artes"**

Por seu atual presidente **André Luis de Sousa Almeida**

Ponto de Cultura "CANTO DAS ARTES"

Rua 29 c/ 30, qd.89, lote 15, Taquaruçu, Palmas/TO-Cep:77260-000-Tel.(63)3554-1604

cantodasartes@yahoo.com.br - cantodasartes.org@gmail.com

www.cantodasartes.org.br



Programadora
Brasil

Cultura
Cine



Ministério
da Cultura

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



www.correios.com.br



005599/2007



SEDEX

CORREIOS

AR ☐ MP ☐

PESO (kg)

0,028

MANDOU, CHEGOU.

SZ 14101313 4 BR



DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SEC. DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEP. DE COTOGIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

FONE

(61) 3116890 / 3116617

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - QL. "R" - 3º ANDAR - ANEXO OESTE SALA 300

CIDADE

BRASÍLIA

UF

DF

CEP

70044-900

REMETENTE

ASS. AMIGOS DA CULT. E DO MEIO AMBIENTE

FONE (61)

35541604

ENDEREÇO

R. 290/30 Ed. 89 Lt. 15. TAGUARUÇU

CEP

77260-000

CIDADE

PALMAS

UF

TO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

☐ Mudança

☐ Recusado

☐ Desconhecido

☐ Não procurado

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não está o número indicado

☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: / / às h

2ª: / / às h

3ª: / / às h

CARREGO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Voto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 ABR 2011



Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.005599/07

LOCALIDADE: Palmas/UF: TO

ENTIDADE: Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu

Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que a requerente não tem interesse no acordo e por contar com maior número de manifestações em apoio válidos, seu processo prosseguirá para análise e seu concorrente será sobrestado.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Relação de participantes			
Nome	Processo	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu	53000.055599/07	98	não
Associação Radio Tropical Taquaruçu	53000.036397/09	51	

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior - Advocacia
Mat. 1.814.723

Brasília, 19 de abril de 2011.

Ariane Brito de Araújo

Analista responsável: **Ariane Brito de Araújo**

Siape: 1814723

ABA RADCOMDEOC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.055599/07 Localidade/UF: Palmas/TO
 Entidade: ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAGUARUCU- " CANTO DAS
 Aviso: ARTES" 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
fls. 05						
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls. 01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
fls. 14, verso						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto (fls. 14 a 19) Ata de fundação (fls. 12) Ata de eleição (fls. 20) vencida						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls. 32 a 48, constando manifestações válidas						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls. 30. Rádio Roncadeira						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls. 30						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls. 30						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?	Sim				
08.931.976/0001-90 (fls. 05)						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos	Validade: 11/03/2011			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Tharson David Lopes	998.080.566-87	presidente	Sim	Sim	Sim
	André Luiz de Sousa Almeida	218.932.088-77	vice presidente	Sim	Sim	Sim
	Alessandra de Labio	117.161.628-74	diretora financeira	Sim	Sim	Sim
Rol de associados: não consta						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.055599/07 Localidade/UF: Palmas/TO
Entidade: ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAGUARUCU- " CANTO DAS
Aviso: ARTES" 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Betânia Cristina da Luz Pontes	560.820.021-72	secretária	Sim	Sim	Sim

Endereço de sede: Rua 29, esquina com a Rua 30, Quadra 89, Lote 15, Distrito de Taquaruçu (fls.30)

Fiel cumprimento: fls. 31

Declaração de que a entidade não possui vínculos: fls.30

13.	Conclusão da Análise
Em face da análise, constatou-se as seguintes pendências: Certidão de feito criminal dos dirigentes; CNPJ retificado (atividades associativas não especificadas anteriormente); Estatuto Social alterado; Nova ata de eleição, documentos e declarações pertinentes; Rol de associados. É a análise. À consideração superior.	

Ariane Brito de Araújo

Ariane Brito de Araújo SIAPE 1814723
(Analista)

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior - Analista
Mat. 1.814 / 23

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 2353 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de abril de 2011.

A Senhora

Giovana Lobo dos Santos Kurzatkowski

Associação Amigos da cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes
Rua 29, Com 30, Quadra 89, Lote 15, Taquaruçu
77.260-000/Palmas/TO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.055599/07, na localidade de **Palmas/TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- **Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares;**

2) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004, constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “**atividades associativas não especificadas**”.

3) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a - inclusão de dispositivo que indique a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

b - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

4) cópia da **Ata de eleição** dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 20 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 06/03/11;

5) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (**cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF**), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

6) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

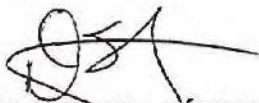
7) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

8) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

9) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

28º EXIG.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 029111/2011-25

ASS/GAB/SCE

06/06/2011-17:40

Ofício nº 0033/2011/CA

Ao

Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº2353/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC de 26/04/2011

Processo nº **53000.055599/07** na localidade de **Palmas/TO**

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”, solicito prorrogação de prazo por mais 20 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Taquaruçu, Palmas/TO, 01 de Junho de 2011.

PRESIDENTE - André Luiz de Souza Almeida – CPF – 218.932.088-77

Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”

Endereço para correspondência: Rua 29 com Rua 30, quadra 89 lote 15, Taquaruçu, Palmas/TOCANTINS – CEP: 77.260-000 – Telefone (63)3554-1604 e 9237-2057

E-mail: cantodasartes@yahoo.com.br e cantodasartes.org@gmail.com

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

07/06/2011

Assinatura

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 2353 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de abril de 2011.

A Senhora

Giovana Lobo dos Santos Kurzatkowski

Associação Amigos da cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes

Rua 29, Com 30, Quadra 89, Lote 15, Taquaruçu

77.260-000/Palmas/TO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.055599/07, na localidade de **Palmas/TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- **Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares;**

2) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004, constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “**atividades associativas não especificadas**”.

3) **cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a - inclusão de dispositivo que indique a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

b - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

4) cópia da **Ata de eleição** dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 20 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 06/03/11;

5) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (**cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF**), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

6) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

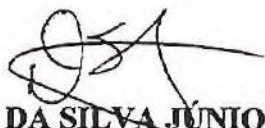
7) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

8) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

9) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



~~Fundação Cultural~~

PARA: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA¹
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R"
3º ANDAR - ANEXO DESTA - SALA 300
CEP: 70044-900 - BRASÍLIA/DF
FONE: (61) 3311 6177

REMERENTE: Associação Amigos da Cultura e do
Meio Ambiente - Itaquaquecetuba - "Canto das
ARTES"
Rua 29 c/30, Qd. 89, Lt. 15. Jaqueirópolis
Palmira/TO - 77260000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 88/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Prorrogação de Prazo.**

Referência: Processo nº 53000.055599/07

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Palmas / TO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Foi encaminhado o Ofício nº 2353/2010, de 26/04/2011, AR Postal em 12/05/2011, solicitando à entidade que apresente as seguintes exigências:

Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares;

Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004, constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”.

Cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

a - inclusão de dispositivo que indique a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

b - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 20 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 06/03/11;

Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004.

II. A entidade encaminhou, tempestivamente, em 01/06/2011 solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la; entretanto, a mesma não foi acompanhada da exposição dos motivos pelos quais se faria necessária concessão de prazo adicional, não ficando caracterizada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, emergência ou calamidade pública.

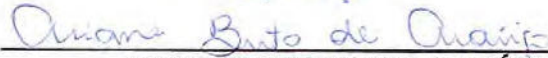
CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, opinamos pela não concessão da prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 2353/2010, sendo mantido o prazo de 30 dias contados do recebimento do AR Postal, esgotando-se no dia 11/06/2011.

À consideração superior.

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior-Advogada
Mat. 1.814.723

Brasília, 07 de junho de 2011.


ARIANE BRITO DE ARAÚJO
Técnico de nível Superior IV

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 2 de junho de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária



De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 9 de junho de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de junho de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 88/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 21 de junho de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3185/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de 06 de 2011.

Ao Senhor

THARSON DAVID LOPES

Representante Legal da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu –
Canto das Artes

Rua 29, Com. 30, Qd. 89, Lote 15 - Taquaruçu
77.260-000 Palmas – TO

Assunto: Indeferimento de Solicitação de Prorrogação de Prazo / Processo nº
53000.055599/07.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.055599/07, na localidade de **Palmas / TO**, e considerando a solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no Ofício nº 2353/2011, de 26/04/2011, AR Postal em 12/05/2011, informamos o que se segue:

I. Muito embora a entidade tenha encaminhado, tempestivamente, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no referido ofício, a concessão de prazo adicional **não pôde ser concedida** por não ter sido apresentada exposição dos motivos pelos quais a mesma se faria necessária, não caracterizando a ocorrência de caso fortuito ou força maior, emergência ou calamidade pública.

2. Sendo assim, o prazo de 30 dias contados do recebimento do AR Postal para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 2353/2011 foi mantido, esgotando-se no dia 11/06/2011, devendo a entidade apresentar a documentação solicitada até essa data. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR Of. 2353 /2011/RADCOM/ DEOC/SCE - MC		
ENDEREÇO / ADRESSE 53000.055599/07 GIOVANA LOBO DOS SANTOS KURZATKOWSKI ASS. AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU- CANTO DAS ARTES		
CEP / CODE POSTAL 77260-000	PAÍS / PAYS PALMAS/TO	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Belânia Cristina</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 12/05/2011
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Belânia Cristina da Cruz Brites</i>		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 12 MAI 2011
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR 1975952 60	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	RJ 92510755 0 BR						
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT _____								
UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DÉPÔT TAQUARUÇU - TO		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON <table border="1"> <tr> <td>____/____/____</td> <td>____/____/____</td> <td>____/____/____</td> </tr> <tr> <td>: h</td> <td>: h</td> <td>: h</td> </tr> </table>		____/____/____	____/____/____	____/____/____	: h	: h	: h
____/____/____	____/____/____	____/____/____							
: h	: h	: h							
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	PREENCHER COM LETRA DE FORMA								
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO								
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica								
	CIDADE / LOCALITÉ Palmas - TO								
		UF	BRASIL						



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 035557/2011-15

ASS/GAB/SCE

11/07/2011-14:55

Ofício n. 0058/2011/CA

Para: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

A/C: OCTAVIO PENNA PIERANTI – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De: Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu - "CANTO DAS ARTES

Assunto: Reconsideração de Indeferimento.

Palmas, 5 de Julho de 2011

Sr. Coordenador Geral,

Reportando-nos ao ofício n. 3185/2011/CGRC/DOC/SCE-MC, desta inclita coordenadoria, firmado em 22 do mês pretérito, preso ao assunto "*indeferimento de solicitação de prorrogação de prazo/ processo n. 53000.055599/07*" no que diz respeito à análise do processo em epígrafe que levou em consideração a falta de justificativa quanto ao pedido de prorrogação de prazo para encaminhamento, **vimos solicitar, encarecidamente reconsiderar o indeferimento**, notadamente em razão de que a documentação, anteriormente solicitada, foi remetida dentro dos padrões atinentes à matéria. Outrossim, tem-se que as orientações para a mudança da natureza da atividade econômica é que nos trouxe dificuldade, exigindo dilação de prazo, vez que exigiu diligências junto aos associados e a comunidade em geral com reuniões e outros expedientes com lapsos de tempo considerável, o que nos obrigou fazer o pedido que, lamentavelmente recebeu o indeferimento de que pedimos especial e esperada atenção desta Coordenadoria para reconsiderá-lo.

Como é sabido, os expedientes para a consecução dos documentos enviados, e atendendo esta própria e conceituada Coordenadoria, foram empreendidos com a devida e exigida responsabilidade, principalmente, tendo em vista a importância do seu objetivo, qual seja, a consecução dos meios para servir a comunidade do Distrito de Taquaruçu com a radiodifusão, tão importante, quanto prestimoso para o engrandecimento e progresso cultural da região palmense.

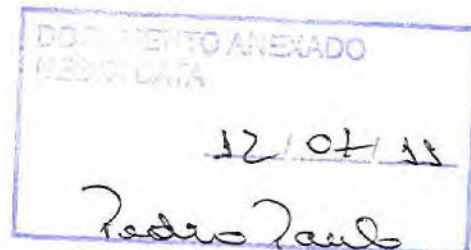
Por outro lado, os serviços de radiodifusão tão desejados pelos habitantes locais, são deficientes, e estão a exigir maior dimensão e qualidade.

Em assim sendo, certos de que nossas presentes ponderações recebam a costumeira atenção, principalmente porque tratam de assunto de grande importância para nosso povo que vem sonhando em servir-se da radiodifusão comunitária que seja reconsiderado o prazo, tal como aguardamos, pondo-nos à inteira disposição, firmando-nos.

Atenciosamente,

André Luiz de Souza Almeida

Presidente da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu - "Canto das Artes".





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

15
SAC - 1500

CÓDIGO DE ACESSO
13.79.83.95.87 - 08.931.976.000.190

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUCU	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.931.976/0001-90
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 07/06/2011

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME ANDRE LUIZ DE SOUZA ALMEIDA	CPF 218.932.088-77
LOCAL E DATA Palmas 08/06/2011	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagroror Angela Piccoli - Tabelião (63) 3215-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

Reconheço por "verdadeiro" a assinatura indicada de **ANDRE LUIZ DE SOUZA ALMEIDA** Dou fe
Palmas/TO 08 de junho de 2011

70849E

Em Tes.
Moraliz Lopes Moraes
Escrivente

Emol: R\$1,50

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"



RECONHECIMENTO
DE FIRMA
PÚBLICA
10/06/2011

REC 521832

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Palmas/TO 20/06/2011
Silvana Ruth de Azevedo Borges
Agente Administrativo
DRFB/Palmas/TO - Mat.: 13255



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 17462/2011

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME: ANDRE LUIZ DE SOUZA ALMEIDA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: CACONDE - SP
DATA NASC.: 15/9/1978
PAI: JOSE THEODORO DE ALMEIDA
MÃE: LUIZA DE SOUZA ALMEIDA
RG: 263250131 SSP-SP
ENDEREÇO: AV DAS NAÇÕES QD 73 LT 9 - TAQUARUSSU - PALMAS / TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 02 de junho de 2011

PM **Sandra de Souza Soares Martins**
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8

Flávia Regina Martins
Flávia Regina Martins
Papiloscopista - Mat. 675326-4

Seção de Identificação Criminal

Guiana

Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Identidade com a Cidadania



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 17455/2011

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME: GIULIANO GOMES GERMANO DA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: CASCAVEL - PR
DATA NASC.: 4/8/1975
PAI: ANTONIO GERMANO DA SILVA NETO
MÃE: ELIZABETH GOMES DA SILVA
RG: 6.581.201-0 - SSP/PR
ENDEREÇO: RUA 23, QD. 73, LT. 22-A - TAQUARUÇU - PALMAS / TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 02 de junho de 2011

o/o **Sandra de Souza Soares Martins**
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8

Flávia Regina Martins
Flávia Regina Martins
Papiloscopista - Mat. 675326-4

Seção de Identificação Criminal

Guaransa
Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Identidade com a Cidadania





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 17457/2011

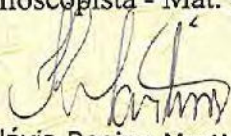
A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME: ALEKSEY TEIXEIRA LOPES
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: TOCANTINS - MG
DATA NASC.: 23/10/1969
PAI: SINVAL TEIXEIRA DE SIQUEIRA
MÃE: EDNA LOPES TEIXEIRA
RG: M-4.428.092 SSP-MG
ENDEREÇO: RUA 29 A CHACARA 26 LT 3 - TAQUARUSSU - PALMAS / TO

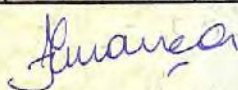
O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 02 de junho de 2011

N/O **Sandra de Souza Soares Martins**
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8


Flávia Regina Martins
Papiloscopista - Mat. 675326-4

Seção de Identificação Criminal



Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 17570/2011

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME: HAPHELSON KAREN COELHO E OLIVEIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: PORTO NACIONAL - TO
DATA NASC.: 25/6/1974
PAI: JOÃO DIVINO DE OLIVEIRA
MÃE: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA COELHO
RG: 2615 - SSP/TO
ENDEREÇO: RUA 09 QD 52 LT. 05 - TAQUARUÇÚ - PALMAS / TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 13 de junho de 2011

Sandra de Souza Soares Martins
Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8

Seção de Identificação Criminal

Juanes

Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Identidade com a Cidadania



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 17464/2011

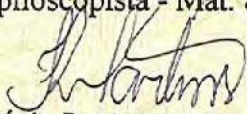
A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME: LUCIANA GUEDES GASPAR MACRINI
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: SÃO PAULO - SP
DATA NASC.: 16/7/1977
PAI: EDERALDO LUCIANO GASPAR
MÃE: DIRCEIA GUEDES GASPAR
RG: 1012717 - SSP/TO
ENDEREÇO: AV SERRA GRANDE CS 10 - TAQUARUSSU - PALMAS / TO

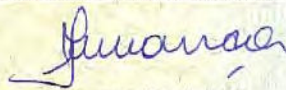
O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 02 de junho de 2011

P/O **Sandra de Souza Soares Martins**
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8


Flávia Regina Martins
Papiloscopista - Mat. 675326-4

Seção de Identificação Criminal


Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Identidade com a Cidadania



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 17456/2011

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME: VANDERLEY RODRIGUES BORGES
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: PARAÍSO DO TOCANTINS - TO
DATA NASC.: 5/4/1972
PAI: JOAO EMILIO BORGES
MÃE: OLIMPIA RODRIGUES BORGES
RG: 26246 - SSP/TO
ENDEREÇO: RUA 22 QD. 65 LT. 04 - TAQUARUÇU - PALMAS / TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 02 de junho de 2011

p/o **Sandra de Souza Soares Martins**
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8

Flávia Regina Martins
Flávia Regina Martins
Papiloscopista - Mat. 675326-4



Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 17461/2011

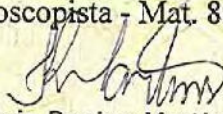
A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME: MÁRCIA GUIMARÃES
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: ARAXÁ - MG
DATA NASC.: 17/3/1963
PAI: ALMIR GUIMARÃES
MÃE: MARIA LEONI BORGES GUIMARÃES
RG: 1232651 - SSP/TO
ENDEREÇO: CHÁCARA 45 B LT 4 - TAQUARUSSU - PALMAS / TO

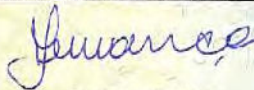
O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 02 de junho de 2011

P/O **Sandra de Souza Soares Martins**
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8


Flávia Regina Martins
Papiloscopista - Mat. 675326-4

Seção de Identificação Criminal



Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 726615

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ANDRE LUIZ DE SOUSA ALMEIDA, ou vinculado ao **CPF: 218.932.088-77**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 11h32, 03/06/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 726627

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GIULIANO GOMES GERMANO SILVA, ou vinculado ao **CPF: 578.655.402-30**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 11h34, 03/06/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=TRF1&nome=Giu... 03/06/2011



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 726840

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ALEKSEY TEIXEIRA LOPES, ou vinculado ao **CPF: 746.610.006-68**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 11h52, 03/06/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 726664

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

HAPHELSON KAREN COELHO DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 824.379.801-30**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 11h37, 03/06/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=TRF1&nome=Hap... 03/06/2011



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 726704

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

VANDERLEY RODRIGUES BORGES, ou vinculado ao **CPF: 485.304.411-68**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão ~~está anexada~~ ~~está anexada~~ o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 11h40, 03/06/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=TRF1&nome=Van... 03/06/2011



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 726689

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARCIA GUIMARÃES, ou vinculado ao **CPF: 468.457.716-34**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 11h39, 03/06/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 726678

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LUCIANA GUEDES GASPAR MACRINI, ou vinculado ao **CPF: 190.632.578-21**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 11h38, 03/06/2011.

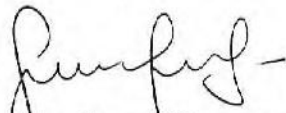
Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=TRF1&nome=Luc... 03/06/2011

Termo de abertura

Contém este livro 50 páginas numeradas tipograficamente de 1 a 50 e que servirá para lavratura das atas e estatuto social da **Associação dos Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu – “Canto das Artes”**.

Taquaruçu, Palmas - TO, 03/03/2007


Giovana Lobo Kurzatkowski
Presidente

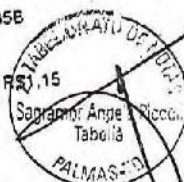
2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
TABELIA: Sagrator Angela Piccoli
ACSEI, C.A. 03, AV NS02, LOTE 01 - CEP 77020-030 - (63) 3215-2272 / 3215-2205

Reconheço por "semelhança" a assinatura indicada de **GIOVANA LOBO DOS SANTOS KURZATKOWSKI**. Dou fe, 12 de junho de 2007.

Em Teste
Marclébia Araújo de Souza
Escrevente

773358

Emol: R\$ 1,15





ff

[Signature]
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
Atos, Documentos, e Tabelionato de Protestos



Ata de Fundação , aprovação do Estatuto , eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu - "Canto das Artes".

Às dezenove horas e trinta minutos do dia três de março do ano de dois mil e sete, à Rua 29 com 30, quadra 89, lote 15, Taquaruçu, conforme assinaturas constantes do Livro de Atas, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral de fundação eleição e posse da diretoria da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente de Taquaruçu - Associação Canto das Artes, idealizada por Tharson David Lopes, fotógrafo, músico e produtor cultural e Betânia Cristina da Luz Pontes, psicóloga, que depois de algumas convocações em jornais periódicos e reuniões datadas de 06/03/2004; 27/11/2004 e 12/03/2005, com tentativas de fundação da mesma e, após três anos realizando atividades relacionadas à arte, cultura e meio ambiente, com a finalidade de fundá-la oficialmente, aprovar seu Estatuto, eleger e empossar sua Diretoria e Conselho Fiscal, conforme edital publicado em 16/02/2007, no mural da sede e no informativo impresso e virtual do Canto. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos Betânia Cristina da Luz Pontes e para secretariar Lorena Rodrigues de Souza. Agradecendo a presença de todos, Betânia apresentou a pauta, passando à ordem do dia, expondo um breve histórico do que foi realizado no Canto das Artes durante os três anos de existência em Taquaruçu. Tharson também apresentou uma exposição no projetor com várias fotos das atividades realizadas com a comunidade e também dos eventos culturais que aconteceram no Canto das Artes. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisado e modificado pelos participantes dessa assembléia, foi **aprovado na íntegra e fundada a "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU" - com a sigla de Associação "CANTO DAS ARTES"**, conforme segue o Estatuto Social na íntegra no final desta ata. De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembléia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembléia Geral de Sócios. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o Estatuto social. **Foram eleitos em chapa única para a Diretoria e Conselho fiscal, com mandato de 2 anos vigorando a partir de hoje, 03 de Março de 2007 até 03 de Março de 2009, as seguintes pessoas:** Giovana Lobo Kurzatkowski, brasileira, casada, jornalista, carteira de identidade RG- 849.612 SSP/TO, CPF- 222.577.158-88, residente e domiciliada no loteamento Jaboticabeira, chácara 74 em Taquaruçu, Palmas/TO, **eleita e empossada como Presidente;** Alessandra D'Lábio, brasileira, casada, psicóloga, portadora da carteira de identidade RG- 914.953 SSP/TO, CPF-117.161.628-74, residente e domiciliada na av. Gregório Terêncio qd.58 lt.12, Taquaruçu, Palmas/TO -Palmas/TO, **eleita e empossada como Vice-presidente;** Lorena Rodrigues de Souza, brasileira, solteira, universitária, portadora da carteira de identidade RG- 3.713.169 SSP/GO, CPF- 893.172.461-68, residente e domiciliada à Rua 9ª, quadra 51B, lotes 01 e 02 em Taquaruçu, Palmas/TO, **eleita e empossada como Secretária** e Thiago Cardoso de Oliveira, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira de identidade RG- 438.996 SSP/TO, CPF- 009.354.931-82, residente e domiciliado à Rua 8 A, quadra 51-B, lote 08 em Taquaruçu, Palmas/TO, **eleito e empossado como diretor financeiro.** **O Conselho Fiscal** ficou eleito e assim constituído: Betânia Cristina da Luz Pontes, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da carteira de identidade RG-1.975.952

[Signature]
Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B
CPF 067.813.146-53

fulf

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos, e Tabelionato de Protests

SSP/GO, CPF-560.820.021-72, residente e domiciliada à Rua 10, quadra 38, lote 09 em Taquaruçu, Palmas/TO; Paula Costa Montenegro Guimarães, brasileira, solteira, turismóloga, portadora da carteira de identidade RG-1.022.795 SSP/ES, CPF-080.307.617-75, residente e domiciliada à Rua 8 A, quadra 51-B, lote 08 Taquaruçu, Palmas/ TO; Lídia Soraia Liberato Barroso, brasileira, solteira, historiadora, portadora da carteira de identidade RG-606.679 SSP/TO, CPF-232.177.583-15, residente e domiciliada à rua 5B, Chácara 7 em Taquaruçu, Palmas/TO. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembléia geral, e eu, Lorena Rodrigues de Souza lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas abaixo do presidente dos trabalhos, Diretoria e Conselho fiscal eleita e empossada, e demais presentes como sócios fundadores.

2º TABELIONATO

Taquaruçu, Palmas /TO, 03 de Março de 2007.

Giovana Lobo Kurzatkowski
Giovana Lobo Kurzatkowski
Presidente

Alessandra D'Lábio
Alessandra D'Lábio
Vice-presidente

Lorena Rodrigues de Souza
Lorena Rodrigues de Souza
Secretária

Thiago Cardoso de Oliveira
Thiago Cardoso de Oliveira
Diretor Financeiro

Betania Cristina da Luz Pontes
Betania Cristina da Luz Pontes
Conselheira Fiscal

Paula Costa Montenegro Guimarães
Paula Costa Montenegro Guimarães
Conselheira Fiscal

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
TABELAS Sagrator Angela Piccoli
ACSEI, CJ 03, AV N802, LOTE 01 - CEP 77020-000 - Fone (63) 3215-2772 / 3215-2703

Reconheço por "semelhança" a assinatura indicada de GIOVANA LOBO DOS SANTOS KURZATKOWSKI Dou fe. 77337

Em Teste
da verdade.
Marcelleia Aparecida de Souza
Escritor
Emai: R\$1.15



Lidia Soraia Liberato Barroso
Lidia Soraia Liberato Barroso
Conselheira Fiscal

[Signature]

Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B
CPF 067.813.146-53

fulf

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos, e Tabelionato de Protestos

2
92
Município de São Paulo

Tharson David Lopes - Tharson David Lopes - CPF. 938.080.566-87
Betânia Cristina da Luz Pontes. Betânia Cristina da Luz Pontes CPF. 560.820.021-72
Ângela Annes
Haphelson Karen Coelho de Oliveira Haphelson K. Coelho de Oliveira
Joana D'Arc Remígio Coelho - Joana D'Arc Remígio Coelho 24779520304
Leila Dias - Leila Dias - 9239563711-00
Daniel Ramos de Araújo - DANIEL RAMOS DE ARAUJO - 8907 2012 893 679 951-72
Aluísio Ribeiro Amaral Cavalcante - Aluísio R. Amaral Cavalcante 977645151-91,
Rosilene Rabelo Pereira - Rosilene Rabelo Pereira
Tharlon David Lopes - Tharlon D. Lopes - CPF. 988.007.521-87
Karina Lopes Teixeira Karina Lopes Teixeira
Edna Lopes Edna Lopes 381 993 336 - 53
Anderson Lopes - Anderson Lopes Liana - CPF. 099350296-33
Aleksey Teixeira Lopes - Aleksey Teixeira Lopes CPF. 746.610.006-68
Saulo de Castro Pereira - Saulo de Castro Pereira
Ricardo Neres da Silva -
Vanderley R. Borges - Vanderley R. Borges CPF. 4853 044 11-68
Tayná Alencar -
Márcia Regina R. Gomes -
Diego Sommer - Diego Jacques Sommer CPF. 826-748.841-34
Lídia Soraya Liberato Barroso - Lídia Soraya Liberato Barroso CPF. 606.657-9
Andréa de Andrade Bangoim Dias da Costa - Andréa Bangoim Dias da Costa 46271191-91
Lorena Rodrigues de Souza - Lorena Rodrigues de Souza CPF. 893.172.461-68
Isabel Inês Etges - Isabel Inês Etges CPF. 004720081-29
Luiz Melquíades - LUIZ MELCHIADES GOMES SOBRINHO CPF. 941.785.93153
Prageet Sw Nirav - DOUGLAS ROGERIO RIBEIRO CPF. 0785924389
João Paulo L. Gomes - JOAO PAULO L. GOMES 988.155.201.04
Thiago Cardoso de Oliveira - Thiago Cardoso de Oliveira
André Henrique - ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANT'ALMO 605529411 87

Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
DAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B
CPF 067.813.146-5

ff

Thane David Lopes - *Thane David Lopes* CPF: 864.095.301-53
Paula Costa Montenegro Guimarães - *Paula Costa Montenegro Guimarães* 0803
Maira Bellini Brandão Guilherme - *MAIRA CAROLINA ESPERANCA BELINI BRANDÃO GUILHERME*
Raquel Ilga Etges - *Raquel Ilga Etges* CPF: 889.207.631-00
Drayan Mcrini - *Drayan Mcrini* CPF: 646.336.751-68
Luciana Gaspar Macrini - *Luciana Gaspar Macrini* CPF: 190.632.578-21
Ludimilla Fagundes - *Ludimilla Fagundes* 006.895.401-83
Maria Tereza L. Moreira - *Maria Tereza L. Moreira* 225.925.778-07
Glês Cristina - *Glês Cristina de Noronha* 885.047.861-53
Edwin Angel Torres - *Edwin Angel Torres* CPF 755.807.481-91
Elias Lucas Magalhães Bezerra - *Elias Lucas M Bezerra* 823.785.761-53
Apoena Rezende de Mendonça -
Robson Aristóteles Campos - *Robson Aristóteles Campos* - 066.376.916.74
Márcia Guimarães - *Márcia Guimarães* - 468.487.716-34
Marília Valadão -
Karoliny Batista -
Vinicius M. Rincon -
André Luiz Souza Almeida - *André Luiz de Souza Almeida* 218932088-77
Patrícia B. Meurer - *Patrícia B. Meurer*
Fabiana Raquel L. Barbosa -
Giovana Lobo Kurzatkowski - *Giovana Lobo Kurzatkowski* CPF: 222.577.158-88
Milton Petrella -
Ana Paula Lobo -
Monick Araújo -
Ralph Verlage -
James Possap - *James Possap* CPF 617.693.631-49
Camila Santos - *Camila Santos de Sousa* CPF: 938745101-15
Marcelo Silva -
Nágime M. David Lopes - *Nágime M. David Lopes* CPF: 519.466.476-20
Edson Lopes CPF - 151.699.796-49
427.117.621-49
EDNEA ALVES DE CASTRO

Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-E
CPF 067.813.146-5

purff

Cartão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos, e Tabelionato de Protestos

3

SSCM
Prestador

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE – TAQUARUÇU CANTO DAS ARTES

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.

Art. 1º. - A Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu, também designado por Associação "Canto das Artes", é uma pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter cultural, sócio-educativo e ambiental, de âmbito estadual, constituída por prazo indeterminado, com data de fundação em 06/03/2004, regida por estes estatutos e pelas demais disposições legais em vigor, tem sede provisória em Taquaruçu, sito à rua 29 com rua 30 quadra 89 lote 15, cidade de Palmas, Estado de Tocantins.

Parágrafo único – A Associação Canto das Artes poderá constituir representação em outras unidades da Federação.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 2º. Constitui objetivo da Associação, ser agente fomentador e de apoio a todo tipo de ação e trabalho que esteja a serviço da vida e em defesa da dignidade humana buscando desta forma contribuir com a transformação social, cultural, artística e ambiental, conscientizando e promovendo benefícios para as atuais e futuras gerações. Para esta finalidade deverá:

I- Promover e apoiar ações pela defesa, resgate e conservação do patrimônio histórico, artístico, cultural e ambiental do Brasil;

II- Promover e apoiar ações pela defesa, resgate e conservação de bens culturais, materiais e imateriais, em prol da diversidade, memória e identidade das culturas brasileiras;

III- Estimular o debate e a reflexão crítica da comunidade, preferencialmente valorizando a criatividade, a expressão e as atitudes inovadoras;

IV- Realizar encontros, seminários, simpósios, congressos, fóruns, oficinas, cursos, capacitações, palestras e vivências nas áreas de artes, cultura, educação, comunicação, esportes, turismo, meio ambiente e de temas de interesse da comunidade;

Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B
CPF 067.813.146-53

Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B
CPF 067.813.146-53

8 *[Handwritten signature]*

V- Realizar mostras, exposições, lançamentos, intervenções artísticas, festivais, saraus, apresentações cênicas, festas temáticas, comemorações, shows e demais eventos que envolvam as experimentações das diferentes linguagens artísticas e culturais;

VI- Promover e estimular atividades que priorizem a formação e informação da comunidade e população em geral;

VII - Promover a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária de acordo com o Art. 3º da lei 9.612 de 1998, visando o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

VIII- Promover atividades de inclusão digital, atendendo principalmente a comunidade de Taquaruçu;

IX- Propiciar o intercâmbio de informações entre os produtores, artistas, voluntários, participantes, a comunidade local e a população em geral, bem como ong's, instituições e órgãos nacionais e internacionais;

X- Fomentar e defender o diálogo, a diversidade, a experimentação, a pesquisa, a produção, a melhoria da qualidade de vida e a socialização na comunidade local e regional;

XI- Promover e estimular estudos e pesquisas sobre a realidade social, cultural e ambiental;

XII- Incentivar a participação da comunidade nas atividades promovidas pela Associação;

XIII- Estimular o trabalho voluntário para a realização das atividades da Associação;

XIV- Estimular e realizar atividades de cunho sociais junto a outras instituições públicas e privadas;

XV- Produzir, editar, publicar e divulgar materiais impressos, fotográficos, audiovisuais, de gravação magnética ou ótica nas diferentes mídias, respeitando sempre a lei de direitos autorais;

[Handwritten signature]
Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B
CPF 067.813.146-53



Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos e Tabelionato de Protestos



XVI- Produzir e exhibir espetáculos cênicos, musicais, literário, exposições de artes plásticas e visuais, filmes, vídeos, cd e outros produtos de caráter cultural e educativo e do audiovisual;

XVII- Documentar, registrar e divulgar através de informativos impressos e via Internet, todas as atividades da Associação;

XVIII- Distribuir e comercializar materiais produzidos pela própria entidade ou de terceiros;

XIX- Celebrar atos formais de parceria, convênios, contratos, termos de ajuste e outros instrumentos legais com organismos e entidades nacionais, e internacionais, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos;

XX - Desenvolver ações de ecoturismo como instrumento gerador de empregos e renda;

XXI - Desenvolver ações ambientais para preservação do cerrado;

XXII - Promover ações para proteção da Amazônia.

Parágrafo único - A realização dos seus objetivos e finalidades dar-se-á mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público e privado que atuem em áreas afins.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º. A Associação será composta por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas com residência ou sede neste município, desde que se comprometam com os objetivos sociais e as finalidades das disposições estatutárias e regimentais.

Art. 4º. A Associação tem em sua constituição as seguintes classes de associados:

I - Fundadores – os que participam da fundação da Associação;

II - Efetivos – os que solicitarem sua admissão e forem aceitos pela Assembléia Geral;

III - Colaboradores – aqueles convidados pela Diretoria entre os que participam com doações materiais ou serviços voluntários por mais de um ano, com uma frequência mensal.

Art. 5º. São direitos dos associados:

I - Fundador:

Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B
CPF 067.813.146-53



- a) Votar e ser votado para todos os cargos de direção, bem como o direito de voz e voto nas decisões da vida social da Associação;
- b) Receber as publicações e comunicações oficiais da Associação;
- c) Propor a formação e fazer parte de comissões para analisar questões de interesse da Associação;
- d) Solicitar análise, reconsiderações das decisões da Diretoria e do Conselho Fiscal em assuntos que lhe digam respeito ou de seu interesse;
- e) Sugerir e propor as atividades e projetos para serem desenvolvidos;
- f) Convocar assembléia geral, mediante requerimento assinado por 10% do número total de associados fundadores e efetivos.
- g) Apoiar, divulgar, propor ações, eventos, programas, propostas e projetos que estejam relacionadas com a natureza dos objetivos da Associação;
- h) Analisar as atividades quando assim lhe for solicitado pela diretoria ou conselho fiscal;
- i) Apresentar novos membros para admissão.

II - Efetivo:

- a) Todos os direitos do associado fundador, com exceção da alínea a;
- b) O sócio efetivo adquire os direitos integrais de associado fundador, após 2 anos de filiação ininterruptos.

III - Colaborador:

- a) Os direitos do associado fundador expressos nas alíneas d, e, g e h relacionadas acima.

Art. 6º. São deveres dos associados:

I – Fundador e efetivo:

- a) Trabalhar em prol dos objetivos da Associação, respeitando e acatando os dispositivos estatutários e regimentais, zelando pelo seu bom nome, agindo com ética profissional e honradez;
- b) Tomar parte nas assembléias gerais, acatar, cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria.
- c) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos ao acesso às informações culturais, artísticas, sociais, educacionais, respeito à liberdade de opinião e a miscigenação sócio-cultural, ao voluntariado, ao resgate cultural, às formas alternativas de sustentação, a preservação do meio ambiente, a solidariedade, a paz e os direitos humanos.
- d) Participar de atividades culturais e ecológicas, apoiadas e reconhecidas pela Associação;
- e) Apresentar ao Presidente e à assembléia Geral qualquer irregularidade verificada;
- f) Exercer o cargo para o qual foi eleito, salvo se houver motivo de força maior, plenamente justificável;

Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B
CPF 067.813.146-53



Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos e Tabelionato de Protests

5



g) Manter o endereço atualizado junto à Secretaria da Associação;

h) Atender as obrigações pecuniárias determinadas.

II - Colaborador:

a) Os deveres do associado fundador expresso nas alíneas "a", "c", "d" e "e".

Parágrafo único: os deveres dos membros são intransferíveis.

Art. 7º. Os membros que não cumprirem as determinações do presente estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I — Advertência;

II — Suspensão;

III — Eliminação.

Art. 8º. As penas de advertência e suspensão dos associados serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros diretores, quando serão impostas na assembléia geral;

Parágrafo único - É garantido o direito de ampla defesa a todos os associados, bem como o acompanhamento de todos os atos referentes à aplicação de penalidades à sua pessoa.

Art. 9º. - Para as penas de suspensão e eliminação de associados impostos pela diretoria, caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo à assembléia geral.

Art. 10º - Considera-se falta grave passível de eliminação, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para a Associação ou a comunidade.

Art. 11º - O desligamento do membro se dará:

I - Mediante proposta de eliminação da diretoria ou de pelo menos três membros efetivos, aprovados pela assembléia geral;

II - Mediante seu pedido à diretoria, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias;

III - Quando regularmente convocado, deixar de comparecer sem causa prévia justificada, a duas assembléias gerais consecutivas da Associação.

Parágrafo único - Outros casos de exclusão não tratados nesse artigo poderão ser objetos de avaliação da assembléia geral, visando sempre o bem estar da associação e da comunidade.

CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÃO.

Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B
CPF 087.813.146-5





Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Títulos, Documentos, e Tabelionato de Protestos

Art. 12º - A Associação defende os princípios do respeito humano, da igualdade, publicidade, economicidade, conscientização, solidariedade e eficiência, sendo isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações em relação à raça, gênero, controvérsias políticas e religiões em suas atividades ou em seu quadro social.

Art. 13º - São órgãos da Associação:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Art. 14º - Compete à Assembléia Geral:

I – eleger os administradores;

II – destituir os administradores;

III – aprovar as contas;

IV – alterar os Estatutos, sendo mister que seja deliberada por dois terços dos competentes para gerir e representar a associação, não contrarie ou desvirtue o fim desta e seja aprovada pelo órgão do Ministério Público, e, caso este a denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado;

V – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VI – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 34.

VII – aprovar o regimento interno.

Parágrafo único: Para as deliberações que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

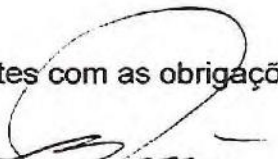
Art. 15º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, no 1º semestre, para eleger os membros da diretoria, eleger o Conselho Fiscal, examinar e aprovar os relatórios das atividades e a prestação de contas da Diretoria.

Art. 16º - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – pela Diretoria;

II – pelo Conselho Fiscal;

III – por requerimento de 20% dos associados quites com as obrigações sociais.



Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4531-A - OAB-TO 252-B
CPF 067.313.145-53



Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos, e Tabelionato de Protestos

6
SSC - 96
M. das Comunicações

Art. 17º- Os associados serão convocados pela Diretoria, através de edital afixado na sede social da Associação, além de e-mail, carta ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de quinze dias.

Parágrafo único: No caso de destituição da Diretoria, a Assembléia Geral Extraordinária fixará um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a nova eleição e nomeará uma comissão de três membros para responder interinamente pela entidade, durante o período entre a destituição e a nova eleição.

Art. 18º- O quorum mínimo para instalação em primeira convocação será de 1/3 dos associados fundadores e efetivos quites com suas obrigações e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados.

Art. 19º- Qualquer deliberação será tomada por maioria simples dos votos dos membros presentes.

Art. 20º- A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Diretor Financeiro.

§ 1º -O mandato da diretoria será de dois anos, podendo seus membros serem reeleitos, sendo vedada a recondução para os mesmos cargos.

§ 2º -Será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para eleição de um substituto em caso de vacância de um dos cargos.

Art. 21º- Compete à Diretoria:

- I – administrar a associação;
- II – propor e executar plano anual de atividades Aprovado em Assembléia Geral;
- III – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- IV – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- V – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VI – definir a programação dos eventos da Associação;
- VII – contratar e demitir funcionários;
- VIII – convocar a Assembléia Geral.

Parágrafo único – Em caso de empate nas votações da Diretoria, o Presidente terá o direito de voto de Minerva.

Art. 22º- A diretoria reunir-se-á no mínimo 2 vezes ao ano, uma a cada semestre.

Art. 23º- Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;


Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B
CPF 067.813.146-53

III – convocar e presidir a Assembléia Geral:

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – assinar, com o Diretor Financeiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 24º- Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 25º- Compete ao Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 26º- Compete ao Diretor Financeiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 27º- O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades econômico-financeiro da Associação e será composto por três membros eleitos pela Assembléia Geral, podendo se reunir quando se fizer necessário, por iniciativa de qualquer dos seus titulares ou por solicitação da Diretoria.

§ 1º- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, podendo ser reeleitos apenas uma vez em pleitos consecutivos.

§ 2º- Será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para eleição de um substituto em caso de vacância de mais de um dos cargos.

§ 3º- Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter, entre si, nem com os membros da Diretoria, laços de parentesco até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como afins e cônjuge e deverão ser escolhidos, preferencialmente, de acordo com suas competências profissionais.

Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B
CPF 067.813.146-53



Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos, e Tabelionato de Protestos

7
SSCE
M. das Artes

Art. 28º- Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Art. 29º- A associação Canto das Artes não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Único - A remuneração de dirigentes da Associação poder-se-á somente mediante sua qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP após aprovação em Assembléia Geral e respeitado os valores de mercado da região onde exercem a atividade.

CAPÍTULO V

PATRIMONIO, RENDAS E DOTAÇÕES

Art. 30º- O patrimônio da Associação será constituído por:

- I - Os bens, valores e direitos com que foi instituído e os que venham a adquirir.
- II - Os legados, doações e heranças que lhe forem destinados.

Art. 31º- As rendas da Associação são constituídas por:

- I - Mensalidades e anuidades pagas por associados.
- II - Rendimentos gerados por suas atividades e propriedade, inclusive marcas e patentes.
- III - Recursos oriundos de convênios, contratos e outros compromissos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.
- IV - Doações e legados que lhe forem feitos por pessoas físicas ou jurídicas.
- V - Subsídios financeiros que receber por serviços prestados.
- VI - Outras receitas.

Art. 32º- Os bens, recursos financeiros e materiais da Associação serão utilizados, exclusivamente na consecução dos seus objetivos e finalidades.

Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B
CPF 067.813.146-53

[Handwritten signature]

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos, e Tabelionato de Protestos

Art. 33º- O patrimônio da Associação só poderá ser permutado, onerado ou alienado com autorização expressa da Assembléia Geral.

Art. 34º- A Associação poderá adquirir ou receber em doações bens móveis, imóveis, equipamentos, instalações, e produtos em geral, desde que atendam às necessidades para o desenvolvimento e execução dos objetivos a que se propõe.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35º- A associação será dissolvida apenas nos casos da Lei e por decisão de Assembléia Geral, expressa pela maioria de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto, sendo seus bens patrimoniais destinados a instituições com as mesmas qualificações legais conferidas à Associação, e, preferencialmente, com o mesmo objetivo social ou, omissa esta, por deliberação dos associados a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 36º- Nenhuma categoria de associados responde solidária ou subsidiariamente pelas obrigações ou compromissos assumidos pela Associação.

Art. 37º- O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação condicionada ao registro em Cartório podendo receber modificações, acréscimos ou supressões, inclusive no que se refere à sua administração, aprovadas pela Assembléia Geral por maioria simples e registradas no mesmo Cartório de Registro em conformidade com o presente dispositivo.

Taguariçu, Palmas-TO, 03/03/2007



[Handwritten signature]
Giovana Lobo Kurzatowski
Presidente

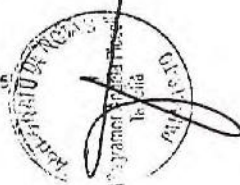
2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
TABELIA: Sagramor Angela Piccoli
ACSE1, CJ. 03, AV NS02, LOTE 01 - CEP 77020-030 - (63) 3215-2272 / 3215-2205

Reconheço por "semelhança" a assinatura indicada de **GIOVANA LOBO DOS SANTOS KURZATKOWSKI**. Dou fé
Palmás/TO, 12 de junho de 2007

77336E

Em Teste *[Handwritten signature]* da verdade.
Marclêbia André de Souza
Escrevente

Emol: R\$1,15



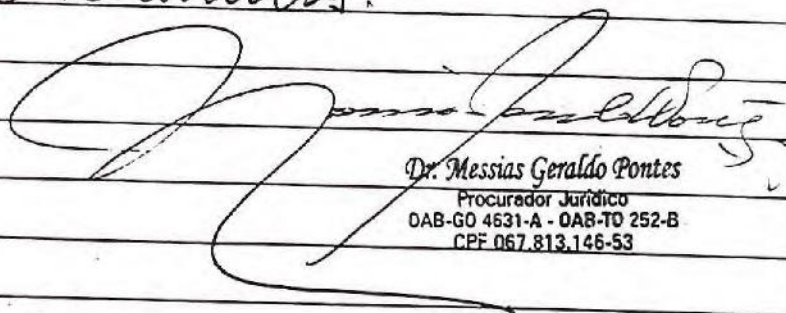
Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B
CPF 067.813.146-53

finis



ERRATA: No estatuto social, capítulo I onde se lê: "Art. 1º - A Associação Amigos da cultura e do Meio Ambiente - Taquarucu, também designada por Associação "Canto das Artes", é uma pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter cultural, sócio educativo e ambiental, de âmbito estadual, constituída por prazo indeterminado, com data de fundação em 06/03/2004, regida por estes estatutos e pelas demais disposições legais em vigor, tem sede provisória em Taquarucu, sito à rua 29 com 30 quadra 89 lote 15, cidade de Palmas, Estado do Tocantins, diogo, Estado de Tocantins. Lê-se: diogo lê-se:

"Art. 1º - A Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquarucu também designado por Associação "Canto das Artes", é uma pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter cultural, sócio educativo e ambiental, de âmbito estadual, constituída por prazo indeterminado, diogo, prazo indeterminado, com data de fundação em 03/03/2007, regida por estes estatutos e pelas demais disposições legais em vigor, tem sede provisória no distrito de Taquarucu, sito à rua 29 com 30 quadra 89 lote 15, cidade de Palmas, Estado do Tocantins".


Dr. Messias Geraldo Pontes
Procurador Jurídico
OAB-GO 4631-A - OAB-TO 252-B
CPF 067.813.146-53

junior

~~Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos e Tabelionato de Protestos~~

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos,
Documentos e Tabelionato de Protestos

Apresentado hoje para REGISTRO EM
PESSOAS JURÍDICAS, apontado e
registrado sob nº. de ordem 7.549 do
Livro A 083.

Palmas - TO 25 de junho de 2007

- ☐ **Geraldo Henrique Moromizato**
Oficial/Tabelião
- ☐ **Adriano Moromizato**
Sub-Oficial/Tabelião Substituto
- ☒ **Pelágio Nobre Caetano da Costa**
Sub-Oficial/Tabelião Substituto



Registro de Pessoas Jurídicas

R-7.549

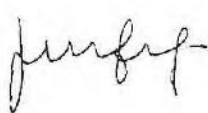
26.750.752/0001-63

Cartório de Registro Civil de Pessoas
Jurídicas, Títulos e Documentos e
Tabelionato de Protestos de Palmas

108-SUL, Av. LO-03, Lote 24
Centro — CEP 77.120-098

PALMAS - TO

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos e Tabelionato de Protestos
de Palmas - TO
25-06-2007 14:11
CEP 77.120-098



Reunião da Diretoria

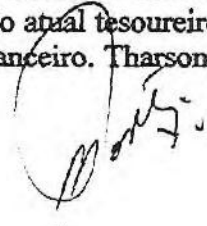
Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu

Pauta:

1. Informes;
2. Portifólio institucional;
3. Perfil dos membros da equipe;
4. Programação para o dia das crianças e
5. Regimento interno.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E CULTURA E DO MEIO AMBIENTE DE TAQUARUÇU – ASSOCIAÇÃO CANTO DAS ARTES.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e sete, na sede da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu, situada na Rua 29, esquina com rua 30, quadra 89, lote 15, às dezoito horas, sob a presidência de Alessandra De Lábio, vice-presidente da Associação Canto das Artes representando a Presidente Giovana Lobo Kurzatkovski que por motivo de força maior não compareceu, e com a presença das Conselheiras Fiscais Lídia Soraya Barroso Liberato, Betania Cristina Pontes se reuniram para falar sobre a seguinte pauta: informes, portfólio institucional, perfil dos membros da equipe, programação para o dia das crianças e regimento interno. Passando para o primeiro ponto da pauta, Betania iniciou a reunião mostrando o portfólio das atividades desenvolvidas. Esse documento foi feito inicialmente por Betania e Giovana e que na presente reunião foi apresentado aos demais participantes. O grupo falou a respeito de modificar a quantidade de fotos, pois na antiga versão constam mais fotos por página. A sugestão apresentada é que seja colocada apenas uma foto por atividade e que em momentos específicos se faça apresentações com mais fotos do projeto. Todos concordaram. Em relação ao conteúdo do portfólio e na maneira de apresentar as atividades realizadas, Lídia colocou a questão de que às vezes não é fácil lembrar a metodologia que foi usada em cada atividade pelo fato de que são atividades realizadas há muito tempo. Betania mostrou então a formatação atual e as contribuições feitas por Giovana que simplificou a forma de apresentar essas atividades. Passando para outro ponto da pauta, cada membro escreveu o perfil para constar no portfólio. O perfil é uma descrição das funções profissionais desenvolvidas, de atividades ligadas ao projeto e que são importantes. Apresenta também a experiência de cada um na área de projetos e organizações do terceiro setor. Finalizada a formatação do perfil, iniciou-se a discussão sobre o desligamento do tesoureiro Thiago e a sugestão para o contador e músico Daniel para ocupar o cargo citado. Em relação a isso, Tharson falou que um contador será contatado para passar orientações a respeito do balanço financeiro e de providenciar a abertura da conta corrente da assoc. Para isso é necessário definir o cargo de tesoureiro. Foi aprovado então, o desligamento do atual tesoureiro e o convite para o contador Daniel objetivando agilizar o processo financeiro. Tharson anunciou o retorno



*CRIDPJ-Palmas 22/12/08 P-22041 Pas.001/002

do Sábado Voluntário. Lídia sugeriu que cada sábado um membro da diretoria seja responsável pelo sábado voluntário. Aquele que ficar responsável organiza as atividades e toda a logística, mas que não impede de outros membros da diretoria participar. Alessandra colocou da importância de se manter uma frequência de reunião para disciplinar o grupo em relação à presença dos membros da diretoria. Alessandra colocou também a importância de analisar a proposta de trabalho que um voluntário propor para que tenha um fundamento e uma linguagem ideal. Betania disse que no regimento interno a questão da metodologia das atividades estará contemplada. Outro assunto colocado na reunião foi a limpeza do espaço físico para o Sábado Voluntário. Lídia sugeriu que tenha uma caixinha para pagar uma pessoa fazer a limpeza do espaço. Ficou definido entre os presentes o valor de R\$ 80,00 por mês a ser dividido entre os membros da diretoria restando então a colocação desse valor para os membros ausentes. Em relação à alimentação, Tharson falou que com planejamento fica viável captar o recurso para fazer o lanche das crianças. Betania colocou a questão do levantamento dos itens que devem constar no regimento interno para abordar todas as essas questões relacionadas à logística necessária para a execução do sábado voluntário. Passando para o último ponto da pauta, Betania mostrou a proposta de carta para captação recursos para a realização da comemoração do dia das crianças. Foi conversado sobre a necessidade de se realizar um cadastro para controle da entrada de crianças no dia do evento. A sugestão dada por Lídia é que a abertura dos cadastros seja feita em alguns pontos de Taquaruçu para facilitar o acesso ao mesmo. Locais como escolas e ruas onde membros da equipe moram foram sugeridos. Finalizando a reunião, Betania mostrou o vídeo institucional do Projeto Pocket Movie para que a equipe tenha conhecimento das ações realizadas. Betania mencionou perspectiva de parceria e convênio com esse projeto. Houve também a exibição da matéria realizada durante o movimento pela vida e que foi enviado para o edital do Cultura Viva, proposto pelo Ministério da Cultura. Foi proposta uma reunião para o dia 06 de outubro com a seguinte pauta: **discussão da programação do dia das crianças**. Após a concordância unânime dos presentes e sem mais a tratar, a vice-presidente deu por concluída a assembléia, e a secretária Lorena Rodrigues de Souza lavrou e encerrou a presente Ata que vai por todos assinada.

Taquaruçu, 22 de Setembro de 2007

Lorena Rodrigues de Souza
Lorena Rodrigues de Souza

Secretária

Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu

Presentes:

DANIEZ RAMOS DO AMARAL

NECIA FERNANDES CAVALCANTE

Maria José Fernandes de Souza

Renata Joana Rous Jones

Paula Costa Montenegro Junior

Tharson David Lopes

Alessandra de Lelis

Diana Cristina da Cruz Pontes

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Proxies e Consórcios
Gonçalo Henrique Montenegro - oficial tabelião
108 SUL - AV. LO 03 - LOTE 1 SN - CEP 77.20-008 - PALMAS - TO - TEL (03) 3215-050

RETIFICAÇÃO NO NÚMERO DE CNJ LM DO REGISTRO
Em razão da adequação dos números de registros a uma organização sequencial numérica e cronológica de Registro de Pessoas Jurídicas, o apontamento feito anteriormente sob o nº 7.549, passará a ser considerado como Registro nº 1.625, protocolo nº 0101257549.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 22.041,

averbado sob nº 001 à margem do Registro nº 1.625. Dou 16, Palmas 22/12/2008.

Emolumentos: R\$ 11,00 Outros: R\$ 0,40 Taxa Judicial: R\$ 3,00

FUNCIVIL: R\$ 3,50 Total: R\$ 17,90

Assembléia Geral

Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu

Pauta:

1. Formalização Jurídica;
2. Substituição do Diretor Financeiro;
3. Regimento Interno da Associação;

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE DE TAQUARUÇU – ASSOCIAÇÃO CANTO DAS ARTES.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e sete, na sede da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu, situada na Rua 29, esquina com rua 30, quadra 89, lote 15, às dezessete horas e quarenta minutos, sob a presidência de Alessandra De Lábio, vice-presidente da Associação Canto das Artes representando a Presidente Giovana Lobo Kurzatkovski que por motivo de força maior não compareceu, e com a presença dos membros da diretoria Thiago Cardoso de Oliveira, do Conselho Fiscal, Betania Cristina Pontes, Paula Costa Montenegro Guimarães e na qualidade de secretária Lorena Rodrigues de Souza, se reuniram para realizar a Assembléia Geral para falar sobre a formalização jurídica da associação, substituir o atual tesoureiro, discutir a respeito do regimento interno. A Conselheira Fiscal Paula iniciou explicando sobre a formalização jurídica da associação e esclareceu sobre o registro e a importância da participação de todos no que diz respeito à tomada de decisão e de dar opinião sobre o que vai ser feito, ajudar na execução das atividades. Paula ainda esclareceu o que é o Prêmio Cultura Viva e reforçou a importância da união e do trabalho em equipe. Antes de discutir o primeiro assunto da pauta, foi aberto espaço para falas de algumas mães. Iereni disse que defendeu muito a associação, orientando uma mãe que tinha medo dos filhos serem humilhados pelas outras crianças. Heleni colocou que os filhos só aprenderam coisas boas no Canto. Heleni disse ainda que os filhos gostam muito do Canto da Artes, não deixam de participar das atividades. Paula seguiu dizendo que a formalização jurídica da associação e que é preciso ter uma frequência de reuniões para discutir sobre o funcionamento do canto; que a documentação é importante e que os envolvidos no processo fizeram uma pausa para organizar os papéis e que a intenção é permanecer com as atividades que já estão sendo feitas e que é preciso a participação dos pais e mães incentivando e apoiando a equipe. Iereni relatou como é importante o trabalho que é feito no Canto, as atividades voltadas ao meio ambiente, que para os filhos dela isso é muito importante. Paula seguiu dizendo que será preciso fazer algumas reformas na diretoria. Ela explicou a função do diretor financeiro dentro da associação e esclareceu que qualquer um dos associados podem se candidatar ao cargo que está em aberto já que participaram da fundação da associação. Paula esclareceu também que a função das reuniões que são feitas é para falar sobre a prestação de contas e discutir sobre as decisões e planos de atividades. Betania explicou que o antigo diretor

*CRID083-Palmas 22/12/08 F-22042 Pág. 001/002

financeiro desistiu do cargo e que outro candidato já existe e está disposto a assumir. Ela explicou os motivos e necessidades da associação e que mesmo existindo esse candidato, outras pessoas podem se candidatar. Iereni se manifestou dizendo que conhece Daniel, o candidato ao cargo, e que concorda. A questão foi colocada para votação. A decisão de que Thiago seja substituído por Daniel foi positiva e unânime entre os presentes. Passando para o último assunto da pauta, Paula esclareceu o que é o Estatuto da associação e o que é o Regimento Interno, sua importância e colocou em aberto a discussão em relação ao regimento interno, dando seguimento à leitura e explicação do mesmo. Iereni colocou o quanto acha importante a continuidade do projeto da reciclagem e que gostaria muito que tivesse a roda de leitura, incentivo à leitura explicando dentro desse tema o que já é desenvolvido pelo Canto, mas que tem a intenção de ter um ritmo, uma sequência e permanência, como foi explicado pela Alessandra. Alessandra explicou sobre o tipo de atividade desenvolvida pela associação, o que é patrimônio cultural e histórico com explicações práticas. Explicou ainda que todos os presentes podem e devem apresentar idéias para serem desenvolvidas na sede da associação, principalmente quem está participando pode apresentar uma idéia para ser executada desde que seja bem discutida e aceita com planejamento e organização dentro do que rege o estatuto e o regimento interno. Ednair sugeriu o uso da poesia interpretativa. Iereni disse que gosta de ler e que pode ajudar e quer fazer algo pela associação com ações e participações. Foi falado que o Canto pode ser um espaço para desenvolver o trabalho para os pais, basta ter união e vontade entre as pessoas. Foi explicado que os projetos poderão ser apresentados e terá uma comissão para analisar se está correspondendo os critérios que contém no estatuto e no regimento. Após a concordância unânime dos presentes e sem mais a tratar, a vice-presidente deu por concluída a assembléia, e a secretária Lorena Rodrigues de Souza lavrou e encerrou a presente Ata que vai por todos assinada.

Taguaruçu, 22 de Dezembro de 2007

Lorena Rodrigues de Souza

Lorena Rodrigues de Souza

Secretária

Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu

Presentes:

Presentes:

- * Thiago Landeiro de Oliveira
- * DANIEL RAMOS DE ARAÚJO CPF 893679951-72
- Marília Fernandes Gonçalves
- Carla Lúcia Louz Pontes
- Paulo César Monteiro Guimarães
- Marsson David Lopes
- Alessandra de Sales
- Silvania Cristiana Da Luz Pontes

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Tabela de Taxas e Tarifas da Prefeitura da Comarca de Palmeira -
Quilés Pereira Ribeiro - Oficial de Registro Civil
 10.215.317/2013 - FONE 3491 - FAX 3411-360 - PAL 2015 - TO - TEL: (51) 3215-0050

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 22.042, averbado sob nº 002 à margem do Registro nº 1.625. Dou fé. Palmas 22/12/2008.

Emolumentos: R\$ 11,00 Outros: R\$ 0,40 Taxa Judiciária: R\$ 3,00

PUNCIVIL: R\$ 3,50 Total: R\$ 17,90

Pedro Nobre Caetano da Costa - Substituto

jun 15

11 *das Cumb...*

Assembléia Extraordinária

Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu

Pauta:

1. Apresentação do relatório de atividades desenvolvidas em 2007;
2. Apresentação e aprovação do plano de ação de 2008;
3. Definição da taxa de mensalidade para os associados;
4. Esclarece que a Instituição está aberta à inscrição de novos associados.

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE DE TAQUARUÇU – ASSOCIAÇÃO CANTO DAS ARTES.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e oito, às dezesseis horas na sede da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu, situada na Rua 29, esquina com rua 30, quadra 89, lote 15, às dezesseis horas e cinquenta minutos, sob a presidência de Giovana Lobo Kurzatkovski e com a presença dos membros do Conselho Fiscal, Betania Cristina Pontes, Paula Costa Montenegro Guimarães, e na qualidade de secretária, Lorena Rodrigues de Souza, se reuniram para realizar a Assembléia Extraordinária para apresentar o relatório de atividades desenvolvidas em 2007, apresentar e aprovação do plano de ação de 2008 e definição da taxa de mensalidade para os associados. Tharson Lopes iniciou a assembléia fazendo a apresentação das atividades do ano de 2007 através de uma mostra de fotos. Betania mencionou que a intenção da exposição de fotos é justamente mostrar que muitas atividades foram realizadas mesmo ainda não dispondo de uma programação oficial e de recursos. Tharson mencionou a ida aos assentamentos Santa Teresa e Santo Onofre como um dos melhores eventos realizados pela Associação Canto das Artes ressaltando a alegria dos assentados na recepção do grupo e dos resultados que puderam ser observados. Paula Montenegro falou das dinâmicas realizadas e do grau de entendimento por parte das pessoas nas diversas atividades realizadas durante período de permanência nos assentamentos. Tharson mostrou também os registros do Movimento pela Vida de 2007 e da programação realizada no Canto das Artes. Houve uma breve discussão do que será a programação para o ano de 2008. Betania sugeriu a realização de uma reunião para discutir sobre isso. Tharson falou da importância que tem os eventos sociais noturnos como um dos meios de sempre divulgar as atividades da Associação. Falou também da atenção maior ao Arraial que acontece todos os anos no Canto, que esse ano deve ganhar uma estrutura maior para apoiar entre outras coisas o grupo Luar da Serra, grupo de quadrilha de Taquaruçu. Tharson apresentou a diversidade de atividades realizadas no dia das Crianças, dos pontos positivos. Prageet surgiu uma maior organização no momento da distribuição de brinquedos. Betania surgiu uma sensibilização a respeito da distribuição dos brinquedos. Tharson falou do Prêmio Cultura Viva, da importância

*CRT001-Palmas 22/12/08 P-22043 Pag.001/003

do evento, no que diz respeito ao intercâmbio de experiências, e que para o ano de 2008 a previsão é de premiação voltada para a capacitação dos finalistas e semifinalistas de 2007. Betânia falou da percepção de inserção das pessoas da comunidade e outros interessados nas atividades e que a Associação tem realizado muitos eventos de cunho social. Tharson falou da certificação do prêmio Cultura Viva, fazendo apresentação das logomarcas e dizendo sobre a importância do uso destas pela Associação. Betânia voltou à fala e fez a apresentação do plano de ação para 2008, percorrendo sobre cada projeto, que está sendo planejado bem como da oficina de percussão que já está sendo realizada duas vezes por semana. Falou ainda do projeto Mulheres e Arte com a primeira atividade que é a oficina de moda artesanal, esclarecendo que por causa do espaço físico e ausência de um vigia, as máquinas inerentes ficariam no Bazar da Luz que é parceiro da Associação, cujas máquinas foram doadas para o Canto das Artes, disse também que no início as pessoas serão escolhidas pelo potencial que possuem e, ainda, sobre a oficina Callicore e a parceria que será feita com a mesma Associação, mencionando os horários da oficina, que serão definidos com a capacitadora e que, certamente, iniciará na segunda-feira à tarde. Flávia falou da importância de estar sendo feito estes mesmos projetos Brasil afora. Com a palavra, novamente, Tharson percorreu sobre o projeto da rádio comunitária, para o que haverá uma reunião específica para tratar do assunto, comentando ainda sobre a implantação de um dia mensal para um trabalho em mutirão para coleta de lixo em Taquaruçu, colhendo sugestões para o trabalho ser desempenhado por setores. Ainda falou sobre a necessidade de inserir jovens nas atividades, no que Betânia acrescentou que neste trabalho poderia incrementar pessoas de faixa etária mais avançada, sendo que Paula ponderou no sentido de que deveriam ser executados os projetos mais antigos para depois serem iniciados outros novos. A seguir foi posta em pauta a situação da presidente da Associação, Giovana Lobo Kurzatowski, que está de planos imediatos com viagem para Alemanha, em prol de seus interesses nobres de reciclagem educacional e profissional, mas que sua ausência, além de sentida, tem feito falta à administração da Associação, sendo necessária a sua substituição formal, na pessoa da vice-presidente Alessandra de Lábio, cujo assunto foi discutido e aprovado unanimemente, para o que, doravante, a vice-presidente assume a presidência, nos termos do artigo 24, inciso primeiro, que diz: "art. 24 - Compete ao vice-presidente: I - substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos". Betânia passou para o último item da pauta que foi a questão de uma mensalidade e/ou anuidade como contribuição à associação, estipulando o valor para tal, isto, naturalmente para cobrir os gastos necessários a instituição com despesas

junho

12

das Com
102
S. 102
S. 102

básicas. Tharson disse que mensalmente são feitos gastos com alimentação, pagamento de água e energia elétrica, material de limpeza, água, material de consumo. Paula disse que cada projeto deve ser auto-sustentável. Betania informou que hoje estão cadastrados 57 sócios fundadores. Paula propôs algumas opções de pagamento, mensal ou anual. Abriu-se então para votação ficando decidido três opções de contribuição: semestralidade, anuidade e mensalidade. O valor estipulado ficou cento e vinte reais por ano. Flávia falou que sua contribuição será com atividade que coincidem com seu tempo de estada em taquaruçu e que gere alguns produtos. Ela sugeriu o concurso do mascote e/ou a criação de um livro do Canto, sempre incluindo um trabalho voltado à desenhos. Ficou então definido o primeiro fim de semana do mês de abril. Todos concordaram que o primeiro projeto será a criação do livro, mas que a criação do mascote também deve ser atentada. Karine se apresentou e falou de sua proposta de ministrar aulas de ioga no espaço do Canto. Ela falou dos resultados que ela quer alcançar através da ioga e também do trabalho de um estudo voltado para as crianças. Karine anunciou que a intenção é aumentar a frequência das aulas e que a intenção é sociabilizar para TODOS, a ioga. Tharson sugeriu uma data para a próxima reunião, ficando decidido o mês de abril para a realização de uma reunião de planejamento. Após a concordância unânime dos presentes e sem mais a tratar, a vice-presidente deu por concluída a assembléia, e a secretária Lorena Rodrigues de Souza lavrou e encerrou a presente Ata que vai por todos assinada.

Taquaruçu, 15 de Março de 2008

Lorena Rodrigues de Souza

Lorena Rodrigues de Souza

Secretária

Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu

Assinada e rubricada:
01/03/08
252-7

Presentes:

Daniel Ramos do Anjo

Natália Fernandes Cavalcante

Maria José Fernandes de Sousa

Paula Costa Montenegro Guimarães

Tharson David Soares

Alusandra de Sá

Betânia Cristina da Luz Brito



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO; protocolizado e digitalizado sob nº 22.043, averbado sob nº 003 à margem do Registro nº 1.625. Doufé, Palmas 22/12/2008.

Emolumentos: R\$ 14,00 Outros: R\$ 0,60 Taxa Judiciária: R\$ 3,00

FUNCIVIL: R\$ 3,50 Total: R\$ 21,10

Pelágio Nobre Caetano da Costa - Substituto

CERTIFICADO Palmas 22/12/08 P-22043 F-003/003

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU - "CANTO DAS ARTES"

Pautas:

- Examinar e aprovar os relatórios das atividades 2007/2008
- Prestação de contas da diretoria 2007/2008
- Eleição e posse da nova diretoria e Conselho fiscal - biênio 2009/2011.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, na sede da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu, "Canto das Artes", situada na Rua 29, esquina com rua 30, quadra 89, Lote 15, às vinte horas e vinte e quatro minutos, sob a presidência de Alessandra de Lábio, presidente da Associação Canto das Artes e com a presença de Daniel Ramos de Araújo, diretor financeiro, do Conselho Fiscal, Betânia Cristina da Luz Pontes, Paula Costa Montenegro Guimarães, Lídia Soraya Barroso e demais associados e convidados conforme assinaturas no final desta, e na qualidade de secretária Lorena Rodrigues de Souza, se reuniram para realizar a Assembléia Geral Ordinária - "Canto das Artes", conforme edital afixado na sede da Associação e convites feitos via e-mail aos associados e amigos, com a leitura das pautas a serem discutidas e aprovadas e apresentação dos relatórios e documentos obtidos durante a gestão 2007/2008. Tharson iniciou a apresentação com uma mostra de fotografias das atividades no ano de 2007 e 2008 e falou sobre a continuidade das ações artísticas, culturais e ambientais, agora como entidade contemplada no edital Pontos de Cultura (Edital do Ministério da Cultura e Governo do Estado do Tocantins). A Presidente Alessandra falou da importância em relação aos sócios que participam com frequência das atividades e ações desenvolvidas e principalmente sobre os voluntários que contribuíram durante o ano e propôs a elaboração de um certificado de agradecimento. Em seguida foi apresentado o relatório das atividades e a prestação de contas de 2007 e 2008 do Canto das Artes, tais como documentos, registros, solicitações, projetos apresentados e certificados, ofícios, memorandos, comprovantes de pagamentos, ou seja, toda a parte documental da Associação e ainda, o documento que contempla a Associação como Ponto de Cultura. Os relatórios e a prestação de contas da diretoria foram analisados e aprovados por unanimidade. Em seguida discutiram sobre o processo de concessão e instalação da rádio comunitária, que está em trâmite junto ao ministério das comunicações e sobre a criação do conselho comunitário com representantes de entidades atuantes e moradores de Taquaruçu. Andrea disse que consultará o estatuto para ter certeza se sócios moradores de Palmas podem estar na gestão da rádio que será instalada no distrito de Taquaruçu, sede do Canto. Tharson falou sobre o planejamento de uma coordenação para organizar a parte administrativa da rádio juntamente com o conselho comunitário para participar das ações de implantação. Tharson começou a falar sobre as pessoas que farão parte da nova diretoria e propôs alguns nomes. Betânia disse da importância de pessoas manterem o compromisso para assumir a nova diretoria, pois as funções devem ser bem definidas e assumidas. Andrea disse que pode colaborar e ajudar na Associação. Tharson disse que o

CRIDPJ-Palmas 02/04/09 P-23155 Pas.001/003

finfut

13
103
F
SCE
das Comunicações

planejamento para os próximos anos de gestão, que é o período que vigora o Ponto de Cultura, tem o projeto apenas como uma das ações da Associação, e paralelamente a ele, devemos continuar com as atividades e projetos que já são executados e tentar mais parcerias para captação de recursos para que outras ações possam acontecer. Betânia falou então do plano de ação para o primeiro semestre, focado na formação de crianças e jovens, em atividades ligadas à música, capoeira e inclusão digital. E que durante os dois primeiros anos do projeto será para oferecer acesso a crianças e jovens em aulas de música, dança, teatro, capoeira, inclusão digital, implantação da rádio comunitária, geração de renda com artesanato, reciclagem e marcenaria. Na última etapa do projeto, no ano de 2011, serão realizados dois espetáculos com apresentações de todas as atividades realizadas durante os dois anos de aprendizagem, incluindo os participantes nas apresentações. Falou ainda da importância de todo membro da Associação ter acesso às informações sobre o projeto, já que o mesmo foi elaborado exatamente conforme a demanda apresentada durante estes cinco anos de funcionamento e por isso devemos nos reunir com os pais, moradores e interessados. Ricardo falou um pouco sobre as aulas de informática, e da importância do trabalho voluntário e até de que alguns possam se comprometer financeiramente na manutenção física da casa-sede. Andrea disse que independente de estar ou não na diretoria, quer agregar ações que ela está executando através de outros projetos de sua participação, como por exemplo, as oficinas de "spots" na rádio. Deu-se início então a eleição da nova diretoria, com a apresentação de nomes sugeridos por Tharson anteriormente e aberto para mais nomes. Formou-se uma chapa única com os seguintes nomes: Presidente - Tharson David Lopes, brasileiro, solteiro, fotógrafo, portador da carteira de identidade RG-111.231 SSP/TO e CPF-998.080.566-87, residente e domiciliado na rua 10 quadra 38 lote 9, Taquaruçu - Palmas/TO; Vice Presidente - André Luiz de Sousa Almeida, brasileiro, solteiro, protético, portador da carteira de identidade RG- 26.325.013-1 SSP/SP e CPF- 218.932.088-77, residente e domiciliado na Av. das Nações, Qd. 73 Lt. 09, Palmas/TO; Diretor financeiro - Alessandra de Lábio, brasileira, casada, psicóloga, portadora da carteira de identidade RG-914.953 SSP/TO e CPF-117.161.628-74, residente e domiciliada na Av. Gregório Terêncio qd. 58 lote 12, Taquaruçu-Palmas/TO; Secretária - Betânia Cristina da Luz Pontes, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da carteira de identidade RG 1975.953 - SSP GO e CPF 560.820.021-72, residente e domiciliada na R. 10 qd. 38 Lt. 09, Taquaruçu, Palmas-TO; Conselho fiscal: Eucilene Lopes da Silva, brasileira, solteira, do lar, RG- 40.050, SSP/TO e CPF- 887.733.371-53, residente e domiciliada a rua 29 quadra 89 lote 18, Taquaruçu-Palmas/TO; Lorena Rodrigues de Sousa, brasileira, solteira, universitária, portadora da carteira de identidade RG-3.713.169 SSP/GO e CPF-893.172.461-68, residente e domiciliada a rua 10 quadra 38 lote 4, Taquaruçu-Palmas/TO e Andrea de Andrade Bangoim Dias da Costa, brasileira, economista, portadora da carteira de identidade RG-2.570.971, SSP/DF e CPF 462.371.191-91, residente na 6ª Av. Qd.01 Lt.05, Distrito de Taquaruçu, Palmas/TO. Finalizando a assembléia geral ordinária, ficou aprovada e empossada a nova diretoria acima descrita para o mandato 2009/2011 da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu - "Canto das Artes". Após a concordância unânime dos presentes e

*CERTEJ-Palmas 02/04/09 P-23155 Pag.002/003

sem mais a tratar, a presidente deu por concluída a assembléia e a secretária Lorena Rodrigues de Souza lavrou e encerrou a presente ata que vai por todos assinada: *Lorena Rodrigues de Souza*

Alessandra de Lábio

Diretoria eleita para o biênio 2009/2011:

Tharson David Lopes
Tharson David Lopes
Presidente

André Luiz de Sousa Almeida
André Luiz de Sousa Almeida
Vice-presidente

Alessandra de Lábio
Alessandra de Lábio
Diretora financeira

Betânia Cristina da Luz Pontes
Betânia Cristina da Luz Pontes
Secretária

Conselho fiscal:

Eucilene Lopes da Silva
Eucilene Lopes da Silva

Lorena Rodrigues de Souza
Lorena Rodrigues de Souza

Andrea de Andrade Bangoim Dias da Costa
Andrea de Andrade Bangoim Dias da Costa

- *Acordo Nunes CPF 392231591-72*
- *Paula Costa Montenegro Guimarães 080.307.617*
- *Daniel Ramos do Prado 893 679 951-72*

045/To. 252-3



Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Proxies da Prefeitura Municipal de Palmas - TO
Geraldo H. Moromizato - Oficial/Tabelião

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A
Protocolizado sob nº 004 à margem do Registro nº 1.625. Dou fé. Palmas 02/04/2009.
Emolumentos: R\$ 14,00 Outros: R\$ 0,60 Taxa Judiciária: R\$ 3,00
FUNCIVIL: R\$ 5,00 Total: R\$ 22,60

Pelágio Nobre Caetano da Costa - Substituto

Final

14



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE – TAQUARUÇU – “CANTO DAS ARTES”

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dez, realizou-se a Assembleia Ordinária da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu – “Canto das Artes”, sob a presidência de Tharson David Lopes, contando com a presença de André Luiz de Sousa Almeida (vice-presidente), Betânia Cristina da Luz Pontes (secretária), Alessandra de Lábio (diretora financeira), Lorena Rodrigues de Souza, Andrea de Andrade Bangoim Dias da Costa, e Eucilene Lopes da Silva (membros do conselho fiscal), Lídia Soraya Liberato Barroso, Maira Bellini, Rosilene Rabelo, Daniel Ramos de Araújo, Maria José Fernandes de Sousa. Tharson Lopes, presidente, deu abertura à assembleia, pedido a Secretária Betânia Cristina da Luz Pontes que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, o que foi feito e, em seguida, aprovada. Após, o presidente passou a anunciar sobre as atividades do ano de 2009 através de relatório de imagens e texto, colocando aos presentes todas as informações dos repasses e devidas execuções dentro do orçamento do convênio da Rede Estadual de Pontos de Cultura. Disse que foram dois os repasses e que com os que já tinham sido feitos, foram adquiridos os seguintes bens: ar condicionado para sala de informática, bebedouro elétrico, equipamentos eletrônicos e de imagens (computadores, aparelho de som, projetor, câmera fotográfica e filmadora, instrumentos, cadeiras, entre outros). Disse que esses equipamentos eram extremamente necessários para as atividades do projeto Ponto de Cultura, mostrando todo o material adquirido. Na sequência, foi feita a exibição de um vídeo do encontro de Pontos de Cultura do ano de 2008 realizado em Brasília. Betânia destacou a importância dos participantes verem esse vídeo para uma compreensão do que é o programa dos Pontos de Cultura no Brasil e quão importante é a existência dos mesmos. Após a exibição do vídeo, Betânia, que atua voluntariamente como coordenadora geral das atividades da Associação, colocou algumas dificuldades em relação ao acompanhamento técnico durante a capacitação recebida pela Secretaria Estadual de Juventude e Ministério da Cultura e alguns erros nas orientações recebidas, causando transtornos, correções e ajustes no plano de trabalho apresentado inicialmente. O relatório anual das atividades de 2009 também foi apresentado, com a descrição de todas as atividades realizadas, onde foram discutidas as maiores dificuldades, necessidades para melhorias e os resultados apresentados, sendo todas aprovadas por unanimidade. Betânia falou do planejamento das atividades para o primeiro semestre de 2010, visando parcerias com instituições organizadas do Distrito e outros órgãos. Os participantes deram algumas contribuições para futuras atividades dentro do projeto Sábado Voluntário. Os projetos e atividades programados são as seguintes: Oficinas e cursos do Ponto de Cultura, implantação do programa de voluntariado e continuação dos projetos “Sábado voluntário”, “Lua cheia na serra” (mensal e itinerante); “Feira de trocas” (mensal), projeto “Dona Filó”, “Cineclube Canto das Artes” (com exibição semanal de filmes); Projetos e produções que utilizem técnicas audiovisuais para diálogo com a comunidade e para publicidade; Projeto “Oficina de xilogravura” (continuidade); projeto manifesto III (de dança) e participação nos eventos: Viver Taquaruçu, Festival de Inverno de Taquaruçu, Movimento pela Vida, VII Arraiá do Canto, e demais datas comemorativas. Para o segundo semestre está previsto a continuidade das atividades do Ponto de Cultura, e a execução dos projetos “Sábado Voluntário”, “Feira de Trocas”, Os Shows do projeto “Lua cheia na Serra”, “Dia da Criança” e o “Natal feliz do Canto”. Betânia fechou a apresentação do relatório e em seguida comunicou sua necessidade de saída da secretaria, explicando os motivos pessoais

CEJUPA-Palmas 07/07/10 P-29362 Pag.001/002

Dr. Messias Geraldo
Procurador Jurídico
CAB-60 46.1
CPF: 067.813.141

que a levaram a esta decisão, o que foi compreendido e aceito por unanimidade pelos participantes da assembléia, momento em que houve a sugestão e votação do nome de Daniel Ramos de Araújo, para assumir o cargo de secretário sendo eleito por unanimidade entre os presentes, o qual, passou, então, a assunção da função e do cargo de secretário desta Associação a partir desta data. Tharson finalizou a assembléia comunicando também a necessidade de se afastar do cargo de Presidente, também por motivos pessoais, o que foi amplamente discutido pelos presentes e acatado em seguida, ficando decidido que será feita uma carta renúncia pelo Presidente, assim que o mesmo estiver cumprido com todas as obrigações burocráticas perante a Associação e órgãos competentes, assumindo em seu lugar o vice-presidente, para substituí-lo na função de Presidente até o final do mandato, em caso de vacância do cargo (conforme Art.24º, item II do Estatuto da instituição). Para este fim, será convocada uma assembléia geral extraordinária para eleição e posse do novo presidente e eleição de um substituto para o cargo de vice-presidente em virtude de não haver suplentes. Sem mais a tratar o Presidente deu por encerrada à assembléia geral ordinária, agradecendo a presença e o esforço de todos, em ambiente de completa confraternização, entendimento e harmonia, destacando ainda e agradecendo a visita do pessoal do Pontão de Cultura "Bola de Meia" de São Paulo, dos Tambores do Tocantins e da banda Mister Frog de Porto Nacional, que abrilhantaram ainda mais nossa confraternização no período do dia. Em seguida foi lida e apreciada a presente ata que recebeu a aprovação de todos, seguido das respectivas assinaturas, do que, tendo assumido cargo de secretário, eu, Daniel Ramos de Araújo, que lavrei e subscrevo, com os demais presentes. Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente, Canto das Artes, em Taquaruçu, Palmas/TO, 06 de março de 2010. Daniel Ramos de Araújo, Secretário:

Tharson David Lopes
Tharson David Lopes

Betânia Cristina da Luz Pontes
Betânia Cristina da Luz Pontes

André Luiz de Sousa Almeida
André Luiz de Sousa Almeida

Alessandra de Lábio
Alessandra de Lábio

Eucilene Lopes da Silva
Eucilene Lopes da Silva

Lorena Rodrigues de Sousa
Lorena Rodrigues de Sousa

Rosilene Aparecida Ferreira
Rosilene Aparecida Ferreira

Ana Paula Cordeiro de Aguiar
Ana Paula Cordeiro de Aguiar

Francine Franca
Francine Franca

Iselene Marinho
Iselene Marinho

Maira E.B.B. Guilherme
Maira E.B.B. Guilherme

Letícia Soraya Liberato Barros
Letícia Soraya Liberato Barros

Antônio Otmedo Soder
Antônio Otmedo Soder

Anderson Fapes Viana
Anderson Fapes Viana

DANIEL R. DE ARAÚJO



Andrea de Andrade Bangoin Dias da Costa
Andrea de Andrade Bangoin Dias da Costa

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO A
Não seriado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 29.362.
Hóspede sob nº 005 à margem do Registro nº 1.525. Dou 16. Palmas 07/07/2010.
Emolumentos: R\$ 12,00 Outros: R\$ 0,40 Taxa Judicial: R\$ 3,00.
PUNICVIL: R\$ 6,00 Total: R\$ 21,40.
Adriano Moroniz - Substituto

Dr. Messias Geraldo
Procurador
AB-GO 46.1.4
CPF 057.813.145-6

justiça

26.04.10
26.04.13

Ar. das Comunicações
105
SSP

*CRIDP- Palmas 07/07/10 P-23363 Pag. 001/003

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”. Às dezenove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de abril do ano de dois mil e dez, na sede da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”, situada à rua 29, esquina com a rua 30 quadra 89, lote 15, em Taquaruçu, Palmas/TO, sob a presidência de André Luiz de Sousa Almeida e com a presença de Tharson David Lopes, Betânia Cristina da Luz Pontes, Daniel Ramos de Araújo, Alessandra de Lábio (Diretora financeira), Lorena Rodrigues de Souza, Eucilene Lopes da Silva e Andrea de Andrade Bangoim Dias das Costa (conselheiras fiscais), Anderson Lopes Viana, Nágime Mamed David Lopes e demais associados e presentes conforme assinatura no final desta, reuniram-se para realizar a Assembléia Geral Extraordinária, conforme edital de convocação afixado na sede da Associação e convites feitos, via e-mail aos associados e amigos, com a seguinte pauta: Renúncia do Presidente e posse do vice-presidente em seu lugar; Escolha e posse do novo vice-presidente e secretário. O Presidente em exercício, André Luiz de Sousa Almeida, disse da importância dos trabalhos desenvolvidos pela Associação durante o ano de 2009 sob a presidência de Tharson David Lopes e que o mesmo o comunicou de sua saída da Presidência da Associação por motivos pessoais, entregando-lhe uma “carta renúncia” com assinatura reconhecida em cartório a qual foi lida, apreciada e aprovada por todos, embora lamentando a renúncia do presidente que tantos e bons serviços vinha prestando à instituição. André destacou o empenho do ex-presidente e idealizador do Projeto “Canto das Artes” na sua busca incansável por melhorias para a Associação e sua dedicação para com o projeto, e disse estar ciente da responsabilidade ora assumida. Em seguida foi sugerido o nome de Anderson Lopes Viana para assumir o cargo em vacância de Vice-Presidente da Associação até o término do mandato em março de 2011, e confirmado a posse do novo secretário Daniel Ramos de Araújo, em substituição da então secretária, Betânia Cristina da Luz Pontes, conforme ata lavrada anteriormente, que foi discutido e aprovado por unanimidade de todos. Após discutida a pauta e aprovado por unanimidade, o Presidente deu por encerrada a presente Assembléia geral Extraordinária ficando assim constituída a nova diretoria: PRESIDENTE - Andre Luiz de Sousa Almeida, CPF-218.932.088-77; VICE PRESIDENTE - Anderson Lopes Viana, CPF-049.350.296-33; DIRETORA FINANCEIRA - Alessandra de Lábio, CPF-117.161.628-74; SECRETARIO - Daniel Ramos de Araújo, CPF-893.679.951-72; CONSELHO FISCAL - Eucilene Lopes da Silva - CPF-887.733.371-53; Lorena Rodrigues de Souza - CPF-893.172.461-68 e Andrea de Andrade Bangoim Dias da Costa - CPF-462.371.191-91. Em clima de confraternização e sereno entendimento, eu, Daniel Ramos de Araújo, secretário, lavrei, e assinei esta ata junto com os presentes.

PRESIDENTE

Andre Luiz de Sousa Almeida

CPF-218.932.088-77 Data: 13/09/10

VICE PRESIDENTE

Anderson Lopes Viana

CPF-049.350.296-33.

DIRETORA FINANCEIRA

Alessandra de Lábio

CPF-117.161.628-74

SECRETARIO

Daniel Ramos de Araújo

CPF-893.679.951-72

RG: 229 552 SSP-TO
108 NOTAS AL 04 LT 68

Dr. Messias Geraldo
Procurador Municipal
CPF: 263.813.165-52

jurisf.

Procurador Geral do Estado
DAB-GO 46.º 4.º
CPF 067.813.143-53

CONSELHO FISCAL :

Eucilene Lopes da Silva Eucilene Lopes da Silva

CPF-887.733.371-53.

Lorena Rodrigues de Souza Lorena Rodrigues de Souza

CPF-893.172.461-68

Andrea de Andrade Bangoim Dias da Costa

CPF-462.371.191-91.

Andrea Dias da Costa

CRIDP1-Palmas 07/07/10 P-29363 Pas.002/003

Thayson David Lopes

Betânia Cristina da Luz Fontes - jurisf

Maíra C. E. B. B. Guilherme.

Lidia Siqueira Mierato Barroso

Tharlon Lopes

Rosilene Justo Pereira

Princípio da Proporcionalidade. - 013/p. 252 B

Tharson

16
Escritório de Registro Civil

CARTA RENÚNCIA

Eu Tharson David Lopes, brasileiro, solteiro, Fotógrafo, inscrito no CPF/MF com o nº 998.080.566-87, portador da CI-RG nº 111.231 2ª via - SSP/TO., residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 38, Lote 09, em Taquaruçu, Município de Palmas-TO., livre e espontaneamente, sem influência de quem quer que seja, com a presente, RENUNCIO, como renunciado tenho, ao cargo de PRESIDENTE da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu - CANTO DAS ARTES, nada tendo a reclamar e nem a questionar, quer no presente, quer no futuro, reconhecendo, outrossim, os grandes e relevantes serviços que a instituição vem prestando a seus inscritos, notadamente, pela sua DIRETORIA, composta de pessoas sérias, responsáveis, honestas e dedicadas.

*CRTPJ-Palmas 07/07/10 P-29363 Pag.003/003

2º TABELIONATO

aruçu, Palmas/TO, em 22 de Abril de 2010.

Tharson David Lopes
Tharson David Lopes

RENUNCIANTE

CPF/MF nº998.080.566-87

CI/RG nº 111.231 2ª via -SSP/TO.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE P. MAS/TO
Sagrado: Angela Piccoli - Taboleta 3216-7, 3216-2272 -
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, Palmas/TO

Em Test. da verdade.
Firmada: Alencar Messias Laskoski
Escritório
Emol: R\$1,30
Lido somente com o Salo de Fidejussão

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

REB 0108237
04/10/2010

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 29.363, averbado sob nº 006 à margem do Registro nº 1.625. Dou 16, Palmas 07/07/2010.
Emolumentos: R\$ 15,00 Outros: R\$ 0,60 Taxa Judiciária: R\$ 3,00
F. CIVIL: R\$ 6,00 Total: R\$ 24,60
Adriano Moromizato - Substituto
Geraldo H. Moromizato
Oficial/Tabelião

infif

Ata de reunião da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, reuniram-se, em Assembléia Geral extraordinária, os associados da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”, e demais presentes convidados através do edital de convocação, cabendo lugar a sede da Instituição situada à rua 29 com 30, quadra.89, lote 15, Taquaruçu, Palmas, TO, para deliberar sobre a pauta constante do edital de convocação, a saber: **Primeiro** – Alteração dos estatutos sociais da entidade; **Segundo** - Relatório de ações da diretoria no ano de dois mil e dez; **Terceiro** - Inclusão de novos associados. No horário previsto, de 19h, teve início dos trabalhos previstos, com o presidente André Luis de Sousa Almeida, que compôs a mesa, com o Sr. Daniel Ramos de Araújo, secretário. Saudando a todos, o presidente convocou o secretário de fazer a leitura da ata da assembléia anterior, que foi aprovada sem emendas. Seguindo a pauta, estando presente o número suficiente de associados, superior a 2/3 à assembléia, deliberou-se sobre as alterações dos estatutos sociais da Instituição, proposta as seguintes alterações: No Capítulo III, artigo 5º, inciso II, letra a), onde se lê: “a) todos os direitos do associado fundador, com exceção da alínea a;”, fica alterado o mesmo item para: “**a) Todos os direitos do associado fundador;**”. No mesmo artigo 5º, (letra b), onde se lê: “*b) o sócio efetivo adquire os direitos integrais de associado fundador, após 2 anos de filiação ininterruptos.*”, fica alterado onde se passa ler: “**b) o sócio efetivo adquire os direitos integrais de associado fundador após filiação e estando em dias com as contribuições e deveres junto a secretaria da Associação**”. No inciso IV do artigo 14º, que dispõe: “*alterar os Estatutos, sendo mister que seja deliberada por dois terços dos competentes para gerir e representar a associação, não contrarie ou desvirtue o fim desta e seja aprovada pelo órgão do Ministério Público, e, caso este a denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado*”. Alterando para: “**IV – alterar os estatutos, sendo mister que seja deliberada por dois terços dos competentes para gerir e representar a associação e que não contrarie ou desvirtue o fim desta**”. No artigo 20º, parágrafo 1º, onde se lê: “*O mandato da diretoria será de dois anos, podendo seus membros serem reeleitos, sendo vedada a recondução para os mesmos cargos.*” O parágrafo fica alterado para: “**Parágrafo 1º - O mandato da diretoria será de dois anos, podendo seus membros serem reeleitos**” Apreciada e discutida as alterações, ficou aprovada, por unanimidade. Em seguida foi sugerida a inclusão de dispositivo que indique a determinação de que “*todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida ou na área urbana da localidade, conforme o caso*”, e a indicação de que “*apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.*” Proposta a sugestão de inclusão, todos puderam opinar sobre o assunto, ficando aprovada por unanimidade a inclusão desses dispositivos no artigo 21º, através da inclusão dos incisos: “**IX - Todos os integrantes da diretoria devem manter residência na área da comunidade atendida ou na área urbana da localidade, conforme o caso;**” “**X - Apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo ou lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial**”. Apreciada e discutida as

CRIDP-Palmas 31/05/11 P-33740 Pág. 001/004

inclusões que ficou aprovada por unanimidade. Dando continuidade ao cumprimento da pauta, passou-se à apreciação dos expedientes relativos à segunda pauta do dia, a saber: Relatório de ações da diretoria no ano de dois mil e dez. Foram feitas apresentação de fotos e do relatório de atividades durante o período, priorizando os assuntos referentes ao convênio da Rede Estadual de Pontos de Cultura. Tharson Lopes, responsável técnico pelo Ponto de Cultura Canto das Artes apresentou todas as cópias de documentos encadernadas e protocoladas, e relatou todo o processo e as dificuldades referentes ao convênio da rede estadual de Pontos de Cultura sob a gerência da Secretaria Estadual de Juventude, e que ainda não nos deu informações concretas sobre a continuidade do convênio. Esclareceu que foi feita a devida prestação de contas dentro do prazo solicitado, em Setembro de dois mil e dez, conforme orientações e solicitações da Secretaria Estadual de Juventude, na pessoa da gerente responsável pelo convênio, Sr^a Márcia Veloso, e desde então não obtivemos respostas ou soluções para a continuidade do projeto, prejudicando o andamento das atividades e do aprendizado das crianças e jovens envolvidos. Esclareceu ainda que a Associação depende de parcerias e voluntários para que o trabalho não seja interrompido até obtermos parecer da Secretaria responsável pelos convênios da rede estadual de Pontos de Cultura. A coordenadora Betânia pediu a palavra para informar também que além do projeto ponto de cultura teve também o destaque para as atividades realizadas em conjunto com as escolas públicas locais, no acompanhamento do aprendizado do aluno, explicando as orientações e diálogos promovidos pela capacitação oferecida através da capacitação/premiação Itaú/UNICEF, que prioriza os espaços de aprendizagem em integração, e por esta competência está sendo realizado o acompanhamento dos frequentadores e encontro com os professores da rede pública para melhor direcionamento da aprendizagem dos alunos comuns às entidades. Outro destaque também foi a parceria com o Grupo acadêmico do Curso de Comunicação Social do Ceulp - Ulbra, intitulado Grupo 'Ação que Move', por meio da disciplina Projeto Experimental II - Ação Comunitária, com o projeto de Reestruturação Física da cozinha da sede do Canto das Artes e implantação de uma biblioteca, além ainda da doação de parte do material de construção, e uma planta representativa em 3D da estrutura física. A outra parte das doações de materiais foi feita pelo idealizador do projeto Canto das Artes, Tharson D. Lopes. Dando seqüência à Assembléia, Betânia citou a dificuldade em mobilização dos pais de crianças e jovens cadastrados, que apesar de terem sido convidados formalmente para a Assembléia, não comparecem em sua maioria. Citou ainda a necessidade de envolvimento dos pais e responsáveis envolvidos justamente por dificultar o trabalho com crianças menores, já que a Associação não conta com funcionários disponíveis para este fim. Fica decidido que Betânia continuará a atividade de acompanhamento psicossocial dos alunos envolvidos, através de parceria com o Posto de Saúde de Taquaruçu e visitas mensais às escolas. O relatório de ações e as decisões foram apresentados na íntegra, tendo sido aprovado por unanimidade. Sobre a última pauta do dia, que trata da inclusão de novos associados, foram ouvidos os associados presentes que apreciaram os nomes indicados para integrarem o quadro da Associação, sendo pessoas conhecidas, bem conceituadas, ligadas às atividades da Associação, tendo sido aprovadas a inclusão de todas elas, conforme relação no final desta ata, contendo o nome dos novos associados. Após o cumprimento das pautas, onde os trabalhos se realizaram em ambiente de confraternização, abnegação e de demonstração verdadeira de comunitários interessados pelo desenvolvimento sociocultural de Taquaruçu e região, com os agradecimentos de praxe, foi declarada encerrada a Assembléia pelo presidente. Eu, Daniel Ramos de Araújo, secretário, lavrei e encerrei a presente ata que vai por todos assinada. Taquaruçu, 17 de dezembro de 2010.

*CRTDPU-Palmas 31/05/11 P-33740 Paa.002/004

Presidente:

André Luiz de Souza Almeida

DANIEL RAMOS DE ARAUJO

Secretário:

Vice presidente:

Diretora Financeira:

Alexsandra de Lázio

Conselho fiscal: Eucilene Lopes da Silva
Andréa Dias da Costa

Novos associados:

Nome:

Darlan Soares, CPF - 028.073.811-03;

Ester Monteiro da Silva

Keila Pereira Lima, CPF - 002.095.571-50;

Giuliano Gomes Germano Silva, CPF - 578.655.402-30;

Antonio Rezende Filho, CPF-292.512.491.72;

Rafael Batista de Mendonça, CPF - 003.190.281-27;

Kamila Silva Pereira

Frederico Fernandes Almeida

Reginaldo Pereira de Sousa, CPF - 025.062.911-99;

Marcio Bello dos Santos, CPF- 321.798.981-34;

Marcelo Linares Pires, CPF - 219.018.288-32

João Luiz Neiva Brito, CPF - 166.496.131-34

Valdelena Leopoldina Batista 333 557 111-82

Maria José Fernandes de Souza

José Mario Pereira

Eriane Rodrigues de Oliveira

Haroldo F. Gomes de Souza

Filomena Rocha

Maria das Mercês R. Oliveira

Rogério Lopes Franco

CRIDP- Palmas 31/05/13 P-33740 Pag. 003/004

Parquet -

18
Comunicações
18

Edinair Pereira Sena 812 987 811-91

Gilza Maria Barros de Almeida - Gilza Maria Barros de Almeida - 89823125104

Alexandre André Chagas da Silva

Gustavo Rodrigues Borges Autora Robinson Bergs 002562271-44

Sara de Araújo Jacome Sara de Araújo Jacome 017225511-37



Therison David Lopes
Britania Curitiba da Luz Rentes.
Hephelton Fu Colho e Lereira
Selvatore Vieira de Melo 20:189758-55800
CPF 100399371-00

Eliele Rocha Alves Loualcente 981.562.761.91
Aureliosen Femenides Pereira -

Simone Chagante Aguiar Moura - 00.218.961.51

TERANAUSSO SETHIANINIE CASIMO - 092228457-87

~~Carolina Lima~~ CPF 468257716-34
~~Andressa Almeida Gomes~~ CPF 993715611-49

Anderson Alves CPF 120.919.868-02

Flavio Tiago Tasso Castro Brown - 809.800.311/68
Presidente Jurelto Pereira

RINER MARINHO MESSIAS NOLTEIN 488 232.533.265

Via

Handwritten signature

Vanderley R. Soares

Handwritten signature and date 05/07/2011

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 33.740
averbado sob nº 007 à margem do Registro nº 1.625. Dou fé, Palmas 31/05/2011
Emolumentos: R\$ 20,04 Outros: R\$ 0,80 Taxa Judiciária: R\$ 3,00
FUNCIVIL: R\$ 6,68 Total: R\$ 30,52
Adriano Moromizato - Substituto

Ata de reunião da Assembléia Geral Ordinária da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e onze, reuniram-se, em Assembléia Geral, os associados da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”, cabendo lugar a sede da Instituição situada à rua 29 com 30, quadra 89, lote 15, Taquaruçu, Palmas/TO, para deliberar sobre a pauta constante do edital de convocação, a saber: Primeiro – Prestação de contas da diretoria biênio 2009/2011; Segundo – Eleição e posse da nova diretoria biênio 2011/2013; Terceiro – tratar de assuntos relacionados à implantação dos serviços de radiodifusão comunitária. No horário previsto, de 16h, teve início dos trabalhos, com o presidente André Luis de Sousa Almeida, que compôs a mesa, com o Sr. Daniel Ramos de Araújo, secretário. Saudando a todos, o presidente convocou o secretário de fazer a leitura da ata da assembléia anterior, que foi aprovada sem emendas. Em seguida, deliberou sobre a pauta, prestação de contas da diretoria biênio 2009/2011, com apresentação de fotos e do relatório de atividades durante o período, priorizando os assuntos referentes ao convênio da rede estadual de Pontos de Cultura. Tharson Lopes, responsável técnico pelo Ponto de Cultura Canto das Artes apresentou novamente todas as cópias de documentos encadernadas e protocoladas, e relatou todo o processo e as dificuldades referentes ao convênio da rede estadual de Pontos de Cultura sob a gerência da Secretaria Estadual de Juventude, que agora virou uma diretoria dentro da Secretaria de Esportes do Estado e que ainda não tem quem nos dê informações concretas sobre a continuidade do convênio. Em função dessa situação, foi discutido por todos e acatada com unanimidade que as atividades do Ponto de Cultura ficam interrompidas até uma posição desta Secretaria, já que as atividades dependem de recursos para sua execução, a saber: oficinas artísticas (violão, bateria, percussão, reciclagem, artesanato, audiovisual, capoeira, dança e informática). A prestação de contas e o relatório de gestão foram apresentados na íntegra, tendo sido aprovado por unanimidade.. Em seguida, passou-se à eleição da nova diretoria para o biênio 2011/2013, surgindo uma única chapa, a saber: para **Presidente**, **André Luiz de Sousa Almeida**, Brasileiro, Solteiro, Protético, portador da carteira de identidade RG-26.325.013-1 SSP/SP e CPF-218.932.088-77, endereço: Av. das Nações, Quadra 73, lote 9, Taquaruçu, Palmas/TO; para **Vice Presidente**, **Giuliano Gomes Germano Silva**, Brasileiro, Solteiro, Jornalista, portador da carteira de Identidade RG- 65812010 SSP/PR e CPF-578.655.402-30, endereço: Rua 23, quadra 73, lote 22 A, Taquaruçu, Palmas/TO; para **Secretário**, **Haphelson Karen Coelho de Oliveira**, Brasileiro, Solteiro, Músico, portador da carteira de identidade RG- 2.615 SSP/TO, OMB/TO nº0194 e CPF-824.379.801-30, endereço: Avenida 9, quadra 52, lote 05, Taquaruçu, Palmas/TO; para **Diretor Financeiro**, **Aleksey Teixeira Lopes**, Brasileiro, Casado, Auxiliar Administrativo, portador da carteira de identidade RG-4.428.092 SSP/MG e CPF – 746.610.006-68, endereço: Rua 29 A, chácara 26, lote 2, Taquaruçu, Palmas/TO . O **Conselho Fiscal** será composto pelos seguintes nomes: **Luciana Guedes Gaspar Macrini**, Brasileira, Casada, Turismóloga, portadora da carteira de identidade RG-1.012.717 SSP/TO e CPF-190.632.578-21, endereço: Av. Serra Grande, casa 10, Taquaruçu, Palmas/TO; **Vanderlei Rodrigues Borges**, Brasileiro, Solteiro, Turismólogo, portador da carteira de identidade RG-026.246 SSP/TO e CPF-485.304.411-68, endereço: Rua 22, quadra 65, lote 4, Taquaruçu, Palmas/TO; **Márcia Guimarães**, Brasileira, solteira, gerente administrativo, portadora da carteira de identidade RG-1.232.651 SSP/TO e CPF – 468.457.716-34, residente e domiciliada à rua 2, chácara 45 B, lotes 5 e 6, Taquaruçu, Palmas/TO . Apreciados os nomes para os cargos mencionados, deliberou-se com a aclamação

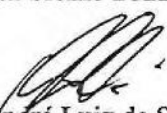
finf

unânime dos presentes, ficando desta forma, eleita a nova diretoria, que, ato contínuo, foi empossado com uma salva de palmas onde todos se declaram satisfeitos. Dando continuidade ao cumprimento da pauta, passou-se à apreciação dos expedientes relativos ao interesse no serviço de Radiodifusão Comunitária por essa entidade, no que o presidente passou a palavra ao ex-presidente e associado Tharson David Lopes, que noticiou acerca dos procedimentos já tomados com vistas ao processo nº 53000.055599/07 da associação junto ao Ministério das Comunicações, e que, conforme ofício recebido recentemente, sob nº 769\2011\RADCOM\DEOC\SCE-MC, do Ministério das Comunicações através da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, departamento de outorga de serviços de comunicação eletrônica, que foi lido, na íntegra, para inteiro conhecimento dos presentes, cujo assunto contém as orientações do Ministério das Comunicações, propondo tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse, sugerindo opções de acordo. Tharson informou que foi ao endereço referido no ofício, da outra Associação interessada, não encontrando representantes ou funcionamento de qualquer serviço desta natureza e nunca recebeu qualquer comunicado ou manifestação vindo desta Instituição. Apreciados os assuntos e tendo em vista a necessidade, o propósito e a urgência da implantação do serviços de difusão radio comunitária, de que a comunidade está entusiasmada e desejosa, deliberou-se pelo encaminhamento de correspondência à Diretoria do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, do Ministério das Comunicações, comunicando a situação e o interesse desta instituição e desta comunidade pelos serviços referidos. Após o cumprimento da pauta, onde os trabalhos se realizaram em ambiente de confraternização, abnegação e de demonstração verdadeira de comunitários interessados pelo desenvolvimento sociocultural de Taquaruçu e região, com os agradecimentos de praxe, foi declarada encerrada a Assembléia. Eu, Daniel Ramos de Araújo, secretário, lavrei e encerrei a presente ata que vai por todos assinada.

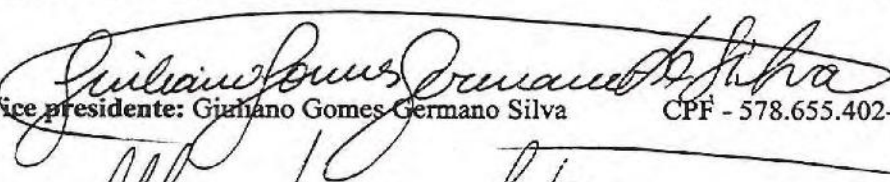
*CRIDRJ-Palmas 31/05/11 P-33741 Pag.002/003

Taquaruçu, 26 de março de 2011.

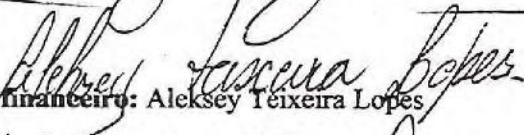
Diretoria eleita biênio 2011/2013:


Presidente: André Luiz de Sousa Almeida

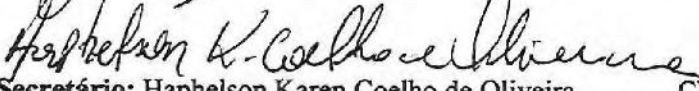
CPF - 218.932.088-77


Vice presidente: Guilherme Gomes Germano Silva

CPF - 578.655.402-30

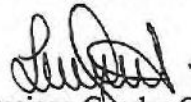

Diretor financeiro: Aleksey Teixeira Lopes

CPF - 746.610.006-68


Secretário: Haphelson Karen Coelho de Oliveira

CPF-824.379.801-30

Conselho fiscal:



Luciana Guedes Gaspar Macrini


CPF-190.632.578-21

Simf.

Vanderlei Rodrigues Borges
CPF - 485.304.411-68

Marcia Guimaraes, Brasileira
CPF - 468.457.716-34

DANIEL LAMOS DE ARAUJO
Tharson Carmel Lopes
Betânia Cristina da Luz Brito
Eucilene Lopes da Silva
Frederico Fernandes Almeida.

Rafael B. Mucanga

Edler Monteiro da Silva
Fabiana Daher Assis
Marcelo Lins Brito
Leandro Lima Brito.

Valdeleusa Batista
Anderson Carlos da Costa
Simone Chaystini Aguiar Moura.

SENARISO SCHARINI DE CAZADO

Alessandra de Sá Brito
Nagume Mamede Diniz Lopes

Geislene Lúcia Freitas
Anderson Lopes Vieira

Edna Lopes
Warlon Soares

Edizete Maria Borges de Almeida
Carion F. B. Pereira

Adriano Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Tabelas e Documentos e Tabelionato de Proxies na Comarca de Palmas - TO
Geraldo Henrique Moromizato, Oficial Tabelião
RUA S. ALTO 1011 - LOTE 1011 - CENTRO - PALMAS - TO - BR - (63) 3215-6241

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 33.741,
averbado sob nº 008 à margem do Registro nº 1.625. Dou fé. Palmas 31/05/2011.
Emolumentos: R\$ 16,70 Outros: R\$ 0,60 Taxa Judiciária: R\$ 3,00
FUNCIVIL: R\$ 6,68 Total: R\$ 26,98
Adriano Moromizato - Substituto



Handwritten notes and signatures in the right margin, including a date '31/05/2011' and a signature.

SSC - 622 Communications
M. 130
T

Geraldo Henrique Maximizado
OFICIAL / TABELIÃO



222138126

222138126

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ANDRE LEIZ DE SOUZA ALMEIDA

DOC. RENOVAR/OUT. RENOVAR/OUT.
263250131 322 52

CV 218.232.088-77 DATA DO RENOVAMENTO 15/09/1978

RAÇÃO JOSE THEODORO DE ALMEIDA

LOTELA DE SOUZA ALMEIDA

REGISTRO 00789942024

VALIDADE 13/01/2015

ENCERTE 08/07/1999

SEM OBSERVAÇÕES:

Assinatura: André L.S. Almeida

LOCAL: PALMAS, TOCANTINS

DATA DO USO 28/01/2010

67162481972
T0012894562

010100 PLASTIFICAR

VALIDA EM TODOS
TERRITÓRIOS NACIONAIS

comunicações
11/11/11
SSCE

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS**302 Norte, Rua NS-02, Qd-11, Lotes 1 e 2 - CEP 77.054-020 - Palmas - TO
CNPJ: 25.069.509/0001-63 - Insc. Estadual: 20.031.448-6

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

SANEATINS

088-04-20103-01-0151/0020-1-2-08-04/06/2011-09:15:55

NOME : EDMUNDO PAIVA
ENDERECO: AV. DAS NACOES QD 73 LT 08
CIDADE : TAQUARUSSU

CONTA: 0102530-9

MES/ANO: 06/2011

VENCIMENTO: 23/06/2011

CATEGORIA	ECONOMIA	Nº HIDROMETRO	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	CONSUMO MEDIDO
RESIDENCIAL	001	A03S555908	001377	001395	00018
FATURACAO	TIPO DE FATURAMENTO	MEDIA	DATA DA LEITURA E APRESENTACAO	PRÓXIMA LEITURA	
00018	MEDIDO	00011	03/06/2011	05/07/2011	

HISTORICO DE CONSUMO

12/2010	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011
17	13	12	10	12	11

DESCRIÇÃO

SUB TOTAL (R\$)

1001 TARIFA FORNECIMENTO DE AGUA RESIDENCIAL 47,77

VALOR TOTAL (R\$)

47,77

82840000000-9 47770107010-6 25302011061-1 60000000001-7

QUALIDADE DA AGUA - EXPLICAÇÕES DOS PARÂMETROS NO VERSO

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro Livre	Flúor	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Amostras Exigidas	10	10	10	5	10	0
Amostras Realizadas	10	10	10	10	10	0
Amostras que atendem a legislação	10	10	10	10	10	0

TODOS OS PARAMETROS ANALISADOS ATENDEM A PORTARIA 518/04 DO MINISTERIO DA SAUDE, QUE ESTABELECE CARACTERISTICAS DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO.

MAIS INFORMACOES NO ESCRITORIO: TERCEIRA AVENIDA LT 01/03

TRABALHO INFANTIL. DENUNCIE AO MPT. PALMAS
3215-4422/ARAGUAINA3415-4209/GURUPI 3312-3808

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

302 Norte, Rua NS-02, Qd-11, Lotes 1 e 2 - CEP 77.054-020 - Palmas - TO - CNPJ: 25.069.509/0001-63 - Insc. Estadual: 20.031.448-6

CONTA	MES/ANO	ORIGEM	VALOR TOTAL
0102530-9	06/2011	16	47,77

82840000000-9 47770107010-6 25302011061-1 60000000001-7



CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Nome: GIULIANO GOMES GERMANO DA SILVA

Nº de inscrição: 578655402-30

Data do Nascimento: 04/08/75



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/06/95

Assinatura: *Giuliano Gomes Germano da Silva*

GIULIANO GOMES GERMANO DA SILVA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.581.204-0

DATA DE EMISSÃO: 19/05/1995

Nome: GIULIANO GOMES GERMANO DA SILVA

Fluência: ANTONIO GERMANO DA SILVA NETO

Naturalidade: ELIZABETH GOMES DA SILVA

Local de nascimento: 04/08/1975

CASCAVEL/PR

Doc. Original: COMARCA=CASCAVEL/PR, DA SEDE

C.NASC 46485, LIVRO=42, FOLHA=298

CPF: 578655402-30

Assinatura: *Bel. Renato Souza Lobo*

Bel. Renato Souza Lobo

LEI Nº 7.118 DE 20/06/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Carteira de Identidade

Foto: 

Assinatura: *Giuliano Gomes Germano da Silva*

Nome: GIULIANO GOMES GERMANO DA SILVA

Fluência: ANTONIO GERMANO DA SILVA NETO

Naturalidade: ELIZABETH GOMES DA SILVA

Local de nascimento: 04/08/1975

CASCAVEL/PR

Doc. Original: COMARCA=CASCAVEL/PR, DA SEDE

C.NASC 46485, LIVRO=42, FOLHA=298

CPF: 578655402-30



SAO CARLOS - TOCANTINS
08/04/2011 01:00:00 - 1.2.06 05/05/2011 08:41:54

NOME : ALBETIZA C RIBEIRO CONTA: 0102518-0
ENDEREÇO: 23 TAQUARUCU OD 73 LT 22-A MES/ANO: 05/2011
CIDADE : TAQUARUSSU VENCIMENTO: 23/05/2011

CATEGORIA	RESIDENCIAL	001	Y10S422197	000092	000100	000008
PROPOSTA	00010	MINIMO	00014	06/05/2011	04/06/2011	

PERÍODO DE CANCELAMENTO

11/2010	12/2010	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011
10	12	18	12	10	14

VALOR TOTAL (R\$) 21,60

1001 TARIFA FORNECIMENTO DE AGUA RESIDENCIAL 21,60

VALOR TOTAL (R\$) 21,60

82800000000-1 21600107010-9 25182011051-2 70000000001-3

QUALIDADE DA ÁGUA - APLICAÇÃO DOS PARÂMETROS NO VETOR

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro Livre	Fósforo	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Amostras Exigidas	10	10	10	5	10	0
Amostras Realizadas	10	9	10	9	10	0
Amostras que atendem a legislação	10	9	10	9	10	0

TODOS OS PARÂMETROS ANALISADOS ATENDEM A PORTARIA 518/04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ESTABELECE CARACTERÍSTICAS DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.

MAIS INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO: TERCEIRA AVENIDA LT 01/03

TRABALHO INFANTIL. DENUNCIE AO MPT. PALMAS
3215-4422/ARAGUAINA 3415-4209/GURUPI 3312-3808

16/5/11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALEKSEY TEIXEIRA LOPES

Nº de inscrição
746610006-68

Data do Nascimento
23/10/69

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura
Aleksey Teixeira Lopes
ALEKSEY TEIXEIRA LOPES

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: **4-4.428.092** DATA DE EMISSÃO: **03/09/86**

NOME
ALEKSEY TEIXEIRA LOPES

FILIAÇÃO
SINVAL TEIXEIRA DE SIQUEIRA
EDNA LOPES TEIXEIRA

DATA DE NASCIMENTO
23/10/69

CIDADE
TOCANTINS-MG

CPF
NAS LV-28A FL-1V TOCANTINS-MG

Assinatura
Aleksey Teixeira Lopes

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

178 11d

Emissão: 09/05/2011

Apresentação: 11/05/2011

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série 1 - 000.078.855 FAT - 05-2011384002174-41

JANDIR GOMIDES DE CASTRO

RUA 28,
Compl.: RUA 29 A CHAC. 26
Bairro.: CENTRO
CEP: 77260-000 PALMAS
CNPJ/CPF: 23212349115
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tensão Nominal ou Contratada(V): 220
Limites adequados de tensão(V): 201 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

Seu número

Unidade Consumidora - UC

4951905

Dados da Leitura

Leitura anterior: 05/04/2011
Leitura atual: 05/05/2011
Próxima leitura: 06/06/2011

Dados de Medição

Equipamento: 1000022741
Unidade de medida: kWh
Origem da Leitura atual: Lida
Leitura atual (em 05/05/2011): 2304
Leitura anterior (em 05/04/2011): 2224
Consumo medido no mês: 80
Consumo faturado no mês: 80
Número de dias faturados: 30
Consumo médio diário: 2,67
Constante de Faturamento: 1
Fator de potência:

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh

Ma/10 Jun/10 Jul/10 Ago/10 Set/10 Out/10 Nov/10 Dez/10 Jan/11 Fev/11 Mar/11 Abr/11 Mai/11
47 43 40 36 31 30 39 32 39 30 34 74 80
MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 62,67 kWh

Mensagens:

Em atendimento à Lei 12.007/2009, declaramos quitados os débitos de consumo de energia elétrica do ano de 2010, exceto os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente, débitos parcelados ou em discussão administrativa ou judicial. Esta declaração substitui comprovantes de quitação de débitos de consumo de energia elétrica de 2009 e 2010, nos termos desta declaração.
Prezado cliente, para continuar recebendo o benefício da Tarifa Social, apresente o seu cartão de benefícios (NIS ou BPC), o seu CPF e RG ou RANI em qualquer uma de nossas agências.

BENEF. TAR. SOCIAL RES 246/02 R\$ 17,34 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01

Consumo

Valor até o vencimento

80 kWh

R\$ 20,12

Fatura do mês

Vencimento

05/2011

18/05/2011

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
Consumo	30	0,139270	4,17
Consumo	50	0,238710	11,93
Valor do Pis			0,16
Valor do Cofins			0,72
Valor do Icms			0,00
Total - Preço (1)			16,98
Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados			
Item			Valor(R\$)
Cip-Contrib de Ilum Pub			3,14
Total - Outros (2)			3,14

Total (1) + (2)

R\$ 20,12

Composição do Preço em (R\$) (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuição	Enc.Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma
8,43	0,51	6,62	0,54	0,88	16,98

PARA PAGAMENTOS APÓS O VENCIMENTO SERÁ COBRADO MULTA DE 2% ACRESCIDO DE JUROS DE 0,0333% POR DIA DE ATRASO EM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M, CONFORME LEI Nº 10.438/02, A SER COBRADA NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	16,97	92260%	0,16
COFINS	16,97	4,24970%	0,72

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 09/05/2011
BBCE.4B26.8C01.4038.16FB.FEE6.D1DA.8750

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Número de Referência	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
JANDIR GOMIDES DE CASTRO	4951905	0100/04/100001	05-2011384002174-41	05/2011	18/05/2011	R\$ 20,12

836500000002 201200120008 001050020112 384002174413



ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL
Tem fé pública em todo Território Nacional

CARTÃO DE IDENTIDADE DE MÚSICO

Inscrição: 0194 Data da Inscrição: 02/01/2006 Validade: definitiva

Nome: HAPHELSON KAREN C. E OLIVEIRA

Filiação: João Divino de Oliveira
Mária do Socorro M. Coelho

Naturalidade: Porto Nacional-TO Data de Nasc.: 25/06/1974

R.G.: 2615-TO CPF: 824.379.801-30

Órgão emissor: CROMBTO Expedido em: 10/03/2008

Presidente: *[Assinatura]*

O. M. B.

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

Popular

Especialidade: Voz/Compositor/Baixo/Violão

Polígono circular: *[Imagem]*

Claro

DEE PALMAS TO CID

SRIA) HAPHELSON KAREN COELHO E OLIVEIRA
R NOVE QUADRA 52 LOTE 05
TAQUARUSSU
77260-000 TAQUARUSSU DO TOCANTINS TO

DATA DE POSTAGEM: 02/06/2011

7201064873973910000000723230020817

FAC
7282007100-D-RSPM
Claro

**DEVOLUÇÃO
ELETRÔNICA
CORREIOS**

CORREIOS

[Assinatura]

PROIBIDO PLASTIFICAR
962320673

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
962320673

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
FAMILIAR NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: VANDERLEY RODRIGUES BORGES

DOC IDENTIDADE/ORG. DIRETORIA: 026246 SEP TO

CPF: 485.904.411-68 DATA VENCIMENTO: 05/04/1972

ALUGO: JOAO EMILIO BORGES

OLIMPIA RODRIGUES BORG

ES

PERMISSAO: AC: AB

Nº REGISTRO: 00401793396 VALIDEZ: 11/02/2013 09/10/1998



SEM OBSERVAÇÕES

Vanderley Rodrigues Borges

LOCAL: PALMAS, TOCANTINS

ASSINATURA DO DETENTOR

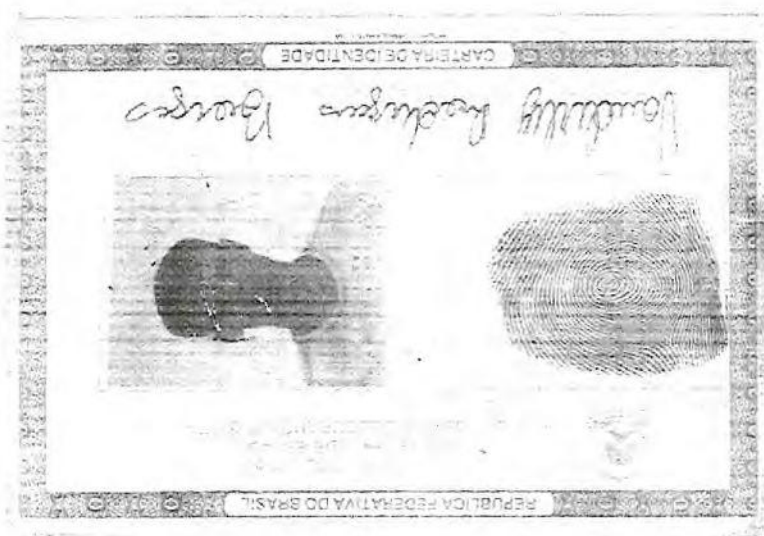
DATA EMISSÃO: 13/02/2008

10010048138
10009682368

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
FAMILIAR NACIONAL DE HABILITACAO

118
12/11/2008
SSCE

026.246 - 2a VIA
13/01/2007
VANDERLEY RODRIGUES BORGES
João Emilio Borges
Oliméia Rodrigues Borges
PARAISO DO TOCANTINS-TO
05/08/1972
P.N. 3089 PLS. 272-V LV. A-1 CXP. 5M-05-04-74
PARAISO DO TOCANTINS-TO



SSC
119
Comunicação



Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
104 Norte, Conjunto IV lote 12-A - Palmas - TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Estadual 29.031.998-6

Conta de Energia Elétrica

Emissão: 07/04/2011

Apresentação: 11/04/2011

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série 1 - 000.077.825 FAT- 05-2011381422510-44

ROGERIO LOPES FRANCO

RUA 22,
Compl.: QD.65, LT. 04
Bairro.: CENTRO
CEP: 77260-000 PALMAS
CNPJ/CPF: 78649757634
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tensão Nominal ou Contratada(V): 220
Limites adequados de tensão(V): 201 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Seu número

Unidade Consumidora - UC

5137063

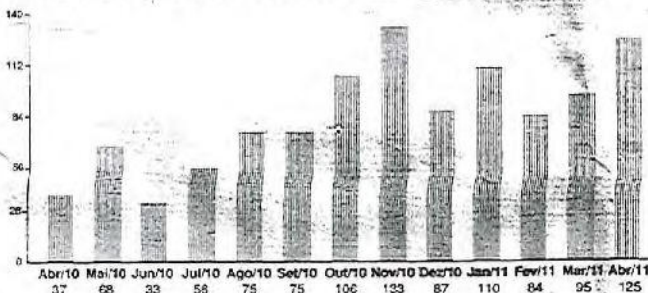
Dados da Leitura

Leitura anterior: 04/03/2011
Leitura atual: 05/04/2011
Próxima leitura: 05/05/2011

Dados de Medição

Equipamento: 1000173069
Unidade de medida: kWh
Origem da Leitura atual: Lida
Leitura atual (em 05/04/2011): 4402
Leitura anterior (em 04/03/2011): 4277
Consumo medido no mês: 125
Consumo faturado no mês: 125
Número de dias faturados: 32
Consumo médio diário: 3,91
Constante de Faturamento: 1
Fator de potência:

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 101,33 kWh

Mensagens:

DEBITOS: 03/2011 R\$ 22,84
CONTA SEM BENEFÍCIO DA TARIFA BAIXA RENDA (RES 246 E 485/02).

Prezado cliente, informe-se sobre o seu direito à tarifa social. Ligue 0800 6464 196 ou vá até uma de nossas agências.

Consumo	Valor até o vencimento
125 kWh	R\$ 81,53

Fatura do mês	Vencimento
04/2011	18/04/2011

Valores Faturados

Descrição	Qtd-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
Consumo	125	0,418070	52,25
Valor do Pis			0,69
Valor do Cofins			3,18
Valor do Icms			18,70
Total - Preço (1)			74,82
Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados			
Item			Valor(R\$)
Correcao Monetaria por Atraso 02/2011			0,05
Juros Conta Anterior 02/2011			0,13
Multa Conta Anterior 02/2011			0,36
Cip-Contrib de Ilum Pub			6,17
Total - Outros (2)			6,71

Total (1) + (2) R\$ 81,53

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)
Distribuição	26,03
Enc. Setoriais	4,15
Energia	20,40
Transmissão	1,67
Tributos	22,57
Soma Demonstrativo	74,82

PARA PAGAMENTOS APÓS O VENCIMENTO SERÁ COBRADO MULTA DE 2% ACRESCIDO DE JUROS DE 0,0333% POR DIA DE ATRASO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M, CONFORME LEI Nº 10.438/02, A SER COBRADA NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS				
ICMS			PIS	COFINS
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO		
74,82	25,00%	18,70	0,69	3,18

REAVISO DE CONTA VENCIDA

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor R\$	Vencimento	Previsão de Corte
03/2011	22,84	21/03/2011	26/04/2011

Esta Unidade Consumidora estará sujeita à suspensão do fornecimento de energia a partir da data de previsão de corte, caso o pagamento não seja efetuado.
ESTE AVISO NÃO SUBSTITUI EVENTUAIS AVISOS ANTERIORES

Período Fiscal: 07/04/2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



FOLEGAR ENEITO



Luciana Guedes Gaspar Macrini
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.012.717. DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/2006

NOME
LUCIANA GUEDES GASPAR MACRINI

FILIAÇÃO
EDERALDO LUCIANO GASPAR
DIRCEIA GUEDES GASPAR

NATURALIDADE
SÃO PAULO-SP

DOC. ORIGEM
Cert. Cas. Nº 112. Lv B-01, Fls 112, Exp. 30/09/2003
Palmas -TO - Distrito de Taquaruçu

DATA DE NASCIMENTO
16/07/1977

CPE
190.632.578-21

29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.232.651

NOME MÁRCIA GUIMARÃES

FILIAÇÃO ALMIR GUIMARÃES
MARIA LEONI BORGES GUIMARÃES

NATURALIDADE ARAXÁ-MG

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/2011

DATA DE NASCIMENTO 17/3/1963

Cert. Nasc. Nº 35.869, Lv A-57, Fls 378, Exp. 18/3/1963

CPF Araxá-MG - 468.457.716-34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

-TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR MÁRCIA GUIMARÃES

DATA DE NASCIMENTO 17/03/1963

Nº INSCRIÇÃO 0131 4303 0248

ZONA 029

SEÇÃO 0415

MUNICÍPIO / UF PALMAS/TO

DATA DE EMISSÃO 19/04/2011

ASSINATURA DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME MÁRCIA GUIMARÃES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF MG2836131 SSP MG

CPF 468.457.716-34

DATA NASCIMENTO 17/03/1963

FILIAÇÃO ALMIR GUIMARÃES

MARIA LEONI BORGES GUIMARÃES

PERMISSÃO ACC CATEG. E

Nº REGISTRO 00464689736

VALIDADE 11/12/2012

P. HABILITAÇÃO 04/12/1996

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

426459276

OBSERVAÇÕES

sem observações;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PALMAS, TO

DATA EMISSÃO 18/04/2011

87488263598

TO025716518

DETRAN-TO (TOCANTINS)

PROIBIDO PLASTIFICAR

426459276

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 468.457.716-34

Nome MÁRCIA GUIMARÃES

Nascimento 17/03/1963

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE 4235.F907.6D0E.148D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:31:59 do dia 18/04/2011 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

Emissão: 11/05/2011

Apresentação: 13/05/2011

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série 1 - 000.120.695 FAT - 05-2011384479870-24

MARCIA GUIMARAES

CDR 45 B,
Compl.: LT 04
Bairro.: CENTRO
CEP: 77260-000 PALMAS
CNPJ/CPF: 46845771634
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tensão Nominal ou Contratada(V): 220
Limites adequados de tensão(V): 201 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

**Seu número
Unidade Consumidora - UC**

7982542

Dados da Leitura

Leitura anterior: 07/04/2011
Leitura atual: 09/05/2011
Próxima leitura: 08/06/2011

Dados de Medição

Equipamento: 1000503378
Unidade de medida: kWh
Origem da Leitura atual: Lida
Leitura atual (em 09/05/2011): 4839
Leitura anterior (em 07/04/2011): 4767
Consumo medido no mês: 72
Consumo faturado no mês: 72
Número de dias faturados: 32
Consumo médio diário: 2,25
Constante de Faturamento: 1
Fator de potência:

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh

Mar/10 Jun/10 Jul/10 Ago/10 Set/10 Out/10 Nov/10 Dez/10 Jan/11 Fev/11 Mar/11 Abr/11 Mai/11
83 66 72 63 75 83 72 69 67 59 77 45 72

MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 64,67 kWh

Mensagens:

Em atendimento à Lei 12.007/2009, declaramos quitados os débitos de consumo de energia elétrica do ano de 2010, exceto os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente, débitos parcelados ou em discussão administrativa ou judicial. Esta declaração substitui comprovantes de quitação de débitos de consumo de energia elétrica de 2009 e 2010, nos termos desta declaração.
Prezado cliente, informe-se sobre o seu direito à tarifa social. Ligue 0800 6464 196 ou vá até uma de nossas agências.

FATURA DO MES 04-2011 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

72 kWh

R\$ 43,10

05/2011

23/05/2011

Valores Faturados

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
Consumo	72	0,418070	30,10
Valor do Pis			0,40
Valor do Cofins			1,83
Valor do Icms			10,77
Total - Preço (1)			43,10

Total (1) + (2)

R\$ 43,10

Composição do Preço em (R\$) (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuição	Enc.Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma
14,99	2,39	11,76	0,96	13,00	43,10

PARA PAGAMENTOS APÓS O VENCIMENTO SERÁ COBRADO MULTA DE 2% ACRESCIDO DE JUROS DE 0,0333% POR DIA DE ATRASO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M, CONFORME LEI Nº 10.438/02, A SER COBRADA NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	43,10	25,00%	10,77
PIS	43,10	0,2260%	0,40
COFINS	43,10	4,24970%	1,83

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 11/05/2011
3DD5.7E1E.8C30.0501.4398.849A.F06E.F73D

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Número de Referência	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
MARCIA GUIMARAES	7982542	0100/06/100003	05-2011384479870-24	05/2011	23/05/2011	R\$ 43,10

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº2353/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC de 26/04/2011

Processo nº 53000.055599/07 na localidade de Palmas/TO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, André Luiz de Souza Almeida, na qualidade de representante legal da Associação Amigos da cultura e do Meio Ambiente – Taquarucu – “Canto das Artes”, declaro para os devidos fins que:

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;
- a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 7.1 da alínea “j” da Norma Complementar nº 01/2004;

Taguarucu, Palmas/TO 01 de Junho de 2011.

André Luiz de Souza Almeida
Presidente - (CPF – 218.932.088-77)

Endereço para correspondência :Rua 29 com Rua 30, quadra 89 lote 15, Taquaruçu na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.260-000-

Telefone para contato: 063-3554-1604:

Correio eletrônico (e-mail): cantodasartes@yahoo.org.br e cantodasartes.org@gmail.com

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº2353/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC de 26/04/2011

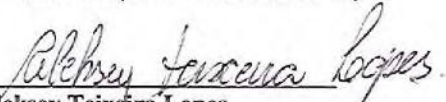
Processo nº 53000.055599/07 na localidade de Palmas/TO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

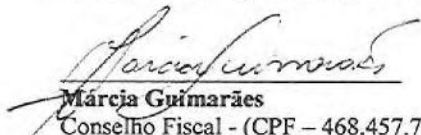
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu - "Canto das Artes", declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da norma complementar nº 01/2004.

Taquaruçu, Palmas/TO 01 de Junho de 2011.


André Luiz de Souza Almeida
Presidente - (CPF - 218.932.088-77)

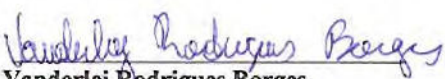

Aleksey Teixeira Lopes
Diretor Financeiro - (CPF - 746.610.006-68)


Luciana Guedes Gaspar Macrini
Conselho Fiscal - (CPF - 190.632.578-21)


Márcia Guimarães
Conselho Fiscal - (CPF - 468.457.716-34)


Giuliano Gomes Germano Silva
Vice Presidente (CPF-578.655.402-30)


Haphelson Karen Coelho de Oliveira
Secretário - (CPF - 824.379.801-30)


Vanderlei Rodrigues Borges
Conselho Fiscal - (CPF - 485.304.411-68)

Endereço para correspondência :Rua 29 com Rua 30, quadra 89 lote 15, Taquaruçu na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.260-000-

Telefone para contato: 063-3554-1604;

Correio eletrônico (e-mail): cantodasartes@yahoo.org.br e cantodasartes.org@gmail.com

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº2353/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC de 26/04/2011

Processo nº 53000.055599/07 na localidade de Palmas/TO

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE – TAQUARUÇU – “CANTO DAS ARTES”

Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar nº 1/2004.

Relação de Associados em dia com a entidade:

00	NOME	CPF	RG	ENDEREÇO
01	Tharson David Lopes	998.080.566-87	111231-SSP/TO	Rua 10, Qd. 38, Lt. 9, Taquaruçu, Palmas/TO
02	Betânia Cristina da Luz Pontes	560.820.021-72	1.975.953 SSP/GO	Rua 10, Qd. 38, Lt. 9, Taquaruçu, Palmas/TO
03	Haphelson Karen Coelho de Oliveira	824.379.801-30	2.615 SSP/TO	Avenida 9, Qd. 52, Lt. 05, Taquaruçu, Palmas/TO
04	Joana D’Arc Remígio Coelho	247795203-04	2004010216220 SSP/CE	103 Sul Rua F -01 Lt.21 Palmas/TO
05	Leila Dias	923.956.371-00	275557558 SSP/SP	7ª Av. Qd.01 Lt.01 Taquaruçu/Palmas/TO
06	Daniel Ramos de Araújo	893.679.951-91	229552-SSP/TO	108 Norte Al.04 Lt.68 Palmas/TO
07	Aluisio Ribeiro Amaral Cavalcante	977.645.151-91	252496 SSP/TO	7ª Av. Qd.01 Lt.01 Taquaruçu/Palmas/TO
08	Rosilene Rabelo Pereira	982.703.541-04	3.996.165 SSP/GO	504 sul alameda 4. Lt. 13. Palmas/TO
09	Tharlon David Lopes	988.007.521-87	600050 SSP/TO	504 sul alameda 4. Lt. 13. Palmas/TO
10	Edna Lopes	381.993.396-53	M-1.614.132 SSP/MG	305 Sul QI 03 Lt.28 Al.09 Palmas/TO
11	Anderson Lopes Viana	049.350.296-33	MG-7.291825 SSP/MG	305 Sul QI 03 Lt.28 Al. 09 Palmas/TO
12	Vanderley Rodrigues Borges	485.304.411-68	026246 SSP/TO	Rua 22, Qd. 65, Lt. 4 Taquaruçu, Palmas/TO
13	Diego Sommer	826.748.841-34	306867 SSP/TO	110Norte Al. 25 Lt. 44 Palmas TO
14	Lidia Soraya Liberato Barroso	232.177.583-15	606679 SSP/TO	Rua 5B, chácara 7, Taquaruçu, Palmas/TO

15	Andréa de Andrade Bangoim Dias da Costa	462.371.191-91	2.570.971 SSP/DF	6ª avenida, Qd. 1 Lt. 5 Taquaruçu, Palmas/TO
16	Lorena Rodrigues de Souza	893.172.461-68	3.713.169 SSP/GO	Rua 9, Qd. 51 B, Lts. 1 e 2, Taquaruçu, Palmas/TO
17	Isabel Inês Etges	004.720.081-29	200075 SSP/TO	110 Norte Al.03 Lt.06 Palmas/TO
18	Luiz Melquiades	941.785.931-53	421464 SSP/TO	Loteamento Taquaruçu II Sta. Fé II Chácara 93/95 Palmas/TO
19	João Paulo L. Gomes	988.155.201-04	394238 SSP/TO	308Sul Alameda 01 Lt.19 Palmas/TO
20	Thane David Lopes	864.095.301-53	382473 SSP/TO	208 Sul Alameda 15, Bloco E Apt.12 Residencial Araguaia
21	Maira Carolina Esperança Bellini Brandão Guilherme	003.033.341-50	M-8-101-772 SSP/MG	Rua 23 Qd.72 Lt.03 Taquaruçu/Palmas/TO
22	Drayan Macrini	646.336.751-68	1273059 SSP/DF	Avenida Serra Grande, casa 10, Taquaruçu, Palmas/TO
23	Luciana Guedes Gaspar Macrini	190.632.578-21	1.012.717 SSP/TO	Avenida Serra Grande, casa 10, Taquaruçu, Palmas/TO
24	Apoena Rezende de Mendonça	013.614.891-38	759493 SSP/TO	606 Sul, Alameda Burle Mark QI-14 Lt.30 Palmas/TO
25	Márcia Guimarães	468.457.716-34	1.232.651 SSP/TO	Rua 2, chácara 45 B, Lts. 5 e 6, Taquaruçu, Palmas/TO
26	André Luiz Souza Almeida	218.932.088-77	26.325.013-1 SSP/SP	Avenida das Nações, Qd. 73, Lt. 9, Taquaruçu, Palmas/TO
27	Giovana Lobo Kurzatowski	222.577.158-88	849612 SSP/TO	Loteamento Jabuticabeira, chácara 74, Taquaruçu, Palmas/TO
28	James Possap	617.693.631-49	52.847 SSP/TO	406 Norte, Alameda 10 Lt.01 Palmas/TO



29	Nágime M. David Lopes	579.466.476-20	600049 SSP/TO	504 Sul. Alameda 04 Lt. 13, Palmas/TO
30	Giuliano Gomes Germano Silva	578.655.402-30	65812010 SSP/PR	Rua 23, Qd. 73, Lt. 22A, Taquaruçu, Palmas/TO
31	João Luiz Neiva Brito	166.496.131-34	359039 SSP/GO	3ª Av. n.12 Taquaruçu/Palmas/TO
32	Eucilene Lopes da Silva	887.733.371-53	40.050 SSP/TO	Rua 29, Qd. 89, Lt. 18, Taquaruçu, Palmas/TO
33	Frederico Fernandes Almeida	014.364.081-05	1123549800 SSP/BA	7ª Av. Qd.01, Lt.01 Taquaruçu/Palmas/TO
34	Rafael Batista de Mendonça	003.190.281-27	395.300 SSP/TO	Rua 22, Qd. 65, Lt. 4, Taquaruçu, Palmas/TO
35	Marcelo Linares Pires	219.018.288-32	32820465-1 SSP/SP	Rua 23, Qd.73, Lt. 22, Taquaruçu, Palmas/TO
36	Valdelena L. Batista	333.557.111-87	742167 SSP/TO	3ª Av. n. 12 Taquaruçu/Palmas/TO
37	Simone Chrystine Azevedo Moura	000.218.961-51	3831264 SSP/GO	Rua 05 Lt.10 Taquaruçu/Palmas/TO
38	Fernando Schiavine de Castro	092.928.451-87	3432574 SSP/GO	Rua 05 Lt. 10 Taquaruçu/Palmas/TO
39	Alessandra de Lábio	117.161.628-74	914953 SSP/TO	Av. Gregório Terêncio, Qd.58, Lt.12, Taquaruçu, Palmas/TO
40	Darlan Soares	028.073.811-03	934.265 SSP/TO	Rua 9, Qd.51, Lt.22, Taquaruçu – Palmas/TO
41	Gilza Maria Barros de Almeida	898.231.251-04	182680 SSP/TO	Rua 5B, Chácara 07 Taquaruçu/Palmas/TO
42	Aleksey Teixeira Lopes	746.610.006-68	4.428.092 SSP/MG	Rua 29 a, chácara 26, Lt. 2, Taquaruçu, Palmas/TO
43	Marcio Bello dos Santos	321.798.981-34	86.099 SSP/TO	3ª Av. n. 14 Taquaruçu/Palmas/TO

Relação de Associados que não estão em dias com a Associação e/ou não foi localizado para complemento dos dados:

- 44 - Ângela Annes
- 45 - Karina Lopes Teixeira
- 46 - Saulo de Castro Pereira
- 47 - Ricardo Neres da Silva



- 48 - Tayná Alencar
- 49 - Douglas Rogério Ribeiro
- 50 - Thiago Cardoso de Oliveira
- 51 - André Henrique da Silva Santiago
- 52 - Paula Costa Montenegro Guimarães
- 53 - Raquel Ilga etges
- 54 - Ludmilla Fagundes
- 55 - Maria Tereza L. Moreira
- 56 - Glês Cristina do Nascimento
- 57 - Edwin Angel Torres
- 58 - Elias Lucas Magalhães Bezerra
- 59 - Robson Aristóteles Campos
- 60 - Marília Valadão
- 61 - Karoliny Batista
- 62 - Vinicius m. Rincon
- 63 - Patricia B. Meurer
- 64 - Fabiana Raquel L. Barbosa
- 65 - Milton Petrela
- 66 - Ana Paula Lobo
- 67 - Monick Araújo
- 68 - Ralph Verlage
- 69 - Camila Santos de Sousa
- 70 - Marcelo Silva
- 71 - Edson Lopes (falecido)
- 72 - Ednea Alves de Castro
- 73 - Nágila Fernandes Cavalcante
- 74 - Maria José Fernandes de Sousa
- 75 - Lena Dalva Luz Pontes
- 76 - Ricardo Naves
- 77 - Ana Paola Cavalcanti Marinho
- 78 - Francine França
- 79 - Leilane Marinho
- 80 - Antonio Olmedo Soler
- 81 - Ester Monteiro da Silva
- 82 - Keila Pereira Lima
- 83 - Antonio Rezende Filho
- 84 - Kamila Silva Pereira
- 85 - Reginaldo Pereira de Sousa
- 86 - José Mario Pereira
- 87 - Eriane Rodrigues de Oliveira
- 88 - Haroldo F. Gomes de Souza
- 89 - Filomena Rocha
- 90 - Maria das Mercês R. Oliveira
- 91 - Rogério L. Franco
- 92 - Edinair Pereira Sena
- 93 - Alexandre André Chagas da Silva
- 94 - Gustavo Rodrigues Borges



- 95 - Sara de Araújo Jácomo
- 96 - Sebastião Vieira de Melo
- 97 - Cleide Rocha Alves Cavalcante
- 98 - Anderson Fernandes Pereira
- 99 - Juliane Almeida Gomes
- 100 - Emerson Silva
- 101 - Irineu Marinho Messias Moreira

Obs: A Associação não possui associados pessoas jurídicas.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 0355931/2011-56

ASS/GAB/SCE

12/07/2011-14:44

Taquaruçu, Palmas/TO, 20 de Junho de 2011.

Ofício nº 0043/2011/CA

Ao,

Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº2353/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC de 26/04/2011

Processo nº 53000.055599/07 na localidade de Palmas/TO

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”, encaminho em anexo os documentos solicitados com as devidas alterações.

Atenciosamente,

PRESIDENTE - André Luiz de Souza Almeida – CPF – 218.932.088-77

Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”

Endereço para correspondência: Rua 29 com Rua 30, quadra 89 lote 15, Taquaruçu, Palmas/TOCANTINS – CEP: 77.260-000 – **Telefone** (63)3554-1604 e 9237-2057

E-mail: cantodasartes@yahoo.com.br e cantodasartes.org@gmail.com

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.931.976/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUCU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANTO DAS ARTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R 29 COM RUA 30 QUADRA 89	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 15	
CEP 77.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **28/6/2011** às **17:36:10** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

EM BRANCO

PLASTICAN

222138126

VALIDA EM TODOS
TERRITÓRIOS NACIONAIS

222138126

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRE LUIZ DE SOUZA ALMEIDA

DOC. ENTREGUE COM ENTREGA: UF
243250131 SSP RJ

CPF 218.932.068-77 DATA ACORDADO 15/09/1976

NÚCLEO JOSE RIBEDOR DE ALMEIDA LUIZ DE SOUZA ALMEIDA

PRESENCIA AC DE 1976

Nº REGISTRO 00789242024 VALIDADE 15/01/2015 Tª VALIDAÇÃO 08/07/1999

OBSERVAÇÕES:
SEM OBSERVAÇÕES

André L. Almeida

LOCAL
PALMAS, TOCANTINS

ASSINATURA DO INTERESSADO

DATA EMISSÃO 28/01/2010
67142481972
70012894362

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

Das Communiqué
Nr. 133
2. April 1943

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
 392 Norte, Rua NS-02, Qd-11, Lote 1 e 2 - CEP 77.054-020 - Palmas - TO
 CNPJ: 25.059.509/0001-85 - Insc. Estadual: 20.031.448-8

088.04.201109.01.0151/00420-1.2.06-04/06/2011-08:15:55

NOME : EDMUNDO PAIVA
 ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES QD 73 LT 08
 CIDADE : TAQUARUSSU

CONTA: 0102530-9
 MES/ANO: 06/2011
 VENCIMENTO: 23/06/2011

CATEGORIA: RESIDENCIAL
 SUBCATEGORIA: 001
 R-ÍNDICE: A03S555908
 LIT. AUTOM: 001377
 LIT. ATUAL: 001395
 CONJ. AUT. MEDIO: 00018

FAT. UNICO: 00018
 TIPO DE FORTALECIMENTO: MEDIDO
 MEDIDA: 00011
 DATA DA ÚLTIMA REPRESENTAÇÃO: 03/06/2011
 PRÓXIMA LEITURA: 05/07/2011

HISTÓRICO DE CONSUMO

12/2010	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011
17	13	12	10	12	11

DESCRIÇÃO

1001 TARIFA FORNECIMENTO DE AGUA RESIDENCIAL	SUB TOTAL (R\$)
	47.77

VALOR TOTAL (R\$) 47.77

82840000000-9 4770107010-6 25302011061-1 60000000001-7

QUALIDADE DA AGUA - EXPLICAÇÕES DOS PARÂMETROS NO VERSO

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro Livre	Fúlor	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Amostras Exigidas	10	10	10	5	10	0
Amostras Realizadas	10	10	10	10	10	0
Amostras que atendem a legislação	10	10	10	10	10	0

TODOS OS PARAMETROS ANALISADOS ATENDEM A PORTARIA 518/04 DO MINISTERIO DA SAUDE, QUE ESTABELECE CARACTERISTICAS DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO.

MAIS INFORMACOES NO ESCRITORIO: TERCEIRA AVENIDA LT 01/03

TRABALHO INFANTIL. DENUNCIE AO MPT. PALMAS
 3215-4422/ARAGUAINA3415-4209/GURUPI 3312-3808



1º TABELIONATO DE NOTAS
 BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
 CPF 194.437.221-00 - TABELIÃO
 AV. JK - ACSII-NE 12 (108m) - Lote 06 (18) - CEP 77.008-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3315-4376

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé "0011" "316886"
 Palmas, 29 de junho de 2011. Custas: R\$1,50

Ass. Bel. de Sousa
 Escrevente Notarial Autorizada
 Válido somente com o SELO DE FISCALIZAÇÃO
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO FISCAL
 19/06/2011 09:41
 AUD 195311



ESTE É O TELEFONE QUE LIGA VOCÊ À SANEATINS

0800-6440 195



Lave sua caixa d'água a cada 6 meses e mantenha-a fechada, garantindo assim a qualidade da água que você recebe!
Atenção!
Se você não tem caixa d'água adquira-a, você estará evitando o desperdício e garantindo o abastecimento contínuo.

**SAÚDE COMEÇA
NA SANEATINS
E CONTINUA
NA SUA CASA.**



Sistema de Gestão da Qualidade

Processo de Produção de Água Tratada do Município de Palmas - TO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- SUA CONTA PODE SER PAGA NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, LOTÉRICAS E COMÉRCIOS CREDENCIADOS.
- FORMA PARA SOLICITAR A RELIGAÇÃO DA ÁGUA: ATRAVÉS DO 0800 6440 195; ATENDIMENTO PERSONALIZADO; OU AGUARDAR ORDEM DE SERVIÇO GERADA AUTOMATICAMENTE PELA SANEATINS QUANDO CONSTATADO O PAGAMENTO DA REFERÊNCIA QUE ORIGINOU A SUSPENSÃO, QUE PODERÁ OCORRER EM ATÉ 3 DIAS;
- PRAZO PARA RECLAMAR ERROS DESTA CONTA: 30 DIAS (CADUCIDADE) ART. 26, LEI N. 8078/90, CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
- O PAPEL E AS INFORMAÇÕES IMPRESSAS NA CONTA DA SANEATINS TEM DURABILIDADE GARANTIDA POR 5 ANOS. DESDE QUE ESTA SEJA CONSERVADA EM LOCAL APROPRIADO, EVITANDO-SE UMIDADE E CALOR EXCESSIVO.
- CASO HOUVER NECESSIDADE DE EMISSÃO DE 2ª VIA DA SUA FATURA DE ÁGUA/ESGOTO PROCURE O ATENDIMENTO PERSONALIZADO OU ACESSO O SITE: www.saneatins.com.br.
- AS FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO PAGAS COM CHEQUES SÓ SERÃO QUITADAS APÓS COMPENSAÇÃO DO MESMO.
- PRESERVE A QUALIDADE DA ÁGUA QUE CHEGA À SUA CASA. MANTENHA SUA CAIXA D'ÁGUA SEMPRE TAMPADA E LAVE-A A CADA SEIS MESES.
- A QUALIDADE DA ÁGUA CAPTADA NOS MANANCIAIS DEPENDE DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE: EVITE QUEIMADAS, DE DESTINO ADEQUADO AO LIXO E PRESERVE AS MATAS CILIARES.
- OS DADOS DA QUALIDADE PUBLICADOS NESTA CONTA, ATENDEM AO DECRETO 5440/2005.

Denúncias, reclamações e elogios sobre nosso atendimento, ligue na ouvidoria da ATR
0800-646 23 43 ou acesse o site: www.atr.to.gov.br

CONHEÇA OS PARÂMETROS DA QUALIDADE DA ÁGUA NA PORTARIA 518/04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Todas as amostras devem atender aos limites determinados na legislação

TURBIDEZ: característica que reflete o grau de transparência da água.

COR APARENTE: característica que mede o grau de coloração da água.

CLORO LIVRE: indica a quantidade de cloro presente na rede de distribuição, adicionado no processo de desinfecção da água.

FLUOR: adicionado à água para a prevenção da cárie dentária.

CT - COLIFORMES TOTAIS: indicam presença de bactérias na água e não necessariamente representam problemas para saúde. Sistemas onde são realizadas 40 ou mais análises por mês devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas. Sistemas onde são analisadas menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra poderá apresentar contaminação.

CTe - COLIFORMES TERMOTOLERANTES: indicam a possibilidade de presença de organismos causadores de doenças na água e sua análise só é realizada quando constatada a presença de Coliformes Totais.

Você poderá obter mais informações sobre a qualidade da água nas estações de atendimento da Saneatins na sua cidade e no site:



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.581.201-0 DATA DE EMISSÃO 19/05/1995

NOME GIULIANO GOMES GERMANO DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO GERMANO DA SILVA NETO ELIZABETH GOMES DA SILVA

NATURALIDADE CASCAVEL/PR

DOC ORIGEM COMARCA=CASCAVEL/PR, DA SEDE C.NASC 46485.LIVRO=42.FOLHA=298

CPF

URITICA PR

04/08/1975

Bel. Renato Souza Lobo

LEI Nº 7.116 DE 2003

1º TABELIONATO DE NOTAS

DEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA

CPF 194.437.221-00 - TABELIÃO

AV. JK - ACSV-NE 12 (19) Lote 06 (19) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (03) 3215-4376

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé *1014 *318875* Palmas, 28 de junho de 2011. Custas: R\$1,50

Adely Mota de Sousa

Escrevente Notarial Autorizada

Válida somente com o SELC DE FISCALIZAÇÃO

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome GIULIANO GOMES GERMANO DA SILVA

Ng de Inscrição 578655402-30

Data do Nascimento 04/08/75

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: GIULIANO GOMES GERMANO DA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/06/95

1º TABELIONATO DE NOTAS

DEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA

CPF 194.437.221-00 - TABELIÃO

AV. JK - ACSV-NE 12 (19) Lote 06 (19) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (03) 3215-4376

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé *1014 *318875* Palmas, 28 de junho de 2011. Custas: R\$1,50

Adely Mota de Sousa

Escrevente Notarial Autorizada

Válida somente com o SELC DE FISCALIZAÇÃO

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



CARTÓRIO ACAIABA
EM BRANCO
1º TABELIONATO

CARTÓRIO ACAIABA
EM BRANCO
1º TABELIONATO

136
856

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. ANRUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.372.291-60 - TABELÃO
AV. JN. JACQUES 12 (105 M)
PALMAS - TOCANTINS - 77.034-020
FONE/FAX: (03) 3211-1111 (10) 447-7145/244 - PABX: (03) 3211-1111

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIL
Lot Nº 2011/08
AUD 195312

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Palmas, 28 de junho de 2011.
Custas: R\$1,50

Anedy Mota de Sousa
Escritorante Notarial Autorizada
valido somente com o SELO DE FISCALIZAÇÃO

1º TABELIONATO DE NOTAS
ACAIABA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

302 Nono, Rua NS-02, Qd-11, Lote 1 e 2 - CEP 77.034-020 - Palmas, TO
CNPJ: 25.049.209/0001-83 - Insc. Estadual: 29.031.443-8

FAT. DE AGUA / ESGOTOS / SERVIÇOS

066.04.201105.01.0101/00240 1.2.06 06/05/2011 09:41:54

NOME : ALBETIZA C RIBEIRO
ENDEREÇO: 23 TAQUARUCU QD 73 LT 22-A
CIDADE : TAQUARUSSU

CONTA: 0102518-0
MES/ANO: 05/2011
VENCIMENTO: 23/05/2011

CATEGORIA	ECONOMIA	REPERCUSSÃO	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	CONSUMO MENS.
RESIDENCIAL	001	Y10S422197	000092	000100	00008
INTERIADO	TIPO DE FISCAMENTO	FAZDA	CADA DA LEITURA E ANTERESSAÇÃO	PRÓXIMA LEITURA	
00010	MINIMO	00014	06/05/2011	04/06/2011	

HISTÓRICO DE CONSUMO

11/2010	12/2010	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011
10	12	18	12	10	14

DIAGNÓSTICO

1001 TARIFA FORNECIMENTO DE AGUA RESIDENCIAL	SUB TOTAL (R\$)
	21,60

VALOR TOTAL (R\$) 21,60

82800000000-1 21600107010-9 25182011051-2 70000000001-3

QUALIDADE DA ÁGUA - EPLICAÇÃO DOS PARÂMETROS NO VERSO

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro Livre	Flúor	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Amostras Exigidas	10	10	10	5	10	0
Amostras Realizadas	10	9	10	9	10	0
Amostras que atendem a legislação	10	9	10	9	10	0

TODOS OS PARÂMETROS ANALISADOS ATENDEM A PORTARIA 518/04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ESTABELECE CARACTERÍSTICAS DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.

MAIS INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO: TERCEIRA AVENIDA LT 01/03

TRABALHO INFANTIL: DENUNCIE AO MPT. PALMAS
3215-4422/ARAGUAINA 3415-4209/GURUPI 3312-3808

10/7/29

ESTE É O TELEFONE QUE LIGA VOCÊ À SANEATINS

0800-6440 195

SAIBA COMO SE PROTEGER CONTRA A DENGUE.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Encha de areia até a borda os perfis dos vasos de plantas.



Cuidado com os pneus sem utilização, eles podem conter focos de dengue.



Sistema de Gestão da Qualidade

Processo de Produção de Água Tratada do Município de Palmas - TO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- SUA CONTA PODE SER PAGA NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, LOTÉRICAS E COMÉRCIOS CREDENCIADOS.
- FORMA PARA SOLICITAR A RELIGAÇÃO DA ÁGUA: ATRAVÉS DO 0800 6440 195; ATENDIMENTO PERSONALIZADO; OU AGUARDAR ORDEM DE SERVIÇO GERADA AUTOMATICAMENTE PELA SANEATINS QUANDO CONSTATADO O PAGAMENTO DA REFERÊNCIA QUE ORIGINOU A SUSPENSÃO, QUE PODERÁ OCORRER EM ATÉ 3 DIAS;
- PRAZO PARA RECLAMAR ERROS DESTA CONTA: 30 DIAS (CADUCIDADE) ART. 26, LEI N. 8078/90, CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
- O PAPEL E AS INFORMAÇÕES IMPRESSAS NA CONTA DA SANEATINS TEM DURABILIDADE GARANTIDA POR 5 ANOS, DESDE QUE ESTA SEJA CONSERVADA EM LOCAL APROPRIADO, EVITANDO-SE UMIDADE E CALOR EXCESSIVO.
- CASO HOUVER NECESSIDADE DE EMISSÃO DE 2ª VIA DA SUA FATURA DE ÁGUA/ESGOTO PROCURE O ATENDIMENTO PERSONALIZADO OU ACESSO SITE: www.saneatins.com.br.
- AS FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO PAGAS COM CHEQUES SÓ SERÃO QUITADAS APÓS COMPENSAÇÃO DO MESMO.
- PRESERVE A QUALIDADE DA ÁGUA QUE CHEGA À SUA CASA. MANTENHA SUA CAIXA D'ÁGUA SEMPRE TAMPADA E LAVE-A A CADA SEIS MESES.
- A QUALIDADE DA ÁGUA CAPTADA NOS MANANCIAIS DEPENDE DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE: EVITE QUEIMADAS, DÊ DESTINO ADEQUADO AO LIXO E PRESERVE AS MATAS CILIARES.
- OS DADOS DA QUALIDADE PUBLICADOS NESTA CONTA, ATENDEM AO DECRETO 5440/2005.
- PARA FALAR COM A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO LIGUE: 0800-646-2343 ou acesse: www.atr.to.gov.br

CONHEÇA OS PARÂMETROS DA QUALIDADE DA ÁGUA NA PORTARIA 518/04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Todas as amostras devem atender aos limites determinados na legislação

TURBIDEZ: característica que reflete o grau de transparência da água.

COR APARENTE: característica que mede o grau de coloração da água.

CLORO LIVRE: indica a quantidade de cloro presente na rede de distribuição, adicionado no processo de desinfecção da água.

FLÚOR: adicionado à água para a prevenção da cárie dentária.

CT - COLIFORMES TOTAIS: indicam presença de bactérias na água e não necessariamente representam problemas para saúde. Sistemas onde são realizadas 40 ou mais análises por mês devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas. Sistemas onde são analisadas menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra poderá apresentar contaminação.

CTe - COLIFORMES TERMOTOLERANTES: indicam a possibilidade de presença de organismos causadores de doenças na água e sua análise só é realizada quando constatada a presença de Coliformes Totais.

Você poderá obter mais informações sobre a qualidade da água nos municípios de atendimento da Saneatins na sua cidade a no site: www.atr.to.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS P11 827

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOLHA ÚNICA

Aleksey Teixeira Lopes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL M-4.428.092

DATA DE EMISSÃO 03/09/86

NOME ALEKSEY TEIXEIRA LOPES

FILIAÇÃO SINVAL TEIXEIRA DE SIQUEIRA
EDNA LOPES TEIXEIRA

NATURALIDADE TOCANTINS-MG

DOC ORIGEM NAS.LV-28A FL-1V TOCANTINS-MG

CELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO 23/10/69

ASSINATURA DO TITULAR *Aleksey Teixeira Lopes*

PROF. HUGO SOARES DE RESENDE

LEI Nº 116 DE 29/08/63

1º TABELIONATO DE NOTAS

BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA

CPF 194.437.221-00 - TABELÃO

AV. JK - ACSV-NE 12 (105 N), Lote 06 (19) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4376

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé "0011 "316856".
Palmas, 29 de junho de 2011. Custas: R\$1,50

Anaely Mota de Sousa

Escritoriente Notarial Autorizada

Válido somente com o SELO DE FISCALIZAÇÃO

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

1º TABELIONATO DE NOTAS

ACAIBAB

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Autenticação Funcional

Lei Nº 2011/03

AUD 195610

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ALEKSEY TEIXEIRA LOPES

Nº de Inscrição 746610006-68

Data do Nascimento 23/10/69

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Aleksey Teixeira Lopes*

ALEKSEY TEIXEIRA LOPES

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/11/93

1º TABELIONATO DE NOTAS

BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA

CPF 194.437.221-00 - TABELÃO

AV. JK - ACSV-NE 12 (105 N), Lote 06 (19) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4376

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé "0011 "316856".
Palmas, 29 de junho de 2011. Custas: R\$1,50

Anaely Mota de Sousa

Escritoriente Notarial Autorizada

Válido somente com o SELO DE FISCALIZAÇÃO

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

1º TABELIONATO DE NOTAS

ACAIBAB

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Autenticação Funcional

Lei Nº 2011/03

AUD 195610

CARTÓRIO ACAIABA
EM BRANCO
1º TABELIONATO

CARTÓRIO ACAIABA
EM BRANCO
1º TABELIONATO

Central de Ar.
Sairas, pagamentos,
cartões, transferência
e outras operações
4004 0001 e 0800 729 000
Serviço de Atendimento ao
Consumidor (SAC)
Informações, sugestões,
reclamações, dúvidas, elogios,
suspensão ou cancelamento de
contratos e serviços
0800 729 0722
Juizadoria BB
entendimentos não solucionados
ou 729 5678
00 729 5678
Tributos Auditados ou de Fato

Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
104 Norte, Conjunto IV lote 12-A - Palmas - TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Estadual 29.031.995-6



Conta de
Energia Elétrica

Emissão: 08/06/2011 Apresentação: 10/06/2011 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série 1 - 000.079.873 FAT - 05-201138-7055362-89

JANDIR GOMIDES DE CASTRO

RUA 29,
Compl.: RUA 29 A CHAC. 26
Bairro.: CENTRO
CEP: 77260-000 PALMAS
CNPJ/CPF: 23212349115
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tensão Nominal ou Contratada(V): 220
Limites adequados de tensão(V): 201 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

Seu número

Unidade Consumidora - UC

4951905

Dados da Leitura

Leitura anterior: 05/05/2011 Leitura atual: 06/06/2011 Próxima leitura: 06/07/2011

Dados de Medição

Equipamento: 1000022741
Unidade de medida: kWh
Origem da Leitura atual: Lida
Leitura atual (em 06/06/2011): 2382
Leitura anterior (em 05/05/2011): 2304
Consumo medido no mês: 78
Consumo faturado no mês: 78
Número de dias faturados: 32
Consumo médio diário: 2,44
Constante de Faturamento: 1
Fator de potência:

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh

Jun/10 Jul/10 Ago/10 Set/10 Out/10 Nov/10 Dez/10 Jan/11 Fev/11 Mar/11 Abr/11 Mai/11 Jun/11
43 40 36 31 30 39 32 39 30 34 74 80 78
MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 77,33 kWh

Mensagens:

Prezado cliente, para continuar recebendo o benefício da Tarifa Social, apresente o seu cartão de benefícios (NIS ou BPC), o seu CPF e RG ou RANI em qualquer uma de nossas agências.

BENEF. TAR. SOCIAL RES 246/02 R\$ 16,98 E ISENTO REG. TAR. EXTRA RES 097/01

Consumo **Valor até o vencimento**

78 kWh R\$ 19,55

Fatura do mês **Vencimento**

06/2011 17/06/2011

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002

Valores Faturados

Descrição	Qtd-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
Consumo	30	0,139270	4,17
Consumo	48	0,238710	11,45
Valor do Pis			0,14
Valor do Cofins			0,65
Valor do Icms			0,00
Total - Preço (1)			16,41
Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados			
Item			Valor(R\$)
Cip-Contrib de Ilum Pub			3,14
Total - Outros (2)			3,14

Total (1) + (2) R\$ 19,55

Composição do Preço em (R\$) (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuição	Enc.Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Serviço
8,16	0,50	6,42	0,52	0,79	16,41

PARA PAGAMENTOS APÓS O VENCIMENTO SERÁ COBRADA A TARIFA DE 2% ACRESCIDO DE JUROS DE 0,0333% POR DIA DE ATRASAMENTO ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M, CONFORME SEL Nº 10.438/02, A SER COBRADA NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPORTE (R\$)
ICMS	0,00	00%	0,00
PIS	16,41	86570%	0,14
COFINS	16,41	3,98930%	0,65

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagrator Angela Piccoli - Tabeliã (63) 3216-7200/3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 29 de Junho de 2011 465579

Em Teste da verdade
Fernanda Alecar Messias Laskoski
escrevente

Emol: R\$1,50

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

AUD 384623

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 08/06/2011
ED0A.0490.BF05.254E.A9E0.20DC.86E9.CD19

Nome	UC	Local/Endereço/Livro	Número de Referência	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
JANDIR GOMIDES DE CASTRO	4951905	C103/04/100001	05-2011-387965363-89	06/2011	17/06/2011	R\$ 19,55

Celtins
REDEENERGIA

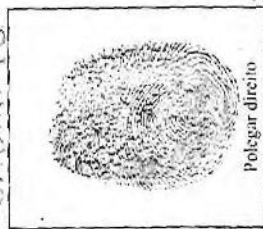


SEI 53000.055599/2007
139
Ar. das Comunicações

Especialidade
Voz/Compositor/Raio/Violão

Gênero
Popular

O. N. B.



Polegar direito

Assinatura do Portador

Haphelson K. Coelho

TABELIONATO
1º
DE NOTAS

1º TABELIONATO DE NOTAS

ABEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA

CPF 194.437.221-00 - TABELIAO

AV. JK - ACSV-NE (2006 N), Lote 06 (19) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-777

Autentico a presente fotocopia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé "0011 "318866".
Palmas, 29 de junho de 2011. Custas: R\$1,50

André Mota de Sousa

Escrevente Notarial Autorizada

Válido somente com o SELO DE FISCALIZAÇÃO

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

SELO FISCALIZADO
Autenticação
FISCALIZADA
Lote 06 (19) 2011/03
AUD 195305



ORDEN DOS MÚSICOS DO BRASIL

Tem fé pública em todo Território Nacional

Inscrição	0294	Data da Inscrição	02/01/2006	Validade	Definitiva
Nome	HAPHELSON KAREN C. E OLIVEIRA				
Filiação	João Divino de Oliveira Maria do Socorro C. Coelho				
Naturalidade	Porto Nacional-TO	Data de Nas.	25/06/197		
R.G.	2615-TO	CPF	824.379.801-30		
Órgão emissor	CROMBTO	Expedido em	10/03/2007		
Presidente	<i>[Signature]</i>				

CARTÃO DE IDENTIDADE DE MÚSICO

TABELIONATO
1º
DE NOTAS
ACAIABA

CARTÓRIO ACAIABA
EM BRANCO
1º TABELIONATO

CARTÓRIO ACAIABA
EM BRANCO
1º TABELIONATO



CEE PALMAS TO CID
SR(A) HAPHELSON KAREN COELHO E OLIVEIRA
R nove quadra 52
lote 05 casa taquarussu
77260 - 000 TAQUARUSSU DO TOCANTINS TO



Data de Vencimento: 18/06/11 - Data de Postagem: 09/06/11



7201064878874140000001090630090611

Pontos no Claro Clube

Saldo em 01/06/11	2.557
Expirados em 30/04/11	0
Resgatados em 04/11	0

Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
de 02/05/2011 a 01/06/2011	18/06/2011	R\$ 87,26

Valor pago na última conta: R\$ 85,98

Veja aqui o que está sendo cobrado

Banda Larga 3G 500 Kbps - de 02/05/2011 a 26/05/2011	R\$	68,47
Banda Larga 3G 500 Kbps - de 27/05/2011 a 30/05/2011	R\$	10,95
Banda Larga 3G 500 Kbps - de 31/05/2011 a 01/06/2011	R\$	5,48
Ligações e serviços adicionais	R\$	0,30
Juros e Multa	R\$	2,06
Total do Mês	R\$	87,26

Total a Pagar	R\$	87,26
----------------------	------------	--------------



144110003090711200



Atendimento Claro - Ligue 1052. Central de Atendimento da Anatel: 133 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora. Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco



Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
SR(A) HAPHELSON KAREN CO	784784621	02/05/11 a 01/06/11	R\$ 87,26	18/06/11
	Claro CO DDD 61			

84850000000-5 | 87260160201-1 | 10618784784-9 | 62102916122-4



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações N° 00001791/062011

AMERICEL S/A
O 104 Norte, Avenida JK, 38 A Centro
CEP 77006 - 014 - Palmas - TO
CNPJ 01.685.903/0013-50
Inscrição Estadual: 29.02.062.183-6
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

SR(A) HAPHELSON KAREN COELHO E OLIVEIRA
R nove quadra 52
lote 05 casa taquarussu
77260 - 000 TAQUARUSSU DO TOCANTINS TO
CPF/CNPJ: 824.379.801-30
N° da Conta: 784784621
N° do Cliente: 578683315

Modelo: 22 Serie B2 Via Única
Regime Especial Processo RE 1.131/2001
Data de Emissão: 02/06/2011
Período: 02/05/2011 à 01/06/2011
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
48ee.6000.125b.f9a.66e3.d7ba.a7fe.4b11

ICMS	Base de Cálculo (R\$): 85,20	Alíquota (%): 25,00	Valor (R\$): 21,30	Isento/Não Tributável (R\$): -
------	------------------------------	---------------------	--------------------	--------------------------------

	Base de Cálculo (R\$) ICMS	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Isento/Não Tributável (R\$)	Valor (R\$)
Serviços					
Banda Larga 3G 500 Kbps	84,90	25,00	21,23	-	84,90
Torpedos	0,30	25,00	0,07	-	0,30
Valor Total da Nota Fiscal	85,20		21,30	-	85,20

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas



Autorização para Débito em Conta

Autorizo o Débito Automático dos valores devidos em razão de serviço móvel pessoal prestado pela Claro CO DDD 61 na conta corrente abaixo especificada. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível para arcar com o débito destes valores na data do seu vencimento. O código de identificação para Débito Automático está impresso abaixo.

Código Débito Automático: 784784621 Claro CO DDD 61

Nome do Cliente: _____

Banco: _____

Número da conta Corrente: _____

Agência: _____

CPF/CNPJ: _____

Data: _____

Assinatura: _____

84850000000-5 | 87260160201-1 | 10618784784-9 | 62102916122-4

1º TABELIONATO DE NOTAS DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 - TABELIÃO
AV. JK - ACSY-NO 1306 N, Lote 05 (13) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (62) 3211-1111

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé "011 "31666".
Palmas, 25 de junho de 2011. Custas: R\$1,50

Anady Mota de Sousa
Escritorinha Notarial Autorizada
Válido somente com o SELO DE FISCALIZAÇÃO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Escritório de Notários
AUTENTICAÇÃO
FISCALIZADA
16/06/2013

AUD 195306

CARTÓRIO ACAIABA
EM BRANCO
1º TABELIONATO

CARTÓRIO ACAIABA
EM BRANCO
1º TABELIONATO

Emissão: 09/05/2011

Apresentação: 11/05/2011

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série 1 - 000.078.951 FAT- 05-2011384002603-26

ROGERIO LOPES FRANCO

RUA 22,
Compl.: QD.65, LT. 04
Bairro.: CENTRO
CEP: 77260-000 PALMAS
CNPJ/GPF: 78649757634
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tensão Nominal ou Contratada(V): 220
Limites adequados de tensão(V): 201 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Seu número
Unidade Consumidora - UC

5137063

Dados da Leitura

Leitura anterior: 05/04/2011
Leitura atual: 05/05/2011
Próxima leitura: 06/06/2011

Dados de Medição

Equipamento: 1000173069
Unidade de medida: kWh
Origem da Leitura atual: Lida
Leitura atual (em 05/05/2011): 4488
Leitura anterior (em 05/04/2011): 4402
Consumo medido no mês: 86
Consumo faturado no mês: 86
Número de dias faturados: 30
Consumo médio diário: 2,87
Constante de Faturamento: 1
Fator de potência:

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh

Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10	Sep/10	Out/10	Nov/10	Dez/10	Jan/11	Fev/11	Mar/11	Abr/11	Mai/11
68	33	56	75	75	106	133	87	110	84	95	125	86

MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 102,00 kWh

Mensagens:

Em atendimento à Lei 12.067/2009, declaramos quitados os débitos de consumo de energia elétrica do ano de 2010, exceto os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente, débitos parcelados ou em discussão administrativa ou judicial. Esta declaração substitui comprovantes de quitação de débitos de consumo de energia elétrica de 2009 e 2010, nos termos desta declaração.

Prezado cliente, informe-se sobre o seu direito à tarifa social. Ligue 0800 6464 196 ou vá até uma de nossas agências.

DEBITOS: 04/2011 R\$ 81,53

Consumo	Valor até o vencimento
86 kWh	R\$ 55,33

Fatura do mês	Vencimento
05/2011	18/05/2011

Valores Faturados

Descrição	Código-Fatura	Tarifa	Valor(R\$)
Consumo	86	0,418070	35,95
Valor do Pis			0,47
Valor do Cofins			2,19
Valor do Icms			12,87
Total - Preço (1)			51,48
Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados			
Item			Valor(R\$)
Correção Monetária por Atraso 03/2011			0,13
Juros Conta Anterior 03/2011			0,17
Multa Conta Anterior 03/2011			0,41
Cip-Contrib de Ilum Pub			3,14
Total - Outros (2)			3,85

1º TABELIONATO DE NOTAS
Bela, EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 - TABELIÃO
AV. JK - ACSV-NE 12 (1011), Lote 06 (19) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4376

Autentica a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé "0011" "318866".
Palmas, 29 de junho de 2011. Custas: R\$1,50

Anes, Nota de Sousa
Escrevente Notarial Autorizada
Valido somente com o SELO DE FISCALIZAÇÃO
QUALQUER EMENDA OU RASURA ANULA A VALIDADE DO DOCUMENTO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNÇÃO
Lei Nº 2013/08
AUD 195310

Total (1) + (2) R\$ 55,33

Composição do Preço em (R\$) (Art. 31, Resolução 166/2006)

Distribuição	Enc.Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma
17,91	2,85	14,04	1,15	15,53	51,48

PARA PAGAMENTOS APÓS O VENCIMENTO SERÁ COBRADO MULTA DE 2% ACRESCIDO DE JUROS DE 0,0333% POR DIA DE ATRASO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M, CONFORME LEI Nº 10.438/02, A SER COBRADA NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	51,48	25,00%	12,87
PIS	51,48	92260%	0,47
COFINS	51,48	4,24970%	2,19

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor R\$	Vencimento	Referência	Valor R\$	Vencimento
04/2011	81,53	18/04/2011			

Esta unidade consumidora estará sujeita à suspensão de fornecimento de 26/05/2011, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da ocorrência 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento, poderá ser cobrado o custo de disponibilidade.

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 09/05/2011

Informações ao cliente

• Energia elétrica oferece perigo. Para mexer nas instalações elétricas, procure sempre um electricista.
 • É de inteira responsabilidade do cliente, a qualquer tempo, a atualização cadastral da Unidade Consumidora e adequação técnica e de segurança das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro), e das normas e padrões do concessionário postos à disposição do interessado.
 • As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição em nossos escritórios ou no site da Aneel — www.aneel.gov.br.

Ouvidoria Celtins 0800 64 61 196

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na
 origem para telefones celulares
 Site da ANEEL: www.aneel.gov.br

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

Indicadores	Período de referência da apuração 03/2011	Realizado	Limite Mensal	Trím	Anual
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)		5,55	11,72	23,44	46,89
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)		3,00	5,54	11,09	22,18
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)		2,45	6,06		
CM - Valor Enc. Uso Sist. Distr. (R\$)		12,93			

A Celtins compensa, por meio de crédito na conta de luz, eventuais violações da meta dos indicadores DIC, FIC e DMIC.
 É direito do consumidor solicitar apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

Atendimento para deficientes auditivos e de fala: 0800 6481 781
CAC - Centro de Atendimento ao Cliente: 0800 6464 196
 ou ligue gratuitamente para:

www.celtins.com.br

Accesse nossos serviços online

Responsável: _____
 Hora: _____
 Data: _____
 Para uso do entregador:
☐ Ausente
☐ Mudou-se
☐ Recusou-se a receber
☐ No Inexistente
☐ Endereço Insuficiente
☐ Casa Fechada
☐ Outros

Investindo no Tocantins

Celtins
 REDE ENERGIA

- Consultar de débito
- 2ª via da conta
- Religição
- Desligamento
- Data certa para pagamento
- Entrega alternativa
- Registrar autoleitura
- Histórico de pagamento
- Histórico de consumo demanda simplificado
- Histórico de faturamento (R\$)
- Data programada para leitura
- Efetuar pagamento via homebanking
- Acompanhar solicitações de serviços
- Alterar telefone e e-mail
- Denúncia de furto
- Lacrar caixa de medição
- Consultar data programada para corte
- Remoção de poste
- Substituir vidro da caixa de medição
- Recibo de quitação
- Solicitar poda de árvore

Accesse www.celtins.com.br e tenha à disposição os seguintes serviços:

Celtins também pela internet

Celtins
 REDE ENERGIA

Conta de Energia Elétrica

DESTINATÁRIO:

ROGERIO LOPES FRANCO

RUA 22, -QD.65, LT. 04

CENTRO

77260-000

PALMAS - TO

UC: 5137063

REMETENTE:

Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

104 Norte, Conjunto IV lote 12-A Palmas - TO

CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Estadual 29.031.998-6

www.celtins.com.br



143
SSE
1006

TABELIONATO
1º
DE NOTAS
ACAIABA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PCF 0041 DRE 110

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.232.651 DATA DE EXPIÇÃO 19/04/2011

NOME MÁRCIA GUIMARÃES

FILIAÇÃO ALMIR GUIMARÃES
MARIA LEONI BORGES GUIMARÃES

NATURALIDADE ARAXÁ-MG DATA DE NASCIMENTO 17/3/1963

Cert. Nasc. Nº 35.869, Lv A-57, Fls 378, Exp. 18/3/1963

Araxá-MG -

CPF 468.457.716-34

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MÉRICA E CIDADANIA

ASSINATURA DO DIRETOR

29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO
DE NOTAS
ACAIABA

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEI EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-09 - TABELIÃO

AV. JK - ACSV-NE 12 (10110), Lote 06 (19) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4376

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé "1010 *318871".
Palmas, 28 de junho de 2011. Custas: R\$1,50

Anedy Mota de Sousa
Escritor Notarial Autorizada

Válida somente com o Selo de Fiscalização

Selo de Fiscalização

Autenticação Puncivil
Lei Nº 2011/08

AUD 195344

CARTÓRIO ACAIABA
EM BRANCO
1º TABELIONATO

CARTÓRIO ACAIABA
EM BRANCO
1º TABELIONATO

Emissão: 10/06/2011

Apresentação: 14/06/2011

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série 1 - 000.121.165 FAT - 05-20113888451245

MARCIA GUIMARAES

QDR 45 B,
Compl.: LT 04
Bairro.: CENTRO
CEP: 77260-000 PALMAS
CNPJ/CPF: 46845771634
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tensão Nominal ou Contratada(V): 220
Limites adequados de tensão(V): 201 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Seu número
Unidade Consumidora - UC

7982542

Dados da Leitura

Leitura anterior: 09/05/2011
Leitura atual: 08/06/2011
Próxima leitura: 08/07/2011

Dados de Medição

Equipamento: 1000503378
Unidade de medida: kWh
Origem da Leitura atual: Lida
Leitura atual (em 08/06/2011): 4918
Leitura anterior (em 09/05/2011): 4839
Consumo medido no mês: 79
Consumo faturado no mês: 79
Número de dias faturados: 30
Consumo médio diário: 2,63
Constante de Faturamento: 1
Fator de potência:

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh

Jun/10 Jul/10 Ago/10 Set/10 Out/10 Nov/10 Dez/10 Jan/11 Fev/11 Mar/11 Abr/11 Mai/11 Jun/11
56 72 63 75 83 72 69 67 59 77 45 72 79
MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 65,33 kWh

Mensagens:

Prezado cliente, informe-se sobre o seu direito à tarifa social. Ligue 0800 6484 196 ou vá até uma de nossas agências.

FATURA DO MES 05-2011 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

Consumo Valor até o vencimento

79 kWh R\$ 47,07

Fatura do mês Vencimento

06/2011 21/06/2011

Valores Faturados

Descrição	Qtd-Faturada	Tarifa	Valor (R\$)
Consumo	79	0,418070	33,02
Valor do Pis			0,41
Valor do Cofins			1,28
Valor do Icms			11,96
Total - Preço (1)			47,07

Total (1) + (2) R\$ 47,07

Composição do Preço em (R\$) (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuição	Enc.Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma
16,45	2,62	12,90	1,05	14,05	47,07

PARA PAGAMENTOS APÓS O VENCIMENTO SERÁ COBRADO MULTA DE 2% ACRESCIDO DE JUROS DE 0,0333% POR DIA DE ATRASO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO ISP-M, CONFORME LEI Nº 10.438/02, A SER COBRADA NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	47,07	25,00%	11,77
PIS	47,07	88570%	0,41
COFINS	47,07	3,98330%	1,28

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagror Amor Angela Piccoli - Tabelião (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 21 de junho de 2011. 465579

da verdade.
Em Teste: **Fernanda Alencar Messias Laskoski** Escrevente
E-mail: R\$1,50
"válido somente com o Selo de Fiscalização"

2º TABELIONATO
Sagror Amor Angela Piccoli - Tabelião

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
FUNÇÃO
21/06/2011
AUD 384625

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 10/06/2011
2E15.0A02.7EB7.6E3D.757A.0865.5B65.1D90

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Número de Referência	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
MARCIA GUIMARAES	7982542	0100/06/100033	05-201138884512-45	06/2011	21/06/2011	R\$ 47,07

SSCM
M. 145
Rubrica



1º TABELIONATO DE NOTAS DE NOTAS
E.M. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 - TABELIAO
AV. JK - ACSU-NE 12 (104) - Lote 06 (19) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE/FAX: (63) 3211-3171

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé "0011 "318866".
Palmas, 29 de junho de 2011. Custas: R\$1,50

Anady Neta de Sousa
Escrivente Notarial Autorizada
Válido somente com o **SELO DE FISCALIZAÇÃO**
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERA CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

SELO FISCALIZADO
Usado do Tabelião
AUTENTICAÇÃO
FUNCM
Lei nº 2011/08
AUD 195304

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.012.717 DATA DE EXPEDICAO 19/04/2006

NOME
LUCIANA GUEDES GASPAR MACRINI

FILIAÇÃO
EDERALDO LUCIANO GASPAR
DIRCEIA GUEDES GASPAR

NATURALIDADE
SÃO PAULO-SP DATA DE NASCIMENTO 16/07/1977

DOC. ORIGEM
Cert. Cas. Nº 112. Lv B-01. Fls 112. Exp.30/09/2003
Palmas -TO - Distrito de Taquaruçu

CPF
190.632.578-21

29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO ACAIABA
EM BRANCO
1º TABELIONATO

CARTÓRIO ACAIABA
EM BRANCO
1º TABELIONATO

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS**302 Norte, Rua NS-02, Qd-11, Lotes 1 e 2 - CEP 77.054-020 - Palmas - TO
CNPJ: 25.089.500/0001-43 - Insc. Estadual: 22.051.448-8

FATURA DE AGUA E GASES E SERVIÇOS

SANEATINS

068.10.201105.01-045140380-1-2-03-11/06/2011-10:39:05

NOME : EDIMILZA SOUZA MIRANDA
ENDEREÇO: AV. SERRA GRANDE QD 54 LT 10
CIDADE : TAQUARUSSUCONTA: 0102060-9
MES/ANO: 06/2011
VENCIMENTO: 30/06/2011

CATEGORIA	ECONOMIA	Nº METER/TA	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	CONSUMO MÊS(M3)
RESIDENCIAL	001	AC6S276255	000446	000453	00007
FATURAÇÃO	Tipo de Faturamento	REC	DATA DA ÚLTIMA APRESENTAÇÃO	PRÓXIMA LEITURA	
00010	MINIMO	00005	11/05/2011	12/07/2011	

HISTÓRICO DE CONSUMO					
12/2010	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011
10	10	10	10	10	10
DESCRIÇÃO					SUB-TOTAL (R\$)

1001 TARIFA FORNECIMENTO DE AGUA RESIDENCIAL	21.60
3006 MULTA POR ATRASO PAGAMENTO (MES 05/2011)	0.43
1603 RELIG/SUSP//RAM/NOR/S/REP/C	24.00



VALOR TOTAL (R\$) 45.03

82800000000-1 46030107010-4 20602011061-0 40000000001-4

QUALIDADE DA ÁGUA - EXPLICAÇÕES DOS PARÂMETROS NO VERSO

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro Livre	Fluor	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Amostras Exigidas	10	10	10	5	10	0
Amostras Realizadas	10	10	10	10	10	0
Amostras que atendem a legislação	10	10	10	10	10	0

TODOS OS PARÂMETROS ANALISADOS ATENDEM A PORTARIA 518/04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ESTABELECE CARACTERÍSTICAS DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.

MAIS INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO: TERCEIRA AVENIDA LT-01/03

TRABALHO INFANTIL. DENUNCIE AO MPT, PALMAS
3215-4422/ARAGUAINA 3415-4209/GURUPI 3312-3808

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

302 Norte, Rua NS-02, Qd-11, Lotes 1 e 2 - CEP 77.054-020 - Palmas - TO - CNPJ: 25.089.500/0001-43 - Insc. Estadual: 22.051.448-8



CONTA	MÊS/ANO	ORIGEM	VALOR TOTAL
0102060-9	06/2011	14	45.03

82800000000-1 46030107010-4 20602011061-0 40000000001-4



1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 - TABELIAO
AV. JK - ACSV-NE 12 (108) - Lote 06 (19) - CEP 77.006-844 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4375

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé
Palmas, 29 de junho de 2011. *0011 *318888

Custas: R\$1,50

Anelly Mota de Sousa
Escritoriente Notarial Autorizada
Válido somente com o SELO DE FISCALIZAÇÃO

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



ESTE É O TELEFONE QUE LIGA VOCÊ À SANEATINS

0800-6440 195



Lave sua caixa d'água a cada 6 meses e mantenha-a fechada, garantindo assim a qualidade da água que você recebe!

Atenção!

Se você não tem caixa d'água adquire-a, você estará evitando o desperdício e garantindo o abastecimento contínuo.

**SAÚDE COMEÇA
NA SANEATINS
E CONTINUA
NA SUA CASA.**



Sistema de Gestão da Qualidade

Processo de Produção de Água Tratada do Município de Palmas - TO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- SUA CONTA PODE SER PAGAS NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, LOTÉRICAS E COMÉRCIOS CREDENCIADOS.
- FORMA PARA SOLICITAR A RELIGAÇÃO DA ÁGUA: ATRAVÉS DO 0800 6440 195; ATENDIMENTO PERSONALIZADO; OU AGUARDAR ORDEM DE SERVIÇO GERADA AUTOMATICAMENTE PELA SANEATINS QUANDO CONSTATADO O PAGAMENTO DA REFERÊNCIA QUE ORIGINOU A SUSPENSÃO, QUE PODERÁ OCORRER EM ATÉ 3 DIAS;
- PRAZO PARA RECLAMAR ERROS DESTA CONTA: 30 DIAS (CADUCIDADE) ART. 26, LEI N. 8078/90, CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
- O PAPEL E AS INFORMAÇÕES IMPRESSAS NA CONTA DA SANEATINS TEM DURABILIDADE GARANTIDA POR 5 ANOS, DESDE QUE ESTA SEJA CONSERVADA EM LOCAL APROPRIADO, EVITANDO-SE UMIDADE E CALOR EXCESSIVO.
- CASO HOUVER NECESSIDADE DE EMISSÃO DE 2ª VIA DA SUA FATURA DE ÁGUA/ESGOTO PROCURE O ATENDIMENTO PERSONALIZADO OU ACESSSE O SITE: www.saneatins.com.br.
- AS FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO PAGAS COM CHEQUES SÓ SERÃO QUITADAS APÓS COMPENSAÇÃO DO MESMO.
- PRESERVE A QUALIDADE DA ÁGUA QUE CHEGA À SUA CASA. MANTENHA SUA CAIXA D'ÁGUA SEMPRE TAMPADA E LAVE-A A CADA SEIS MESES.
- A QUALIDADE DA ÁGUA CAPTADA NOS MANANCIAIS DEPENDE DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE: EVITE QUEIMADAS, DE DESTINO ADEQUADO AO LIXO E PRESERVE AS MATAS CILIARES.
- OS DADOS DA QUALIDADE PUBLICADOS NESTA CONTA, ATENDEM AO DECRETO 5440/2005.

Denúncias, reclamações e elogios sobre nosso atendimento, ligue na ouvidoria da ATR
0800-646 23 43 ou acesse o site: www.atr.to.gov.br

CONHEÇA OS PARÂMETROS DA QUALIDADE DA ÁGUA NA PORTARIA 518/04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Todas as amostras devem atender aos limites determinados na legislação

TURBIDEZ: característica que reflete o grau de transparência da água.

COR APARENTE: característica que mede o grau de coloração da água.

CLORO LIVRE: indica a quantidade de cloro presente na rede de distribuição, adicionado no processo de desinfecção da água.

FLUOR: adicionado à água para a prevenção da cárie dentária.

CT - COLIFORMES TOTAIS: indicam presença de bactérias na água e não necessariamente representam problemas para saúde. Sistemas onde são realizadas 40 ou mais análises por mês devem apresentar ausência de contaminação em 95% das amostras analisadas. Sistemas onde são analisados menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra poderá apresentar contaminação.

CTe - COLIFORMES TERMOTOLERANTES: indicam a possibilidade de presença de organismos causadores de doenças na água; sua análise só é realizada quando constatado a presença de Coliformes Totais.

Você poderá obter mais informações sobre a qualidade da água nos escritórios de atendimento da Saneatins na sua cidade ou no site.

REVISÃO

CÓD.: _____ DATA: ____/____/____ MAT.: _____

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

infif



Ata de reunião da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”.



Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, reuniram-se, em Assembléia Geral extraordinária, os associados da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”, e demais presentes convidados através do edital de convocação, cabendo lugar a sede da Instituição situada à rua 29 com 30, quadra.89, lote 15, Taquaruçu, Palmas, TO, para deliberar sobre a pauta constante do edital de convocação, a saber: **Primeiro** – Alteração dos estatutos sociais da entidade; **Segundo** – Relatório de ações da diretoria no ano de dois mil e dez; **Terceiro** – Inclusão de novos associados. No horário previsto, de 19h, teve início dos trabalhos previstos, com o presidente André Luis de Sousa Almeida, que compôs a mesa, com o Sr. Daniel Ramos de Araújo, secretário. Saudando a todos, o presidente convocou o secretário de fazer a leitura da ata da assembléia anterior, que foi aprovada sem emendas. Seguindo a pauta, estando presente o número suficiente de associados, superior a 2/3 à assembléia, deliberou-se sobre as alterações dos estatutos sociais da Instituição, proposta as seguintes alterações: No Capítulo III, artigo 5º, inciso II, letra a), onde se lê: “a) todos os direitos do associado fundador, com exceção da alínea a;”, fica alterado o mesmo item para: **“a) Todos os direitos do associado fundador;”**. No mesmo artigo 5º, (letra b), onde se lê: *“b) o sócio efetivo adquire os direitos integrais de associado fundador, após 2 anos de filiação ininterruptos.”*, fica alterado onde se passa ler: **“b) o sócio efetivo adquire os direitos integrais de associado fundador após filiação e estando em dias com as contribuições e deveres junto a secretaria da Associação”**. No inciso IV do artigo 14º, que dispõe: *“alterar os Estatutos, sendo mister que seja deliberada por dois terços dos competentes para gerir e representar a associação, não contrarie ou desvirtue o fim desta e seja aprovada pelo órgão do Ministério Público, e, caso este a denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado”*. Alterando para: **“IV – alterar os estatutos, sendo mister que seja deliberada por dois terços dos competentes para gerir e representar a associação e que não contrarie ou desvirtue o fim desta”**. No artigo 20º, parágrafo 1º, onde se lê: *“O mandato da diretoria será de dois anos, podendo seus membros serem reeleitos, sendo vedada a recondução para os mesmos cargos.”* O parágrafo fica alterado para: **“Parágrafo 1º - O mandato da diretoria será de dois anos, podendo seus membros serem reeleitos”**. Apreciada e discutida as alterações, ficou aprovada, por unanimidade. Em seguida foi sugerida a inclusão de dispositivo que indique a determinação de que *“todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida ou na área urbana da localidade, conforme o caso”*, e a indicação de que *“apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.”* Proposta a sugestão de inclusão, todos puderam opinar sobre o assunto, ficando aprovada por unanimidade a inclusão desses dispositivos no artigo 21º, através da inclusão dos incisos: **“IX - Todos os integrantes da diretoria devem manter residência na área da comunidade atendida ou na área urbana da localidade, conforme o caso”; “X - Apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo ou lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial”**. Apreciada e discutida as

CRTD-P-Palmas 31/05/11 P-33740 Pag.001/004

1º TABELIONATO DE NOTAS
SEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 - TABELIÃO
AV. JK - ACSV-NE 12 (198 N), Lote 06 (19) - CEP 77.006-944 - Palmas - TO - FONE / FAX: (83) 3215-4376

Autentico a presente fotocópia por conter com o original que me foi apresentado. Dou fé "0011 "318866".
Palmas, 29 de junho de 2011. Custas: R\$1,50

[Assinatura]
Ancy Nete de Sousa
Escrivente Notarial Autorizada
Válida somente com o SELO DE FISCALIZAÇÃO
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU FALSIFICAÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



funcionário



17



inclusões que ficou aprovada por unanimidade. Dando continuidade ao cumprimento da pauta, passou-se à apreciação dos expedientes relativos à segunda pauta do dia, a saber: Relatório de ações da diretoria no ano de dois mil e dez. Foram feitas apresentação de fotos e do relatório de atividades durante o período, priorizando os assuntos referentes ao convênio da Rede Estadual de Pontos de Cultura. Tharson Lopes, responsável técnico pelo Ponto de Cultura Canto das Artes apresentou todas as cópias de documentos encadernadas e protocoladas, e relatou todo o processo e as dificuldades referentes ao convênio da rede estadual de Pontos de Cultura sob a gerência da Secretaria Estadual de Juventude, e que ainda não nos deu informações concretas sobre a continuidade do convênio. Esclareceu que foi feita a devida prestação de contas dentro do prazo solicitado, em Setembro de dois mil e dez, conforme orientações e solicitações da Secretaria Estadual de Juventude, na pessoa da gerente responsável pelo convênio, Srª Márcia Veloso, e desde então não obtivemos respostas ou soluções para a continuidade do projeto, prejudicando o andamento das atividades e do aprendizado das crianças e jovens envolvidos. Esclareceu ainda que a Associação depende de parcerias e voluntários para que o trabalho não seja interrompido até obtermos parecer da Secretaria responsável pelos convênios da rede estadual de Pontos de Cultura. A coordenadora Betânia pediu a palavra para informar também que além do projeto ponto de cultura teve também o destaque para as atividades realizadas em conjunto com as escolas públicas locais, no acompanhamento do aprendizado do aluno, explicando as orientações e diálogos promovidos pela capacitação oferecida através da capacitação/premiação Itaú/UNICEF, que prioriza os espaços de aprendizagem em integração, e por esta competência está sendo realizado o acompanhamento dos frequentadores e encontro com os professores da rede pública para melhor direcionamento da aprendizagem dos alunos comuns às entidades. Outro destaque também foi a parceria com o Grupo acadêmico do Curso de Comunicação Social do Ceulp - Ulbra, intitulado Grupo 'Ação que Move', por meio da disciplina Projeto Experimental II - Ação Comunitária, com o projeto de Reestruturação Física da cozinha da sede do Canto das Artes e implantação de uma biblioteca, além ainda da doação de parte do material de construção, e uma planta representativa em 3D da estrutura física. A outra parte das doações de materiais foi feita pelo idealizador do projeto Canto das Artes, Tharson D. Lopes. Dando sequência à Assembléia, Betânia citou a dificuldade em mobilização dos pais de crianças e jovens cadastrados, que apesar de terem sido convidados formalmente para a Assembléia, não comparecem em sua maioria. Citou ainda a necessidade de envolvimento dos pais e responsáveis envolvidos justamente por dificultar o trabalho com crianças menores, já que a Associação não conta com funcionários disponíveis para este fim. Fica decidido que Betânia continuará a atividade de acompanhamento psicossocial dos alunos envolvidos, através de parceria com o Posto de Saúde de Taquaruçu e visitas mensais às escolas. O relatório de ações e as decisões foram apresentados na íntegra, tendo sido aprovado por unanimidade. Sobre a última pauta do dia, que trata da inclusão de novos associados, foram ouvidos os associados presentes que apreciaram os nomes indicados para integrarem o quadro da Associação, sendo pessoas conhecidas, bem conceituadas, ligadas às atividades da Associação, tendo sido aprovadas a inclusão de todas elas, conforme relação no final desta ata, contendo o nome dos novos associados. Após o cumprimento das pautas, onde os trabalhos se realizaram em ambiente de confraternização, abnegação e de demonstração verdadeira de comunitários interessados pelo desenvolvimento sociocultural de Taquaruçu e região, com os agradecimentos de praxe, foi declarada encerrada a Assembléia pelo presidente. Eu, Daniel Ramos de Araújo, secretário, lavrei e encerrei a presente ata que vai por todos assinada. Taquaruçu, 17 de dezembro de 2010.

CRDTDT-Palmas 31/05/11 P-33740 Pag.002/004

1º TABELIONATO DE NOTAS
SEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 - TABELIÃO
AV. JK - ACSV-NE 12 (1º M), Lote 06 (19) - CEP 77.096-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (03) 3215-4376

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé *0011 *318866*.
Palmas, 29 de junho de 2011. Custas: R\$1,50

Anedy Mota de Sousa
Escrivente Notarial Autorizada
Válida somente com o SELO DE FISCALIZAÇÃO
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



Surfing.



Presidente: *[Signature]*
André Luiz de Souza Almeida

Vice presidente: *Anderson Lopes Uiana*

Secretário: DANIEL RAMOS DE ARAUJO

Diretora Financeira: *[Signature]*
Alexandra de Lázio

Conselho fiscal: • Eucilene Lopes da Silva
• Andréa Dias da Costa

Novos associados:

Nome:

Darlan Soares, CPF - 028.073.811-03;

Ester Monteiro da Silva

Keila Pereira Lima, CPF - 002.095.571-50;

Giuliano Gomes Germano Silva, CPF - 578.655.402-30;

Antonio Rezende Filho, CPF-292.512.491.72;

Rafael Batista de Mendonça, CPF - 003.190.281-27;

Kamila Silva Pereira

Frederico Fernandes Almeida

Reginaldo Pereira de Sousa, CPF - 025.062.911-99;

Marcio Bello dos Santos, CPF- 321.798.981-34;

Marcelo Linares Pires, CPF - 219.018.288-32

João Luiz Neiva Brito CPF- 166.996.131-34

Valdelena Leopoldina Batista 333 557 111-82

Maria José Fernandes de Souza

José Mario Pereira

Eriane Rodrigues de Oliveira

Haroldo F. Gomes de Souza

Filomena Rocha

Maria das Mercês R. Oliveira

Rogério Lopes Franco



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO A
Anexo 1 - Livro A - 1º de 1997
Anexo 2 - Livro A - 2º de 1997
Anexo 3 - Livro A - 3º de 1997
Anexo 4 - Livro A - 4º de 1997
Anexo 5 - Livro A - 5º de 1997
Anexo 6 - Livro A - 6º de 1997
Anexo 7 - Livro A - 7º de 1997
Anexo 8 - Livro A - 8º de 1997
Anexo 9 - Livro A - 9º de 1997
Anexo 10 - Livro A - 10º de 1997
Anexo 11 - Livro A - 11º de 1997
Anexo 12 - Livro A - 12º de 1997
Anexo 13 - Livro A - 13º de 1997
Anexo 14 - Livro A - 14º de 1997
Anexo 15 - Livro A - 15º de 1997
Anexo 16 - Livro A - 16º de 1997
Anexo 17 - Livro A - 17º de 1997
Anexo 18 - Livro A - 18º de 1997
Anexo 19 - Livro A - 19º de 1997
Anexo 20 - Livro A - 20º de 1997
Anexo 21 - Livro A - 21º de 1997
Anexo 22 - Livro A - 22º de 1997
Anexo 23 - Livro A - 23º de 1997
Anexo 24 - Livro A - 24º de 1997
Anexo 25 - Livro A - 25º de 1997
Anexo 26 - Livro A - 26º de 1997
Anexo 27 - Livro A - 27º de 1997
Anexo 28 - Livro A - 28º de 1997
Anexo 29 - Livro A - 29º de 1997
Anexo 30 - Livro A - 30º de 1997
Anexo 31 - Livro A - 31º de 1997
Anexo 32 - Livro A - 32º de 1997
Anexo 33 - Livro A - 33º de 1997
Anexo 34 - Livro A - 34º de 1997
Anexo 35 - Livro A - 35º de 1997
Anexo 36 - Livro A - 36º de 1997
Anexo 37 - Livro A - 37º de 1997
Anexo 38 - Livro A - 38º de 1997
Anexo 39 - Livro A - 39º de 1997
Anexo 40 - Livro A - 40º de 1997
Anexo 41 - Livro A - 41º de 1997
Anexo 42 - Livro A - 42º de 1997
Anexo 43 - Livro A - 43º de 1997
Anexo 44 - Livro A - 44º de 1997
Anexo 45 - Livro A - 45º de 1997
Anexo 46 - Livro A - 46º de 1997
Anexo 47 - Livro A - 47º de 1997
Anexo 48 - Livro A - 48º de 1997
Anexo 49 - Livro A - 49º de 1997
Anexo 50 - Livro A - 50º de 1997
Anexo 51 - Livro A - 51º de 1997
Anexo 52 - Livro A - 52º de 1997
Anexo 53 - Livro A - 53º de 1997
Anexo 54 - Livro A - 54º de 1997
Anexo 55 - Livro A - 55º de 1997
Anexo 56 - Livro A - 56º de 1997
Anexo 57 - Livro A - 57º de 1997
Anexo 58 - Livro A - 58º de 1997
Anexo 59 - Livro A - 59º de 1997
Anexo 60 - Livro A - 60º de 1997
Anexo 61 - Livro A - 61º de 1997
Anexo 62 - Livro A - 62º de 1997
Anexo 63 - Livro A - 63º de 1997
Anexo 64 - Livro A - 64º de 1997
Anexo 65 - Livro A - 65º de 1997
Anexo 66 - Livro A - 66º de 1997
Anexo 67 - Livro A - 67º de 1997
Anexo 68 - Livro A - 68º de 1997
Anexo 69 - Livro A - 69º de 1997
Anexo 70 - Livro A - 70º de 1997
Anexo 71 - Livro A - 71º de 1997
Anexo 72 - Livro A - 72º de 1997
Anexo 73 - Livro A - 73º de 1997
Anexo 74 - Livro A - 74º de 1997
Anexo 75 - Livro A - 75º de 1997
Anexo 76 - Livro A - 76º de 1997
Anexo 77 - Livro A - 77º de 1997
Anexo 78 - Livro A - 78º de 1997
Anexo 79 - Livro A - 79º de 1997
Anexo 80 - Livro A - 80º de 1997
Anexo 81 - Livro A - 81º de 1997
Anexo 82 - Livro A - 82º de 1997
Anexo 83 - Livro A - 83º de 1997
Anexo 84 - Livro A - 84º de 1997
Anexo 85 - Livro A - 85º de 1997
Anexo 86 - Livro A - 86º de 1997
Anexo 87 - Livro A - 87º de 1997
Anexo 88 - Livro A - 88º de 1997
Anexo 89 - Livro A - 89º de 1997
Anexo 90 - Livro A - 90º de 1997
Anexo 91 - Livro A - 91º de 1997
Anexo 92 - Livro A - 92º de 1997
Anexo 93 - Livro A - 93º de 1997
Anexo 94 - Livro A - 94º de 1997
Anexo 95 - Livro A - 95º de 1997
Anexo 96 - Livro A - 96º de 1997
Anexo 97 - Livro A - 97º de 1997
Anexo 98 - Livro A - 98º de 1997
Anexo 99 - Livro A - 99º de 1997
Anexo 100 - Livro A - 100º de 1997

1º TABELIONATO DE NOTAS
SEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 - TABELIAO
AV. JK - ACSV-NE 12 (138 M), Lote 06 (13) - CEP 77.006-944 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4376

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé "0011 "318866".
Palmas, 29 de junho de 2011. Custas: R\$1,50

Anady Mota de Sousa
Escrevente Notarial Autorizada
Valide somente com o SELO DE FISCALIZAÇÃO
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FURTO



funfuf.

18



Edinair Pereira Sena Edinair Pereira de Sena 812987811-91

Gilza Maria Barros de Almeida - Gilza Maria Barros de Almeida - 898231251-04

Alexandre André Chagas da Silva

Gustavo Rodrigues Borges Gustavo Rodrigues Borges 002562271-44

Sara de Araújo Jacome Sara de Araújo Jacome 01722511-27



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO A
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 33.740
averbado sob nº 007 à margem do Registro nº 1.625. Dou fé. Palmas 31/05/11
Emolumentos: R\$ 20,04 Outros: R\$ 0,80 Taxa Judiciária: R\$ 3,00
FUNCVIL: R\$ 6,68 Total: R\$ 30,52

Adriano Moromizato - Substituto

Tharson David Lopes

Betânia Cristina da Cruz Pontes

Hephelsson K. Coelho e Oliveira

Sebastião Vieira de Melo RO: 189758-SSP-60
CPF 100399371-00

Clide Rocha Alves Cavalcante 981.562.761-91

Anelerson Fernandes Pereira -

Simone Cristine Azeredo Moura - 00.218.961-51

FERNANDO SCHIARINI DE CASTRO - 092928451-87

Marcia Almeida CPF 468457716 3-1
Gulmar Almeida Gomes CPF 693715611-49

Emerson Silva CPF 170.917.862-07

FLAVIO TIAG TIAGO CASTRO BROWN - 809.800.311/68

Magomedpamed David Lopes

ROSILENE KATCHO PEREIRA

IRINEU MARINHO MESSIAS MOREIRA CPF 232.533.266-53

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Vanderley R. Borges
[Handwritten signature]



funcion.



Ata de reunião da Assembléia Geral Ordinária da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”.

15
S.C.T.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e onze, reuniram-se, em Assembléia Geral, os associados da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”, cabendo lugar a sede da Instituição situada à rua 29 com 30, quadra 89, lote 15, Taquaruçu, Palmas/TO, para deliberar sobre a pauta constante do edital de convocação, a saber: Primeiro – Prestação de contas da diretoria biênio 2009/2011; Segundo – Eleição e posse da nova diretoria biênio 2011/2013; Terceiro – tratar de assuntos relacionados à implantação dos serviços de radiodifusão comunitária. No horário previsto, de 16h, teve início dos trabalhos, com o presidente André Luis de Sousa Almeida, que compôs a mesa, com o Sr. Daniel Ramos de Araújo, secretário. Saudando a todos, o presidente convocou o secretário de fazer a leitura da ata da assembléia anterior, que foi aprovada sem emendas. Em seguida, deliberou sobre a pauta, prestação de contas da diretoria biênio 2009/2011, com apresentação de fotos e do relatório de atividades durante o período, priorizando os assuntos referentes ao convênio da rede estadual de Pontos de Cultura. Tharson Lopes, responsável técnico pelo Ponto de Cultura Canto das Artes apresentou novamente todas as cópias de documentos encadernadas e protocoladas, e relatou todo o processo e as dificuldades referentes ao convênio da rede estadual de Pontos de Cultura sob a gerência da Secretaria Estadual de Juventude, que agora virou uma diretoria dentro da Secretaria de Esportes do Estado e que ainda não tem quem nos dê informações concretas sobre a continuidade do convênio. Em função dessa situação, foi discutido por todos e acatada com unanimidade que as atividades do Ponto de Cultura ficam interrompidas até uma posição desta Secretaria, já que as atividades dependem de recursos para sua execução, a saber: oficinas artísticas (violão, bateria, percussão, reciclagem, artesanato, audiovisual, capoeira, dança e informática). A prestação de contas e o relatório de gestão foram apresentados na íntegra, tendo sido aprovado por unanimidade.. Em seguida, passou-se à eleição da nova diretoria para o biênio 2011/2013, surgindo uma única chapa, a saber: para **Presidente**, André Luiz de Sousa Almeida, Brasileiro, Solteiro, Protético, portador da carteira de identidade RG-26.325.013-1 SSP/SP e CPF-218.932.088-77, endereço: Av. das Nações, Quadra 73, lote 9, Taquaruçu, Palmas/TO; para **Vice Presidente**, Giuliano Gomes Germano Silva, Brasileiro, Solteiro, Jornalista, portador da carteira de Identidade RG- 65812010 SSP/PR e CPF-578.655.402-30, endereço: Rua 23, quadra 73, lote 22 A, Taquaruçu, Palmas/TO; para **Secretário**, Haphelson Karen Coelho de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Músico, portador da carteira de identidade RG- 2.615 SSP/TO, OMB/TO nº0194 e CPF-824.379.801-30, endereço: Avenida 9, quadra 52, lote 05, Taquaruçu, Palmas/TO; para **Diretor Financeiro**, Aleksey Teixeira Lopes, Brasileiro, Casado, Auxiliar Administrativo, portador da carteira de identidade RG-4.428.092 SSP/MG e CPF – 746.610.006-68, endereço: Rua 29 A, chácara 26, lote 2, Taquaruçu, Palmas/TO . O **Conselho Fiscal** será composto pelos seguintes nomes: Luciana Guedes Gaspar Macrini, Brasileira, Casada, Turismóloga, portadora da carteira de identidade RG-1.012.717 SSP/TO e CPF-190.632.578-21, endereço: Av. Serra Grande, casa 10, Taquaruçu, Palmas/TO; Vanderlei Rodrigues Borges, Brasileiro, Solteiro, Turismólogo, portador da carteira de identidade RG-026.246 SSP/TO e CPF-485.304.411-68, endereço: Rua 22, quadra 65, lote 4, Taquaruçu, Palmas/TO; Márcia Guimarães, Brasileira, solteira, gerente administrativo, portadora da carteira de identidade RG-1.232.651 SSP/TO e CPF – 468.457.716-34, residente e domiciliada à rua 2, chácara 45 B, lotes 1 e 6, Taquaruçu, Palmas/TO . Apreciados os nomes para os cargos mencionados, deliberou-se com a aclamação

CONTOP- Palmas 31/03/11 P-33741 Pag.001/003

finfj

19



unânime dos presentes, ficando desta forma, eleita a nova diretoria, que, ato contínuo, foi empossado com uma salva de palmas onde todos se declaram satisfeitos. Dando continuidade ao cumprimento da pauta, passou-se à apreciação dos expedientes relativos ao interesse no serviço de Radiodifusão Comunitária por essa entidade, no que o presidente passou a palavra ao ex-presidente e associado Tharson David Lopes, que noticiou acerca dos procedimentos já tomados com vistas ao processo nº 53000.055599/07 da associação junto ao Ministério das Comunicações, e que, conforme ofício recebido recentemente, sob nº 769\2011\RADCOM\DEOC\SCE-MC, do Ministério das Comunicações através da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, departamento de outorga de serviços de comunicação eletrônica, que foi lido, na íntegra, para inteiro conhecimento dos presentes, cujo assunto contém as orientações do Ministério das Comunicações, propondo tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse, sugerindo opções de acordo. Tharson informou que foi ao endereço referido no ofício, da outra Associação interessada, não encontrando representantes ou funcionamento de qualquer serviço desta natureza e nunca recebeu qualquer comunicado ou manifestação vindo desta Instituição. Apreciados os assuntos e tendo em vista a necessidade, o propósito e a urgência da implantação do serviços de difusão radio comunitária, de que a comunidade está entusiasmada e desejosa, deliberou-se pelo encaminhamento de correspondência à Diretoria do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, do Ministério das Comunicações, comunicando a situação e o interesse desta instituição e desta comunidade pelos serviços referidos. Após o cumprimento da pauta, onde os trabalhos se realizaram em ambiente de confraternização, abnegação e de demonstração verdadeira de comunitários interessados pelo desenvolvimento sociocultural de Taquaruçu e região, com os agradecimentos de praxe, foi declarada encerrada a Assembléia. Eu, Daniel Ramos de Araújo, secretário, lavrei e encerrei a presente ata que vai por todos assinada.

*CRIDFJ-Palmas 31/05/11 P-33741 Pag.002/003

Taquaruçu, 26 de março de 2011.

Diretoria eleita biênio 2011/2013:

Presidente: André Luiz de Sousa Almeida

CPF - 218.932.088-77

Vice presidente: Giuliano Gomes Germano Silva

CPF - 578.655.402-30

Diretor financeiro: Aleksey Teixeira Lopes

CPF - 746.610.006-68

Secretário: Haphelson Karen Coelho de Oliveira

CPF-824.379.801-30

Conselho fiscal:

Luciana Guedes Gaspar Macrini

CPF-190.632.578-21



1º TABELIONATO DE NOTAS
BEI EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
 CPF 194.437.221-90 - TABELIÃO
 AV. JK - ACSV-NE 12 (100) - Loja 06 (10) - CEP 77.006-944 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4376

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé *0011 *318866*.
 Palmas, 29 de junho de 2011. Custas: R\$1,50

Anady Mota de Sousa
 Escrevente Notarial Autorizada
 Válido somente com o SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO RÁDIO DE ADULTEÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Estado do Tocantins
 AUTENTICAÇÃO
 FUNCIONAL
 Lei Nº 2011/08
 AUD 195319

1º TABELIONATO DE NOTAS
ACAIAABA

CPF - 485.304.411-68

CPF - 468.457.716-34

CRIDPJ-Palmas 31/05/11 P-33741 Pag.003/003

AERANIZADO SCHWANNI DE CAZADO

Edição mais barata de Almeida
Larson & Co. Inc. - Boston

Geraldo H. Moromizato
Oficial/Tabelião

1º TABELIONATO DE NOTAS
SEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 - TABELIÃO
AV. JK - ACSV-NE 12 (105 N) - JATAÍ (19) - CEP 77.005-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4376

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé "0011 '316866".
Palmas, 29 de junho de 2011. Custas: R\$1,50

Anedy Mota de Sousa
Escrivente Notarial Autorizada

Válido somente com o SELO DE FISCALIZAÇÃO
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1035/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Revisão de Ato Administrativo.**

Referência: Processo nº 53000.055599/07

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Palmas / TO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, constatou-se a necessidade de anulação de ato administrativo, conforme a explanação abaixo:

I. Foi encaminhado o Ofício nº 2353/2010, de 26/04/2011, AR Postal em 12/05/2011, solicitando à entidade que apresente as seguintes exigências:

Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares;

Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004, constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”.

Cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

a - inclusão de dispositivo que indique a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

b - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 20 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 06/03/11;

Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004.

II. A entidade encaminhou, tempestivamente, em 01/06/2011 solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, entretanto, a mesma não foi acompanhada da exposição dos motivos pelos quais se faria necessária concessão de prazo adicional, não ficando caracterizada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, emergência ou calamidade pública.

III. Posteriormente foi encaminhado para a entidade, o ofício nº 3185 de 22/06/2011, informando o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo pelos motivos acima expostos. **Todavia, este ofício foi enviado em data posterior ao prazo limite que a entidade teria para apresentar a documentação solicitada, ou seja, posteriormente a 11/06/2011.**

IV. Em 05/07/2011, a entidade apresentou pedido de reconsideração do indeferimento da prorrogação de prazo, encaminhando toda a documentação inicialmente exigida e justificativa para a concessão deste pleito.

V. Diante do fato de o ofício de indeferimento de prorrogação de prazo ter sido enviado em data posterior ao prazo limite que a entidade teria para apresentar a documentação solicitada, ou seja, posteriormente a 11/06/2011, reconhece-se ocorrência de vício de ato administrativo no tocante à sua forma. Sendo assim, como não foi encaminhado ofício de indeferimento do processo e devido ao fato de entidade ter enviado toda a documentação necessária para o seguimento da análise do feito, o processo terá regular andamento, desconsiderando-se, portanto, o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo.

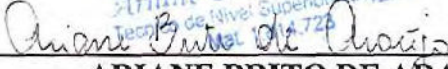
CONCLUSÃO

3. Deste modo, por força do reconhecimento do erro administrativo ocorrido, estabelecer-se-á o *status quo*, mediante a declaração, de ofício, da nulidade do ato administrativo

praticado à época da análise documental, retomando-se, por conseguinte, a regular análise do processo e encaminhado novo ofício à entidade, de modo a informar o normal seguimento do mesmo.

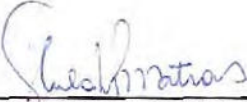
À consideração superior.

Brasília, 31 de 08 de 2011.


ARIANE BRITO DE ARAÚJO
Técnico de Nível Superior IV

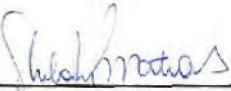
De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituta.

Brasília, 31 de agosto de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 31 de agosto de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 2 de setembro de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Determino o estabelecimento do *status quo* frente à nulidade do ato praticado em decorrência da indevida análise documental realizada e encaminhe-se à entidade, ofício comunicando a regular análise do processo.

Brasília, 5 de Setembro de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ministério das Comunicações
Fls. 55
Rubrica

Ofício nº 6197 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 14 de outubro de 2011.

Ao Senhor

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA ALMEIDA

Representante Legal da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu –
Canto das Artes

Rua 29, Com. 30, Quadra 89, Lote 15, Taquaruçu

77.260-000 Palmas – TO

Assunto: **Revisão de Ato administrativo / Processo nº 53000.055599/07.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.055599/07**, na localidade de **Palmas / TO**, e considerando a solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no Ofício nº 2353, de 26/04/2011, AR Postal em 12/05/2011, informamos o que se segue:

I. Diante do fato de o ofício de indeferimento de prorrogação de prazo ter sido enviado em data posterior ao prazo limite que a entidade teria para apresentar a documentação solicitada, ou seja, posteriormente a 11/06/2011, reconhece-se ocorrência de vício de ato administrativo no tocante à sua forma. Sendo assim, como não foi encaminhado ofício de indeferimento do processo e devido ao fato de entidade ter enviado toda a documentação necessária para o seguimento da análise do feito, **o processo terá regular andamento**, desconsiderando-se, portanto, o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo e retomando-se, por conseguinte, o normal seguimento da análise.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Ministério das
Comunicações
Rubrica
56
SCE

Identificação do Processo

Número: 53000.055599/07 Localidade/UF: Palmas/TO
Entidade: ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAGUARUCU- " CANTO DAS
Aviso: ARTES" 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
fls. 05						
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls. 01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
fls. 14, verso						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto (fls. 14 a 19) Ata de fundação (fls. 12) Ata de eleição (fls. 108, verso)						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls. 32 a 48, constando manifestações válidas						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls. 30. Rádio Roncadeira						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls. 30						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls. 30						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?	Sim				
08.931.976/0001-90 (fls. 05)						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos	Validade: 26/03/2013			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	André Luiz de Sousa Almeida	218.932.088-77	presidente	Sim	Sim	Sim
	Giuliano Gomes Gemano Silva	578.655.402-30	vice presidente	Sim	Sim	Sim
	Aleksey Teixeira Lopes	746.610.006-68	diretor financeiro	Sim	Sim	Sim
Rol de associados: fl. 126						

PAG: 108

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.055599/07 Localidade/UF: Palmas/TO
Entidade: ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAGUARUCU- " CANTO DAS
Aviso: ARTES" 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Haphelson Karen Coelho de Oliveira	824.379.801-30	secretário	Sim	Sim	Sim

Endereço de sede: Rua 29, esquina com a Rua 30, Quadra 89, Lote 15, Distrito de Taquaruçu (fls.30)

Fiel cumprimento: fls.125

Declaração de que a entidade não possui vínculos: fls.30

13. Conclusão da Análise

Processo juridicamente instruído.

Encaminha-se para análise técnica.

Ariane Brito de Araújo

Ariane Brito de Araújo SIAPE 1814723
(Analista)

*Solicitado Projeto
Técnico em
31-01-2012*
[Assinatura]
SEI 53000.055599/2007
1501863
RADCOM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0351/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.055599/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da Associação Amigos Da Cultura E Do Meio Ambiente - Taguarucu- " Canto Das Artes" para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Palmas – Distrito de Taquaruçu / TO.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Comprovações de residência de todos os dirigentes, **no original ou cópia autenticada**, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "k", da Norma nº 01/2011. Vale ressaltar que os comprovantes deverão estar em nome dos dirigentes ou complementados com documentos que demonstrem o vínculo.

II. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

À consideração superior.

Brasília, 31 de janeiro de 2012.

JAVIER ALFARO
Engenheiro

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma nº 01/2011.	

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” , da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i” , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j” , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k” , da Norma nº 01/2011.	



Ofício. Nº 027/2.012

Taquaruçu- Palmas-TO, 29 de março de 2.012

Ao Exmo. Sr.

SEAPA/SCE

03/04/2012-09:14

Octávio Penna Pieranti

DD. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Ministério das Comunicações - BRASÍLIA – DF.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Com os nossos cumprimentos, valemo-nos do ensejo para noticiar sobre nossos esforços para o atendimento, no prazo, quanto ao Ofício 574/2012CGRC/DEOC/SCE-MC, concernente ao encaminhamento da documentação solicitada, face ao Processo nº 53000.055599/2007, no que se refere ao pleito que fizemos para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Taquaruçu-Palmas-TO.

2. Cumpre-nos comunicar que toda a documentação necessária está viabilizada, e em nosso poder, exceto ao contido na **alínea c** – do Anexo I (documentação técnica 2ª fase), ou seja, **Planta de arruamento indicando a totalidade dos sub-itens constantes das alíneas c.1 ao c.7**, vez que, depende da Administração Municipal de Palmas-TO., e que, embora tendo solicitado referido documento junto à mesma (cópia anexa), ainda, não nos foi viabilizado.

3. Em assim sendo, entendendo que, a respeito, há ocorrência de força maior para que tenhamos a documentação completa para o encaminhamento devido, com a ausência, apenas, do que, acima, nos referenciamos, vimos, por isto mesmo, **requerer a prorrogação do prazo** para que possamos cumprir, integralmente, o que nos foi solicitado pelo Ofício 574, acima referido, dessa esclarecida Coordenação-Geral.

4. Certos do atendimento e pondo-nos, inteiramente, à disposição, como sempre, firmamo-nos,

CORDIAL e ATENCIOSAMENTE,


André Luiz de Souza Almeida

**Presidente da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente –Taquaruçu -
“CANTO DAS ARTES”**

Endereço : Rua 29 com Rua 30, qd.89 lt. 15, Taquaruçu, Palmas/TO – **CEP:** 77.260-000 –
Telefone (63)3554-1604 e 9237-2057 - **E-mail:** cantodasartes@yahoo.com.br
Site: www.cantodasartes.org.br

**DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA**

04 / 04 / 2012

Assinatura

SEDCO

Interessado: THARSON DAVID LOPES
Assunto: DOCUMENTOS DIVERSOS
Sub-Assunto: REQUERIMENTO
Observação: PARA: ALAM



Ofício 0021/2012/CA

Taquaruçu, Palmas/TO,
27/03/2012

Para: Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Assessoria Técnica de Geoprocessamento

Senhor Assessor,

A Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”, com sede à Rua 29 com Rua 30, Quadra 89, lote 15, Taquaruçu, Palmas/TO, vem através deste, solicitar a planta de arruamento do distrito de Taquaruçu, neste município de Palmas, indicando a locação com definição do raio de 1 km conforme coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 10° S 18' 42,9" de latitude e 048° W 09' 44,1" de longitude.

Tal solicitação se faz necessária para atualização do processo de solicitação do serviço de Radiodifusão comunitária junto ao Ministério das Comunicações para o distrito de Taquaruçu, feito por essa entidade.

Atenciosamente,


Tharson David Lopes

Responsável Técnico

Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu

www.cantodasartes.org.br - cantodasartes@yahoo.com.br

Fone: (63)3554 -1604 – Endereço: Rua 29 com rua 30, Qd. 89, Lt.15 – Taquaruçu – Palmas – TO

RECEBEMOS
EM 27/03/12


Selos de reconhecimento:





Ofício 0021/2012/CA

Taquaruçu, Palmas/TO,
27/03/2012

Para: Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Assessoria Técnica de Geoprocessamento

Senhor Assessor,

A Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”, com sede à Rua 29 com Rua 30, Quadra 89, lote 15, Taquaruçu, Palmas/TO, vem através deste, solicitar a planta de arruamento do distrito de Taquaruçu, neste município de Palmas, indicando a locação com definição do raio de 1 km conforme coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 10° S 18’ 42,9” de latitude e 048° W 09’ 44,1” de longitude.

Tal solicitação se faz necessária para atualização do processo de solicitação do serviço de Radiodifusão comunitária junto ao Ministério das Comunicações para o distrito de Taquaruçu, feito por essa entidade.

Atenciosamente,


Tharson David Lopes

Responsável Técnico

Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu

www.cantodasartes.org.br - cantodasartes@yahoo.com.br

Fone: (63)3554 -1604 – Endereço: Rua 29 com rua 30, Qd. 89, Lt.15 – Taquaruçu – Palmas – TO

RECEBEMOS
EM 27/03/12


Selos de reconhecimento:



PARA ABIR
PULSE AQUI

11/10



765000636

Probag Embalagens Especiais

B4 250 x 353 mm



CORREIOS

www.correios.com.br



DESTINATÁRIO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SEC. DE SERVIÇOS DE ~~COMUNICAÇÃO~~ FONE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - DEPT. DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COM. ELETRÔNICA (61) 3311 6177
A/C. OCTAVIO PENNA PIERANTI

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

CIDADE BRASÍLIA

UF DF

CEP 70044-900

REMETENTE ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU - CANTO DAS ARTES FONE (63) 35541604

ENDEREÇO RUA 29 COM RUA 30, QUADRA 89, LT. 15
TAQUARUÇU

CEP 77260-000

CIDADE PALMAS

UF TO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
☐ Recusado
☐ Desconhecido
☐ Não procurado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o número indicado
☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___/___ às ___ h.

2ª: ___/___/___ às ___ h.

3ª: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Visto



Material reciclável

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

c) – Planta de arruamento indicando a totalidade dos itens “c.1; c.2; c.3; c.4; c.5; c.6 e c.7”, solicitado no Anexo I da nota técnica nº 0351/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC (documentação técnica 2ª fase) do ofício acima indicado;

d) Demais documentos solicitados no Anexo I da nota técnica nº 0351/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC (documentação técnica 2ª fase – itens “d; e; f; g; h; j e k”) do ofício acima indicado, conforme disposto no subitem 12.1, alíneas “d; e; f; g; h; j; e k”, da Norma nº 01/2011.

2 - Esclarecemos , por oportuno, que os endereços dos Srs. Giuliano Gomes Germano Silva e Luciana Guedes Gaspar Macrini, respectivamente, Vice-Presidente e Conselheira Fiscal da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, ao invés de serem, do primeiro, Rua 23, quadra 73, lote 22-A, em Taquaruçu e, o da segunda, Av. Serra Grande, Casa 10, também em Taquaruçu-Palmas, anteriormente comunicado, são, hoje, por mudança residencial de ambos, Rua 22, quadra 65, lote 4 e Rua 21, quadra 65, lote 06, ambos, em Taquaruçu-Palmas-TO.

3 – Por oportuno, apraz-nos justificar o presente endereçamento, ainda que tenhamos pedido a dilação do prazo, (conforme cópia do ofício nº 027/2012, em anexo) devendo-se este fato em razão dos nossos ingentes esforços na consecução dos mesmos, sob trabalhos redobrados e, mesmo porque as justificadas dificuldades para tanto, dado a inexistência de receitas que vem sacrificando a consecução de parte de tais documentos, visto, ainda, que alguns deles dependem de despesas.

4 – Por outro lado, como anteriormente noticiamos, nossas investidas junto à administração municipal, encontraram dificuldades em decorrência da mora no atendimento as nossas solicitações, mas que, ainda assim, houve por nos atender, tão logo o endereçamento do nosso ofício nº 027/2012 (cópia anexa) firmado em 29 do mês pretérito, no qual ponderamos pela dilação do prazo para remessa dos documentos que, ora, estamos encaminhando.

5 – Certos de estarmos atendendo as diligências que nos cabe, com vista à autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Taquaruçu – Palmas/TO, conforme suso mencionado pomo-nos, como sempre, a inteira disposição, mesmo porque é anseio da comunidade local ter a instalação do serviço de radiodifusão neste distrito.

CORDIAL E ATENCIOSAMENTE,



André Luiz de Souza Almeida

Presidente da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”

Endereço para correspondência: Rua 29 com Rua 30, Quadra 89, lote 15, Taquaruçu, Palmas/TO

CEP: 77.260-000 **Telefone para contato:** (63) 3554-1604 e 9237-2057

Correio eletrônico (email): cantodasartes@yahoo.com.br - **Site:** www.cantodasartes.org.br



Ofício. Nº 027/2.012

Taquaruçu- Palmas-TO, 29 de março de 2.012

Ao Exmo. Sr.

Octávio Penna Pieranti

DD. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Ministério das Comunicações - BRASÍLIA – DF.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Com os nossos cumprimentos, valemo-nos do ensejo para noticiar sobre nossos esforços para o atendimento, no prazo, quanto ao Ofício 574/2012CGRC/DEOC/SCE-MC, concernente ao encaminhamento da documentação solicitada, face ao Processo nº 53000.055599/2007, no que se refere ao pleito que fizemos para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Taquaruçu-Palmas-TO.

2. Cumpre-nos comunicar que toda a documentação necessária está viabilizada, e em nosso poder, exceto ao contido na **alínea c** – do Anexo I (documentação técnica 2ª fase), ou seja, **Planta de arruamento indicando a totalidade dos sub-itens constantes das alíneas c.1 ao c.7**, vez que, depende da Administração Municipal de Palmas-TO., e que, embora tendo solicitado referido documento junto à mesma (cópia anexa), ainda, não nos foi viabilizado.

3. Em assim sendo, entendendo que, a respeito, há ocorrência de força maior para que tenhamos a documentação completa para o encaminhamento devido, com a ausência, apenas, do que, acima, nos referenciamos, vimos, por isto mesmo, **requerer a prorrogação do prazo** para que possamos cumprir, integralmente, o que nos foi solicitado pelo Ofício 574, acima referido, dessa esclarecida Coordenação-Geral.

4. Certos do atendimento e pondo-nos, inteiramente, à disposição, como sempre, firmamo-nos,

CORDIAL e ATENCIOSAMENTE,

André Luiz de Souza Almeida

**Presidente da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente –Taquaruçu -
“CANTO DAS ARTES”**

Endereço : Rua 29 com Rua 30, qd.89 Lt. 15, Taquaruçu, Palmas/TO – **CEP:** 77.260-000 –
Telefone (63)3554-1604 e 9237-2057 - **E-mail:** cantodasartes@yahoo.com.br
Site: www.cantodasartes.org.br

EM BRANCO

EM BRANCO



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagroror Angela Piccoli - Tabelião (63) 3216-7200 3215-2272
104-Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO 28 de Junho de 2011 64466

Em Teste da verdade.

Bárbara Silva Barcelos
escrevente

Emol: R\$1,50

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

DIRETO PLASTIFICAR

222138126

VÁLIDA EM TODO
TERITÓRIO NACIONAL

222138126

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME ANDRE LUIZ DE SOUZA ALMEIDA			
DOC IDENTIDADE/FORD. EMISSOR/UF 263250131 SSP SP			
CPF 218.932.088-77		DATA NASCIMENTO 15/09/1978	
FUNÇÃO JOSE THEODORO DE ALMEIDA LUIZA DE SOUZA ALMEIDA			
PETIÇÃO	ACC	CALKAD	
Nº REGISTRO 00788942024	VALIDADE 13/01/2015	P. PRELIMINAR 08/07/1999	
OBSERVAÇÕES sem observações;			
ASSINATURA DO PORTADOR Andre L.S. Almeida			
LOCAL PALMAS, TOCANTINS		DATA EMISSÃO 28/01/2010	
ASSINATURA DO EMISSOR		67142481972 70012894362	
DETRAN-TO (TOCANTINS)			

das Comunicações
Fls. 161
Ministério das Comunicações

NOME DO LOCADOR



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagroror Angela Picolet - Tabelião (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS-02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO
292870
Em Teste
de verdade
Moraliza Lopes Moraes

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Os signatários deste instrumento, de um lado LENA DALVA LUZ PONTES BRASI-
LEIRA, DIVORCIADA, DO LAR, RG-2075012 - SSP/GO (8996415/2012)
C.N.P.J. / C.P.F. 595398041-49 e de outro ANDRÉ LUIZ DE SOUZA ALMEIDA
BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROTETICO, RG-263250131 - SSP/SP

C.N.P.J. / C.P.F. 218932088-77, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente
aceitam e outorgam, a saber:

O primeiro nomeado, aqui chamado LOCADOR, sendo proprietário do imóvel situado à
AV. DAS NAÇÕES, QUADRA 93, LOTE 09, TAQUARUÇU Nº
nesta cidade de PALMAS Estado de TOCANTINS,
loca-o ao segundo nomeado, aqui chamado LOCATÁRIO, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

1ª) - O prazo de locação é de 1 ANO a partir de JANEIRO DE 2012
e terminará em JANEIRO 2013, data em que

o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel locado, completamente desocupado;

2ª) - O aluguel mensal convencionado é de R\$ 250,00 (DUZENTOS E
CINQUENTA REAIS mensais, que o LOCATÁRIO
se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 de cada mês, ao LOCADOR ou a seu
procurador, legalmente constituído;

3ª) - O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as
outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e
de iluminação, fogão, papéis, pinturas, telhados, vidraças, mármore, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e
demais acessórios, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou
rescindido este contrato, sem direito a indenização ou retenção por quaisquer benfeitorias, ainda que neces-
sárias, as quais ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel;

4ª) - Obriga-se mais o LOCATÁRIO a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der
causa e a não fazer modificações ou transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR;

5ª) - O LOCATÁRIO desde já, faculta ao LOCADOR, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando
estiver conveniente;

6ª) - O LOCATÁRIO também não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o imóvel, no
todo ou em parte, sem obter consentimento por escrito do LOCADOR, devendo, no caso deste ser dado, agir
oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do presente contrato;

7ª) - No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas
deste contrato, ressalvada ao LOCATÁRIO tão-somente a faculdade de haver do Poder desapropriante, a
indenização a que porventura tiver direito;

8ª) - Nenhuma intimação do serviço sanitário, será motivo para o LOCATÁRIO abandonar o imóvel ou
pedir rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção, ameaçando ruir;

9ª) - Para todas as questões resultantes deste contrato, será eleito o foro da situação do imóvel, quais-
quer sejam os domicílios dos contratantes;

10ª) - Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será
cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o
credor constituir para ressalva dos seus direitos;

11ª) - No caso de morte, falência ou insolvência de qualquer um dos fiadores, o LOCATÁRIO será
obrigado, dentro de 30 dias, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR, sob pena de incorrer na cláusula
seguinte;

12ª) - Fica estipulada multa de

20% (VINTE PORCENTO)

, na qual incorrerá a

parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade;

13ª) - Assina _____ também como fiador _____, solidariamente com o LOCATÁRIO, o _____ Sr. _____

cuja responsabilidade será de plena eficiência, pelo cumprimento deste contrato, até a entrega real e definitiva das chaves do imóvel locado, embora ultrapasse o prazo do contrato e haja reajustamento dos aluguéis;

14ª) - Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel, pelo LOCATÁRIO não ficam compreendidas na multa da cláusula 12ª, mas serão pagas à parte;

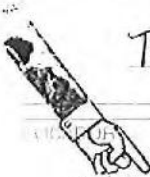
15ª) - Todas as despesas normais de locação, consumo de água, luz, gás e telefone, ficam a cargo do LOCATÁRIO, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas;

16ª) - O imóvel, objeto deste contrato, destina-se exclusivamente a RESIDÊNCIA, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.



E por assim terem contratado, assinam o presente em 2 (DUAS) vias, em presença das testemunhas abaixo e a seguir dão cumprimento as exigências e formalidades legais.

TAQUARUÇU, PALMAS/TO, 08 de JANEIRO de 2012



Lema Dalva Lopez Pontes



Andre Luiz de Almeida



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabelião (63) 3216-7200/3216-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 22 de março de 2012. 29287D

Em Teste

Monaliza Lopes Moraes
Escrevente

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabelião (63) 3216-7200/3216-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

Confere por "semelhança" a assinatura indicada de ANDRE LUIZ DE ALMEIDA. Dou fé.
Palmas/TO, 22 de março de 2012. 687102

Em Teste

Monaliza Lopes Moraes
Escrevente

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

Emol: R\$1,58

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, TAQUARUÇU, PALMAS/TO

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
Reconheço, por semelhança a firma de Lema Dalva Lopez Pontes, por autógrafo constante em meu arquivo. Dou fé.

Taquarçu, 21 MAR. 2012

MARLEIDE REBELO LIMA
OFICIAL DE TABELIA
Delcirene de Sousa Limeira
Escrevente Autorizada

RED 073667



TELEFONE FIXO

BRASIL TELECOM S.A.

BR 153 KM 6 - Vila Redenção

CEP 74845-060 Goiânia - GO

CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43

CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51

CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09

I.E. 10.325.318-1

I.E. 29.066.151-0



CEE PALMAS TO CID

LENA DALVA LUZ PONTES

AV NACOES Q 73 LT09

S CENTRAL

77260-000 TAQUARUSSU DO P - TO



00164853



7200039896168980000013782330060212

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Período de: 26/12/2011 a 25/01/2012

Fatura: 1202.000011768 - Contrato Agrupador: 114.650.490-7 - 1ª Via

Página
000.001 de
000.004

Oi, LENA.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais. E você só tem a ganhar: você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

Número de seu telefone

63 3554 1318

Mês de referência

Fevereiro 2012

Data de vencimento

14/02/2012

Valor de sua conta

R\$ 90,68

Veja o que está sendo cobrado

▶ SERVIÇOS OI	88,42
SERVÇOS MENSAS	44,61
SERVÇOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
INTERURBANOS	19,95
CHAMADAS LOCAIS PARA MÓVEL	15,06
CHAMADAS PARA MÓVEL	8,78
▶ DOCUMENTO FINANCEIRO	2,26
ITENS FINANCEIROS	2,26

Total a pagar 90,68

Na emissão desta existia (m) débito (s) vencido (s). Favor verificar no final da conta. O pagamento desta não quita débitos anteriores.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagror Amor Angela Piccoli - Tabelião (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 22 de março de 2012. 29288E

Em Teste da verdade.

Monaliza Lopes Moraes

Escrevente

Emol. R\$1,58

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

CAIXA AQUI
E A CAIXA EM TODO O BRASIL
DISQUE CAIXA - 0800 726 2101
CUIDADORIA - 0800 725 7474

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO

COD. OPERAÇÃO: 000014661

VALOR: 90,68

CONVENIO: BRTLECOM FIXO 60
PAGO. EFETUADO EM: 09/03/2012

846400000002 906602161141
656490201201 201170000008

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA

OPERADOR: 002
DATA DE EFETIVAÇÃO: 09/03/2012
CONVENIO: 000117145

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECADADO DE CONVENIO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECAÇÃO DE CONVÊNIO

05/01/2012 12:46:38
DATA DE EFETIVAÇÃO: 05/01/2012
CONVÊNIO: 000117145
OPERADOR: 002

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA
83630000012 393200120003
001050020120 416738401288

CONVÊNIO: CELTINS CIA ENERG EL
PAGO, EFETUADO EM: 05/01/2012

VALOR: 139,32

CÓD. OPERAÇÃO: 000181524

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101
OUVIDORIA - 0800 725 7474



Altins
REDE ENERGIA

Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
104 Rte. Conjunto N lote 12 A | Palmas TO
CNPJ 08.034.000-71 | Inscrição Estadual 29.031.935-6

Numero de Ordem/Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Seria B.U
000 081 514

No. da Conta - Unidade Consumidora (UC)

1972081

Conta do Mes

01/2012

FAT-05-2012416738401-28

Dados Cadastrais

LENA DALVALUZ PONTES

AVE DAS ILACOES ENTRADA PITAQUA - QDR 73 LT 09

CENTRO-77260000-TAQUARUSSU DO PORTO-TO

Loc/Estapa/Liv.0100,04,100002 - Equipamento: 1000026524 - TENSÃO NOMINAL: 220V - v - GRUPO B

Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operação:

FS (1.5.76.1)

Descrição de Consumo

Equipamento 1000026524 Consumo Med/Fat 201/201 29

Leit. Atual (kWh) 22288 Numero de Dias Faturado 29

Leit. Anter (kWh) 22087 Consumo Medio Diario 6.93

Constante 1.00

Origem da Leitura LIDA

Fator de Potencia

Dados Importantes

Leit. Anterior 07/12/2011

Leit. Atual 05/01/2012

Emissão 05/01/2012

Apresentação 05/01/2012

Prox. Leitura 03/02/2012

Indicadores de Continuidade

Conjunto Anal: TAQUARUSSU

NOV/11 DIC FIC OMIC

Limite Mensal 11,72 5,54 6,05

Limite Trim. 23,44 11,09

Limite Anual 46,89 22,18

Apurado 0,90 2,00 0,48

CM-Enc Uso Sistema (R\$): 63,10

Historico de Consumo (kWh)

JAN/12 201 JUN/11 204

DEZ/11 265 MAI/11 184

NOV/11 179 ABR/11 219

OUT/11 226 MAR/11 182

SET/11 203 FEV/11 188

AGO/11 199 JAN/11 170

JUL/11 220

Media 3 ultimos

meses (kWh): 211

Discriminação do Produto/Faturamento

Valores Faturados

Descrição Qtde-Faturada Tarifa Valor(R\$)

CONSUMO 201 0,447620 89,97

VALOR DO ICMS 32,06

VALOR DAS CONTRIBUIÇÕES 5,12

VALOR DO PIS 1,11

Total - (1) 128,26

Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.

CIF CONTRIBUIÇÃO 11,06

Total - (2) 11,06

Composição dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolução 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRIBUTOS	TRANSMISSÃO	ENC. SETORIAIS	SOMATIMONSTRATIVO
22,45	32,76	38,99	2,42	8,53	128,26

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrador Angela Piccoli - Tabelião (63) 3216-7200 3215-2872
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 22 de março de 2012. 29288E

Em Teste da verdade.

Monaliza Lopes Moraes

Escrevente

Emol: R\$1.58

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"



Incluído sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,3333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta	Consumo Mes (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
	201	18/01/2012	R\$ 139,32

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	128,26	26%	32,06
PIS	128,26	0,667100%	1,11
FINS	128,26	3,991400%	5,12

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 09/01/2012

5965.B23F.F787.7E75.A964.8650.296C.4C94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.581.201-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/05/1995

NOME GIULIANO GOMES GERMANO DA SILVA

PAIS BRASIL

ANTONIO GERMANO DA SILVA NETO

ELIZABETH GOMES DA SILVA

NATURALIDADE CASCATEL/PR DATA DE NASCIMENTO 04/08/1975

DOC. ORIGEM COMARCA=CASCATEL/PR, DA SEDE

C.NASC 46485, LIVRO=42, FOLHA=298

CPF:

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Bel. Renato Souza Lobo

LEI N° 7.116 DE 28/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome **GIULIANO GOMES GERMANO DA SILVA**

Nº de Inscrição **578655402-30** Data do Nascimento **04/08/75**

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
GIULIANO GOMES GERMANO DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/06/95

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagror Amor Angela Piccoli - Tabeliã (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagror Amor Angela Piccoli - Tabeliã (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 15 de março de 2012. 367265

Em Teste da verdade.
Maria Raimunda Cardoso Brito
Escritor Emol: R\$1,58

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 15 de março de 2012. 367265

Em Teste da verdade.
Maria Raimunda Cardoso Brito
Escritor Emol: R\$1,58

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Autenticação Funcional
Lei nº 2011/03
AUF 431319

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Autenticação Funcional
Lei nº 2011/03
AUF 431320

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO
DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

FOLETA DIFERENTE

Vanderley Rodrigues Borges

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FORMULÁRIO 1574

026.246 - 2a VIA

VANDERLEY RODRIGUES BORGES

João Emilio Borges
Olimpia Rodrigues Borges
PARA ISD DO TOCANTINS-TO

13/04/2016

05/ABR/1972

C.N. 3089 FLS. 272-V LV. A-3 EXP. EM 05-04-72

PARA ISD DO TOCANTINS-TO

1600

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagramor Angela Piccoli - Tabellã (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VANDERLEY RODRIGUES BORGES

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / LE

026246 SSP TO

CPF

485.304.411-68

DATA NASCIMENTO

05/04/1972

RELAÇÃO

JOAO EMILIO BORGES

OLIMPIA RODRIGUES BORGES

ES

PERMISSÃO

AB

1º REGISTRO

00401793398

VALIDADE

11/02/2013

1ª HABILITACAO

09/10/1998

SEM OBSERVAÇÕES

Vanderley Rodrigues Borges

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

PALMAS, TOCANTINS

DATA EMISSAO

13/02/2008

ASSINATURA DO EMISSOR

10010048138
TO009682368

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagramor Angela Piccoli - Tabellã (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICACAO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé

Palmas/TO, 15 de março de 2012. 367265

Em Teste da verdade

Maria Raimunda Cardoso Brito

Escrevente

Emol: R\$1,50

Válido somente com o Selo de Fiscalização

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagramor Angela Piccoli - Tabellã (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICACAO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé

Palmas/TO, 15 de março de 2012. 367265

Em Teste da verdade

Maria Raimunda Cardoso Brito

Escrevente

Emol: R\$1,50

Válido somente com o Selo de Fiscalização

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagramor Angela Piccoli - Tabellã (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

EM BRANCO

EM BRANCO

K

SEI 53000.055599/2007 / pg. 238

IX) DO IMPOSTO PREDIAL: As partes ajustam que o pagamento do Imposto Predial do imóvel loca conta do _____ durante a vigência da locação.

X) RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão do o consequente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

Parágrafo Único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, fica contrato, bem como o LOCADOR, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes.

XI) RENOVAÇÃO: Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a pe imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo governo federal, vigente

XII) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "e", da cláusula instrumento, não podendo o LOCATÁRIO pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito pelas mesmas.

XIII) VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do (Brasileiro e a Lei nº 8.245 de 18/10/1991, atualizada pela Lei 12.112, de 09/12/2009, ficando assegurado ao LOCADOR direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

XIV) GARANTIAS: Em garantia do fiel cumprimento de cada uma das obrigações assumidas neste especialmente do pagamento dos aluguéis, assinam o presente contrato na qualidade de FIADORES, anteriormente e principais pagadores do LOCATÁRIO, obrigando-se solidariamente com este no cumprimento das cláusulas e cond avença, nos termos do art. 62, inciso I da Lei 8.245/91, o renunciando, expressamente, ao disposto no artigo 827, do N Civil, sendo que tal responsabilidade, perdurará até a efetiva devolução do imóvel, inclusive ocorrendo a hipótese parágrafo único da cláusula décima, e, é extensiva a toda e qualquer modificação na locação resultante da aplicação legal, ou acordo entre as partes:

a) os FIADORES declaram, expressamente, reconhecer que a sua responsabilidade perdurará até a efetiva devolução do imóvel, renunciando, desta parte, a faculdade contida no artigo 835 do Novo Código Civil;

b) no caso de morte, ausência, recuperação judicial, falência ou insolvência dos FIADORES, obriga-se o LOCATÁRIO, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR dentro de 30 (trinta) dias sob pena de desfazimento da locação com o consequente despejo.

XV) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS: Fica convencionado que o(s) LOCATÁRIO(S) deverá(ão) fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia DEZ de cada mês VIGENTE, ficando esclarecido que, passado este prazo estará(ão) em mora sujeito(s) às penas impostas neste contrato. Após o dia QUINZE do mês seguinte ao vencido, o(s) LOCADOR(ES) poderá(ão) enviar o(s) recibo(s) de aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o(s) LOCATÁRIO(S) também pelos honorários de advogado mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará(ão) o(s) LOCATÁRIO(S) também as custas decorrentes:

a) Em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará(ão) o(s) LOCATÁRIO(S) e o(s) FIADOR(ES) obrigado(s), ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

XVI) CLÁUSULA PENAL: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a DEZ Porcento, que será sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

do entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer cando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automático, bem ne, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel

contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para oriundo do presente contrato.

os e contratados, assinam o presente instrumento em _____ vias de igual teor, na presença abaixo assinadas.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagramor Angela Piccoli - Tabelião (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. N8-02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

Reconheço por semelhança as assinaturas impostas de **ROGERIO**

OPES FRANCO, GILIANO BOMES GERMANO DA SILVA Dou fe. 22 de março de 2012

Em Teste da verdade: **Monaliza Lopes Moraes** 849570

Escritor Emol: R\$3,16

Valido somente com o Selo de Fiscalização

Artigo 42 - Não estando a locação garantida por qualquer das modalidades, o locador poderá exigir do locatário o pagamento do aluguel e encargos até o sexto dia útil do mês vincendo.

Artigo 45 - Não estando a locação garantida por escrito e por prazo igual ou superior a trinta meses, a resolução do contrato ocorrerá findo o prazo estipulado, independentemente de notificação ou aviso.

TESTEMUNHA

Paulo Roberto Pereira RG: 399.6365-SSP/160

TESTEMUNHA

Thomaz de Souza CPF: 938.080.566-PT

FIADOR

FIADOR (ESPOSA)

LOCADOR

LOCATÁRIO

1º CARTÓRIO

Emissão: 09/05/2011

Apresentação: 11/05/2011

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série 1 - 000.078.951 FAT- 05-2011384002603-26

ROGERIO LOPES FRANCO

RUA 22,

Compl.: QD.65, LT. 04

Bairro.: CENTRO

CEP: 77260-000 PALMAS

CNPJ/CPF: 78849757634

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO

Tensão Nominal ou Contratada(V): 220

Limites adequados da tensão(V): 201 a 231

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Seu número

Unidade Consumidora - UC

5137063

Dados da Leitura

Leitura anterior:

05/04/2011

Leitura atual:

05/05/2011

Próxima leitura:

06/06/2011

Dados de Medição

Equipamento:

1000173069

Unidade de medida:

kWh

Origem da Leitura atual:

Lida

Leitura atual (em 05/05/2011):

4488

Leitura anterior (em 05/04/2011):

4402

Consumo medido no mês:

86

Consumo faturado no mês:

86

Número de dias faturados:

30

Consumo médio diário:

2,87

Constante de faturamento:

1

Fator de potência:

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh

Ma/10 Jun/10 Jul/10 Ago/10 Set/10 Out/10 Nov/10 Dez/10 Jan/11 Fev/11 Mar/11 Abr/11 Ma/11
68 33 56 75 75 103 133 87 110 64 95 175 86

MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 102,00 kWh

Mensagens:

Em atendimento à Lei 12.007/2009, declaramos quitados os débitos de consumo de energia elétrica do ano de 2010, exceto os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente, débitos parcelados ou em discussão administrativa ou judicial. Esta declaração substitui comprovantes de quitação de débitos de consumo de energia elétrica de 2009 e 2010, nos termos desta declaração.

Prezado cliente, informe-se sobre o seu direito à tarifa social. Ligue 0800 6454 196 ou vá até uma de nossas agências.

DEBITOS: 04/2011 R\$ 81,53

Consumo	Valor até o vencimento
86 kWh	R\$ 55,33
Fatura do mês	Vencimento
05/2011	18/05/2011

Valores Faturados

Descrição	Qtd-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
Consumo	86	0,418070	35,95
Valor do Pis			0,47
Valor do Cofins			2,19
Valor do Icms			12,87
Total - Preço (1)			51,48
Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados			
Item			Valor(R\$)
Correcao Monetaria por Atraso 03/2011			0,13
Juros Conta Anterior 03/2011			0,17
Multa Conta Anterior 03/2011			0,41
Cip-Contrib de Ilum Pub			3,14
Total - Outros (2)			3,85

Total (1) + (2)

R\$ 55,33

Composição do Preço em (R\$) (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuição	Enc.Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma
17,91	2,85	14,04	1,15	15,53	51,48

PARA PAGAMENTOS APÓS O VENCIMENTO SERÁ COBRADO MULTA DE 2% ACRESCIDO DE JUROS DE 0,0333% POR DIA DE ATRASO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M, CONFORME LEI Nº 11.438/02, A SER COBRADA NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	51,48	25,00%	12,87
PIS	51,48	92260%	0,47
COFINS	51,48	4,24970%	2,19

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor R\$	Vencimento	Referência	Valor R\$	Vencimento
04/2011	81,53	18/04/2011			

Esta unidade consumidora ficará sujeita à suspensão de fornecimento de 28/05/2011, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da ocorrência 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento poderá ser cobrado o custo de disponibilidade.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagramor Angela Piccoli - Tabelião (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS.02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 22 de março de 2012. 29288E

Em Teste da verdade.

Monaliza Lopes Moraes

Escrevente

Emol: R\$1,58

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CAIXA AQUÍ

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
- ARRECADADO DE CONVENIO

14:45:31

30/05/2011

000117145

002

30/05/2011

DATA DE EFETIVAÇÃO:

CONVENIO:

OPERADOR:

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA

836700000000 553300120031

001050020112 384002603252

CONVENIO: CELTINS CIA ENERG EL
PAGO EFETUADO EM: 30/05/2011

VALOR: 55,33

COD. OPERAÇÃO: 000253008

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUÍ

E A CAIXA EM TODO O BRASIL

DISQUE CAIXA - 0800 725 0101

OUVIDORIA - 0800 725 7474



Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

101 Norte, Conjunto M, Lote 12-A - Palmas - TO
CNPJ 25.038.034/0001-71 INSC EST 2992031998-8

Conta de Energia Elétrica

COO FISCAL 00: EMISSÃO: 27/03/2012 APRESENTAÇÃO: 10/03/2012 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA - 000.000.071.572 FAT - 05 - 2012427074948 - 64 REFERÊNCIA: 03/2012

ROGERIO LOPES FRANCO

CPF: 76649757634

RUA 22 - CD 65, LT 04

CENTRO - PALMAS - TO - 77260000

CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL / MONOFASICO

Tensão Nominal ou Contratada (V): 220

Grupo de Tensão: B

Limites Adequados de Tensão (V): 201 a 231

Tipo de Tarifa: COM/ENCOMIAL

Seu número
Unidade Consumidora
5137063Acesse nosso serviço on-line:
<http://www.celtins.com.br>
Ou ligue gratuitamente para:
0800 7213330VENCIMENTO
16/03/2012

Consumo

105 kWh

Valor até o vencimento

R\$ 68,49

DADOS DE MEDIÇÃO

EQUIPAMENTO:

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

ORIGEM DA LECTURA ATUAL:

DATA DA LECTURA ANTERIOR:

DATA DA LECTURA ATUAL:

DATA DA PRÓXIMA LECTURA:

NÚMERO DE DIAS FATURADOS:

LECTURA ATUAL:

LECTURA ANTERIOR:

CONSTANTE DE FATURAMENTO:

CONSUMO DE FATURAMENTO:

CONSUMO FATURADO NO MÊS:

FATOR DE POTÊNCIA:

MD: 1000173069

kWh

MEDIA

03/02/2012

06/03/2012

04/04/2012

32

5550

5445

1,00

105

105

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Mar/11 Abr/11 Mai/11 Jun/11 Jul/11 Ago/11 Set/11 Out/11 Nov/11 Dez/11 Jan/12 Fev/12

55 125 68 92 97 53 99 137 102 142 118 117

Mensagens:

DEBITOS: 01/2012 R\$ 61,47 02/2012 R\$ 60,71

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R\$)	Vencimento	Referência	Valor (R\$)	Vencimento
02/2012	R\$ 60,71	15/02/2012			

Esta unidade consumidora estará sujeita à suspensão do fornecimento de energia a partir da 25/03/2012, caso o pagamento não seja realizado. O mesmo se aplica de relação contratual ocorrer em 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento, período no qual poderá ser cobrado o custo da disponibilidade.

Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Composição do Preço em (R\$) - (Art 31 Res. 165/09)

DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSÃO	TRIBUTOS	SOMA
22,85	4,45	18,43	1,20	19,60	66,80

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2% JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLuíDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 66,80	25,0000%	R\$ 16,70
PS	R\$ 66,81	0,6253%	R\$ 0,55
CONFIS	R\$ 66,81	3,6240%	R\$ 2,55

Informações do pagamento de sua conta de luz:

- Esta conta pode ser paga em qualquer local credenciado. Procure o mais próximo de você.

- Esta fatura não pode ser paga com cheque.

- Autore e o débito automático em conta corrente da sua Luz é muito mais cômodo, fácil e seguro.

- Caso não efetue o pagamento da sua conta de luz, após o 15º dia do vencimento, você está sujeito a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito SPC e SERASA.

RESERVA AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 03/2012

305B.3170.FAAE.91D6.DB51.5EB3.529C.8FA9

Informações ao cliente:

- Energia Elétrica oferece perigo. Ao mexer nas instalações elétricas, procure sempre um electricista.

- É de inteira responsabilidade do cliente, a qualquer tempo, a atualização cadastral da unidade consumidora e a adoção de medidas de segurança das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO), e das normas e padrões do concessionário postas à disposição do interessado.

- As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à sua disposição, em nossos escritórios ou site da Aneel - www.aneel.gov.br.

Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

101 Norte, Conjunto M, Lote 12-A - Palmas - TO
CNPJ 25.038.034/0001-71 INSC EST 2992031998-8

CEDEnte	SACADO	ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CELTINS	ROGERIO LOPES FRANCO	04 / 100001	16/03/2012
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA
03/2012	FAT - 05 - 2012427074948 - 64	08/03/2012	5137063
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA
03/2012	FAT - 05 - 2012427074948 - 64	08/03/2012	5137063

836300000004 684900120008 001050020120 427074948642





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ALEKSEY TEIXEIRA LOPES

Nº de inscrição

746610006-68

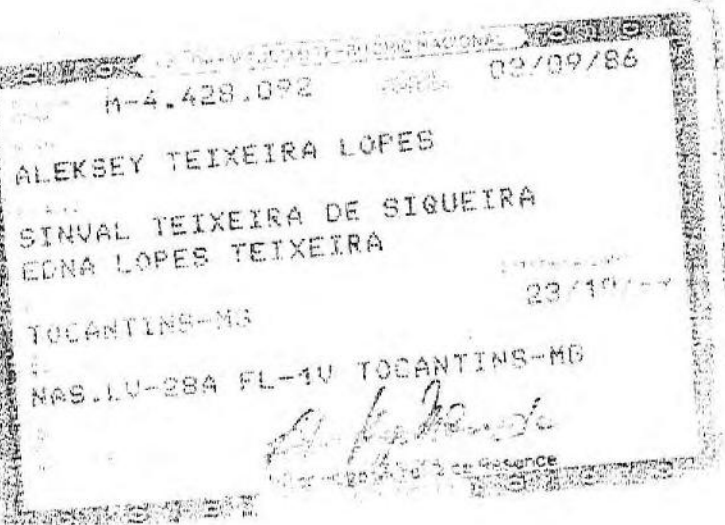
Data do Nascimento

23/10/69



ALEKSEY TEIXEIRA LOPES
Aleksey Teixeira Lopes
Assinatura

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.



CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários deste instrumento, de um lado, como **LOCADOR, ANTONIO REZENDE FILHO**, Brasileiro, casado, Jornalista, portador da cédula de identidade nº RG- 1.631.495 SSP/GO e CPF nº 292.512.491-72, residente e domiciliado na Rua 29 A, chacara 26, lote 01, Taquaruçu, Palmas/TO, e de outro lado como **LOCATÁRIO** o senhor **ALEKSEY TEIXEIRA LOPES**, Brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade nº RG- 4.428.092 SSP/MG e CPF-746.610.006-68, com endereço na Quadra 1006 sul, alameda 11, numero 30 , Palmas/TO, justo e contratado o seguinte, que, mutuamente contratantes aceitam a saber:

O **LOCADOR**, sendo proprietário de uma casa residencial situado à Rua 29 A, Quadra 89, lote 1(chácara 26), setor central, Taquaruçu, Palmas/TO, loca ao **LOCATÁRIO**, um quarto(suite) interligado com cozinha e área de lazer(nos fundos), mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

1ª – O prazo da locação é de 2 (dois) anos a partir de 02 de Março de 2011 e terminará em 02 de Março de 2013, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, e sem quaisquer ônus;

2ª – O valor mensal do aluguel é de R\$210,00(Duzentos e dez reais), que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar antecipadamente e com pontualidade até o dia 05 de cada mês em uso do imóvel, ao **LOCADOR** ou seu procurador, legalmente constituído;

3ª – O **LOCATÁRIO**, salvo as obras que importem na segurança do imóvel obrigam-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza com os aparelhos sanitários e de iluminação, pinturas, telhados, vidraças, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituídos quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a indenização ou retenção por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão logo, incorporadas ao imóvel;

4ª – Obriga-se mais o **LOCATÁRIO** a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa e a não fazer modificações no imóvel, sem autorização escrita do **LOCADOR**;

5ª - O **LOCATÁRIO**, desde já, faculta ao **LOCADOR**, examinar ou vistoriar o imóvel locado quando julgar conveniente;

6ª - O **LOCATÁRIO** também não poderá transferir esse contrato nem sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem obter consentimento por escrito do **LOCADOR**, devendo, no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, afim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do presente contrato;

7ª – No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o **LOCADOR** desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao **LOCATÁRIO** tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante, a indenização que porventura tiver direito;

8ª – Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para o **LOCATÁRIO** abandonar o imóvel ou pedir rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção, ameaçando ruir;



PÁGINA EM BRANCO



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. N8-02 conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 27 de março de 2012. 41383C

Em Teste da verdade.

Fernanda Alencar Messias Laskoski
escrevente

Emol: R\$1,58

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"



10ª – O reajuste do aluguel será efetuado com base na legislação vigente;

11ª – Fica estipulada a multa no valor de 20% do valor do aluguel, da qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer formalidade;

12ª – Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no mesmo pelo **LOCATÁRIO**, não fica compreendida na multa da cláusula 12ª, mas serão cobradas à parte;

13ª – Todas as despesas normais de locação consumo de água, luz, gás e telefone, IPTU, ficam a cargo do **LOCATÁRIO**, cabendo-lhes efetuar estes pagamentos no rigor dos vencimentos;

14ª – Para todas as questões resultantes deste contrato fica eleito o foro da situação do imóvel, no caso o da comarca de PALMAS/TO para a resolução do não cumprimento das cláusulas acordadas;

E por assim terem combinado, assinam o contrato em duas vias em presenças das testemunhas abaixo e a seguir dão cumprimento as exigências e formalidades legais.

Palmas, Estado do Tocantins, 02 de Março de 2011.

2º TABELIONATO
Guinde
1º LOCADOR
1º CARTÓRIO
Popes
LOCATÁRIO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagror Amor Angela Piccoli - Tabelião (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS-02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO
Reconheço por "semelhança" a assinatura indicada de **ANTONIO REZENDE FILHO**, Dou Fe
Palmas/TO, 22 de março de 2012. 59144A
Em Teste da verdade
Moraliza Lopes Moraes
Escrevente
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"
Emol: R\$1,58
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RED 828093

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. ESTANUELO ARAÚJO REIS DE SOUSA
CPF 101.422.726-00 - TABELIÃO
AV. J. J. ROCHA 12 (105-4), Lote 03 (151) - CEP 76800-000 - Palmas - TO - Fone: (63) 3216-1372
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **ALEKSEY TEIXEIRA LOPES**. Selo de Fiscalização RED718013. Dou Fe "1000"
Palmas-TO, 23 de março de 2012.
Wanderson Moura de Castro Freiras
Wanderson Moura de Castro Freiras - Escrevente
Válido somente com o Selo de Fiscalização
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RED 718013

PÁGINA EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrador Angela Piccoli - Tabelião (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 27 de março de 2012 413844

Em Teste _____ da verdade.
Fernanda Alencar Messias Laskoski
escrevente

Emol: R\$1,58

"Válida somente com o Selo de Fiscalização"

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Escritório do Tabelião
AUTENTICAÇÃO
TABELIÃO
Lote Nº 2003/023

AUF 451896

TELEFONE FIXO

BRASIL TELECOM S.A.
BR 153 KM 6 - Vila Redenção
CEP 74845-060 Goiânia - GO
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ Goiás 76.535.764/0328-51 I.E. 10.325.318-1
CNPJ Tocantins 76.535.764/0325-09 I.E. 29.066.151-0

Número do Cliente: 263011581000004
Contrato Agrupador: 116.578.026-4
Contrato Agrupado: 116.578.026-4
CFC/NPJ: 292.512.491-72

Período de: 11/01/2012 a 10/02/2012
Telefone Agrupador: 63 3554 1132
Telefone Agrupado: 63 3554 1132
Postagem: 16/02/2012



ANTONIO REZENDE FILHO
R 29 A Q 89 LT01
S CENTRAL
77260-000 TAQUARUSSU DO P - TO

Número de seu telefone

63 3554 1132

Vencimento

27/02/2012

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações BRASIL TELECOM S/A - Nº 000.065.758

Série U-02 - Cód. Fiscal da Operação 5.307 - Classe RESIDENCIAL - CNPJ 76.535.764/0328-51 Insc. Est. 10.325.318-1
BR 153 KM 6 - Vila Redenção CEP: 74845-060 Goiânia - GO - Emissão: 15/02/2012

Imposto	Alíquota	Base de Cálculo	Valor	Isento	Valor	RESERVADO AO FISCO
ICMS	0%	0,00	0,00	ISENTO	0,00	
ILMS	25%	74,71	18,67	NÃO TRIBUTÁVEL	27,66	FAD9.FF00.6A8B.0070.64B4.23C4.432C.FC87
ISS	5%	4,12	0,20			

Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas

Contribuição para o FUNTEL - 0,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas

SERVICOS OI

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Valor	Alíquota
1	DESCONTO CLIENTE ESPECIAL FRANQUIA	10/02/2012	25	-17,51	25% ICMS
2	PA140-OI FAL - FRANQUIA 230 MINUTOS	10/02/2012	25	34,94	25% ICMS
3	CONSUMO MÍNIMO DE 30 MINUTOS	10/02/2012	30	11,63	25% ICMS
4	DESCONTO CLIENTE ESPECIAL FRANQUIA	10/02/2012	30	-5,22	25% ICMS
5	DESCONTO CLIENTE ESPECIAL FRANQUIA	10/02/2012	6	-4,53	25% ICMS
6	PA140-OI FAL - FRANQUIA 230 MINUTOS	10/02/2012	6	9,05	25% ICMS
7	FRANQUIA 30 MINUTOS FAL PACOTE FIXO MOVEL - OI	10/02/2012	30	6,13	25% ICMS
8	ASS OI VELOX RES 1M	10/02/2012	30	6,13	25% ICMS
9	DESCONTO CLIENTE ESPECIAL DANDO MARGA	10/02/2012	30	20,76	25% ICMS
Total SERVICOS MENSAIS				74,71	

SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Valor	Alíquota
10	CHAM. LOCAIS BRASILTELECOM	10/02/2012	MIN. 0000000014,0	0,00	
Total SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL				0,00	

CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Valor	Alíquota
11	TOTAL DE MINUTOS LOCAIS	10/02/2012	MIN. 0000000014,0	0,00	0%
12	FRANQUIA EM MINUTOS	10/02/2012	MIN. 00000000230,0	0,00	0%
13	MINUTOS EXCEDENTES A FRANQUIA	10/02/2012	MIN. 0000000000,0	0,00	0%
Total CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO				0,00	

SERVICOS EVENTUAIS

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Valor	Alíquota
14	PARCELA TAXA HABILITACAO OI VELOX	16/03/2011		9,89	0%
15	SEGUNDA VIA DE CONTA TELEFONICA	03/01/2012		4,12	5% ISS
Total SERVICOS EVENTUAIS				14,01	

ITEMS FINANCEIROS

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Valor	Alíquota
16	PARCELAMENTO TAXA DE HABILITACAO	22/08/2011	PARCELA 06/10	5,99	
17	ATUALIZACAO MONETARIA S/ DEV. SERVICO CONTESTADO	25/08/2011		-0,39	
18	MULTA S/ DEVOLUCAO SERVICO CONTESTADO	25/08/2011		-0,19	
19	PENALIDADE SOBRE SERVICO RECLAMADO	25/08/2011		-9,90	
20	ATUALIZACAO MONETARIA S/ DEV. SERVICO CONTESTADO	25/09/2011		-0,30	
21	MULTA S/ DEVOLUCAO SERVICO CONTESTADO	25/09/2011		-0,19	
22	PENALIDADE SOBRE SERVICO RECLAMADO	25/09/2011		-9,90	
23	ATUALIZACAO MONETARIA S/ DEV. SERVICO CONTESTADO	25/10/2011		-0,12	
24	MULTA S/ DEVOLUCAO SERVICO CONTESTADO	25/10/2011		-0,19	
25	PENALIDADE SOBRE SERVICO RECLAMADO	25/10/2011		-9,90	
26	DESCONTO CLIENTE ESPECIAL SERV. INTELIGENTE	04/07/2012		-3,25	
27	COMODIDADE - PACOTE DE SERVICOS INTELIGENTES 2	04/07/2012		14,55	
28	ATUALIZACAO DE VALORES	03/02/2012	20111227/0120119	0,87	
29	MULTA DE CONTA	03/02/2012	20111227/0120119	2,23	
30	DESCONTO CLIENTE ESPECIAL SERV. INTELIGENTE	10/02/2012		-0,82	
31	COMODIDADE - PACOTE DE SERVICOS INTELIGENTES 2	10/02/2012		3,66	
Total ITEMS FINANCEIROS				-7,85	

DIVERSOS - OUTRAS EMPRESAS

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Valor	Alíquota
32	ARREC TER ANTIVIRUS ESSEN SERV DIGITAIS 4002-0888	25/02/2012		-9,90	0%

▶ Continua na próxima página



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagrator Angela Piccoli - Tabellã (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 22 de março de 2012 29288E

Em Teste da verdade.

Monaliza Lopes Moraes

Escrevente

Emol: R\$1,58

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

Ministério das Comunicações
Fls. 190
SCE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FILIAÇÃO DIREITA

Haphelson Karen Coelho e Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMÁSIO
Sagroror Angela P. Tabella
PALMÁSIO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.615 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2011

NOME HAPHELSON KAREN COELHO E OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOÃO DIVINO DE OLIVEIRA / MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA COELHO

NATURALIDADE PORTO NACIONAL-TO DATA DE NASCIMENTO 25/08/1974

DOC. ORIGEM Cert. Nasc. Nº 14.046, LV A-13, Fls 164 Exo 31/03/1992 Porto Nacional - TO -

CPF 824.379.801-30

Wocul
ASSINATURA DO DIRETOR 29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMÁSIO
Sagroror Angela Piccoli - Tabella (63) 3216-7200 3216-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmásio-TO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmásio, 14 de março de 2012 411550

da verdade.

Em Teste
Alexandre Henrique Rocha Vieira

Escrevente

Emol: R\$1,58

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

AUTENTICAÇÃO
FUNÇÃO
14/03/2012

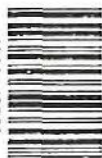
AUE 838591

EMENDANCO

Claro

Escolha.

00014972



CEE PALMAS TO CID
SR(A) HAPHELSON KAREN COELHO E OLIVEIRA
R nove quadra 52
lote 05 casa taquarussu
77260 - 000 TAQUARUSSU DO TOCANTINS TO

Data de Vencimento: 18/01/12 - Data de Postagem: 10/01/12



720106487895346000000497230100112



Atendimento Claro - Lique 1052.

Pontos no Claro Clube

Saldo em 01/01/12	2.806
Expirados em 30/11/11	67
Resgatados em 11/11	0

Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
de 02/12/2011 a 01/01/2012	18/01/2012	R\$ 173,68

Veja aqui o que foi Abatido em Contas Anteriores

Ajuste	R\$	-0,25
--------	-----	-------

Veja aqui o que está sendo cobrado

Débitos Anteriores - Ref 12/2011	R\$	86,68
Total de Débitos	R\$	86,68
Banda Larqa 3G 500 Kbps - de 02/12/2011 a 28/12/2011	R\$	73,95
Banda Larqa 3G 500 Kbps - de 29/12/2011 a 01/01/2012	R\$	10,95
Juros e Multa	R\$	2,10
Total do Mês	R\$	87,00

Total a Pagar	R\$	173,68
----------------------	------------	---------------



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrator Angela Piccoli - Tabelã (83) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Palmas/TO, 14 de março de 2012. 411550

Em Teste da verdade.
Alexandre Henrique Rocha Vieira
Escrevente
Emol: R\$1,58
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serv(ço)s não repassadas aos preços. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco



Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.
O total valor a ser pago refere-se à conta atual e
eventuais saldos anteriores. Caso tenha efetuado este pagamento,
utilize o boleto do Mês, na última página.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
SR(A) HAPHELSON KAREN CO	784784621	02/12/11 a 01/01/12	R\$ 173,68	18/01/12
	Claro CO DDD 61			

84820000001-8 | 73680160201-2 | 20118784784-4 | 62102826122-5



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

2º TABELIONATO DE TABELAS DE PALMAS/TO
Sagronor Angela Píccoli - Tabelã (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 15 de março de 2012. 367265

Em Teste da verdade:
Maria Raimunda Cardoso Brito

Emol: R\$1,58

Escritório
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CLIQUE AQUI PARA ASSINAR

ASSINATURA: [Assinatura]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO
Escritório
Palmas-TO

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.012.717 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/2008

NOME
LUCIANA GUEDES GASPAR MACRINI

FILIAÇÃO
EDERALDO LUCIANO GASPAR
DIRCEIA GUEDES GASPAR

NATURALIDADE SÃO PAULO-SP DATA DE NASCIMENTO 16/07/1977

DOC. ORIGEM
Cert. Cas. Nº 112. Lv B-01. Fls 112. Exp.30/09/2003
Palmas -TO - Distrito de Taquaruçu

CPF 190.632.578-21 29022

ASSINATURA DO TABELÃO [Assinatura]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EM BRANCO

EM BRANCO

Ministério das Comunicações
Fls. 182
Rubrica Y
SCE

ANDRÉ LUIZ CELESTINO DA FONSECA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Arquivo das Comunicações
Fls. 123
SCE

Os signatários deste instrumento, de um lado ANDRÉ LUIZ CELESTINO DA FONSECA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPREENHADOR, CT 011703-00
C.N.P.J. / C.P.F. 781.977.401-00 e de outro LUCIANA GUEDES GASPAR MACINI, BRASILEIRA, CASADA, TUNISMOLOGA, R.G. # 1.012.712 SSP/TO
C.N.P.J. / C.P.F. 190.632.578-21, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

O primeiro nomeado, aqui chamado LOCADOR, sendo proprietário do imóvel situado à Rua 21 c/ 22, Lote 06, Qd. 65, TACUASSU Nº 5/2º
nesta cidade de PALMAS Estado de TOCANTINS,
loca-o ao segundo nomeado, aqui chamado LOCATÁRIO, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

1ª) - O prazo de locação é de 12 meses a partir de 10 DE JANEIRO DE 2012 e terminará em 10 JANEIRO DE 2013, data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel locado, completamente desocupado;

2ª) - O aluguel mensal convencionado é de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) mensais, que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, ao LOCADOR ou a seu procurador, legalmente constituído;

3ª) - O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, fogão, papéis, pinturas, telhados, vidraças, mármore, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a indenização ou retenção por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel;

4ª) - Obriga-se mais o LOCATÁRIO a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa e a não fazer modificações ou transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR;

5ª) - O LOCATÁRIO desde já, faculta ao LOCADOR, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando estiver conveniente;

6ª) - O LOCATÁRIO também não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem obter consentimento por escrito do LOCADOR, devendo, no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do presente contrato;

7ª) - No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao LOCATÁRIO tão-somente a faculdade de haver do Poder desapropriante, a indenização a que porventura tiver direito;

8ª) - Nenhuma intimação do serviço sanitário, será motivo para o LOCATÁRIO abandonar o imóvel ou pedir rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção, ameaçando ruir;

9ª) - Para todas as questões resultantes deste contrato, será eleito o foro da situação do imóvel, quaisquer sejam os domicílios dos contratantes;

10ª) - Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

11ª) - No caso de morte, falência ou insolvência de qualquer um dos fiadores, o LOCATÁRIO se obriga, dentro de 30 dias, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR, sob pena de incorrer na cláusula seguinte;

RECEBIMOS
Angela
Labelaia
Palmás - TO

12ª) - Fica estipulada a multa de 10 % (DEZ POR CENTO)

, na qual incorrerá a que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade;

13ª) - Assina _____ também como fiador _____, solidariamente com o LOCATÁRIO, o _____ Sr. _____

cuja responsabilidade será de plena eficiência, pelo cumprimento deste contrato, até a entrega real e definitiva das chaves do imóvel locado, embora ultrapasse o prazo do contrato e haja reajustamento dos aluguéis;

14ª) - Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel, pelo LOCATÁRIO não ficam compreendidas na multa da cláusula 12ª, mas serão pagas à parte;

15ª) - Todas as despesas normais de locação, consumo de água, luz, gás e telefone, ficam a cargo do LOCATÁRIO, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas;

16ª) - O imóvel, objeto deste contrato, destina-se exclusivamente a MOVIDA, podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.

E por assim terem contratado, assinam o presente em 02 (duas) vias, em presença das testemunhas abaixo e a seguir dão cumprimento as exigências e formalidades legais.

Aquavasser, Palmas/TO, 08 de Janeiro de 2012

1º CARTÓRIO [assinatura] 1º CARTÓRIO [assinatura]



SEMUNHA

[assinatura]

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrator Angela Piccoli - Tabelã (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 27 de março de 2012. 41383C

Em Teste _____ da verdade.
Fernanda Alencar Messias Laskoski

escrevente

Emol: R\$1,58

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACATABA REIS DE SOUSA
CPF 194.492.221-00 - TABELÃO
Av. JK - ACSV-JE 12 (105 III), Lote 65 (19) - CEP 77.006-811 - Palmas-TO - FONE / FAX: (63) 3215-1376
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ANDRÉ LUIZ CELESTINO DA FONSECA e LUCIANA GUEDES GASPAR MAGRINI - Selo de Fiscalização RED 718011, RED 718012. Dou fé 1008
Palmas-TO, 23 de março de 2012.



Wanderlan Moura do Carmo - Tabelão
Válido somente com o Selo de Fiscalização

GRATUITO EMERGO DA PASSIVA EISA COM OBRIGADO DO INSCRIÇÃO ADVERTÊNCIA DO INSCRIÇÃO DE FRAUDE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
DENOT 15
ACATABA



RED 718012
RED 718011



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrator Angela Piccoli - Tabelã (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 27 de março de 2012. 41383C
Em Teste _____ da verdade.
Fernanda Alencar Messias Laskoski
escrevente
Emol: R\$1,58
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"



Comprovante de Transação Bancária
Água, Luz, Telefone e Gás

Data: 07/03/2012

Bradesco

Nº de controle: 327.130.453.682.50 | Autenticação bancária: 040.467.005

Internet Banking

Conta de débito: Agência: 3664 | Conta: 6319-3 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: ANDRE LUIZ CELESTINO DA FONSECA

Código de barras: 828600000002 960601070101 339820120213 8000000000010
NÚMERO CONTA: 0103398

Concessionária: SANEATINS/TO (ÁGUA)

Valor: R\$ 96,06

Data de débito: 07/03/2012

Descrição: saneatins 02/2012



A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

17BECDFV 024R120P 5b94072g 3E2NUSYg P50712x* 344j7eK8M KvcK6S2R1 6R12589g
OXRBETO 450QDV3M HvcP43Y4 12SjXb7f 70C6G516 75HELn4a fd9x7IAH Lx#Ez4HA
+RnleId 3+uQn3Id NcVgEYBA E3Ncho8Q tErlInk+ QX2Mhw12 26300120 11404572

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alo Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Ouvridoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Dados telefones consulte o site Fale Conosco

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
Rua NS-02, Qd-11, Lote 1 e 2 - CEP 77054-000 - Palmas - TO - CNPJ: 25.029.500/0001-03 - Insc. Estadual: 26.031.440-6

DATA: 07/03/2012 01:14:02

Nome: ANDRE LUIZ C. DA FONSECA | Conta: 0103398-0
Endereço: 21 TAQUARUCU QD 65 LT06 | MES/ANO: 02/2012
Cidade: TAQUARUCU | VENCIMENTO: 23/02/2012

RESIDENCIAL	001	Y09S557367	000621	000648	00027
00027	MED:DO	00021	04/02/2012	06/03/2012	

HISTÓRICO DE CONSUMO

08/2011	09/2011	10/2011	11/2011	12/2011	01/2012
38	49	35	16	13	19

1001 TARIFA FORNECIMENTO DE AGUA RESIDENCIAL	94,42
3006 MULTA POR ATRASO PAGAMENTO (MES 12/2011)	0,61
3006 MULTA POR ATRASO PAGAMENTO (MES 01/2012)	1,03
VALOR TOTAL (R\$)	96,06

828600000000-2 96060107010-1 33982012021-3 800000000001-0

QUALIDADE DA AGUA - EXPLICAÇÕES DOS PARÂMETROS NO VERSO

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro Livre	Fluor	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Amostras Exigidas	10	10	10	5	10	0
Amostras Realizadas	10	10	10	9	10	0
Amostras que atendem a legislação	10	10	10	9	10	0

TODO OS PARAMETROS ANALISADOS ATENDEM A PORTARIA 518/04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ESTABELECE CARACTERÍSTICAS DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO.

MAIS INSCRIÇÕES NO ESCRITÓRIO: TERCEIRA AVENIDA LT 01/03

SANEATINS COMPROMISSO COM A QUALIDADE DE VIDA

ATENÇÃO: AVISO DE DÉBITO RELATIVO A 01/2012 ANEXO A ESTA CONTA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
Rua NS-02, Qd-11, Lote 1 e 2 - CEP 77054-000 - Palmas - TO - CNPJ: 25.029.500/0001-03 - Insc. Estadual: 26.031.440-6

CONTA	MES/ANO	ORIGEM	VALOR TOTAL
0103398-0	02/2012	18	96,06

828600000000-2 96060107010-1 33982012021-3 800000000001-0

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
 Sagramor Angela Piccoli - Tabella (63) 3216-7200 3215-2272
 104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
 Palmas/TO, 23 de março de 2012. 387881

Em Teste _____ da verdade.
 Alexandre Henrique Rocha Vieira
 Escrevente Emol: R\$1,58

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"



PÁGINA EM BRANCO



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
 Sagramor Angela Piccoli - Tabella (63) 3216-7200 3215-2272
 104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
 Palmas/TO, 23 de março de 2012. 387881

Em Teste _____ da verdade.
 Alexandre Henrique Rocha Vieira
 Escrevente Emol: R\$1,58

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Marcia Guimarães
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.232.651
NOME: MÂRCIA GUIMARÃES
FILIAÇÃO: ALMIR GUIMARÃES
MARIA LEONI BORGES GUIMARÃES

NATURALIDADE: ARAXÁ-MG
DATA DE NASCIMENTO: 17/3/1963
Cert. Nasc. Nº 35.869, Lv A-57, Fls 378, Exp. 18/3/1963
Araxá - MG -
CPF: 468.457.716-34

DATA DE EXPED.ÇÃO: 19/04/2011

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.337.221-00 - TABELIAO
AV. JK - ACSV-NE 12 (166 m), Lote 06 (19) - CEP 27.005-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (067) 315-4376

Autentico a presente fotocopia por conferir com o ORIGINAL que me foi apresentado. Dou fé. *1014*
Palmas, 16 de março de 2012. Custas: R\$1,17, FUNCIVIL: R\$0,41

Ivanildo Alves Guedes
Escrivente

Válido somente com o Selo de Fiscalização

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUF 267411

Ministério das Comunicações - SCS
RPS
Rubrica X

CARTÓRIO ACAIABA
EM BRANCO
1º TABELIONATO

CARTÓRIO ACAIABA
EM BRANCO
1º TABELIONATO

7982542

Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
104 Norte, Conjunto IV lote 12 A | Palmas TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 | Inscrição Estadual 29.031.998-6

Conta de Mes

11/2011

FAT-05-201140679568-41

Dados Cadastrais

MARCIA GUIMARAES

QDR 45 B - LT 04

CENTRO-77200000-TAQUARUSSU DO PORTO-TO

Leitura/Equipamento: 2003073095 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B

Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operação:

FS (1.573.0)

Descrição de Consumo

Equipamento	Consumo Medifat	CPF/CNPJ
2003073095	4268	CPF: 46645771634
Leit. Atual (kWh)	42	Numero de Dias Faturado
Leit. Anter. (kWh)	0	Consumo Medio Diario
		Constante
		Origem da Leitura
		Fator de Potencia
		LIDA

Dados Importantes

Leit. Anterior	10/10/2011	Conjunto Anel: TAQUARUSSU
Leit. Atual	08/11/2011	SET/11 DIC FIC DMIC
Emissão	08/11/2011	Limite Mensal 17,34 9,95 9,27
Apresentação	08/11/2011	Limite Trim. 34,69 19,90
Prox. Leitura	09/12/2011	Limite Anual 69,38 39,80
		Apurado 0,60 1,00 0,60
		CM-Enc Uso Sistema (R\$): 18,02
		Media 3 ultimos meses (kWh): 64

Discriminação do Produto/Faturamento

Valores Faturados	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
Descrição	66	0,447(66)	29,51
CONSUMO			10,55
VALOR DO ICMS			1,74
VALOR DO COFINS			0,38
VALOR DO PIS			42,21
Total - (1)			

Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.

Total - (2)

0,00

Composicao dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolucao 166/2006)

ENERGIA	DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVA
11,69	14,38	12,67	0,79	2,80	42,21

Mensagem

Prezado cliente, informamos sobre o atendimento a partir das 14h (horário de verão) 22/11/2011 ou via site de nossas agências.
FATURAMENTO 10/11/2011 ANEXO 1 - ADAPTACAO DE DEBITO AUTOMATICO
RESOLUCAO DE CONSUMO MEDIO ANTERIOR

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 181.437.271-00 - TABELIAO

AV. J. A. S. 12 (105 m), Lote 15 (19) - CEP 77.002-014 - PALMAS - TO - FONE/FAX: (63) 3215-4370

Autentico a presente fotocópia por conferir com o ORIGINAL
que me foi apresentado. Dou fé. 08/11/2011
Palmas, 15 de março de 2012. Custas: R\$1,17, FUNCIVIL: R\$0,41

Ana Selma Mota Barbosa
Escritorinha

Válido somente com o Selo de Fiscalização

QUANTO A EMENDA O JUIZ DE PAZ SERÁ CONSIDERADO COMO HABILITADO PARA RECEBER AS EMENDAS

PROTESTO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
AUF 267414

Incidir sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGPDI a serem incluídos na próxima conta	Consumo Mes (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
	66	22/11/2011	R\$ 42,21

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	42,21	26%	10,55
PIS	42,21	0,894000%	0,38
COFINS	42,21	4,116200%	1,74

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 10/11/2011

CE8F.3A61.4A5D.0870.5333.BE71.3654.7394

FS (1.573.0)

Comprovante de Autenticação

Autenticação no verso

42-42-038-14:51:34

Conta de Mes	Data de Vencimento
11/2011	22/11/2011
Jade Consumidora UC	Valor Total a Pagar
7982542	R\$ 42,21

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 237 - AGENCIA - 3604
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

836300000004 422100120001 001050020112 406795686418

Indicadores de Continuidade

DIC - Tempo total (em horas) em que a unidade consumidora ficou sem energia.
FIC - Quantidade de interrupções de energia elétrica registradas para a unidade consumidora.
DMIC - Duração máxima (em horas) de interrupção contínua registrada para a unidade consumidora.
CM - Valor do encargo de uso do sistema de distribuição

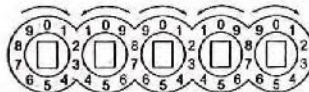
Quanto menor o indicador apurado, melhor a qualidade.

O Procedimento de Distribuição da ANEEL (PRODIST), de 16/12/2008, garante a cada consumidor o direito de:

- Receber uma compensação quando ocorrer a violação dos padrões de continuidade individuais, relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.
- Solicitar à concessionária a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

Autoleitura, reclamações sobre consumo ou pedido de desligamento

Ligue para a Central de Atendimento ao Cliente. Antes anote os números ou indique a posição dos ponteiros de acordo com o mostrador de seu medidor. Lembre-se de anotar a data da leitura.



Data da leitura ____ / ____ / ____

Essa fatura não pode ser paga com cheque. Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz, após o 15º dia do vencimento, você está sujeito a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito SPC e SERASA.

Informações ao cliente

Energia elétrica oferece perigo. Para mexer nas instalações elétricas, procure sempre um electricista.

- É de inteira responsabilidade do cliente, a qualquer tempo, a atualização cadastral da Unidade Consumidora e adequação técnica e de segurança das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro), e das normas e padrões do concessionário postos à disposição do interessado.
- As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição em nossos escritórios ou no site da Aneel - www.aneel.gov.br.
- Esta conta pode ser paga em qualquer local credenciado. Escolha o mais próximo de você.
- Coloque sua conta de luz em débito automático e garanta o pagamento sem atrasos.

Níveis de tensão

Tensão (volts)	Limite adequado de variação mínimo	máximo
115	108	127
120	108	127
127	116	133
220	201	231
230	218	241
240	216	254
380	348	396
13.200	12.278	13.860
13.800	12.834	14.490
88.000	83.600	92.400
138.000	131.100	144.900
230.000	218.500	241.500

PRODIST ANEEL, de 16/12/2008



Queimadas

Evite queimadas, preserve a vida!

Só use fogo de maneira controlada e com a autorização e o acompanhamento do Naturatins.

Telefones Naturatins:

0800 631 155 | 63 3218 2600

acesse nossos serviços online

www.celtins.com.br

ou ligue gratuitamente para

CAC - Centro de Atendimento ao Cliente:

0800 721 3330

OUVIDORIA CELTINS | 0800 6461 196

ATENDIMENTO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS E DE FALA | 0800 6481 781

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA | ANEEL 167

(ligação gratuita de telefone fixo e tarifado na origem para telefone celular)

Ministério das Comunicações
387
F
SCE

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO **RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O	A	M	I	G	O	S	D	A	C	U	L	T	U	R	A	E	D	O
M	E	I	O	A	M	B	I	E	N	T	E	-	T	A	Q	U	A	R	U	Ç	U	-	C	A	N	T	O

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

D	A	S	A	R	T	E	S																				
---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CGC

0	8	9	3	1	9	7	6	0	0	0	1	9	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

C	A	N	T	O	D	A	S	A	R	T	E	S															
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R	U	A	2	9	C	O	M	R	U	A	3	0	Q	U	A	D	R	A	8	9	L	O	T	E	1	5
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

BAIRRO

D	I	S	T	R	I	T	O	T	A	Q	U	A	R	U	Ç	U	P	A	L	M	A	S				
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T O

1	0	°	1	8	'	4	2	"	S	4	8	°	0	9	'	4	4	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R	U	A	2	9	C	O	M	R	U	A	3	0	Q	U	A	D	R	A	8	9	L	O	T	E	1	5
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

BAIRRO

D	I	S	T	R	I	T	O	T	A	Q	U	A	R	U	Ç	U	P	A	L	M	A	S				
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T O

1	0	°	1	8	'	4	2	"	S	4	8	°	0	9	'	4	4	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R	U	A	2	9	C	O	M	R	U	A	3	0	Q	U	A	D	R	A	8	9	L	O	T	E	1	5
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

BAIRRO

D	I	S	T	R	I	T	O	T	A	Q	U	A	R	U	Ç	U	P	A	L	M	A	S				
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T O

1	0	°	1	8	'	4	2	"	S	4	8	°	0	9	'	4	4	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	E	Q	U	I	P	.	E	L	E	T	R	.	L	T	D	A		
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--

MODELO

POTÊNCIA

Nº

S	P	5	0	2	5																						
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

watts

6	8	0	-	0	3	-	0	5	2	8
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	E	Q	.	E	L	T	.	L	T	D	A						
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--

MODELO

P	T	0	D	B	F	M
---	---	---	---	---	---	---

1

187
E

GANHO max (Gt) 0,0 dBd ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 30,0 m ALTURA DA TORRE 30,0 m ALTITUDE DO LOCAL 403,0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE R A D I O F R E Q U E N C Y S Y S T E M MODELO R G C - 2 I 3

COMPRIMENTO (L) 40,0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 3,86 dB PERDAS NA LINHA (PL) 1,54 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,70

Perdas na linha (PL) = $\frac{L_a \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $\frac{-(PL)}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (25 \times 1 \times 1 \times 0,7) = -17,56 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = $107 + (-17,56) - 20 \log 1 = 89,44 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Em Anexo, Declarações, Informações técnicas do cabo, diagrama de irradiação da antena, planta de arruamento, certificado de homologação do transmissor.

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N T O N I O E R N A N I M A R T I N S J U N I O R

REG.CREA

0124113603 S U L A L 10 L O T E 32

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

P A L M A S U F T O

CEP

77016-352063-32162787063-32162787

TELEFONE

FAX

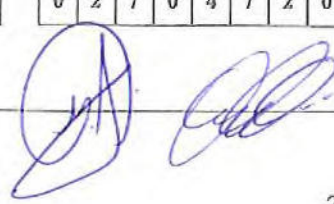
E-MAIL

A E M A R T I N S @ B R T U R B O . C O M . B R

LOCAL

P A L M A S - T O DATA 02/04/2012

ASSINATURA



Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 574/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC de 02/02/2012

Processo nº 53000.055599/07 na localidade de Palmas/TO



DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, André Luiz de Souza Almeida, na qualidade de representante legal da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interrompere as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Taquaruçu, Palmas/TO, 19 de Março de 2012.




André Luiz de Souza Almeida

Presidente

CPF – 218.932.088-77

Endereço para correspondência: Rua 29 com Rua 30, quadra 89 lote 15, Taquaruçu na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.260-000

Telefone para contato: (63)-3554-1604;

Correio eletrônico (e-mail): cantodasartes@yahoo.com.br



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagror Amor Angela Piccoli - Tabeliã (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

Reconheço por "semelhança" a assinatura indicada de **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA ALMEIDA**. Dou fé.
Palmas/TO, 27 de março de 2012

Em Teste: da verdade.

Fernanda Alencar Messias Vaskoski
escrevente

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

Emol: R\$1,58



PLANTA DE ARRUMAMENTO:
CONTENDO:

- NOME DAS RUAS;
- LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE;
- TRACADO DA CIRCUNFERÊNCIA DE 4 km, com INTENSIDADE DE 89,44 dBμ;
- LOCAL DA SEDE DA ENTIDADE;
- LOCALIZAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS DOS DIRIGENTES.

ENGº ANTONIO ERNANI

CREA.: 0124113-T0



Data:
MARÇO/2012

Escala:
1/3500

Prancha:
01/01

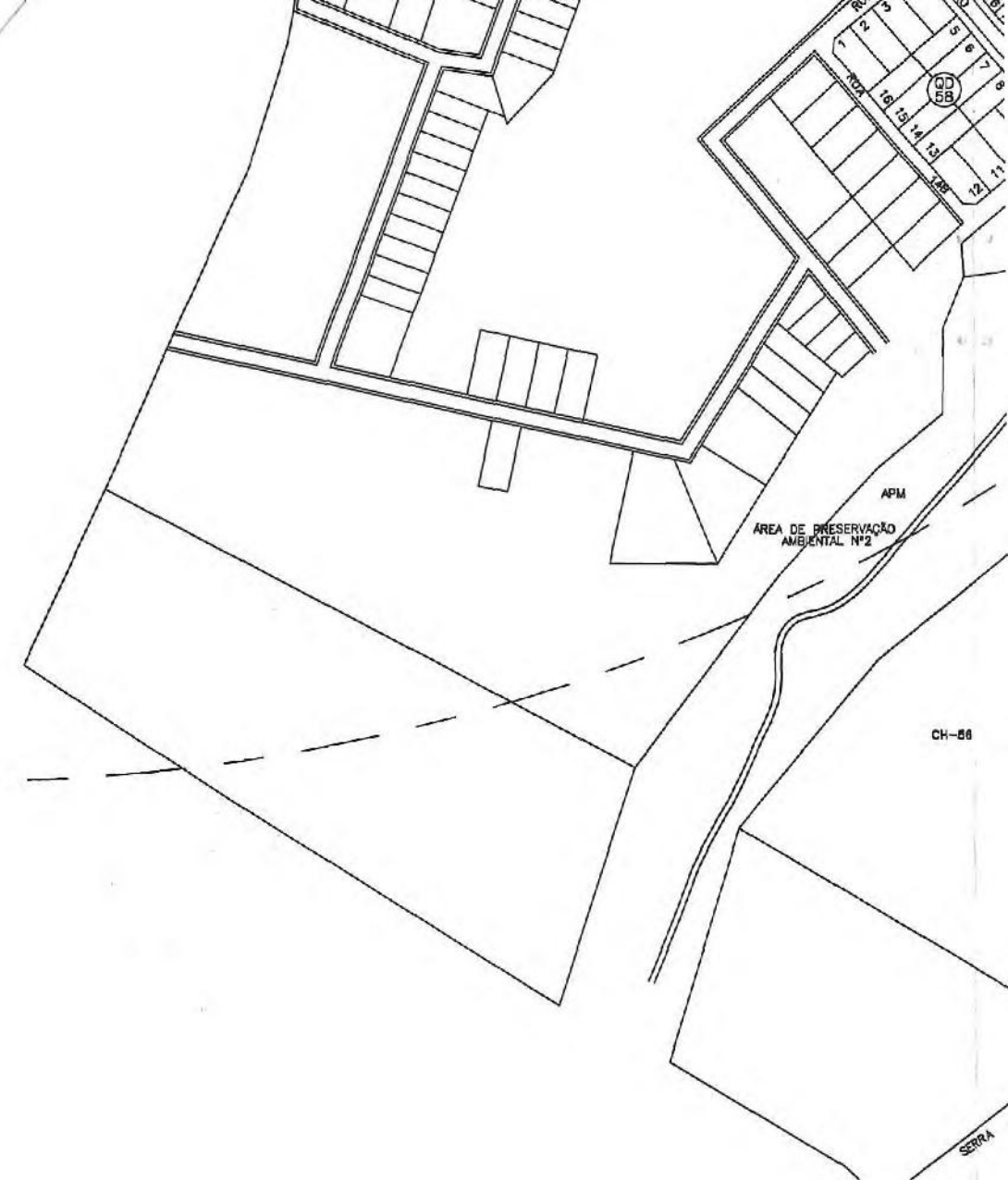




SECRETARIO: HAPHELSON
END. RUA 9 Q. 52 LT. 05

JARUÇU

PRESIDENTE ; ANDRÉ LUIZ DE SOUZA ALMEIDA
AV. DAS NAÇÕES GUARÁ 73 LOTE 09



MUNICÍPIO DE PALMAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO

TA

PRESIDENT
AV. DAS NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

CONTORNO DE INTENSIDADE
VALOR: 89,44 dBμ

FISCAL: VANDERLEI RODRIGUES BORGES

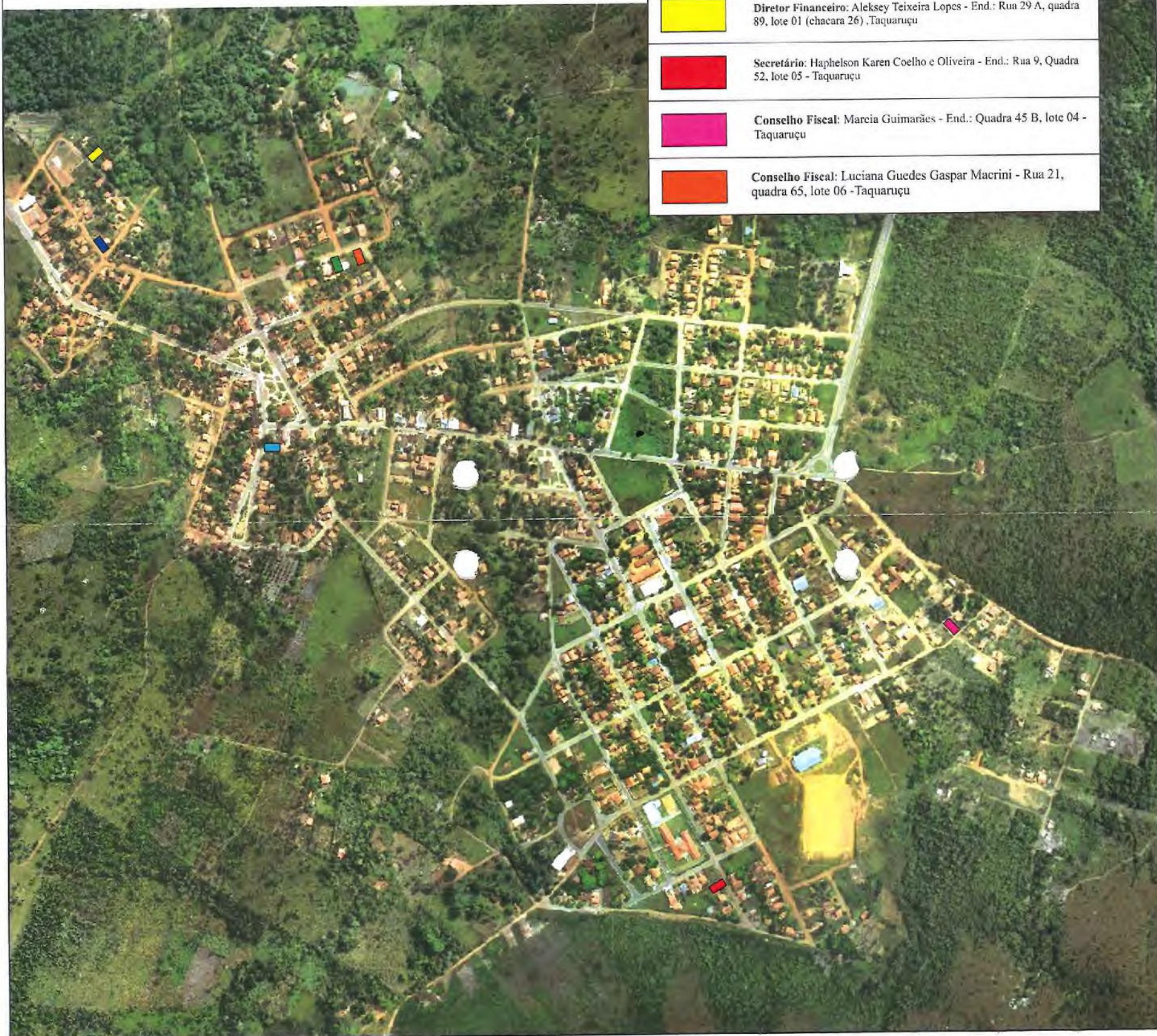
IDENTIFICANTE: GIULIANO GOMES GERMANO DA SILVA
A 22 - Q. 65 Lt. 04

CONSELHO FISCAL: LUCIANA GUEDES GASPAR MACRINI
END RUA 21 Q. 65 Lote 06

MAPA DO DISTRITO DE TAQUARUÇU

LEGENDA

	Endereço do estúdio/CANTO: Rua 29 com rua 30, quadra 89, lote 15
	Presidente: Andre Luiz de Souza Almeida - End.: Av. das Nações, quadra 73, lote 09 - Taquaruçu
	Vice Presidente: Giuliano Gomes Germano da Silva - End.: Rua 22, Quadra 65, lote 04, Taquaruçu Conselho Fiscal: Vanderlei Rodrigues Borges
	Diretor Financeiro: Aleksey Teixeira Lopes - End.: Rua 29 A, quadra 89, lote 01 (chacara 26), Taquaruçu
	Secretário: Haphelson Karen Coelho e Oliveira - End.: Rua 9, Quadra 52, lote 05 - Taquaruçu
	Conselho Fiscal: Marcia Guimarães - End.: Quadra 45 B, lote 04 - Taquaruçu
	Conselho Fiscal: Luciana Guedes Gaspar Macrini - Rua 21, quadra 65, lote 06 - Taquaruçu



Prefeitura Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitação

TAQUARUÇU

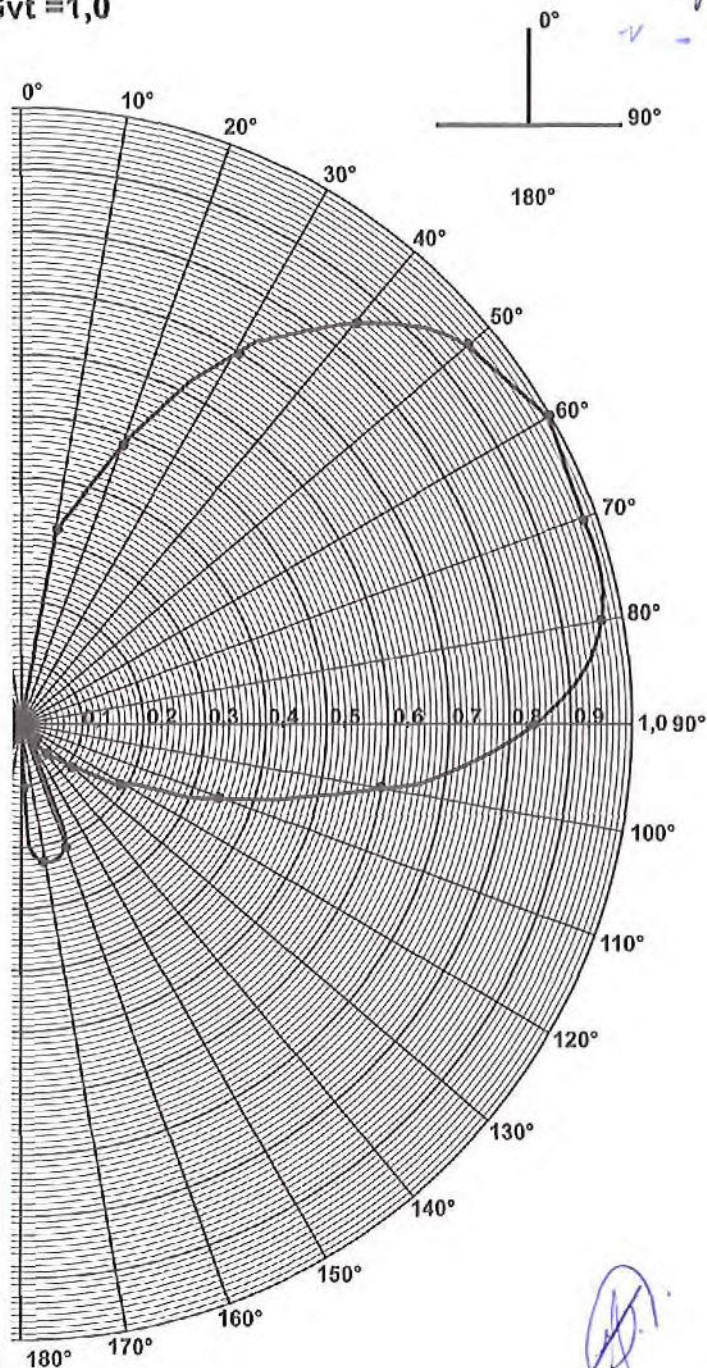


Data da foto:
Fevereiro/2005

Escala:
Sem Escala

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1,0 a 30° (dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

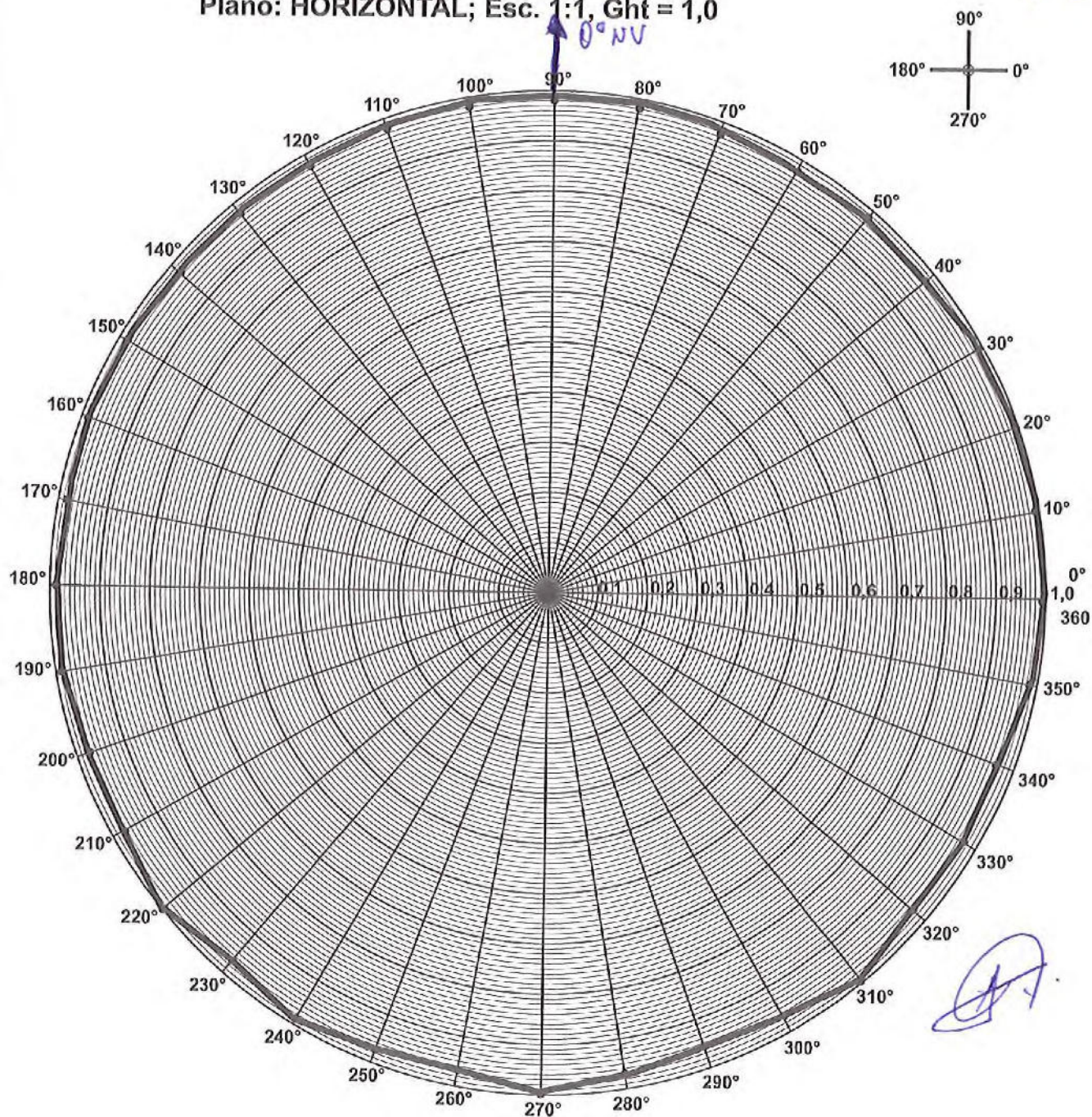
OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02



Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O TERRENO



Declaro que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, localizada no Distrito de Taquaruçu em Palmas / TO, atende as condições exigidas no item 19.2.5.1 da Norma Complementar N. 1/2011.

Palmas /TO, 02 de Abril de 2012.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Antônio Emani Martins Junior.


Antônio Emani Martins Junior
Crea 0124113 - TO



DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, localizada no Distrito de Taquaruçu em Palmas / TO não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos.

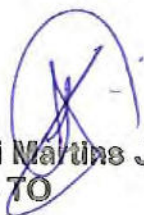
Palmas /TO, 02 de ABRIL de 2012.

Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0124113-TO

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta da **Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, localizada no Distrito de Taquaruçu em Palmas / TO**, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

Palmas /TO, 02 de ABRIL de 2012.



Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0124113 - TO

 CREA-TO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins ACSU-SE 60 Conj. 01 Lota 10, Centro - PABX: (63) 3219-9801 ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77		Número ART 00000554201200914910 Boleto: hayanne www.crea-to.org.br atendimento@crea-to.org.br		
CONTRATADO				
1 - Título do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA	2 - Nome do Profissional ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR	3 - Carteira 124113/D-TO		
4 - Endereço Q 603 SUL ALAMEDA 10, LOTE 32	5 - Bairro PLANO DIRETOR SUL	6 - Cidade PALMAS		
8 - CEP 77016-352	9 - Fone (063)3216-2787	10 - E-Mail aemartins@brturbo.com.br		
11 - Empresa Contratada -X				
CONTRATANTE				
20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço ASSOC. AMIGOS DA CULT. E DO MEIO AMB. - TAQUARUÇU				
21 - Endereço RUA 29 C RUA 30 QD 89 LT 15	22 - Bairro TAQUARUÇU	23 - Cidade PALMAS		
25 - CEP 77000-000	26 - Fone	27 - CPF/CGC 08.931.976/0001-90		
DADOS DA OBRA/SERVIÇO				
28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço ASSOC. AMIGOS DA CULT. E DO MEIO AMB. - TAQUARUÇU		47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM (X): 0 (Y): 0		
29 - Endereço da Obra/Serviço RUA 29 C RUA 30 QD 89 LT 15	30 - Bairro TAQUARUÇU	31 - Cidade PALMAS		
33 - CEP 77000-000	34 - Fone	35 - CPF/CGC 08.931.976/0001-90		
Tipo de Art				
Normal	Individual	Vinculação Vinculada à ART n. _____ do Profissional _____		
Atividade	Nível	Descrição do Trabalho	Quantidade	Unidade
12 - PROJETO	I - ATUACAO	00109 - RADIODIFUSAO	25,00	18 - WATTS
x-x-x-	xxx-	xxxx	0,00	xxxx
x-x-x-	xxx-	xxxx	0,00	xxxx
x-x-x-	xxx-	xxxx	0,00	xxxx
x-x-x-	xxx-	xxxx	0,00	xxxx
x-x-x-	xxx-	xxxx	0,00	xxxx
x-x-x-	xxx-	xxxx	0,00	xxxx
45 - Resumo do Contrato Elaboração de Projeto Técnico de um sistema de radiodifusão Comunitária pertencentes a ASSOC. AMIGOS DA CULT. E DO MEIO AMB. - TAQUARUÇU - CANTO DAS ARTES localizada no distrito de taquaruçu em Palmas/ TO				
46 - Descrição Complementar Projeto de Radiodifusão Canto das Artes				
Valor da Obra/Serviço 1.000,00	Valor dos Honorários 1.000,00	Entidade de Classe do Profissional X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	Taxa a Recolher 40,00	
Local Palmas, TO Data da ART 04/04/2012	Declaro verdadeiras as informações acima  _____ Assinatura do Profissional CPF: 648.233.421-00		Declaro verdadeiras as informações acima  _____ Assinatura do Contratante CPF/CGC: 08.931.976/0001-90	
Este documento anota perante o CREA-TO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77)				
É obrigatório verificar a autenticidade desta ART em: http://www.crea-to.org.br/autenticar_art.html .				Autenticação Mecânica

Ministério das Comunidades
200
RUBICA
SCE

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº574/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC de 02/02/2012
Processo nº 53000.055599/07 na localidade de Palmas/TO

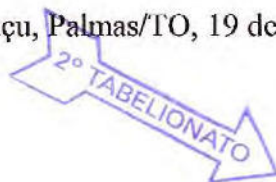


DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, André Luiz de Souza Almeida, na qualidade de representante legal da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”, declaro que:

- O horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade é de 24 horas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i”, da Norma nº 01/2011.

Taquaruçu, Palmas/TO, 19 de Março de 2012.




André Luiz de Souza Almeida
Presidente - (CPF – 218.932.088-77)



Endereço para correspondência: Rua 29 com Rua 30, quadra 89 lote 15, Taquaruçu na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.260-000
Telefone para contato: (63)-3554-1604; 9237-2057
Correio eletrônico (e-mail): cantodasartes@yahoo.com.br

RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable



Product Description

• RGC series

DUAL SHIELDED (aluminium foil plus tinned copper braid shield),
TRISHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil) and
QUADSHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil plus tinned copper braid)
coaxial cable in 50- and 75-ohm variants, for broadband, Internet service provider, rural telephony
and satellite communication applications

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling



RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax
Braided Cable

Features/Benefits

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Copper Wire	[mm (in)]	2.55 (0.100)
Dielectric:		[mm (in)]	7.25 (0.285)
Outer conductor:	1st shield: Al/PET foil bonded to the core with 100% of coverage; 2nd shield: Tinned copper braid with 78% of coverage	[mm (in)]	8.14 (0.320)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	10.34 (0.407)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.120 (0.081)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	50.0 (1.97)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	205 (8.07)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	
Max. tensile force	[N (lb)]	
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 2
Relative propagation velocity	[%]	80
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	82 (25.0)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.205 (0.062)
Max. operating frequency	[GHz]	3.0
Jacket spark test RMS	[V]	
Peak power rating	[kW]	
RF Peak voltage rating	[V]	
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	3.5 (1.06)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	8.0 (2.43)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to +85 (-94 to +185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-40 to +85 (-40 to +185)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)

Other Characteristics

Fire Performance: Halogene Free

VSWR Performance: [dB (VSWR)]

Other Options:

Frequency [MHz]	Attenuation	
	[dB/100m]	[dB/100ft]
0.5	0.555	0.169
1.0	0.784	0.239
1.5	0.841	0.256
2.0	0.971	0.296
10	1.57	0.479
20	2.05	0.625
30	2.38	0.725
50	2.97	0.905
88	3.86	1.18
100	4.15	1.26
108	4.34	1.32
150	5.20	1.58
174	5.63	1.72
200	6.10	1.86
300	7.63	2.33
400	8.96	2.73
450	9.53	2.90
500	10.0	3.05
512	10.2	3.11
600	11.2	3.41
700	12.2	3.72
800	13.2	4.02
824	13.4	4.08
894	13.9	4.24
900	14.0	4.27
925	14.3	4.36
960	14.6	4.45
1000	14.9	4.54
1250	16.9	5.15
1500	18.8	5.73
1700	20.2	6.16
1800	20.9	6.37
2000	22.3	6.80
2200	23.8	7.25
2300	23.9	7.28
3000	27.0	8.23

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DE IRRADIAÇÃO
NÃO IONIZANTE**

Declaro que a **estação da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, localizada no Distrito de Taquaruçu em Palmas / TO** atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Palmas /TO, 02 de ABRIL de 2012.



Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0124113 - TO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARGO IRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

PARA: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COM. ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R", 3º ANDAR
CEP: 70044-900 - BRASÍLIA/DF
TELE FONE: (61) 3311 6177



SZ 24344480 1 BR



AR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMET.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO
MEIO AMBIENTE - TAQUARUGU -
"CANTO DAS ARTES"

RUA 29 COM RUA 30, QUADRA 89 LOTE 15
TAQUARUGU - PALMAS / TO - 77260-000

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▼

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta



Consulta



Criar Arquivo Texto

UF: TO

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: PALMAS

200 / 87.90

Usuário: -

Data: 20/07/2012

Hora: 16:36:21

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.055599/07 Localidade/UF: Palmas/TO
 Entidade: ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUCU- " CANTO DAS ARTES"
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/07/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	10S1843	10S1246
Longitude	48W0944	48W2137

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	24.34

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua 29 com 30, Quadra 89, lote 15, Distrito de Taquaruçu		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua 29 com 30, Quadra 89, lote 15, Distrito de Taquaruçu		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.036397/09	30,00
	53000.027913/09	1.020,00
	53000.067814/07	1.420,00
		Status
		SOB
		ARQDEF
		ARQDEF
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua 29 com 30, Quadra 89, lote 15, Distrito de Taquaruçu		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.055599/07 Localidade/UF: Palmas/TO
Entidade: ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUCU- " CANTO DAS
ARTES"
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/07/2009 Canal: 200

12. Conclusão da Análise

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído


Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.055599/07 Localidade/UF: Palmas/TO
 Entidade: ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUCU- " CANTO DAS
 Aviso: ARTES" 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/07/2009 Canal: 200

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim				
		b.	Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBU?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0,00</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Modelo: PT 0 DBFM</td> <td style="width: 25%; border: none;"></td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT 0 DBFM	
a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT 0 DBFM					
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?	Altura: 30,00	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Modelo: SP - 5025</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="width: 25%; border: none;">d. Certificado: 680 -03- 0528</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: SP - 5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 680 -03- 0528
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: SP - 5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 680 -03- 0528				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBU?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim				
16.	Conclusão da Análise						
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .							

Regina Aparecida Monteiro .

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número:	53000.055599/07	Localidade/UF:	Palmas/TO				
Entidade:	ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUCU- " CANTO DAS ARTES"						
Aviso:	28	Publicação:	12/05/2009	Prazo:	26/07/2009	Canal:	200

(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 310 /2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.055599/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu - Canto das Artes** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Distrito de Taquaruçu, Município de Palmas, Estado de Tocantins, protocolizado em 04/06/2009.

ANÁLISE

2. A **Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu - Canto das Artes**, inscrita no CNPJ sob o número 08.931.976/0001-90, com sede à **Rua 29, esquina com a rua 30, quadra 89, Lote 15, Distrito de Taquaruçu**, no município de Palmas, estado de Tocantins, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18/05/2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras três entidades foi objeto de exame por parte da Secretaria de Comunicação Eletrônica, uma vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados.

I. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, encontram-se abaixo explicitadas:

a. **ACART - Associação Comunitária de Arte e Cultura e Radiodifusão de Taquaruçu** – Processo nº 53000.067814/2007, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **A entidade não encaminhou a documentação técnica e Jurídica exigida na legislação específica, quando convocada por meio do Aviso de Habilitação, DOU de 12/05/2009**, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4172, datado de 31/08/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b. **Instituto Semeadores das Artes do Estado do Tocantins** – Processo nº 53000.027913/2009, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **A entidade não tem o caráter comunitário estabelecido na Lei 9.612/98, tendo em vista que seu Estatuto Social limita o atendimento a uma determinada parcela da sociedade, qual seja, a classe dos artesãos**, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 768, datado de 09/02/2011, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c. **Associação Rádio Tropical de Taquaruçu** – Processo nº 53000.036397/2009, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **diante da falta de manifestação das entidades no tocante a um possível acordo entre as interessadas, este Ministério aplicou o critério da representatividade, sendo selecionada a requerente por possuir a maior pontuação ponderada de manifestação de apoio, ensejando no indeferimento dos autos dessa concorrente**, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2933, datado de 06/08/2012, cuja Publicação no DOU se encontra anexo. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II. Segue abaixo tabela constando a pontuação ponderada das manifestações de apoio das entidades envolvidas na aplicação do critério da representatividade:

Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações de apoio.
53000.055599/2007	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu - Canto das Artes	98
53000.036397/2009	Associação Rádio Tropical de Taquaruçu	51

5. A Secretaria de Comunicação Eletrônica, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 29 com a Rua 30, Quadra 89, Lote 15, Distrito de Taquaruçu, no município de **Palmas**, estado de **Tocantins**, de coordenadas geográficas em 10°18'42,9"S de latitude e 48°09'44,1"W de longitude. Estas coordenadas foram arredondadas para coordenadas geográficas em 10°18'43"S de latitude e 48°09'44 W .

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 50/51, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade não apontou novas coordenadas e endereço, os quais foram objeto de análise e conclusão por esta Secretaria.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada por ela, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c" e "d", da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja, cópia do CNPJ retificado, alteração estatutária, nova Ata de Eleição e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 66 a 204).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 187/188, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 208. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 208 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. A Secretaria de Comunicação Eletrônica, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu - Canto das Artes.

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
André Luiz de Sousa Almeida	Presidente
Giuliano Gomes Germano Silva	Vice-Presidente
Haphelson Karen Coelho de Oliveira	Secretário
Aleksey Teixeira Lopes	Diretor Financeiro

III. localização do **transmissor e sistema irradiante**: Rua 29 com Rua 30, quadra 89, Lote 15, Distrito de Taquaruçu, município de **Palmas**, estado do **Tocantins**;

IV. localização do **estúdio**: Rua 29 com Rua 30, quadra 89, Lote 15, Distrito de Taquaruçu, município de **Palmas**, estado do **Tocantins**;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **10°18'43"S** de latitude e **48°09'44"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl. 208, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fls. 187/188, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 04 de fevereiro de 2013.



CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

Brasília, 04 de fevereiro de 2013.



ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Administradora

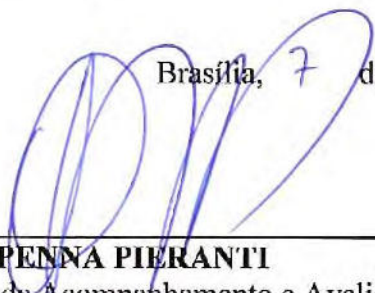
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 7 de fevereiro de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica nº 310/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

*De ordem,
encaminhe-se à CGCE.
Bxe, 18/02/2013.
Assistente Técnico
CONJUR/MC*

Min. das Comunicações
Nº 212
J. J. J.

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Palmas - Distrito de Taquaruçu.	UF: TO
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu - Canto das Artes	
Nº DO PROCESSO: 53000.055599/2007	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: ACART - Associação Comunitária de Arte e Cultura e Radiodifusão de Taquaruçu
Nº DO PROCESSO: 53000.067814/2007

ENTIDADE: Instituto Semeadores das Artes do Estado do Tocantins
Nº DO PROCESSO: 53000.027913/2009

ENTIDADE: Associação Rádio Tropical de Taquaruçu
Nº DO PROCESSO: 53000.036397/2009

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Brasília, 04 de fevereiro de 2012.

Responsável: Eliane Rodrigues
Eliane Maria Alves Rodrigues- Mat. 1551517

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Min. das Comunicações
118. 213
10/08/2009
S.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 417 2/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de agosto de 2009

Ao Senhor (a)

Marcos Aurélio Ramos dos Santos

ACART- Associação Comunitária de Arte e Cultura e Radiodifusão de Taquarussú

Avenida Complemento, Quadra 16 Lote 05- Taquarussú

95480-000- Palmas/TO

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor(a) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no **processo n.º 53000.067814/07**, na localidade de Palmas/TO, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a Demonstração de Interesse apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério **publicou o Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009**, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a **“ACART- Associação Comunitária de Arte e Cultura e Radiodifusão de Taquarussú”** não encaminharam a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Sq/RADCOM/ 53000.067814/07/ Palmas/TO

2052

NOME OU RAZÃO OF. 4172 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-- MC
53000.067814/07
MARCOS AURÉLIO RAMOS DOS SANTOS
ENDEREÇO ACART - ASSOC. COMUNIT. DE ARTE E CULTURA E RADIODIFUSÃO
DE TAQURUSSU
AV. COMPLEMENTO, QD. 16, LT. 05 - TAQUARUSSU
CEP / CODE P 95480-000 PALMAS/TO I PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 15

114 x 186 mm

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RO 6 0 4 3 0 8 8 7 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Serviços de Aplicação

Anexo-B Sala 300-0

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



02) Contrato - N.º 48/2010. Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas, modalidade linha de transporte regional, LTR-SPI-0906 no Contrato e seus Anexos. Contratada: GALAZZO & CASSIOLA LTDA-EPP. Valor Global: R\$ 69.882,80; Data de Assinatura: 25/03/2010. Vigência: 12/05/2010 a 12/05/2011 Origem: Pregão Eletrônico nº 100010/2010.

03) Contrato - N.º 57/2010. Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas, modalidade linha de transporte regional, LTR-SPI-0344 no Contrato e seus Anexos. Contratada: GALAZZO & CASSIOLA LTDA-EPP. Valor Global: R\$ 68.427,24; Data de Assinatura: 25/03/2010. Vigência: 12/04/2010 a 12/04/2011 Origem: Pregão Eletrônico nº 100005/2010.

01) 1º Termo Aditivo de Retificação ao contrato nº. 0330-2009 relativo aos serviços de engenharia para manutenção do imóvel que abriga a AC Campinas e adequação da TCAC. Objeto do Termo Aditivo: Adiantamento Contratual; Contratada SIMIENG COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Valor da supressão: R\$ 5.292,90; Data da Assinatura: 22/03/2010; Vigência: a partir de 22/03/2010; Valor Global: R\$ 22.207,09.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1000002/2010

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para adaptação de imóvel para abrigar a ACCI LONDRES, conforme Edital; Homologado à empresa: Simieng Comércio e Construções Ltda. EPP, no valor global de R\$ 85.000,00.

ENÉIAS FRANCISCO PEREIRA ROSA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato ERP/DR/SPM nº 027/2010, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a empresa Construtora Construtora Ltda., para execução dos serviços de Adaptação de 1 imóvel para instalação do CDD G rapid - EC/DR/SPM - contratada pelo valor de R\$ 248.258,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais), com prazo de execução de 90 (no-

venta) dias corridos, serviços relacionados no Edital do Pregão Eletrônico 90.002/2009 (ENG) - GFRAD/DR/SPM. Assinaturas: José Furian Filho - Diretor Regional de São Paulo Metropolitana/FCT; Luciana Maria Colombo - Gerente de Engenharia de São Paulo Metropolitana/FCT; Luciana Chaguri - p. Contratada.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1000005 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Aquisição de licença de software para digitalização de Avisos de Recebimentos (AR's) e transferência de dados, conforme edital e seus anexos. Empresa adjudicada: "CNC Solutions Tecnologia da Informação Ltda." - CNPJ nº. 01.307.379.0001-40, para o lote 01 (único), no valor global de R\$ 24.999,92 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Autoridade Adjudicante e Homologante: Antonilandes Fernandes de Santana - Gerente de Administração da FCT/DR/SPM.

Em 25 de março de 2010.
REGINALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 22 DE MARÇO DE 2010

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS AURELI

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	ATAÍRA	53000.030117.09	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ATAÍRA	6342 DE 15/12/09	NAO PROCURADO
BA	ARAÇAS	53000.019655.05	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ARAÇAS-BRA-IL	6289 DE 08/12/09	NAO PROCURADO
MG	AREADO	53000.058645.08	SOCIEDADE DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA BAIRRO DAS POSSES DE AREADO	763 DE 18/01/10	NAO PROCURADO
RO	GUARAJÁ MIRIM	53000.057495.06	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DO DISTRITO DE SURPRESA - AMADUR	6001 DE 17/11/09	NAO PROCURADO
RS	ELDORADO DO SUL - ASSENTAMENTO BELO MONTE	53000.028995.09	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO BELO MONTE DE ELDORADO DO SUL	0487 DE 27/01/10	NAO PROCURADO
RN	PARANAMIRIM	53000.022717.08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE	0120 DE 07/01/10	MUDOU-SE
RS	OUARAI	53000.003140.08	ASSOCIAÇÃO CERRO DO JARAU	6010 DE 14/01/10	AR EXTRAVIADO

COMUNICADOS ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE 22 DE MARÇO DE 2010

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XI, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos pela seguinte razão:

Não apresentação, no prazo estabelecido no Aviso de habilitação 01/2008, dos documentos relacionados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, essenciais para a efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos no subitem 9.7 da Norma Complementar 01/2004, art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	MACIO	53000.021786.09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ESPECIAL DO TABULEIRO DO MARTINS	3979 DE 27/09/09	DESCONHECIDO
AL	MACIO	53000.041981.03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO TRAPICHE DA BARRA	3974 DE 27/08/09	MUDOU-SE
BA	CAETITE	53640.000095.02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DOS EVANGÉLICOS DE CAETITE	4479 DE 11/09/09	MUDOU-SE
BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000455.01	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NOVA VIDA	4473 DE 11/09/09	MUDOU-SE
CE	GROAÍRAS	53650.001304.99	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PRINCESA ISABEL	4611 DE 17/09/09	NAO PROCURADO
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	53000.037528.08	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA PRO-BAIRRO	4381 DE 23/09/09	AUSENTE
GO	MAMBAÍ	53000.057802.07	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO GERAIS-ASPAG	1289 DE 23/09/09	ENDEREÇO INSUFICIENTE
GO	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	53670.002127.01	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA SANTA TEREZINHA	4786 DE 26/09/09	MUDOU-SE
MT	ARENÁPOLIS	53690.000489.99	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ARENÁPOLIS	6351 DE 16/12/09	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MT	CAMPO VERDE	53690.000331.99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RELIGIOSO ESPORTIVO E CULTURAL DE CAMPO VERDE	6348 DE 16/12/09	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MT	CAMPO VERDE	53690.000261.99	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO LIBERDADE FM	6349 DE 16/12/09	MUDOU-SE
MT	LUCAS DO RIO VERDE	53690.000017.00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE LUCAS DO RIO VERDE - ACO-VERDE	6350 DE 16/12/09	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MT	SORRISO	53000.021275.02	ENTIDADE FILANTRÓFICA DA 1ª IGREJA-ASSEMBLÉIA DE DEUS INTERNACIONAL DE SORRISO	4670 DE 18/09/09	MUDOU-SE
PA	BELEM	53720.000002.01	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO PROMOTOR	4934 DE 24/09/09	MUDOU-SE
PA	BELEM	53000.026510.04	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA BARRA DE IGARAPÉ-MIRI	4936 DE 24/09/09	MUDOU-SE
PA	BELEM	53720.000001.01	CENTRO COMUNITÁRIO TROPICAL	4937 DE 24/09/09	ENDEREÇO INSUFICIENTE
PA	BELEM	53000.016753.09	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA BEIRA MAR	4938 DE 24/09/09	MUDOU-SE
PA	CAPANEMA	53720.000700.01	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE DEFESA DA NATUREZA	5522 DE 07/10/09	ENDEREÇO INSUFICIENTE
PE	JOÃO PESSOA	53000.042015.05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO UNIDOS DO BLESSA	4370 DE 09/09/09	DESCONHECIDO
PE	BILO JARDIM	53000.004363.03	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA LAGOA DO CAMI FM	4687 DE 18/09/09	NAO PROCURADO
PE	MORENO	53000.006484.03	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MORENO	4683 DE 18/09/09	MUDOU-SE
PR	PAULALHO	53000.031809.05	CENTRO DE ESTUDO E EDUCAÇÃO POPULAR-CEEP	3689 DE 18/09/09	NAO PROCURADO
PR	CASCAVEL	53740.000451.01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO CRISTÓVÃO	3924 DE 27/08/09	ENDEREÇO INSUFICIENTE
PR	MARINGÁ	53740.001739.98	ARTE-ESCOLA TOMAZ LIDSON DE ANDRADE VIEIRA	3918 DE 27/08/09	DESCONHECIDO
PR	PONTAL DO PARANÁ	53740.000240.99	ALIANÇA COSMICA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA	3916 DE 27/08/09	NAO PROCURADO
RJ	NOVA IGUAÇU	53720.000569.01	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ADONAI	4254 DE 02/09/09	NAO PROCURADO
RJ	NOVA IGUAÇU	53720.000468.00	ASSOCIAÇÃO RÁDIO EDUCADORA DE NOVA IGUAÇU	4400 DE 09/09/09	ENDEREÇO INSUFICIENTE
RJ	NOVA IGUAÇU	53720.001301.99	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓFICA BATAÍDA ESPERANÇA	4251 DE 02/09/09	AUSENTE
RJ	NOVA IGUAÇU	53720.001011.01	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE SANTA CECÍLIA E ADJACEN- CIA	4399 DE 09/09/09	MUDOU-SE
RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	53000.060277.05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO POPULAR DE SABONETE	4401 DE 09/09/09	FALLIDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010032600119

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



120

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 58, sexta-feira, 26 de março de 2010

RN	ITOUROS	53780.000248.98	CLUBE DE MÃES IZABEL TEIXEIRA NERI	4437 DE 10.08.09	ENDEREÇO INSUFICIENTE
RS	CAUAI DO LEÃO	53790.001638.98	ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO	3969 DE 27.08.09	DESCONHECIDO
RS	CANGUÇU	53000.039356.06	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CAN- GUCU	3962 DE 27.08.09	MUDOU-SE
RS	RIO GRANDE	53000.054113.08	ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DA VILA RECREIO	3968 DE 27.08.09	DESCONHECIDO
RS	RIO GRANDE	53790.000858.02	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA AMIGOS DO CASSINO	3970 DE 27.08.09	DESCONHECIDO
RS	SÃO LEOPOLDO	53000.036667.07	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOFUSÃO DE SCHARLAU-ACORAS- CHARLAU	4162 DE 31.08.09	MUDOU-SE
RS	TAQUARA	53000.092633.06	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA MANIA FM	4164 DE 31.08.09	MUDOU-SE
RS	URUGUAIANA	53000.029427.05	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA INTEGRAÇÃO	4168 DE 31.08.09	MUDOU-SE
RS	URUGUAIANA	53000.001946.03	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA NOSSA SENHORA	4169 DE 31.08.09	MUDOU-SE
SC	ARARANGUA	53000.037026.04	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO RADIO COMU- NIDADE FM	3949 DE 24.09.09	DESCONHECIDO
SC	FLORIANÓPOLIS	53000.027368.05	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTIS- TICO DO BAIRRO DOS INGLESES - ACDCABE	3987 DE 24.09.09	ENDEREÇO INSUFICIENTE
SC	FLORIANÓPOLIS	53000.021002.09	INSTITUTO VIDA	4261 DE 24.09.09	NÃO PROCURADO
SC	FLORIANÓPOLIS	53740.002048.99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DA COLONIAHACASA DO POVO FM	3971 DE 24.09.09	MUDOU-SE
SC	JOINVILLE	53740.000597.02	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA VILA NOVA	4255 DE 24.09.09	MUDOU-SE
SC	JOINVILLE	53740.000400.02	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RADIOCOM	4254 DE 24.09.09	NÃO PROCURADO
SC	JOINVILLE	53000.049020.05	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E RADIO COMUNITARIA ESTEVAO DE MATOS	4256 DE 24.09.09	ENDEREÇO INSUFICIENTE
SC	PALHOÇA	53000.011397.09	ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DO BALNEÁRIO PONTE DO PAPAGAIO	4380 DE 24.09.09	NÃO PROCURADO
SC	SONHARIO	53000.009728.03	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AJUDA AS PESSOAS CARENTES	4388 DE 24.09.09	MUDOU-SE
SE	ITAPORANGA D'AJUDA	53000.011692.06	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO DURO	4302 DE 04.09.09	NÃO PROCURADO
SE	JAPARAÍBA	53840.000092.99	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DIAZ DE AGOSTO	4301 DE 04.09.09	DESCONHECIDO
SE	MONTI ALEGRE DE SERGIPE	53000.011666.06	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE PAIS E MÃES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE	4278 DE 03.09.09	AUSENTE
SE	MARUIM	53000.087501.06	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRAS	4277 DE 03.09.09	DESCONHECIDO
SP	ASSIS	53000.000112.03	UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES - UMES	4262 DE 23.09.09	DESCONHECIDO
SP	ORIENTE	53000.008770.04	ACBCEB ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE E CULTURAL DE ORIENTE	4759 DE 23.09.09	MUDOU-SE
TO	PAI MÃES	53000.067814.07	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ARTE CULTURAL E RADIOFUSÃO DE TA- GUARUCU - ACARI	4172 DE 31.08.09	DESCONHECIDO

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
DF	BRASILIA (SOBRADINHO)	53000003476.01	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. RADIOD. DA REGIÃO SERRANA DE SOBRADINHO E AD- JACÊNCIAS	0760 DE 18/01/10	ENDEREÇO INSUFICIENTE
ES	AFONSO CLÁUDIO	53000.029500.09	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA	0319 DE 20/01/10	NÃO PROCURADO
MT	VARZEA GRANDE	53000.034860.09	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL CULTURA ESPORTES E LAZER	6340 DE 15/12/09	DESCONHECIDO
PA	AFUÁ	53000.029519.09	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO DE AFUÁ	6085 DE 04/12/09	AR EXTRAVIADO
RO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	53000.032924.05	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMBIENTAL FAÇAS NOVAS	0012 DE 01/01/10	AR EXTRAVIADO

INDEFERIMENTO DA REVISÃO DE DECISÃO DO ARQUIVAMENTO DE 22 DE MARÇO DE 2010

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	CORURIBE	53000.043367.08	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES E AMIGOS DO POVOADO MIAI DI- CEMASCO	0002 DI: 27/01/10	NÃO PROCURADO
AL	NACÉIO	53000.015785.09	ASSOCIAÇÃO DE BARES DE ALAGOAS	0004 DI: 27/01/10	DESCONHECIDO
CE	JAGUARETAMA	53000.029679.09	ASSOCIAÇÃO DA AGROVILA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	0006 DI: 27/01/10	MUDOU-SE
PA	AFUÁ	53000.030308.09	ORGANIZAÇÃO SORRISO COMUNITÁRIO DA AMAZONIA - OSCA	0289 DI: 22/12/09	AR EXTRAVIADO

Ministério das Relações Exteriores

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 1/2010, Nº Processo: 09031000011200918. Contratante: ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. CNPJ Contratado: 45544574000169. Contrato: ILIA DO SOL POSTO EXPR'SS WASHI LTDA. Objeto: Adquirição de combustível - gasolina e álcool para a frota oficial do eresp. Fundamento Legal: lei 8.666/93 Vigência: 22/01/2010 a 22/07/2010. Valor Total: R\$57.176,00. Fonte: 100000000 - 2010NE000004. Data de Assinatura: 18/03/2010.

(SICON - 25.03/2010) 240013-00001-2010NE000046

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2010

Nº Processo: 09048000025200911. Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 33693463700. Contrato: SÉRGIO SOARES XAVIER FERREIRA. Objeto: Contratação de senhor Sérgio Soares Xavier Ferreira para a função de intérprete

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010032600120

oficial em língua inglesa do Senhor Presidente da República nas audiências com autoridades estrangeiras no Brasil e em viagens internacionais. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III, ambos da Lei 8.666/93. Vigência: 08/04/2010 a 08/04/2011. Valor Total: R\$195.200,00. Fonte: 100000000 - 2010NE000018. Data de Assinatura: 01/02/2010.

(SICON - 25.03/2010) 240013-00001-2010NE000046

INSTITUTO RIO BRANCO

EDITAL DE 25 DE MARÇO DE 2010 RESULTADO FINAL NA ENTREVISTA TÉCNICA E O RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

O INSTITUTO RIO BRANCO (IRB) e o CONSELHO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq) tomam públicos o resultado final na Entrevista Técnica e o resultado final no Processo Seletivo dos candidatos no "Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco - Bolsa-Premiação de Vagação para a Diplomacia".

1 Resultado final na Entrevista Técnica, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na Entrevista Técnica.

Inscrição	Nome	Nota final na en- trevista técnica
10002363	Abner Almeida Viana Silva	47,50
10002416	Adilson Pires Costa	52,10
10002407	Adriana Rodrigues Freitas	47,00
10003321	Alexandre Alves Barbosa Viana	55,10
10003385	Alexandre Soares Guimarães	46,50

10003323	Allyne Andrade e Silva	91,00
10002432	Ana Karine Pereira	0,00
10003072	Antonio Marcos Santana Barreto	57,00
10002433	Antonio Matheus Moreira Pereira da Silva	91,00
10002434	Arnaldo Santos de Souza	92,00
10003372	Augusto de Brito Machado	54,00
10002069	Bruna Cavalcante Delfino	53,20
10003445	Bruno Renato Lima	92,00
10003171	Bruno dos Santos Gouveia	85,00
10003436	Edson Felipe Rodrigues Moreira	78,00
10003406	Camila dos Santos Martins	38,40
10002478	Carla Maria da Silva	92,00
10002703	Carolina dos Santos Matos	86,00
10002464	Carolina Frederico de Oliveira	100,00
10002559	Cesar Augusto Pires Santos	83,00
10003315	Ciro Eduardo Ferreira	89,20
10003325	Daniel de Menezes	97,60
10003377	Daniel Rodrigues do Couto Fêa	92,90
10003425	Daniela Marques Mendes	100,00
10002089	Daniela dos Santos Barbosa	99,00
10002213	Daniel Silveira	86,00
10002247	Davi Gustavo de Carvalho	57,00
10003354	Demosthenes Balleza	84,00
10002292	Elaine Cristina de Almeida Coelho	50,20
10002026	Elaine Carolina Pereira Gomes	100,00
10003331	Flávia Maria Lourenço	61,00
10003184	Helena Viana da Silva	86,00
10003331	Francisclay de Aguiar	93,00
10002079	Fraça dos Santos de Holanda	85,40
10003332	Frick de Oliveira Rodrigues	72,50
10002866	Fabiano Rodrigo Costa	42,90
10002492	Gabriela Moreira de Melo Oliveira	100,00
10002429	Geane Lucilla	57,00
10002426	Guilherme Alves da Silva Neto	91,20
10003344	Heitor de Silva Pires	53,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

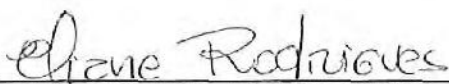
1. Frente ao disposto no subitem 9.7.3 da Norma Complementar MC nº 01 de 2004, a análise do processo nº **53000.067814/2007**, da **ACART – Associação Comunitária de Arte e Cultura e Radiodifusão de Taquaruçu**, da localidade de **Taquaruçu / TO**, indica a necessidade de arquivamento pelo seguinte fundamento:

I. A entidade não interpôs, dentro do prazo legal estabelecido por meio do Ofício nº 4172, datado de 31/08/2009, Publicado em 26/03/2010, recurso administrativo diante da decisão de indeferimento, tendo ocorrido a perda do prazo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

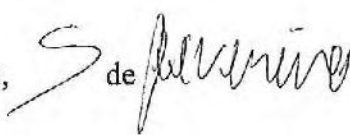
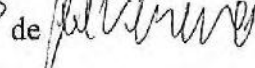
2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

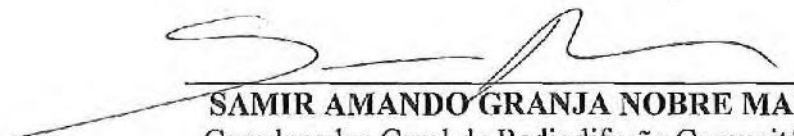
À consideração superior.

Brasília, 05 de fevereiro de 2013.


ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista

De acordo com a decisão. Encaminhe-se ao arquivo.

Brasília,  de  de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Min. das Comunicações
Fis. 218
Rubrica: J.

Ofício nº 768 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de fevereiro de 2011.

A Senhora

MARIA ACIRENE GOMES MONTEIRO

Instituto Semeadores das Artes do Estado do Tocantins

Avenida Gregório Terêncio, Quadra 35, Lote 01, Distrito de Taquaruçu

77.260-000/Palmas/TO

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhora Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº 53000.027913/09, de interesse do Instituto Semeadores das Artes do Estado do Tocantins que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Palmas/TO.

A entidade não tem o caráter comunitário estabelecido na Lei 9.612/98, conforme se verifica no artigo 2º, alíneas “f”, “g” e “i” e artigo 3º, caput e parágrafo 2º de seu Estatuto Social, os quais restringem ou limitam o atendimento a uma determinada parcela da sociedade, qual seja, a classe de artesãos.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4). Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

aba- RADCOM/DEOC/SCE-MC

CHIEF COM LETRA DE FORMA

AR

768 /2011/RADCOM/DEOC/SCE - MC
000.027913/09
RIA ACIRENE GOMES MONTEIRO
TITULO SEMEADORES DAS ARTES DO ESTADO DO TOCANTINS
GREGÓRIO TERCENIO, QD. 35, LOTE 01 - DIST. DE TAQUARUÇU
60-000 PALMAS/TO

NATAIRE	
FINATAIRE	
UF PAÍS / PAYS	

NAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
☐	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐	EMS
☐	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

SURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
17/02/2011

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

EGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ACIRENE GOMES MONTEIRO

17 FEV 2011

MENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
DOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENCI

7366 92 010-2670

EÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0463 / 18

114 x 165 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 99907274 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PRFENCHEIR COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Comunicação Esplanada dos Ministérios - Bloco R, Anexo 5 Sala 300-0 70041-900 - Brasília-DF		
	ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE		
	CIDADE / LOCALITÉ		
		UF	BRASIL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Conclusão de Tramitação.

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.027913/09, encontra-se indeferido, tendo decorrido o prazo para manifestação da entidade. Na há, assim, qualquer tramitação pendente.

Brasília, 14 de 06 de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Sibela Leandra Portella
Mat. 1323593
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGRC/DEOC/SC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2933 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 06 de agosto de 2012.

Ao Senhor

JOELSON SOARES DA SILVA

Representante Legal da Associação Rádio Tropical de Taquaruçu
Rua Antônio Coelho de Godoy, Quadra 25, Lote 13-A
75.690-000 Caldas Novas - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.036397/09.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.036397/2009, na localidade de **Palmas / TO**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1980 / 2012, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Diretora do Departamento de Outorga e Serviços de Serviços de Comunicação Eletrônica

CGRC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1980 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do Pedido de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.036397/09

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Tropical de Taquaruçu** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Palmas/TO.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fatos e fundamentos:

I. Considerando a falta de manifestação das entidades no tocante a interesse inicial a um possível acordo entre as interessadas descritas no quadro abaixo, e em atendimento ao que dispõe o subitem 10.2 da Norma Complementar nº 01/2004, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre as mesmas:

Relação das entidades concorrentes			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.055599/07	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes	Rua 29 com 30, Quadra 89, lote 15, Distrito de Taquaruçu	98
53000.036397/09	Associação Rádio Tropical de Taquaruçu	Avenida 5, Qd. 3, Lt. 2, Distrito de Taquaruçu	51

a. Diante da impossibilidade de concretização do acordo anteriormente proposto, considerando a negativa de uma das entidades envolvidas e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea “b”, da Norma Complementar nº 01/2004, foi selecionada a entidade Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, que apresentou a maior pontuação de manifestações de apoio.

aba/CGRC

b. Vale ressaltar que em momento anterior, esta entidade foi comunicada do sobrestamento do seu processo não havendo contestado, em momento oportuno, a seleção da entidade vencedora, Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, motivo pelo qual sua faculdade reivindicatória precluiu.



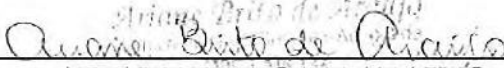
CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da Associação Rádio Tropical de Taquaruçu.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 06 de agosto de 2012.



ARIANE BRITO DE ARAUJO
ANALISTA

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 06 de agosto de 2012.



NATALIA FROEMMING
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 06 de agosto de 2012.



JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1980/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 06 de agosto de 2012.



PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Diretora do Departamento de Outorga e Serviços de Serviços de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SSE-M das Comunicações
Fls. 224
Rubrica: J.

NOME OU RAZÃO SOCIAL		Of. 2933 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC	
ENDEREÇO / ADRES		53000.036397/09	
CEP / CODE POSTAL		JOELSON SOARES DA SILVA Associação Rádio Tropical de Taquaruçu Rua Antônio Coelho de Godoy, Quadra 25, Lote 13-A 75.690-000 Caldas Novas - GO	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0483 / 10 114 x 100 mm

CORREIOS BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
	AVIS CN07	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		
AGÊNCIA MINICOMAGO		

RQ 97196971 6 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
1	2	3
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RA		
	ENDEREÇO /		
	CIDADE / LO		
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300 70044-900 Brasília-DF		
		JF	BRASIL



Nome; Inscrição; Classificação
Edelmar da Silva Dias; 11362260; 00022
Localidade Base: Sorocaba/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro
Nome; Inscrição; Classificação
Leandro Pereira da Silva; 10639910; 00034
Localidade Base: Taubaté/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro
Nome; Inscrição; Classificação
Fábio Bellini de Miranda; 11347351; 00012
Localidade Base: Baurão/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação
Natan Biechsky Rosica; 10032098; 00024
Localidade Base: Jundiaí/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação
Vitor Matheus Souza Zaranetoni; 10291132; 00010

JOSEPH DE FARO VALENCIA
Diretor

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000196/2012

Objeto: Prestação de serviço de vigilância armada e desarmada em unidades da ECT/DR/SP, conforme Edital. A abertura da licitação designada para o dia 13/09/2012 às 08:30 horas, foi adiada para o dia 11/10/2012 às 08:30 horas.

ADRIANO CRISTIANO DUMALAK
Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3941/2009 - ITEM 01

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Torna nula o aviso de desclassificação da empresa Aquilino de Indaiatuba Serviços Ltda, CNPJ Nº 97.334.486/0001-36, publicado na Seção 3 do D.O.U. de 20/09/2011, página 109.

JOSE APARECIDO FERREIRA DO ROSARIO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12000006/2012

Objeto: Prestação de serviços de manutenção com substituição de peças originais e genuínas e lubrificantes em motocicletas da marca Honda, pertencentes à frota da ECT e localizadas na cidade de Araçatuba e Região, conforme Edital. Abertura da Licitação: 10/10/2012 às 13:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

ENÉIAS FRANCISCO PEREIRA ROSA
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000107/2012 - DR/SP

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, para abastecimento de empilhadeiras da ECT na cidade de Ribeirão Preto/SP, conforme Edital. Motivo da revogação: lote deserto.

ADRIANO CRISTIANO DUMALAK
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12000342/2012

Objeto: Dispensa de Licitação nº 12000342/2012, referente à locação de imóvel, Geralda Fernandes Lima Ferreira e Outra, CLIFNDE/Mo-gu/DR-SPM, valor global R\$572.000,00, data da ratificação: 18/09/2012, INCISO X, ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato - Nº 9912307968/2012; Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, na Região de Atendimento 021-SPM-REOP-04/SP SUL, Contratada: JAC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP (Filial); Data de Assinatura: 04/09/2012 Vigência: 04/09/2012 a 04/09/2022. Taxa Inicial de Franquia: R\$12.000,00. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 0001000/2011, item licitado 01.

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA POSTAL Nº 9912307968/2012, referente à antecipação da Migração para AGE. Contratada: JAC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP (Filial); Data de Assinatura: 04/09/2012 Vigência: 04/09/2012

Espécie: Contrato - Nº 9912307839/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, na Região de Atendimento 011 REOP-SPM-03 SPLESTE; Contratada: POSTEC PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS POSTAIS LTDA; Data de Assinatura: 14/09/2012 Vigência: 14/09/2012 a 14/09/2022. Taxa Inicial de Franquia: R\$ 12.000,00. Origem: CONCORRÊNCIA Nº 0001000/2011, item licitado 01.

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA POSTAL Nº 9912307839/2012, referente à antecipação da Migração para AGE. Contratada: POSTEC PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS POSTAIS LTDA. Data da Assinatura: 14/09/2012. Vigência: 14/09/2012.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000090- GERAD/DR/SPM

Objeto: Serviços de transporte de carga postal, em linhas urbanas - LTU's, na modalidade "pool" (uso eventual), através do acionamento de veículos pesados, conforme edital e seus anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 449056). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 08/10/2012. Abertura das Propostas: 09/10/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 09/10/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto" mencionar PGE 12000090.

VALTER ANUNCIACÃO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000134- GERAD/DR/SPM

Objeto: Aquisição de armários de madeira, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br> (ID desta licitação 449061). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 09/10/2012. Abertura das Propostas: 10/10/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 10/10/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 12000134.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA

Pregoeiro RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4027/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL 4027, Item 01: Empresa Habilitada: SCANDURA & LUNA LTDA

PEDRO SÉRGIO DE MELLO
Presidente da Comissão Especial de Licitação 01

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 4027/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital 4027/2011, Item 01. A empresa SCANDURA & LUNA LTDA é a que apresentou a melhor proposta técnica, obtendo pontuação técnica de 73 pontos, confirmada na Visita de Verificação.

PEDRO SÉRGIO DE MELLO
Presidente da Comissão Especial de Licitação 01

DIRETORIA REGIONAL NO TOCANTINS

EDITAL Nº 802/2012 CONVOCAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional do Tocantins, com referência ao edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União de dia 23/03/2011 torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho, dos candidatos abaixo listados. Os editais de resultado dos candidatos aprovados/homologados é o de número 223/2011, os qual foi publicado no Diário Oficial da União em 11/10/2011.

Local: Edifício Sede - Avenida Teotônio Segurado, 201 norte, conjunto 01 lote 05/06 - Palmas
Horário: 8h (horário de Brasília/DF)
Data: 24/09/2012
Localidade Base: Palmas/TO
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro
Nome; Inscrição; Classificação
Rafael de Oliveira Mendes; 10642233; 00050;
Marcos Dacillo Alves Quinard; 10372156; 00052;
Localidade Base: Palmas/TO
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Operador de Triagem e Transporte
Nome; Inscrição; Classificação
Valter Pinheiro de Abreu; 10645779; 0002;
Jose Pedro Ribeiro Filho; 10829158; 0003;
Gleison Siqueira de Souza; 11445269; 0004

PAULO WERNECK BARROS MARTINS
Diretor

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 4 DE SETEMBRO DE 2012

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital NOTIFICAR A MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas, cujos pedidos de reconsideração foram negados, poderão apresentar Recurso, endereçado ao Su. Minutão de Estado das Comunicações, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA MATUIPE	53600.047027-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MATUIPENSE	12705 DE 24.07.2012	IMODOU-SE

GÊNILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.informacaoemtransparencia.gov.br>, pelo código 00032012092500120

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 4 DE SETEMBRO DE 2012

A Diretoria do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas poderão solicitar a revisão da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	NOVO LINO	53000.061794/11	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA NOVO LINO-FM		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
BA	PARIPIRANGA	53000.034618/09	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE PARIPIRANGA	3041 DE 23/05/2012	NÃO PROCURADO
BA	SOBRADINHO	53000.036637/09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SOBRADINHO	2427 DE 25/05/12	DESCONHECIDO
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	53640.001279/98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVA SIAO	4619 DE 29/05/2001	MUDOU-SE
CE	ICO	53650.000726/99	ASSOCIAÇÃO CUMICACAO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	5989 DE 18/05/2006	NÃO PROCURADO
CE	FORTALEZA	53650.001037/99	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RIO BRANCO	5938 DE 18/05/2006	MUDOU-SE
CE	MIRAIMA	53000.027299/11	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA DO RIACHÃO - ACR		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
CE	QUARACIABA DO NORTE	53000.020946/04	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE QUARACIABA DO NORTE		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
CE	PORANGA	53000.026014/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO FORMOSA DO CEARÁ		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
GO	GOIANIA	53670.000732/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOAS NOVAS	14107 DE 20/09/2004	AUSENTE 3 VEZES
GO	GOIATUBA	53670.000473/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE GOIATUBA	1737 DE 28/03/2002	MUDOU-SE
MA	TUFILÂNDIA	53000.022320/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA PISTA DE TUFILÂNDIA		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
MT	CÁCERES	53000.064505/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE CÁCERES	2118 DE 23/05/2012	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MT	NOVO MUNDO	53000.045605/09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA VALE DO CRISTALINO	2646 DE 24/06/2012	NÃO PROCURADO
PE	LAGOA DO CARRO	53000.004729/05	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA LAGOA DO CARRO		NÃO ATENDEU AO DE 12/07/2012
PI	AROEIRAS DO ITAIM	53000.051032/11	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ITAIM-FM		ENDEREÇO INSUFICIENTE
PI	SIMPÍCIO MENDES	53000.050338/07	FUNDAÇÃO YLLA COSTA LOPES	1762 DE 23/05/2012	NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
PR	COLOMBO	53000.056014/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE COLOMBO	2616 DE 25/05/2012	MUDOU-SE
RJ	MACAÉ	53000.039234/07	ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, BANDAS E AGENTES DE ENTRETENIMENTO DE MACAÉ	7494 DE 17/12/2007	NÃO PROCURADO
RN	TIBAU DO SUL	53000.062911/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS MORADORES DE BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN	1952 DE 23/05/2012	NÃO PROCURADO
RS	CAXIAS DO SUL	53000.029468/09	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AMIGOS DO ESPLANADA - ADADE	1866 DE 23/05/2012	MUDOU-SE
RS	GRAVATAÍ	53000.051355/10	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA PARQUE DOS ANJOS		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
SC	JOAÇABA	53000.052791/11	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE JOAÇABA-SC		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53000.023622/10	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARQUE DOS FARÓIS - ARA-COPAE	2232 DE 30/05/2012	MUDOU-SE
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53000.023900/10	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA COMPLEXO TAIOÇA - ARCCCT	2231 DE 30/05/2012	ENDEREÇO INSUFICIENTE
SE	TOBIAS BARRETO	53000.030335/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TOBIAS BARRETO	2973 DE 06/03/2012	MUDOU-SE
SP	LEME	53000.026545/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE LEME	2375 DE 15/06/2012	MUDOU-SE
TO	PALMAS	53000.036397/09	ASSOCIAÇÃO RADIO TROPICAL DE TAOUARICU	2933 DE 06/03/2012	DESCONHECIDO

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

Diretora

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 4 DE SETEMBRO DE 2012

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AP	MANZAGÃO	53000.002780/2012	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA MARACÁ FM	1056 DE 07/03/2012	MUDOU-SE
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	53000.068123/10	FUNDAÇÃO VOLUNTÁRIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES	2787/12 DE 13/07/2012	NÃO PROCURADO
BA	SÃO DESIDÉRIO	53000.028753/09	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RODA VELHA (ADERV)	2155 DE 27/05/2012	NÃO PROCURADO
MT	CIMABA	53000.051610/10	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA BAIXADA CUIABANA	2680 DE 24/05/2012	AUSENTE POR 3 VEZES
PR	COLOMBO	53000.036418/06	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA MARACÁ	2624 DE 29/05/2012	DESCONHECIDO
PR	QUELUAS DO IGUAÇU	53740.000472/99	ASSOCIAÇÃO FRATERNAL E CULTURAL DE QUELUAS DO IGUAÇU	0363 DE 18/01/2012	NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
RN	JOUROS	53000.030339/09	ASSOCIAÇÃO DE PAÍS, ALUNOS E MESTRES DE SANTA LUZIA - TOUROS/RN	2716 DE 13/07/2012	NÃO PROCURADO
RS	VALE REAL	53000.052841/11	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA KRONEN-HEL	2205 DE 30/05/2012	NÃO PROCURADO
SE	CARIRA	53000.037605/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARIRA FM	1355 DE 03/04/2012	AR EXTRAVIADO

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/leim/>, pelo código 00052012092500121

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.03.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 11.1.1, alínea "b" da Norma nº 01/2011, os processos relacionados no quadro abaixo serão **arquivados** pelo seguinte fundamento:

I. As entidades não apresentaram recurso dentro do prazo legal estabelecido no Edital de Notificação do Indeferimento de Processos, publicado no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2012.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	NOVO LINO	53000.061794/11	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVO LINO - FM		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
BA	PARIPIRANGA	53000.034618/09	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE PARIPIRANGA/BAHIA	2041 DE 23/05/2012	NÃO PROCURADO
BA	SOBRADINHO	53000.036637/09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOBRADINHO RENASCENDO	2427 DE 25/06/2012	DESCONHECIDO
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	53640.001279/98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVA SIÃO	4629 DE 29/06/2001	MUDOU-SE
CE	ICÓ	53650.000726/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	5989 DE 18/09/2006	NÃO PROCURADO
CE	FORTALEZA	53650.001037/99	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RIO BRANCO	5988 DE 18/09/2006	MUDOU-SE
CE	MIRAIMA	53000.027299/11	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA DO RIACHÃO - ACR		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.020946/04	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE GUARACIABA DO NORTE		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
CE	PORANGA	53000.026014/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO FORMOSA DO CEARÁ		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
GO	GOIÂNIA	53670.000732/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOAS NOVAS	14102 DE 20/09/2004	AUSENTE 3 VEZES
GO	GOIATUBA	53670.000473/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE GOIATUBA	1732 DE 28/03/2002	MUDOU-SE
MA	TUFILÂNDIA	53000.022320/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA PISTA DE TUFILÂNDIA		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
MT	CÁCERES	53000.064505/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE CÁCERES	2118 DE 23/05/2012	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MT	NOVO MUNDO	53000.046065/09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA VALE DO CRISTALINO	2846 DE 25/06/2012	NÃO PROCURADO
PE	LAGOA DO CARRO	53000.004729/05	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA LAGOA DO CARRO		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
PI	SIMPLICIO MENDES	53000.050838/07	FUNDAÇÃO YLLA COSTA LOPES		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
PR	COLOMBO	53000.056014/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE COLOMBO	2616 DE 25/06/2012	MUDOU-SE
RN	TIBAU DO SUL	53000.062911/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS MORADORES DE BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN	1982 DE 23/05/2012	NÃO PROCURADO
RS	CAXIAS DO SUL	53000.029468/09	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AMIGOS DO ESPLANADA - ADADE	1806 DE 23/05/2012	MUDOU-SE

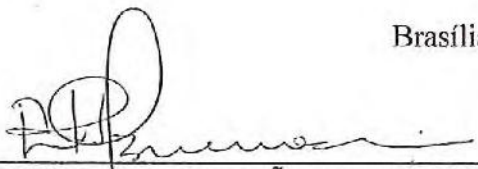
LHMBR/CGRC

RS	GRAVATAI	53000.051355/10	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PARQUE DOS ANJOS		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
SC	JOAÇABA	53000.052791/11	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE JOAÇABA - SC		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53000.023622/10	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARQUE DOS FARÓIS – ARACOPAF	2232 DE 30/05/2012	MUDOU-SE
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53000.023900/10	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA COMPLEXO TAIÇOCA – ARCCT	2231 DE 30/05/2012	ENDEREÇO INSUFICIENTE
SE	TOBIAS BARRETO	53000.030335/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TOBIAS BARRETO	2973 de 06/08/2012	MUDOU-SE
SP	LEME	53000.026545/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE LEME	2375 DE 15/06/2012	MUDOU-SE
TO	PALMAS	53000.036397/09	ASSOCIAÇÃO RÁDIO TROPICAL DE TAQUARAÇU	2933 DE 06/08/2012	DESCONHECIDO

2. Saliente-se que quaisquer documentos encaminhados pelas entidades no sentido de rever a decisão de indeferimento serão considerados intempestivos, tendo em vista o decurso do prazo estabelecido no Edital de Notificação, de modo que não há tramitação pendente.

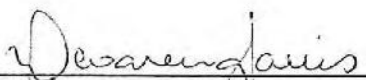
À consideração superior.

Brasília, 05 de dezembro de 2012.


LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
 Analista / Chefe de Serviço

De acordo com a decisão. Encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 05 de dezembro de 2012.


VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
 Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
 Substituta



FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : 53000.055599/2007-60
Qtde. Anexos : 9
Data Abertura : 05/10/2007
Hora Abertura : 15:30:50

Espécie : REQUERIMENTO

Número :

Data : 04/10/2007

Código Class. Arquivo : 1293

UF : TOCANTINS

Procedência : ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUCU - CANTO DAS ARTES

Solicitante : GIOVANA LOBO DOS SANTOS KURZATKOWSKI

Resumo do Assunto :

(DEMONSTRACAO DE INTERESSE EM EXECUTAR O SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, DISTRITO DE TAGUARUCU, PALMAS/TO

Resumo do Complemento :

Interessado : ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUCU - CANTO DAS ARTES

Para : Dr. Janaina

Antecedentes : ✓

Para o obséquio de :

() Falar-me

() Providenciar

() Examinar e Informar

() Dar Parecer

A Responder

() _____

() Preparar Resposta

() Arquivar

Favor Providenciar até :

17 dias

Observações:

Data : 27/02/2013

Assinatura :

Data : 19/02/2013 3:33:41PM

Emitido por: VALDA LUCIENE DA SILVA

Página Única



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



COTA N° 0153/2013/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO: N° 53000.055.599/2007-60.

INTERESSADO: Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu.

ASSUNTO: Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município Taquaruçu, Estado do Tocantins. Faltam certidões da Justiça Estadual e Federal relativas aos feitos criminais e prova da nacionalidade de um dos dirigentes da entidade.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria os autos do processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à instrução processual, tendo em vista que não foram localizadas as certidões expedidas pelo Cartório de Distribuição da Justiça Comum Estadual e pela Justiça Federal do Estado do Tocantins, ressalvando-se que as certidões expedidas pela Secretaria de Segurança Pública (fls. 78/82) não substituem aquelas de competência do Cartório de Distribuição da Comarca de Palmas (que contempla o Município de Taquaruçu) e que as certidões expedidas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (fls. 83/89) não abrangem eventuais demandas existentes perante a Justiça de primeira instância (certidões expedidas pela Justiça Federal do Tocantins).

Ademais, faz-se mister seja complementada, com documento apropriado, a comprovação da nacionalidade do Sr. André Luiz de Sousa Almeida, visto que a CNH - Carteira Nacional de Habilitação - não substitui os documentos elencados no subitem 7.2.3, letras "a" a "g" da Norma complementar nº 1/2004, devendo, por ocasião da junção de documento apropriado, seja verificada a integralidade dos dados acostados na referida CNH.

Brasília, 1 de março de 2013.


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Ministério das Comunicações - SCJ
Fis. 230
Rubrica 4

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.055599/2007 Localidade / UF: PALMAS/TO
Entidade: ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUCU
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

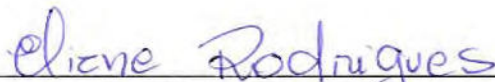
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Giuliano Gomes Gemano Silva	578.655.402-30	null	26/03/2013 26/03/2013	
Aleksey Teixeira Lopes	746.610.006-68	null	26/03/2013 26/03/2013	
Haphelson Karen Coelho de Oliveira	824.379.801-30	null	26/03/2013 26/03/2013	
André Luiz de Sousa Almeida	218.932.088-77	null	26/03/2013 26/03/2013	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

04.09.13 - Processo devolvido pela CONJUR para cumprimento das seguintes exigências:

- Prova da maioridade/nacionalidade do Presidente;
- Certidões de feitos criminais da Justiça Federal e Estadual dos diretores.

à consideração superior.


Eliane Maria Alves Rodrigues

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Ministério das Comunicações
Fls. 231
Rubrica 8

Identificação do Processo

Número: 53000.055599/2007 Localidade / UF: PALMAS/TO
Entidade: ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUCU
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Giuliano Gomes Gemano Silva	578.655.402-30	null	26/03/2013 26/03/2013	
Aleksey Teixeira Lopes	746.610.006-68	null	26/03/2013 26/03/2013	
Haphelson Karen Coelho de Oliveira	824.379.801-30	null	26/03/2013 26/03/2013	
André Luiz de Sousa Almeida	218.932.088-77	null	26/03/2013 26/03/2013	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

04.09.13 - Processo devolvido pela CONJUR para cumprimento das seguintes exigências:

- Nova Ata de Eleição;
- Comprovação de residência dos diretores, prova da nacionalidade/maioridade e Certidões de feitos criminais da Justiça Federal e Estadual dos diretores.
- declarações.

à consideração superior.


Eliane Maria Alves Rodrigues



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2386/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.055599/2007.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaraçu** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Palmas-Taquaraçu / TO**, protocolizado em 04/10/2007.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados nos art.20 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 26/03/2013, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja;

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante. (245, 249, 250 e 251) (252, 254)

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "c", da Norma Complementar nº 01/2004. **Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.**

Obs. consta nos autos a CNH do Presidente, a qual não é aceita como comprovação. (243, 247, 250, 251)

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004. (261)

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004. (262)

emar/CGRC

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004. (262)

VII. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, expedidas pelo Cartório de Distribuição da Justiça Comum Estadual e pela Justiça Federal do Estado de Tocantins. E: (263, 264, 265, 266) F: (270, 271, 272, 273)

Obs: A Entidade remeteu certidões dos antigos diretores expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, as quais não substituem aquelas de Competência do Cartório de Distribuição de Palmas e Pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que não abrangem eventuais demandas existentes na Justiça Federal de Tocantins.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

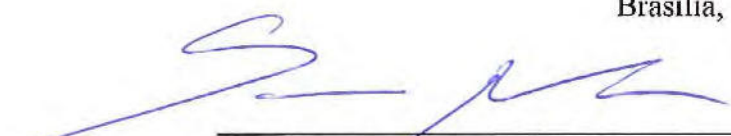
À consideração superior.

Brasília, 5 de setembro de 2013.


ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2386 /2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 5 de setembro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4938 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 8 de  de 2013.

Ao Senhor

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA ALMEIDA

Representante Legal da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaraçu
Rua 29, Com. 30, Quadra 89, Lote 15, Taquaraçu
77.260-000 Pamas / TO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.055599/2007.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.055599/2007, na localidade de **Pamas / TO**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2386 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ex 282

44



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 066043/2013-47

SEAP/SCF

08/11/2013-09:17

Ofício nº 075/2013 – CA

Taquaruçu, Palmas/TO, 01 de Novembro de 2013

Ao senhor

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº4938/2013/CGRC/SCE-MC de 05/09/2013 – Nota Técnica nº 2386/2013/CGRC/SCE-MC

Processo nº 53000.055599/2007 na localidade de **Palmas/TO.**

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências passíveis de saneamento pela entidade, constatados diante da análise do requerimento de autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”, Cnpj: 08.931.976/0001/90, comunico que estou encaminhando anexo:

- Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da entidade devidamente registrada em cartório;
- Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19/02/1998, com comprovações de vínculo existentes entre os proprietários e os membros dirigentes em alguns casos;
- Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos e maiores de dezoito anos (cópia do RG ou Certidão), de acordo com o subitem 7.1, alínea “e”, da Norma Complementar nº 001/2004;
- Declaração, assinada por todos os diretores comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea “i”, da Norma Complementar nº 001/2004;
- Declaração assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea “h”, da Norma Complementar nº 001/2004, e de que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem em seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j”, da Norma Complementar nº 001/2004;

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

18 / 11 / 2013

Assinatura

- f) Certidões de Feito Criminal da Justiça Estadual e Federal, dos últimos 5 anos do local de residência de todos os diretores ou cargos similares, expedidas pelo Cartório de Distribuição da Justiça Estadual e pela Justiça Federal do Estado do Tocantins.

Esclarecemos, por oportuno, que Haphelson Karen Coelho e Oliveira encontra-se em novo endereço, sito à Rua 22 Quadra 65, Lote 04, Taquaruçu, Palmas, TO (conforme contrato de locação em anexo), e não no endereço informado em ata. Esclarecemos ainda que a Conselheira Fiscal desta Instituição Luciana Guedes Gaspar Macrini, da qual o endereço informado em ata é Avenida Serra Grande, Quadra 54 Lote 10, Taquaruçu, Palmas, TO, é de propriedade de sua irmã Daniela Guedes Gaspar (conforme escritura pública de seus pais Ederaldo Luciano Gaspar e sua mãe Dirécia Guedes Gaspar, a favor de Daniela Guedes Gaspar (irmã de Luciana) e Júnior Milkievcz (cônjuge), em anexo), e que o comprovante de endereço atual ainda encontra-se em nome da antiga proprietária Sra. Edmilza Souza Miranda (conforme cópia da conta de água em anexo).

Certos do atendimento ao que nos foi solicitado e reiterando nossos protestos de estima e apreço, pondo-nos, como sempre, à inteira disposição, firmamo-nos

CORDIAL e ATENCIOSAMENTE.



André Luiz de Souza Almeida
Presidente da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu –
“CANTO DAS ARTES”
Cnpj: 08.931.976/0001-90
Rua 29 com rua 30, quadra 89, lote 15, Palmas/TO – CEP:77.000-00
Telefones: (63)3554-1604 e 9237-2057
Email: cantodasartes@yahoo.com.br e cantodasartes.org@gmail.com
Site: www.cantodasartes.org.br



Ofício nº 075/2013 – CA

Taquaruçu, Palmas/TO, 01 de Novembro de 2013

Ao senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº4938/2013/CGRC/SCE-MC de 05/09/2013 – Nota Técnica nº 2386/2013/CGRC/SCE-MC

Processo nº 53000.055599/2007 na localidade de Palmas/TO.

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências passíveis de saneamento pela entidade, constatados diante da análise do requerimento de autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”, Cnpj: 08.931.976/0001/90, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da entidade devidamente registrada em cartório;
- b) Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19/02/1998, com comprovações de vínculo existentes entre os proprietários e os membros dirigentes em alguns casos;
- c) Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos e maiores de dezoito anos (cópia do RG ou Certidão), de acordo com o subitem 7.1, alínea “e”, da Norma Complementar nº 001/2004;
- d) Declaração, assinada por todos os diretores comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea “i”, da Norma Complementar nº 001/2004;
- e) Declaração assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea “h”, da Norma Complementar nº 001/2004, e de que: a entidade não é executora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem em seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j”, da Norma Complementar nº 001/2004;

- l) Certidões de Feito Criminal da Justiça Estadual e Federal, dos últimos 5 anos do local de residência de todos os diretores ou cargos similares, expedidas pelo Cartório de Distribuição da Justiça Estadual e pela Justiça Federal do Estado do Tocantins.

Esclarecemos, por oportuno, que Haphelson Karen Coelho e Oliveira encontra-se em novo endereço, sito à Rua 22 Quadra 65, Lote 04, Taquaruçu, Palmas, TO (conforme contrato de locação em anexo), e não no endereço informado em ata. Esclarecemos ainda que a Conselheira Fiscal desta Instituição Luciana Guedes Gaspar Macrini, da qual o endereço informado em ata é Avenida Serra Grande, Quadra 54 Lote 10, Taquaruçu, Palmas, TO, é de propriedade de sua irmã Daniela Guedes Gaspar (conforme escritura pública de seus pais Ederaldo Luciano Gaspar e sua mãe Dircéia Guedes Gaspar, a favor de Daniela Guedes Gaspar (irmã de Luciana) e Júnior Milkievez (cônjuge), em anexo), e que o comprovante de endereço atual ainda encontra-se em nome da antiga proprietária Sra. Edmilza Souza Miranda (conforme cópia da conta de água em anexo).

Certos do atendimento ao que nos foi solicitado e reiterando nossos protestos de estima e apreço, pondo-nos, como sempre, à inteira disposição, firmamo-nos

CORDIAL e ATENCIOSAMENTE.



André Luiz de Souza Almeida

**Presidente da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu –
“CANTO DAS ARTES”**

Cnpj: 08.931.976/0001-90

Rua 29 com rua 30, quadra 89, lote 15, Palmas/TO – CEP: 77.000-00

Telefones: (63) 3554-1604 e 9237-2057

Email: cantodasartes@yahoo.com.br e cantodasartes.org@gmail.com

Site: www.cantodasartes.org.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4138 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 8 de setembro de 2013.

Ao Senhor

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA ALMEIDA

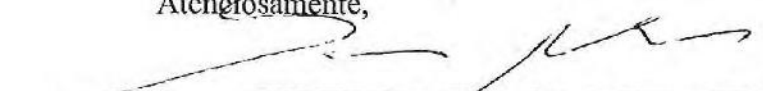
Representante Legal da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaraçu
Rua 29, Com. 30, Quadra 89, Lote 15, Taquaraçu
77.260-000 Pamas / TO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.055599/2007.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.055599/2007, na localidade de **Pamas / TO**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2386 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2386/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.055599/2007.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaraçu** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Palmas-Taquaraçu / TO**, protocolizado em 04/10/2007.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados nos art.20 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 26/03/2013, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja;

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. **Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.**

Obs. consta nos autos a CNH do Presidente, a qual não é aceita como comprovação.

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004.

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004.

emar/CGRC

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

VII. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, expedidas pelo Cartório de Distribuição da Justiça Comum Estadual e pela Justiça Federal do Estado de Tocantins.

Obs: A Entidade remeteu certidões dos antigos diretores expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, as quais não substituem aquelas de Competência do Cartório de Distribuição de Palmas e Pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que não abrangem eventuais demandas existentes na Justiça Federal de Tocantins.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

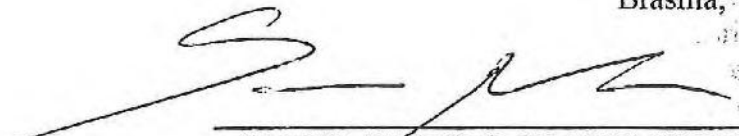
À consideração superior.

Brasília, 5 de setembro de 2013.


ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2386 /2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 5 de setembro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

junif

20
Ministério da Comunicação
Fls. 240
Rubrica 4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE – TAQUARUÇU – “CANTO DAS ARTES”

Ata de reunião da Assembléia Geral Ordinária da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”.

13.04.13
13.04.15

Aos (13) treze dias do mês de abril do ano de dois mil treze (2.013), reuniram-se, em Assembléia Geral, os associados da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu -“Canto das Artes”, na sede da instituição, situada à Rua 29 com Rua 30, quadra 89, lote 15, Taquaruçu, Palmas/TO, para deliberar sobre os assuntos da pauta constantes do edital de convocação, a saber: **Primeiro** – Prestação de contas da diretoria biênio/2011-2013; **Segundo** – Eleição e posse da nova diretoria biênio/2013-2015; **Terceiro** – Plano de ação para o biênio/ 2013-2015. Às 19:00hs., foram iniciados os trabalhos, com o presidente André Luiz de Souza Almeida e o secretário Haphelson Karen compondo a mesa. Saudando a todos, o presidente deliberou sobre a pauta, constando a prestação de contas da diretoria biênio/ 2011-2013, com apresentação de relatório e fotos pertinentes a cada ação durante o período. Tharson Lopes, responsável técnico pelo Ponto de Cultura e idealizador do projeto Canto das Artes apresentou todas as cópias de documentos encadernadas e protocoladas, além de documentos originais e relatou todo o processo e as dificuldades referentes ao convênio da rede estadual de Pontos de Cultura sob a gerência da Secretaria Estadual de Juventude e Esportes. Falou que a Secretaria agora se desmembrou, sendo que a Gerência dos Pontos de Cultura está em processo de transição ficando no aguardo para onde vai ficar o convênio, e que até o momento recebeu um comunicado, via email, informando o encerramento do prazo do convênio/processo da Rede de Pontos de Cultura do Estado do Tocantins com o Ministério da Cultura, sendo necessário firmar novo convênio/processo, com abertura de uma nova conta corrente, o que foi feito sob o nº 51.078-5, agência 1505-9, para recebimento do novo repasse e fazer a devolução do recurso não utilizado e ora aplicado, para novo repasse dos valores devidos. Tharson informou ainda que houve muitas tentativas de aceleração deste processo, anteriormente, conforme visitas pessoais à SEJUVES, comunicação, via email, e ofício desta Instituição para a Gerência dos Pontos de Cultura. Informou que foi divulgada em abril/2012, no site oficial da Sejuves, que o recurso da segunda parcela do convênio da Secretaria com a Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente para a execução do Projeto Ponto de Cultura Canto das Artes tinha sido liberado, e que o Canto das Artes tinha sido o primeiro a receber por estar com a documentação em dia, recurso este que até o presente momento ainda não foi creditado na conta corrente da Associação, conforme extrato referente colocado à disposição dos interessados. Em contrapartida a esse fato, esta Associação enviou um ofício à referida Secretaria solicitando respostas e providências para tais erros, e até a presente data, nada ainda foi feito, estando à espera de resposta. Enquanto isso, continuam paradas as atividades e oficinas do Ponto de Cultura até uma posição desta Secretaria, já que as atividades dependem de recursos para sua execução. Depois de explicada e comprovada toda situação do processo Ponto de Cultura Canto das Artes junto à Sejuves/Minc para os presentes e conselho fiscal, foi aprovada por unanimidade a prestação de contas do mesmo e a devolução dos valores não utilizados que se encontram aplicado junto ao Banco do Brasil, conta corrente nº 45.058-8, agência 1505-9, ficando o compromisso para nova gestão de fazer esta devolução da aplicação e encerrar a conta corrente supracitada e ainda atualizar e desbloquear a nova conta corrente para execução deste convênio, bem como atualizar junto aos órgãos

competentes e bancos, os dados e informações desta instituição. Em seguida foram apresentados a prestação de contas e o relatório de gestão na íntegra, onde constam as principais atividades referentes a premiações, apoios e convênios mantidos nesse período, a saber: Projeto musical "E se a gente quiser?", contemplado no edital público - Interações estéticas e Residências Artísticas em Pontos de Cultura - Funarte/Ministério da Cultura, edição 2010, apresentado e administrado financeiramente pelo músico mineiro Irineu de Palmira e sua esposa Silvana, e executado de março a setembro de 2011 na sede do Canto das Artes, ficando para a Associação as despesas administrativas, como manutenção do espaço com taxas de água, luz, telefone/internet e manutenção de equipamentos e lanche para os jovens participantes, sendo esse valor solicitado ao executor do projeto, mas não repassado à Associação. Este projeto resultou na gravação de um Cd de músicas autorais de alunos da associação, ficando 600 cd's para a mesma; Projeto título: "Acervo do fotógrafo Edson Lopes - resgatando e disseminando a arte fotográfica", contemplado através do edital do Programa Mais Cultura de Apoio a Microprojetos na Amazônia Legal 2010, Ministério da Cultura, através da Secretaria de Articulação Institucional/SAI, e a Fundação Nacional de Artes - Funarte no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), sendo executado no período de maio a outubro de 2011, resultando na digitalização de parte do acervo fotográfico do fotógrafo Edson Lopes, aquisição de equipamentos e oficina de fotografia, tendo sido concluída, enviada e aprovada a prestação de contas; Projeto "Canto das Artes", edital público do Prêmio Itaú/ Unicef - 9ª edição, apresentado pela idealizadora e coordenadora Betânia Luz, sendo contemplado como vencedor regional e agraciado com Menção Honrosa como projeto destaque, com o repasse em outubro de 2011 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sob a forma de premiação por ações já executadas, recursos estes que foram investidos no pagamento de dívidas de impostos, contador, auxílio nas contas de manutenção, Natal Feliz do Canto das Artes, Reveillon, material pedagógico e adiantamento de recurso para a realização do carnaval 2012, complementando os gastos com algumas despesas fundamentais para o funcionamento do espaço físico e manutenção dos equipamentos, reparos, jardinagem, construção da calçada e de parte da sala dos fundos. Os restantes dos valores referentes ao término da construção foram e continuam sendo custeados com doações da coordenadora Betânia Luz, e do responsável técnico e proprietário do imóvel, Tharson Lopes, sendo estes custos e despesas disponíveis para qualquer interessado, através de notas fiscais e recibos apresentados na ocasião. Ainda referente ao Prêmio Itaú/Unicef - 9ª Edição, Betânia Luz, idealizadora e coordenadora geral do projeto Canto das Artes representou a instituição, tendo a presença da Diretora da Escola Estadual Duque de Caxias como representante da escola parceira do Canto das Artes, participando conjuntamente da premiação regional, em Goiânia/GO e na premiação nacional em São Paulo/SP, onde o Canto das Artes concorreu como finalista nacional e foi contemplado com a Menção Honrosa, além da capacitação oferecida pelo prêmio, realizada em Belém/PA, na data de 11 a 13 de setembro de 2012; Projeto título: "Batucanto" - contemplado no edital público da Fundação Cultural de Palmas de apoio ao carnaval/2012, sendo executado no período de 18 a 21 de fevereiro de 2012, onde os recursos só foram liberados no final de abril de 2012, o que fez com que a equipe gestora decidisse por antecipar o investimento, para que fosse possível a realização do Projeto Batucanto, com fundos da própria instituição. Sendo assim, esta Associação recebeu o recurso em sua totalidade na data de 08 de abril de 2012, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cobrindo posteriormente os valores investidos anteriormente, tendo sido concluída, enviada e aprovada a prestação de contas; Projeto título: "Quilombos Emigrantes - a história do Cocalinho" - do autor Emerson Silva, contemplado no edital público da

*CRTP-1-Palmas 04/06/13 P-44565A Pas.002/005

OAB/TO-252-B

perf

21
Fis. 291

Rubrica 4

Funarte/Ministério da cultura, através do 2º Prêmio Nacional de Expressões Afroculturais – Artes Visuais, no valor de R\$ 29.962,50 , executado no período de maio a outubro de 2012, resultando em uma exposição fotográfica que circulou o Tocantins e em um catálogo e postais sobre a cultura da referida comunidade, tendo sido concluída, enviada e aprovada a prestação de contas; Projeto/prática título: “Canto das Artes”, apresentado pela idealizadora e coordenadora Betânia Luz e contemplado no edital público do Prêmio ODM – Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, da Secretaria Geral da Presidência da República, PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e Movimento Nacional pela Cidadania e solidariedade, onde a coordenadora Betânia junto com o responsável técnico e esposo Tharson Lopes e seu filho Thom e o Presidente André Luiz, representaram o projeto premiado em cerimônia no Palácio do Planalto, em Brasília-DF., no dia 31 de maio de 2012, recebendo das mãos da Presidenta da República, Dilma Rousseff, o troféu do Prêmio ODM Brasil 2012, conforme foto que foi exibida, inclusive, no momento da exibição todos se levantaram e calorosamente aplaudiram o reconhecimento a esta diretoria com os objetivos de desenvolvimento do milênio em sintonia com os objetivos e finalidades desta associação, conforme Artigo 2º do estatuto, parabenizando a atual diretoria e seus coordenadores e idealizadores pela exemplar prática “Canto das Artes”; Projeto: “Cine para Todos”, projeto que visa levar à comunidade de Taquaruçu e região vizinha, incluindo a zona rural, as escolas e praças públicas, o acesso às produções cinematográficas locais, nacionais e internacionais, através da formação de agentes cineclubistas e multiplicadores, exibições, diálogo cineclubista com a comunidade atendida, contemplando jovens aprendizes bolsistas, além da utilização de tecnologias da comunicação para divulgação, formação de platéia e discussão em rede, que foi aprovado em edital público do Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Cultura/Fundação Cultural do Tocantins por meio do Fundo Estadual de Cultura , no edital nº 009/2011-SECULT/FEC, intitulado Prêmio Dona Santa Ayres/2011 de apoio ao Cineclubismo Tocantinense, com a liberação de R\$20.000,00 (vinte mil reais), executado de julho a dezembro de 2012, com recurso aplicado na produção, impostos, divulgação, compra de cadeiras, coordenações, cachê, capacitações e ainda a contrapartida desta associação, com recursos próprios para reparos nas tomadas e fiação elétrica necessárias para as exibições em praça pública, a saber, Praça Joaquim Maracápe e praça Tarcísio Machado. Todos os projetos contemplados e citados anteriormente foram executados dentro da legalidade e aprovados em sua prestação de contas, obedecendo criteriosamente à planilha de custos e plano da ação aprovados na ocasião pelo conselho fiscal e presentes. Além dessas realizações, consta o funcionamento do espaço físico durante todo o período, com ações permanentes, à disposição dos frequentadores, a saber: Biblioteca Edson Lopes, sala de informática com acesso à internet, telefone, site, espaço comum com atividades lúdicas e de entretenimento, disposição do espaço físico para a comunidade, com comemorações de aniversários, casamentos, reuniões, exibição de vídeos através do funcionamento do Cineclube Canto das Artes, além das atividades em datas comemorativas e lanches. Betânia lembrou ainda que foram mantidas inúmeras parcerias, com escolas públicas locais, SESC, SESI, ULBRA, UFT, artistas, comerciantes, FUNAI, órgãos públicos, empresas e voluntários. Betânia ainda destacou o sucesso da Semana do Índio, realizada em 2011 e 2012, com recursos próprios da Associação e doações de voluntários, além de amigos do Canto das Artes, tendo a visita de etnias tocantinenses e homenageada a etnia Krahô. Em seguida passou-se à apreciação dos expedientes relativos ao interesse no serviço de Radiodifusão Comunitária por essa entidade, no que o presidente passou a palavra ao idealizador, coordenador técnico e associado Tharson David Lopes, que

*CARTÓRIO-Palmas 04/06/13 P-44565A Pas.005/005

OAB/TO - 252-B

CRIDPO-Palmas 104/06/13 P-44565A Pas-004/005

noticiou acerca dos procedimentos já tomados com vistas ao processo nº 53000.055599/07 da associação junto ao Ministério das Comunicações, que a associação solicitou ainda em 2007, e que continua em vigor e em andamento junto ao Ministério das Comunicações e que todos podem acompanhar junto ao site do Ministério das Comunicações no item "acompanhe seu processo", digitando o nome Canto das Artes, onde consta toda movimentação do processo. Disse também que em Fevereiro de 2012, a associação recebeu um ofício do Ministério acima referido solicitando documentos e o projeto técnico da rádio, elaborado por um engenheiro responsável e enviado dentro do prazo de 30 dias solicitados, o que foi feito. Sendo assim fica sob-responsabilidade da nova diretoria o acompanhamento do processo junto ao Ministério das Comunicações para atualização de dados e documentos da instituição. Todos concordaram e reforçaram a importância da continuidade no acompanhamento do processo de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária para o distrito de Taquaruçu, Palmas/TO, por esta entidade. Em seguida, passou-se à eleição da nova diretoria para o biênio 2013/2015, surgindo uma única chapa de consenso, a saber: para Presidente, André Luiz de Souza Almeida, Brasileiro, solteiro, protético, portador da carteira de identidade RG-26.325.013-1 SSP/SP e CPF-218.932.088-77, endereço: Avenida das Nações, Quadra 73, lote 9, Taquaruçu, Palmas/TO; para Vice Presidente, Antonio Rezende Filho, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade RG- 1.631.495 SSP/GO e CPF-292.512.491-72, endereço: Rua 29 A, chácara 26, quadra 89 lote 01, Taquaruçu, Palmas/TO; para Secretário, Haphelson Karen Coelho e Oliveira, brasileiro, solteiro, músico, portador da carteira de identidade RG- 002.615 -- 2ª via, SSP/TO, OMB/TO nº0194 e CPF-824.379.801-30, novo endereço: Rua 21 com Rua 22, quadra 65, lote 06, Taquaruçu, Palmas/TO; para Diretor Financeiro, Aleksey Teixeira Lopes, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da carteira de identidade RG: M-4.428.092 SSP/MG e CPF - 746.610.006-68, novo endereço: Rua 22, quadra 65, lote 4, Taquaruçu, Palmas/TO. O Conselho Fiscal ficou composto pelos seguintes nomes: Luciana Guedes Gaspar Macrini, Brasileira, casada, turismóloga, portadora da carteira de identidade RG-1.012.717 SSP/TO e CPF-190.632.578-21, endereço: Avenida Serra Grande, casa 10, Taquaruçu, Palmas/TO; Edinair Pereira da Sena, Brasileira, União estável, Estudante, portadora da carteira de identidade, RG-257.944 SSP/TO e CPF-812.987.811-91, endereço: Rua 29 A, chacara 4, Taquaruçu, Palmas/TO; Anderson Pereira Fernandes, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade RG- 1.235.799 - SSP/TO e CPF - 046.210.011-16, residente e domiciliado à Rua 30, quadra 92, lote 5, Taquaruçu, Palmas/TO. Apreciados os nomes para os cargos mencionados, deliberou-se pela aprovação por aclamação unânime dos presentes, ficando desta forma, eleita a nova diretoria, que, em ato contínuo, foi empossado com um forte e prolongado salve de palmas onde todos se declararam satisfeitos. Em seguida, Betânia Luz, Coordenadora Geral, colocou em pauta o funcionamento do atendimento psicológico de demanda da Unidade de Saúde deste Distrito, como uma parceria, onde o Canto das Artes entra com a contrapartida da sessão de espaço para o atendimento e a Unidade de Saúde cede a carga horária desta mesma profissional para o atendimento nas dependências da Instituição. Sendo deliberado, unanimemente, pelos presentes, decidindo-se que tais atendimentos poderão acontecer em horários pertinentes, exclusivos e com a devida sistematização. Em andamento, foi apresentada, ainda, por Betânia Luz, o Plano de Ação para o biênio 2013/2015, sendo aprovado por todos. Após o cumprimento da pauta, onde os trabalhos se realizaram em ambiente de verdadeira confraternização, abnegação e de demonstração absoluta dos comunitários, percebendo-se o vivo interesse pelo desenvolvimento sociocultural de Taquaruçu e da região. Não havendo mais nada a



DAB/TO-252-B

fulful

fulful 22

tratar, foram feitos os agradecimentos de praxe e declarada encerrada a reunião em Assembléia Geral. Eu, Haphelson Karen Coelho e Oliveira, secretário, lavrei e encerrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue por todos assinada.

Taquaruçu, 13 de abril de 2013.

Diretoria eleita biênio 2013/2015:

Presidente: André Luiz de Souza Almeida

CPF - 218.932.088-77

Vice-presidente: Antonio Rezende Filho

CPF - 292.512.491-72

Diretor financeiro: Aleksey Teixeira Lopes

CPF - 746.610.006-68

Secretário: Haphelson Karen Coelho e Oliveira

CPF-824.379.801-30

Conselho fiscal:

Luciana Guedes Gaspar Macrini

CPF-190.632.578-21

Edinair Pereira da Sena

CPF - 812.987.811-91

Anderson Pereira Fernandes

CPF -046.210.011-16

Thamara David Lopes

CPF. 998080566-87

Diego Silva Brito

CPF. 912.215.791-39

Alexsio R. Amaral Costa

CPF. 977695151-91

Valdir Jansen Magalhães Bezerra C.P.F.: 823.785.761-53

Luís Luiz C. de FONSECA

CPF: 781-977-401-00

Joeline Gomes Ferreira

CPF: 998031601-25

Leadyanne Pereira Gomes

CPF. 695.962.91

Belânia bustina da Cruz Brito CPF 560.820.021.72

DRAYAN MACRINI MOREIRA

CPF: 646.336.751-68

Ministério das Comunicações
Fis. 242
Rubrica 4
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 44.565, averbado sob nº 009 à margem do Registro nº 1.025. Doufé.
Palmás 04/08/2013. Emendamentos: R\$ 26,51 Outros: R\$ 1,00 Taxa
Juridiciária: R\$ 3,00 FUN. CIVIL: R\$ 7,56 Total: R\$ 38,07
Ferdinando Couto Souza - Escrevente Autorizado

OAB/TO-252-B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




ANDRÉ LUIZ DE SOUZA ALMEIDA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
TOMAS DUES & SOUZA

Ministério das Comunicações - SCF
Fls. 243
Rubrica 4

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.336.721 DATA DE EXPIRAÇÃO 01/11/2013

NOME ANDRÉ LUIZ DE SOUZA ALMEIDA ✓

FILIAÇÃO JOSÉ THEODORO DE ALMEIDA
LUIZA DE SOUZA ALMEIDA

NATURALIDADE CAÇONDE-SP ✓ DATA DE NASCIMENTO 15/9/1978 ✓

DOC. ORIGEM CERT. NASC. Nº 1.249, LV A-2, FLS 292, EXP. 23/1/1996

CAÇONDE-SP -

CPF 218.932.088-77 29022

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
TOMAS DUES & SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Ministério das Comunicações - SCE
 Fis. 244
 Rubrica 4

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO =
 COMARCA DE CACONDE =
 MUNICÍPIO DE CACONDE =
 DISTRITO DE CACONDE =

Cartório do Registro Civil das
 Pessoas Naturais
 Aginaldo Carlos da Silva
 Oficial Interino
 CACONDE - Est. São Paulo

= AGUINALDO CARLOS DA SILVA =

Oficial Interino do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. -292- do Livro A -02-, sob Nº de
 Ordem -1.249- foi lavrado o assento do nascimento de -ANDRÉ LUIZ DE
 SOUZA ALMEIDA-
 do sexo -masculino-, nascid. o--no dia quinze (15) de
 setembro de mil novecentos e setenta e oito (1978)-
 às -15- horas, em o hospital des-
 ta cidade-
 filho de José Theodoro de Almeida-
 e de Dona Luiza de Souza Almeida, ambos naturais deste distrito-
 Sendo avós paternos Adelino de Almeida-
 e Dona Leonina Santos Almeida-
 e avós maternos Vicente Oscar de Souza-
 e Dona Eutália Sandoval de Souza-
 O assento foi lavrado em -19- de -setembro- de -1978- tendo sido declarante
 o pai-
 e serviram de testemunhas as constantes do assento-

Observações:

Cartório do Registro Civil das
 Pessoas Naturais
 Aginaldo Carlos da Silva
 Oficial Interino
 CACONDE - Est. São Paulo

O referido é verdade e dou fé.

Caconde - 23- de -janeiro- de 1996.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Os signatários deste instrumento, de um lado Lina Dalva Luz Brito, brasileira, divorciada, do lar, RG 2075012-SSP/GO (89964815-2ª via)
C.N.P.J. /C.P.F. 575.398.041-49 e de outro André Luiz de Souza Almeida, brasileiro, solteiro, médico, RG 263.250.131-SSP/SP
C.N.P.J. /C.P.F. 218.932.088-77 têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

O primeiro nomeado, aqui chamado LOCADOR, sendo proprietário do imóvel situado à Av. das Nações, Ed. 73, Lt. 09 - Taguaçu Nº 09
nesta cidade de Palmas Estado de TOCANTINS
loca-o ao segundo nomeado, aqui chamado LOCATÁRIO, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

1ª) - O prazo de locação é de (FEVE) 2 ANOS a partir de FEVEREIRO DE 2013
e terminará em FEVEREIRO DE 2015 data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel locado, completamente desocupado;

2ª) - O aluguel mensal convencionado é de Duzentos e cinquenta reais (R\$ 250,00) mensais, que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 de cada mês, ao LOCADOR ou a seu procurador, legalmente constituído;

3ª) - O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, fogão, papéis, pinturas, telhados, vidraças, marmores, lechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a indenização ou retenção por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel;

4ª) - Obriga-se mais o LOCATÁRIO a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa e a não fazer modificações ou transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR;

5ª) - O LOCATÁRIO desde já, faculta ao LOCADOR, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando estiver conveniente;

6ª) - O LOCATÁRIO também não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem obter consentimento por escrito do LOCADOR, devendo, no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do presente contrato;

7ª) - No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao LOCATÁRIO tão-somente a faculdade de haver do Poder desapropriante, a indenização a que porventura tiver direito;

8ª) - Nenhuma intimação do serviço sanitário, será motivo para o LOCATÁRIO abandonar o imóvel ou pedir rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção, ameaçando cair;

9ª) - Para todas as questões resultantes deste contrato, será eleito o foro da situação do imóvel, quaisquer sejam os domicílios dos contratantes;

10ª) - Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

11ª) - No caso de morte, falência ou insolvência de qualquer um dos fiadores, o LOCATÁRIO será obrigado, dentro de 30 dias, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR, sob pena de incorrer na cláusula seguinte:

12ª) - Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento)

, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade para a parte inocente, de poder considerá-la simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade;

13ª) - Assina _____ também como fiador _____, solidariamente com o LOCATÁRIO, o _____ Sr. _____

cujas responsabilidades serão de plena eficiência, pelo cumprimento deste contrato, até a entrega real e definitiva das chaves do imóvel locado, embora ultrapasse o prazo do contrato e haja reajustamento dos aluguéis;

14ª) - Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o LOCATÁRIO for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel, pelo LOCATÁRIO não ficam compreendidas na multa da cláusula 12ª, mas serão pagas à parte;

15ª) - Todas as despesas normais de locação, consumo de água, luz, gás e telefone, ficam a cargo do LOCATÁRIO, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas;

16ª) - O imóvel, objeto deste contrato, destina-se exclusivamente a residência _____, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.

E por assim terem contratado, assinam o presente em 2 (duas) vias, em presença das testemunhas abaixo e a seguir dão cumprimento as exigências e formalidades legais.

Taquaruna - Palmar, 01 de fevereiro de 2013

LOCADOR

Rosana Liana Leuz Pontes

LOCATÁRIO

[Assinatura]

FIADOR

CPF

FIADOR

CPF

TESTEMUNHA

[Assinatura]

060.220.021-72

CPF

TESTEMUNHA

CPF

Dados Cadastrais

LENA DALVA LUZ PONTES

AVE DAS NAÇÕES ENTRADA PITAQUA - QDR 73 LT 09

CENTRO-77260000-PALMAS-TO

Local/Estado/UF/Seq 0100 03 100002 69 - Equipamento: 1000026524 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B

Classe/Subclasse: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL

CONVENÇIONAL

Fase: MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operação:

FS (17.34.0)

Descrição de Consumo

Equipamento	1000026524	Consumo Med/Fat	236/236	CPF/CNPJ	
Leit. Atual (kWh)	26772	Numero de Dias Faturado	29	CPF: 67639804149	
Leit. Anter. (kWh)	26636	Consumo Medio Diario	8,14	Historico de Consumo (kWh)	
		Constante	1,00	OUT/13 236	MAR/13 226
		Origem da Leitura	LIDA	SET/13 219	FEV/13 211
		Fator de Potencia		AGO/13 168	JAN/13 219

Dados Importantes

Dados Importantes		Indicadores de Continuidade			
Leit. Anterior	05/09/2013	Conjunto Anel: TAQUARUSSU		JUL/13 226	DEZ/12 236
Leit. Atual	04/10/2013	AGO/13	DIC FIC	JUN/13 203	NOV/12 233
Emissao	04/10/2013	Limite Mensal	10,73 4,83	MAR/13 262	OUT/12 193
Apresentacao	04/10/2013	Limite Trim.	21,46 9,66	ABR/13 207	
Prox. Leitura	05/11/2013	Limite Anual	42,93 19,32		
		Apurado	0,17 1,00		
		EUSD-Enc. Uso Sist Dist (R\$)	40,67	Media 3 ultimos meses (kWh):	214

Discriminação do Produto/Faturamento

Valores Faturados	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
Descrição			
CONSUMO TE	236	0,159670	37,68
CONSUMO TUSD	236	0,219080	51,70
VALOR DO ICMS			31,00
VALOR DO COFINS			3,01
VALOR DO PIS			0,66
Total - (1)			124,06

Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz

CIP-CONTRIB DE ILUM PUB 11,06

DIF TARIFA SUSP LIMINAR - PARC 1/3 7,21

Total - (2) 18,27

Composição dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolução 166/2006)

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRIBUTOS	TRANSMISSÃO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
39,77	41,12	34,87	2,44	6,86	124,06

Mensagens

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Outubro vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,030 /kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.ansel.gov.br.
Reajuste Tarifário médio de 11,09%, conf. Res. Anel 1.684/13, vigente a partir de 04/07/13. Cobrança retroativa do período suspenso por liminar.

Incluído sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0533% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta	Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar R\$
	236	17/10/2013	142,32

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	124,06	26%	31,00
PIS	124,04	0,528400%	0,66
COFINS	124,04	2,426900%	3,01

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 06/10/2013

D09F.DE0E.886E.AD0A.8095.3EF7.DA1B.577C

Ministério das Comunicações - SCE
 Fls. 247
 Rubrica 4

PROIBIDO PLASTIFICAR
760313878

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
760313878

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **ANTONIO REZENDE FILHO**
 Data de Nascimento: **10/04/1964**
 CPF: **292.512.491-72**
 Endereço: **UZA RESENDE**
MARIA DE JESUS LIMA RE
SENDE
 Sexo: **M**
 Estado: **GO**
 Data de Emissão: **06/12/2013**
 Data de Validade: **10/07/1997**
 Observações: **SEM OBSERVAÇÕES**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.631.495 2ª Via DATA DE EXPIRACAO **15-ago-1985**

ANTONIO REZENDE FILHO
Antonio Ferreira de Souza Resende
Maria de Jesus Lima Resende
Araguaina-GO
10-abr-1964
 DATA DE NASCIMENTO

C.Nas. nº3.304 fls.55 L.08 em
Araguaina-GO 09-set-1965.
292512491/72
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Notificação

ANTONIO REZENDE FILHO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.631.495.2ª Via DATA DE EXPI. 15-ago-1985

ANTONIO REZENDE FILHO

Antonio Ferreira de Souza Resende

Maria de Jesus Lima Rezende

Araguaina-GO 10-abr-1964 DATA DE NASCIMENTO

O Nas. nº 3.304 fls. 55 L.08 em Araguaina-GO 09-set-1965.

29251249172

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIAS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações - SCE

Fls. 248

Rubrica 8

ANTONIO REZENDE FILHO
R 29 A Q 89 LT01
S CENTRAL
77260-000 TAQUARUSSU DO P - TO

Oi, ANTONIO.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.
E você só tem a ganhar: você aproveita todos os seus benefícios como
cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para
resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2ª via de contas, ofertas e
muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

Referência

SETEMBRO/2013

Telefone

63 3554 1132

Vencimento

27/09/2013

Total a pagar

R\$ 83,12

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$ 15,28

OI FIXO

15,28

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL



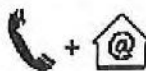
OI VELOX

R\$ 65,98

OFERTA VELOX E SERVIÇOS DE BANDA LARGA

65,98

ASSINATURA VELOX



EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS ...

R\$ 1,86

OUTROS VALORES

1,86

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi para não deixar dúvidas pra
você.

Sua conta está em débito automático?

Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.



Oi S.A.
Q 201 Sul, Av. NS-A, conjunto 02, lote 06 - PLANO DIRETOR
SUL
CEP 77015-205 - Palmas - TO
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0325-09 I.E: 29.066.151-0

ANTONIO REZENDE FILHO
Número do Telefone: 63 3554 1132
Número da Fatura: 1309.000102191
Sequencial: 116578026 201309 01141
Contrato Agrupador: 116.578.026-4 - 1ª Via

84650000000 1 83120016116 2 57802620130 6 90114100000 9



Data de Vencimento: 27/09/2013
Valor a pagar: 83,12

Nº Identificador para Débito Automático: 116.578.026-4

PARA USO DOS CORREIOS

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Recusado ☐ Falecido ☐ Não existe o número indicado
☐ Mudou-se ☐ Endereço insuficiente ☐ CEP incorreto ☐ Ausente ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em: ____/____/____

Responsável: _____



OI.
PATROCINADORA
OFICIAL.

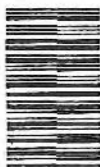
Conta de Serviços de Telecomunicação

FAC

11831/2003 - OI/PE

CADASTRE-SE NO CONTA ONLINE
E SIMPLIFIQUE A SUA VIDA.

1851008292



CDD PALMAS TO 882

ANTONIO REZENDE FILHO

R 29 A Q 89 LT01

S CENTRAL

77260-000 TAQUARUSSU DO P - TO



7200039896523120000000829230170913

Fale com a gente - GRÁTIS:

Do celular 1053 Do fixo 103 14

Internet www.oi.com.br

Auxílio à lista 102*

* Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

Informações

Anatel - 1331

Caixa Postal Oi: 711

CEP 50050-480, Recife - PE

Pra confirmar o código de seleção
de prestadora de longa distância (CSP)
disponível na sua localidade, ligue pra 102.

12 CTBC • 14 Oi • 15 Telefônica • 17 Transil • 21 Embratel
23 Intelig • 25 GVT • 41 TIM • 43 Sercomtel • 91 IPCorp

JÁ PENSOU SE ESTA CONTA ATRASASSE? COM O CONTA ONLINE
ISSO NÃO ACONTECE. FAÇA JÁ A SUA ADESÃO.

1

2

3

Acesse oi.com.br/minhaoi!
Entre com o seu login e cadastro.

Clique no banner do Conta Online
Selecione o número do telefone.

Confirme e pronto
Clique no botão "Cadastrar Serviço".



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

Autorização para débito automático

Autorizo o débito mensal, em minha conta corrente, do valor total da minha conta.

Nome _____ CPF / CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

Assinatura _____ Data _____

CÓDIGO PARA DÉBITO
AUTOMÁTICO

116.578.026-4

Serviço Gratuito

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALEKSEY TEIXEIRA LOPES

Nº de Inscrição **746610006-68** Data de Nascimento **23/10/69**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

Assinatura *Aleksey Teixeira Lopes*

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

178 118

ASSINATURA *Aleksey Teixeira Lopes*

REGISTRO CIVIL
M-4.428.092

NOME
ALEKSEY TEIXEIRA LOPES

FIGURAÇÃO
**SINVAL TEIXEIRA DE SIQUEIRA
EDNA LOPES TEIXEIRA**

DATA DE NASCIMENTO
23/10/69

LOCALIDADE
TOCANTINS-MG

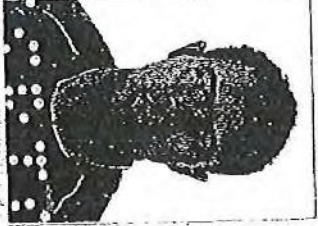
CPF
NAS.LV-28A FL-1V TOCANTINS-MG

Assinatura *Aleksey Teixeira Lopes*

Localidade de Residência
TOCANTINS-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLSAR DIREITO



Haphelson Karen Coelho e Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERMUNIC LIDA

2º TABELIONATO DE NOTAS
Sagrator Angela Piccoli
Tabela
PALMAS-TO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.615 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2011

NOME HAPHELSON KAREN COELHO E OLIVEIRA ✓

FILIAÇÃO
JOÃO DIVINO DE OLIVEIRA ✓
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA COELHO ✓

NACIONALIDADE PORTO NACIONAL-TO ✓ DATA DO NASCIMENTO 25/06/1974 ✓

DOC. ORIGEM
Cert. Nasc. Nº 14.046. LV A-43. Fls 164. Exp 31/03/1992
Porto Nacional - TO

CNPJ 824.379.801-30 ASSINATURA DO DIRETOR 29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO
Sagrator Angela Piccoli - Tabela (63) 3215-7280 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, loja 01, sala 01, Palmas-TO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 14 de março de 2012. 411550

da verdade.

Em Teste
Alexandre Henrique Rocha Vieira

Escrevente

"Valida somente com o Selo de Fiscalização"

AUTENTICAÇÃO
RUBRICADA
Lei nº 201/11

AUE 838591

EM EXATICO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Os signatários deste instrumento, de um lado ROGÉRIO LOPES FRANCO, BRASIL, UNIÃO ESTÁVEL, JORNALISTA, RG- 4677.494 - SSP/MS, END. 504 SUL, AL. 8, LT. 5, PALMARES
 C.N.P.J. / C.P.F. 786.497.576-34 e de outro HAPHIELSON KAREN COELHO E OLIVEIRA, BRASIL, SURTEIRO, MÚSICO, RG- 002.615- 2ª VIÁ - SSP/TO e ALEXSEY TEIXEIRA LOPES, BRAS. CASADO, AUX ADM., RCM-41428-032- SSP/MS - CPF - 746.610.006-68
 C.N.P.J. / C.P.F. 824.339.801-30, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

O primeiro nomeado, aqui chamado LOCADOR, sendo proprietário do imóvel situado à RUA 22, QUADRA 65, LOTE 04, TAQUARUÇU Nº LT. 4
 nesta cidade de PALMAS Estado de TOCANTINS
 loca-o ao segundo nomeado, aqui chamado LOCATÁRIO, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

1ª) - O prazo de locação é de 2 ANOS a partir de 05/03/2013
 e terminará em 05/03/2015 data em que

o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel locado, completamente desocupado;

2ª) - O aluguel mensal convencionado é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
 mensais, que o LOCATÁRIO

se compromete a pagar pontualmente, até o dia DEZ de cada mês, ao LOCADOR ou a seu procurador, legalmente constituído;

3ª) - O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, fogão, papéis, pinturas, telhados, vidraças, marmores, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restitui-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a indenização ou retenção por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo, incorporadas no imóvel;

4ª) - Obriga-se mais o LOCATÁRIO a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa e a não fazer modificações ou transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR;

5ª) - O LOCATÁRIO desde já, faculta ao LOCADOR, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando estiver conveniente;

6ª) - O LOCATÁRIO também não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem obter consentimento por escrito do LOCADOR, devendo, no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do presente contrato;

7ª) - No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao LOCATÁRIO tão somente a faculdade de haver do Poder desapropriante, a indenização a que porventura tiver direito;

8ª) - Nenhuma intimação do serviço sanitário, será motivo para o LOCATÁRIO abandonar o imóvel ou pedir rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção, ameaçando ruir;

9ª) - Para todas as questões resultantes deste contrato, será eleito o foro da situação do imóvel, quaisquer sejam os domicílios dos contratantes;

10ª) - Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

11ª) - No caso de morte, falência ou insolvência de qualquer um dos fiadores, o LOCATÁRIO será obrigado, dentro de 30 dias, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR, sob pena de incorrer na cláusula seguinte:

12ª) - Fica estipulada a multa de 10% SOBRE O ALUGUEL

na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade;

13ª) - Assina também como fiador , solidariamente com o LOCATÁRIO, o Sr.

cujas responsabilidades serão de plena eficiência, pelo cumprimento deste contrato, até a entrega real e definitiva das chaves do imóvel locado, embora ultrapasse o prazo do contrato e haja reajustamento dos aluguéis;

14ª) - Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel, pelo LOCATÁRIO não ficam compreendidas na multa da cláusula 12ª, mas serão pagas a parte;

15ª) - Todas as despesas normais de locação: consumo de água, luz, gás e telefone, ficam a cargo do LOCATÁRIO, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas;

16ª) - O imóvel objeto deste contrato, destina-se exclusivamente a RESIDÊNCIA, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.

E por assim terem contratado, assinam o presente em 3 VIAS vias, em presença dos testemunhas abaixo e a seguir do cumprimento as exigências e formalidades legais.

Prados / TC

05 de MAIO de 2013

Prados

Albany Vazquez Lopes
Odilson Luiz Gêlo e L

FIADOR

CPF

TESTEMUNHA

CPF 99.680.562-52

008.03.201309.01 0101/00470 1.2.15 04/09/2013 09:50:48

NOME : ROGERIO LOPES FRANCO
ENDERECO: 22 TAQUARUCU QD 65 LT 04
CIDADE : TAQUARUCU

CONTA: 0231361-8
MES/ANO: 09/2013
VENCIMENTO: 23/09/2013

RESIDENCIAL 001 Y12S559055 000086 000131 00045

00045 MEDIDO 00015 04/09/2013 04/10/2013

HISTÓRICO DE CONSUMO

03/2013 04/2013 05/2013 06/2013 07/2013 08/2013
12 10 12 13 15 19

DISCRICAO

SUB TOTAL (R\$)

1001 TARIFA FORNECIMENTO DE AGUA RESIDENCIAL 235,15

VALOR TOTAL (R\$)

235,15

82860000002-9 36150107023-4 13612013091-0 50000000001-0

QUALIDADE DA AGUA - EXPLICAÇÕES DOS PARÂMETROS NO VERSO

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro Livre	Coliformes Totais	Escherichia coli
Amostras Exigidas	10	10	10	10	0
Amostras Realizadas	11	11	11	11	0
Amostras que atendem a legislação	11	11	11	11	0

AGUA FLUORETADA
ATENDIMENTO AO DECRETO 5440/05

ESCRITORIO FOZ/SANEATINS-37 AVENIDA LT-01/03, TAQUARUCU

ELEITOR A REVISAO BIOMETRICA EH OBRIGATORIA
EVITE FILAS WWW.TRE-TO.JUS.BR 0800 64 86 800

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

112 914-1000 - CEP 71001-200 - FORTAL DO CARI (2542) 24400000 - E-MAIL: FORTAL@FOS.TO



CONTA

MES/ANO

ORIGEM

VALOR TOTAL

0231361-8

09/2013

15

235,15

82860000002-9 36150107023-4 13612013091-0 50000000001-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 257.944 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2012

NOME EDINAIR PEREIRA DA SENA

FILIAÇÃO JOAQUIM BATISTA DA SENA
FELIZARDA BARROS PEREIRA

NATURALIDADE MONTES ALTOS-MA DATA DE NASCIMENTO 31/05/1975

Cert. Nasc. Nº 2.386, Lv A-01, Fls 283-V, Exp. 14/11/1978

CPF 812.987.811-91

ASSINATURA DO DIRETOR

29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

NOME : ROGERIO LOPES FRANCO
ENDEREÇO : 29A TAQUARUCU CHACARA 04
CIDADE : TAQUARUCU

CONTA: 0293135-4
MES/ANO: 09/2013
VENCIMENTO: 20/09/2013

CATEGORIA	ECONOMIA	Nº IDENTIFICATÓRIA	LEI APROVADA	LEI ANULA	LEI OUTRA
RESIDENCIAL	001	A06S276237	000479	000483	00
NATURADO	TIPO DE PAGAMENTO	REDA	DATA DA LETURA E PRESENTAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	
00010	MINIMO	00004	02/09/2013	02/10/2013	

HISTÓRICO DE CONSUMO					
03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013
10	10	10	10	10	10

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1001 TARIFA FORNECIMENTO DE AGUA RESIDENCIAL	24,00
3006 MULTA POR ATRASO PAGAMENTO (MES 08/2013)	0,00
3039 JURO POR ATRASO PAGAMENTO (MES 08/2013)	0,00

VALOR TOTAL (R\$)	
25,00	

QUALIDADE DA ÁGUA - EXPLICAÇÕES DOS PARÂMETROS NO VERDE					
Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro Livre	Coliformes Totais	Escherichia coli
Amostras Exigidas	10	10	10	10	0
Amostras Realizadas	11	11	11	11	0
Amostras que atendem a legislação	11	11	11	11	0

AGUA FLUORETADA
ATENDIMENTO AO DECRETO 5440/05

ESCRITÓRIO FOZ/SANEATINS: 37 AVENIDA LT 01/03, TAQUARUCU

ELEITOR A REVISÃO BIOMÉTRICA É OBRIGATORIA
EVITE FILAS WWW.TRE-TO.JUS.BR 0800 64 86 800

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

312 Sul Av. LOAS - CEP 77.010-000 - Palmas - TO (CNPJ 25.662.800/0001-63) - Fone: (0800) 64 86 800

foz

CONTA 0293135-4 MES/ANO 09/2013 ORIGEM 19 VALOR TOTAL 25,10

828400000000-9 25100107029-8 31352013091-0 900000000001-6

828400000000-9 25100107029-8 31352013091-0 900000000001-6

Declaração

Ministério da Justiça
Comunicações - SCE
255
4

Eu **Edinair Pereira de Sena**, brasileira, estudante, portadora do RG 257 944 SSP TO CPF 812.987.811-91, residente domiciliado na **QD 507 SUL, AL 08, LOTE 05, QI 16 centro**, declaro para os devidos fins legais que, mantenho uma união estável com Rogério Lopes Franco RG 4677494 SSP MG, CPF 786.497.576-34, desde 2001.

Por ser verdade assino a presente declaração.

Palmas TO, 03 de agosto de 2010

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de **EDINAIR PEREIRA DE**

SENA. Dou fé, Palmas/TO, 12 de agosto de 2010. 739666

Em Teste da verdade.

Fernanda Alencar Messias Laskoski
escrevente

Emol: R\$1,35

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO



REB 0489912.



Edinair Pereira de Sena

Edinair Pereira de Sena

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Anderson Pereira Fernandes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERFANTUFPA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.235.799 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/06/2011

NOME ANDERSON PEREIRA FERNANDES

FILIAÇÃO JOSÉ MARIO PEREIRA
MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

NATURALIDADE PALMAS-TO DATA DE NASCIMENTO 14/03/1994

DOC.ORIGEM Cert. Nasc. Nº 26, Lv A-01, Fls 07, Exp.19/07/1994
Palmas -TO - Taquaruçu

CPF 29022

João Costa
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
27EB.2612.DDE7.D08C

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:50:22 do dia 05/08/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
046.210.011-16

Nome
ANDERSON PEREIRA FERNANDES

Nascimento
14/03/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

08/2013

Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
104 Norte, Conjunto IV Lote 12 A | Palmas TO
CNPJ 25.096.034/0001-71 | Inscrição Estadual 29.051.998-6
FAT 05-201352286598-10

A Tarifa Social da Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei
nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Dados Gerais

MARIA JOSE FERNANDES DE SOUZA

RUA 30, 3 - QD. 92 LT. 05

CENTRO-77260000-PALMAS-TO

Loc/Etapa/Liv/Seq: 0100.04/100001.60 - Equipamento: 2000067396 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B

Classe/Subclasse: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

BAIXA RENDA

Fase: MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operação:

ES (1.7.28.6)

Descrição de Consumo

Equipamento	Consumo Med/Fat	141/141	CPF / CNPJ
Leit. Atual (kWh)	5035	Numero de Dias Faturado	30
Leit. Anter (kWh)	4894	Consumo Medio Diario	4.70
		Constante	1.00
		Origem da Leitura	LIDA
		Fator de Potencia	

Dados Importantes

Leit. Anterior	05/07/2013	Conjunto Anel: TAQUARUSSU	
Leit. Atual	07/08/2013	JUN13	DIC FIC DMIC
Emissao	07/08/2013	Limite Mensal	10.73 4.83 6.63
Apresentacao	07/08/2013	Limite Trim.	21.46 9.55
Prox. Leitura	05/09/2013	Limite Anual	42.93 13.32
		Apturado	0.00 0.00
		EUSD-Enc Uso Sist Dist (RS)	18.04

Discriminação do Produto/Faturamento

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
CONSUMO TE	30	0,044050	1,32
CONSUMO TE	70	0,076510	5,28
CONSUMO TE	41	0,113270	4,64
CONSUMO TUSD	30	0,072900	2,19
CONSUMO TUSD	70	0,124980	8,74
CONSUMO TUSD	41	0,187470	7,68
VALOR DO ICMS			0,00
VALOR DO COFINS			1,18
VALOR DO PIS			0,27
Total - (1)			31,29

Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.

CIP-CONTRIB DE ILUM PUB

6,17

MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 07/2013

0,70

JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 07/2013

0,14

Total - (2)

7,01

Composicao dos Preços em (R\$) (Artigo 51 Resolucao 168/2005)

ENERGIA DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
12,86	15,11	1,45	0,27	0,60

Acréscimo a qualquer título

Total - (Multas + Juros + Correção Monetária)

0,84

Mensagens

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/02 R\$ 18,66

A partir de 2014 vigorara o sistema de bandeiras tarifarias. A bandeira verde não implicara cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando adotadas, implicara tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mes de Agosto vigorara a bandeira Amarela, a qual implicaria R\$ 0,015 /kWh de acrescimo ao valor da tarifa, ilquido de tributos. Mais informacoes em www.aneel.gov.br
O Reajuste tarifario foi suspenso por falta de medida liminar. Eventuais diferencas serao cobradas posteriormente.

Incidirão sobre a conta pagamentos o vencimento multa de 2% (juros de mora de 0,035% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGPM a serem incluídos na próxima conta

Quantidade (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar (R\$)
141	20/08/2013	38,30

TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	31,29	0%	0,00
PIS	31,29	0,816800%	0,27
COFINS	31,29	7,772100%	1,18

Reservado ao Fisco

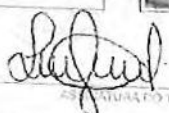
Período Fiscal: 09/05/2013

3689.0956.D33D.9D89.4DAC.A708.B3CF.14E5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLÍCIA DO DIGNO




 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.012.717 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/2006

NOME
 LUCIANA GUEDES GASPAR MACRINI

FILIAÇÃO
 EDERALDO LUCIANO GASPAR
 DIRCEIA GUEDES GASPAR

NATURALIDADE SÃO PAULO-SP DATA DE NASCIMENTO 16/07/1977

DOC ORIGEM
 Cert. Cas. Nº 112, Lv B-01, Fls 112, Exp. 30/09/2003
 Palmas -TO - Distrito de Taquaruçu

CPF 190.632.578-21 29022

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63



Tabelião: FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

LIVRO: 053

FOLHA: 160

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM:
EDERALDO LUCIANO GASPAS e sua esposa **DIRCEIA GUEDES GASPAS** a favor de **JUNIOR MILKIEVICZ** na forma abaixo declarada:

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos quatorze dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco (14/11/2005), neste Distrito de Taquaralto, Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, em Cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgantes Vendedores; - **EDERALDO LUCIANO GASPAS**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.552.095 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 563.449.888-00, e sua esposa **DIRCEIA GUEDES GASPAS**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 350.477 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob nº 626.609.501-72, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Palmas/TO; e de outro lado, como Outorgado Comprador; - **JUNIOR MILKIEVICZ**, brasileiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade nº 12R-2.993.565 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 016.602.789-88, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **DANIELA GUEDES GASPAS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 439.116 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob nº 971.919.221-68, residentes e domiciliados em Palmas/TO; os presentes reconhecidos entre si bem como os próprios por mim, (Flávio Henrique de Oliveira), Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. - E pelos outorgantes vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores do imóvel constituído pelo Lote 10, da quadra 54, situado na Rua 10A, do Loteamento Taquarussu, 1ª Etapa, nesta capital, com área total de 470,38 m², cuja descrição e caracterização consta da certidão imobiliária, conforme faculta o art. 3º, do Decreto Lei nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamentou a Lei nº 7.433, de 18/12/1985, estando o mesmo devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Palmas/TO, sob número R02-58-569. Pelos outorgantes vendedores me foi dito que possuem o imóvel antes descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas legais ou convencionais, estão justos e contratados para vendê-lo ao outorgado comprador, como ora o faz pela presente escritura, melhor forma de direito, mediante o preço certo, real, total e previamente ajustado de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), que os outorgantes vendedores confessam receber neste ato, em moeda corrente e legal do País, que contam e acham exata, e de cuja quantia dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamar ou exigir em tempo algum; sendo que desde já cedem e transferem ao ora outorgado comprador toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que exerciam sobre o imóvel ora vendido, para que dele o mesmo comprador possa livremente usar, gozar e dispor como seu que fica sendo, ex vi da presente escritura e da cláusula **CONSTITUTIVA**, obrigando-se eles outorgantes vendedores por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, a dar a presente venda sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, obrigando-se a todo o tempo a responder pelos riscos da evicção de direitos, se e quando chamada à autoria. Foram-me apresentadas as certidões e documentos exigidos pelo Decreto número 93.240, de 09/09/1986, que regulamentou a Lei 7.433, de 18/12/1985; de acordo com o mesmo dispositivo legal, os outorgantes declararam, sob pena de responsabilidade civil e penal, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Com base no art. 530 do Código Civil e Recurso Especial número 12.546-0, julgado pelo STJ em 06/02/92, o outorgado comprador deixa de recolher nesta data, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, comprometendo-se e responsabilizando-se por fazê-lo em tempo hábil e apresentá-lo ao Sr. Oficial do Registro competente, quando do registro desta. - Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que a mesma produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. - Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de ser lida e achada em tudo conforme outorgam, aceitam e assinam.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PALMAS - ESTADO DO TOCANTINS

RUAT 14 - Q18 - L01 - SALA 04 e 05 - Taquaralto - Palmas - TO - Fone: (63) 3571-2400 / 3571-1875 - e-mail: flavio.oliveira@taquaralto.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Emitida a "DOI" conforme Instrução Normativa SRF nº 324, de 28 de abril de 2003.
Eu Paulo (Flávio Henrique de Oliveira), Oficial-Tabelião, que a fiz digitar, subscrevo dou fé e assino.
(A.A.)

FEDERALDO LUCIANO GASPAS - Outorgante

DIRCEIA GUEDES GASPAS - Outorgante

JUNIOR MILKIEVICZ - Outorgado

Palmas, 14 de Novembro de 2005.

Em testº, Paulo da verdade.

Flávio Henrique de Oliveira

Oficial - Tabelião

Paulo Alexandre R. de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS**312 Sd. Av. LO 05 - CEP 77.021-200 - Palmas - TO
CNPJ 25.655.509/0001-53 - Ins. Estadual 29.031.448-8

FATURA DE AGUA RESCOTON SERVICOS

08/08/2013 01:05:10/09/2013 12:40:12

NOME EDIMIAZ SOUZA MIRANDA
ENDERECO AV. SERRA GRANDE QD 54 LT 10
CIDADE : TAQUARUCU

CONTA: 0102060-9

MES/ANO: 09/2013

VENCIMENTO: 27/09/2013

CATEGORIA	ECONOMIA	NÚMERO	LEI ANTERIOR	LEI ATUAL	CONSUMO MENS
RESIDENCIAL	001	Y13S691118	000637	000006	00006
FATURA	Tipo de Faturamento	MED	DATA DE INÍCIO DA REPRESENTAÇÃO	PRÓXIMA LEITURA	
00018	MEDIDO	00010	10/09/2013	10/10/2013	

HISTÓRICO DE CONSUMO

03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013
16	10	11	12	13	10

DESCRIÇÃO

SUA TOTAL (R\$)

1001 TARIFA FORNECIMENTO DE AGUA RESIDENCIAL	54,46
3006 MULTA POR ATRASO PAGAMENTO (MES 08/2013)	0,88

VALOR TOTAL (R\$)

55,34

82860000000-2 55340107010-0 20602013091-2 70000000001-3

QUALIDADE DA ÁGUA - EXPLICAÇÕES DOS PARÂMETROS NO VERSO

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro Livre	Coliformes Totais	Escherichia coli
Amostras Exigidas	10	10	10	10	0
Amostras Realizadas	11	11	11	11	0
Amostras que atendem a legislação	11	11	11	11	0

ÁGUA FLUORETADA
ATENDIMENTO AO DECRETO 5440/05

ESCRITÓRIO FOLISA FATINS: 32 AVENIDA LT 0133, TAQUARUCU

ELEITOR A REVISÃO BIOMÉTRICA É OBRIGADO
EVITE FILAS WWW.TRE-TO.JUS.BR 0800 84 86MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VOLUME FATURADO (H NOVO):
MEDIDO REAL (R) + MEDIDO DO HIDRÔMETRO (H) (12 m³) = 18
ATENÇÃO: AVISAR DEBITO RELATIVO A 08/2013 'O A ESTA CONTA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

312 Sd. Av. LO 05 - CEP 77.021-200 - Palmas - TO CNPJ 25.655.509/0001-53 - Ins. Estadual 29.031.448-8

CONTA	MES/ANO	ORIGEM	VALOR TOTAL
0102060-9	09/2013	17	55,34

82860000000-2 55340107010-0 20602013091-2 70000000001-3

Ministério das Comunicações - SCS
Fls: 260
Rubrica: 4

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº4938/2013/CGRC/SCE-MC de 05/09/2013 – Nota Técnica nº 2386/2013
Processo nº 53000.055599/07 na localidade de Palmas/TO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

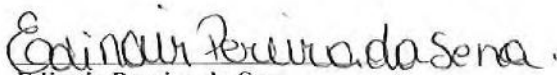
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu - "Canto das Artes", declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da norma complementar nº 01/2004.

Taquaruçu, Palmas/TO 10 de Outubro de 2013.

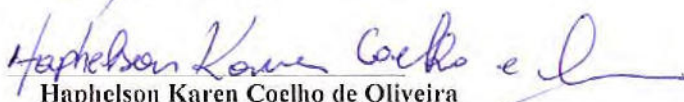

André Luiz de Souza Almeida
Presidente - (CPF - 218.932.088-77)

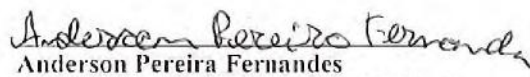

Aleksey Teixeira Lopes
Diretor Financeiro - (CPF - 746.610.006-68)


Luciana Guedes Gaspar Macrini
Conselho Fiscal - (CPF - 190.632.578-21)


Edinair Pereira da Sena
Conselho Fiscal - (CPF - 812.987.811-16)


Antonio Rezende Filho
Vice Presidente (CPF-292.512.491-72)


Haphelson Karen Coelho de Oliveira
Secretário - (CPF - 824.379.801-30)


Anderson Pereira Fernandes
Conselho Fiscal - (CPF - 046.210.011-16)

Endereço para correspondência: Rua 29 com Rua 30, quadra 89 lote 15, Taquaruçu na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.260-000
Telefone para contato: (63)-3554-1604 – 9237-2057
Correio eletrônico (e-mail): cantodasartes@yahoo.org.br e cantodasartes.org@gmail.com

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº4938/2013/CGRC/SCE-MC de 05/09/2013 – Nota Técnica nº 2386/2013

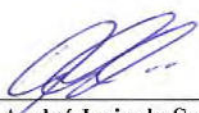
Processo nº 53000.055599/2007 na localidade de Palmas/TO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, André Luiz de Souza Almeida, na qualidade de representante legal da Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – “Canto das Artes”, declaro para os devidos fins que:

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 7.1 da alínea “j” da Norma Complementar nº 01/2004;

Taquaruçu, Palmas/TO 10 de Outubro de 2013.



André Luiz de Souza Almeida
Presidente - (CPF – 218.932.088-77)

Endereço para correspondência :Rua 29 com Rua 30, quadra 89 lote 15, distrito de Taquaruçu, cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77.260-000-

Telefone para contato: (63)-3554-1604 - (63)9237-2057

Correio eletrônico (e-mail): cantodasartes@yahoo.org.br
cantodasartes.org@gmail.com

Prazo de validade: 60 dias



Estado do Tocantins
PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMAS - TO
CARTÓRIO ÚNICO DA CONTADORIA/DISTRIBUIÇÃO
Tel. (63)3218-4558 (Distribuição)

C.N.P.J do Tribunal de Justiça do Tocantins- 25.053.190/0001-36

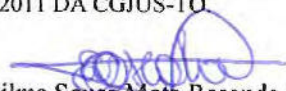
CERTIDÃO NEGATIVA

Edilma Sousa Mota Resende Machado, Auxiliar Técnica em Substituição Automática no Cartório Distribuidor da Comarca de Palmas - To, certifica, assina e dá fé, a requerimento da parte interessada, que revendo os registros de AÇÃO CRIMINAL deste Cartório (sistemas processuais "SPROC e E-PROC" da Comarca de Palmas - TO) verificou-se que NADA CONSTA em face de:

Nome: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA ALMEIDA
Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro
CPF: 218.932.088-77 RG: 26.325.013-1 Órgão Expedidor: SSP-SP.
Profissão: Protético Data Nascimento: 15.09.1978
Filiação: Jose Theodoro de Almeida e Luiza de Souza Almeida
Endereço: Av. das Nações, Qd. 73, Lt. 09, Taquaruçu - Palmas - TO.

Comarca de Palmas, Capital do Estado do TO, terça-feira, 22 de outubro de 2013 (22/10/2013).

CERTIDÃO CONFORME PROVIMENTO 002/2011 DA CGJUS-TO


Edilma Sousa Mota Resende Machado
Contadora/Distribuidora em Substituição Automática
Portaria nº. 061/13

Expedida em 22/10/2013 14:11:50

ATENÇÃO : Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Tocantins
PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMAS - TO
CARTÓRIO ÚNICO DA CONTADORIA/DISTRIBUIÇÃO
Tel. (63)3218-4558 (Distribuição)

C.N.P.J do Tribunal de Justiça do Tocantins- 25.053.190/0001-36

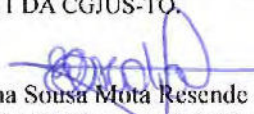
CERTIDÃO NEGATIVA

Edilma Sousa Mota Resende Machado, Auxiliar Técnica em Substituição Automática no Cartório Distribuidor da Comarca de Palmas - To, certifica, assina e dá fé, a requerimento da parte interessada, que revendo os registros de **AÇÃO CRIMINAL** deste Cartório (sistemas processuais "SPROC e E-PROC" da Comarca de Palmas - TO) verificou-se que **NADA CONSTA** em face de:

Nome: ANTONIO REZENDE FILHO
Nacionalidade: Brasileiro **Estado Civil:** Casado
CPF: 292.512.491-72 **RG:** 1.631.495 **Órgão Expedidor:** SSP-GO.
Profissão: Jornalista **Data Nascimento:** 10.04.1964
Filiação: Antonio Ferreira de Souza Rezende e Maria de Jesus Rezende
Endereço: Rua 29 A, Chácara 26, Qd. 89, Lt. 01- Palmas - TO.

Comarca de Palmas, Capital do Estado do TO, terça-feira, 22 de outubro de 2013 (22/10/2013).

CERTIDÃO CONFORME PROVIMENTO 002/2011 DA CGJUS-TO.


Edilma Sousa Mota Resende Machado
Contadora/Distribuidora em Substituição Automática
Portaria nº. 061/13

Expedida em 22/10/2013 14:12:25

ATENÇÃO : Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Tocantins
PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMAS - TO
CARTÓRIO ÚNICO DA CONTADORIA/DISTRIBUIÇÃO
Te1. (63)3218-4558 (Distribuição)

C.N.P.J do Tribunal de Justiça do Tocantins- 25.053.190/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA

Edilma Sousa Mota Resende Machado, Auxiliar Técnica em Substituição Automática no Cartório Distribuidor da Comarca de Palmas - To, certifica, assina e dá fé, a requerimento da parte interessada, que revendo os registros de **AÇÃO CRIMINAL** deste Cartório (sistemas processuais "SPROC e E-PROC" da Comarca de Palmas - TO) verificou-se que **NADA CONSTA** em face de:

Nome: ALEKSEI TEIXEIRA LOPES
Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado
CPF: 746.610.006-68 RG: M- 4.428.092 Órgão Expedidor: SSP-MG.
Profissão: Assit. Financeiro Data Nascimento: 23.10.1969
Filiação: Sinval Teixeira de Siqueira e Edna Lopes Teixeira
Endereço: Rua 22, Qd. 65, Lt. 04, Taquaruçu - Palmas - TO.

Comarca de Palmas, Capital do Estado do TO, terça-feira, 22 de outubro de 2013 (22/10/2013).

CERTIDÃO CONFORME PROVIMENTO 002/2011 DA CGJUS-TO.


Edilma Sousa Mota Resende Machado
Contadora/Distribuidora em Substituição Automática
Portaria nº. 061/13

Expedida em 22/10/2013 14:11:57

ATENÇÃO : Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Prazo de validade: 60 dias



Estado do Tocantins
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMAS - TO
CARTÓRIO ÚNICO DA CONTADORIA/DISTRIBUIÇÃO
Tel. (63)3218-4558 (Distribuição)

C.N.P.J do Tribunal de Justiça do Tocantins- 25.053.190/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA

Edilma Sousa Mota Resende Machado, Auxiliar Técnica em Substituição Automática no Cartório Distribuidor da Comarca de Palmas - To, certifica, assina e dá fé, a requerimento da parte interessada, que revendo os registros de **AÇÃO CRIMINAL** deste Cartório (sistemas processuais "SPROC e E-PROC" da Comarca de Palmas - TO) verificou-se que **NADA CONSTA** em face de:

Nome: HAPHELSON KAREN COELHO E OLIVEIRA
Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro
CPF: 824.379.801-30 RG: 002.615 Órgão Expedidor: SSP-TO.
Profissão: Músico Data Nascimento: 25.06.1974
Filiação: João Divino de Oliveira e Maria do Socorro Oliveira Coelho
Endereço: Rua 22, Qd. 65, Lt. 04, Taquaruçu - Palmas - TO.

Comarca de Palmas, Capital do Estado do TO, terça-feira, 22 de outubro de 2013 (22/10/2013).

CERTIDÃO CONFORME PROVIMENTO 002/2011 DA CGJUS-TO.


Edilma Sousa Mota Resende Machado
Contadora/Distribuidora em Substituição Automática
Portaria nº. 061/13

Expedida em 22/10/2013 14:11:45

ATENÇÃO : Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Tocantins
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMAS - TO
CARTÓRIO ÚNICO DA CONTADORIA/DISTRIBUIÇÃO
Tel. (63)3218-4558 (Distribuição)

C.N.P.J do Tribunal de Justiça do Tocantins- 25.053.190/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA

Edilma Sousa Mota Resende Machado, em Substituição a Distribuidora do Cartório Distribuidor, certifica, assina e dá fé, a requerimento da parte interessada, que revendo os registros de AÇÃO CRIMINAL deste Cartório (sistemas processuais "SPROC e E-PROC" da Comarca de Palmas - TO) verificou-se que NADA CONSTA PARA EFEITOS CIVIS em face de:

Nome: ANDERSON PEREIRA FERNANDES
Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro
CPF: 046.210.011-16 RG: 1.235.799 Órgão Expedidor: SSP-TO.
Profissão: Estudante Data Nascimento: 14.03.1994
Filiação: José Mario Pereira e Maria José Fernandes de Souza
Endereço: Rua 30, Qd. 92, Lt. 05, Taquaruçu - Palmas - TO.

Comarca de Palmas, Capital do Estado do TO, sexta-feira, 25 de outubro de 2013 (25/10/2013).

CERTIDÃO CONFORME PROVIMENTO 002/2011 DA CGJUS-TO.


Edilma Sousa Mota Resende Machado
Contadora/Distribuidora em Substituição Automática
Portaria nº. 061/13

Expedida em 25/10/2013 13:56:04

ATENÇÃO : Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Prazo de validade: 60 dias



Estado do Tocantins
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMAS - TO
CARTÓRIO ÚNICO DA CONTADORIA/DISTRIBUIÇÃO
Tel. (63)3218-4558 (Distribuição)

C.N.P.J do Tribunal de Justiça do Tocantins- 25.053.190/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA

Edilma Sousa Mota Resende Machado, Auxiliar Técnica em Substituição Automática no Cartório Distribuidor da Comarca de Palmas - To, certifica, assina e dá fé, a requerimento da parte interessada, que revendo os registros de **AÇÃO CRIMINAL** deste Cartório (sistemas processuais "SPROC e E-PROC" da Comarca de Palmas - TO) verificou-se que **NADA CONSTA** em face de:

Nome: LUCIANA GUEDES GASPAR MACRINI
Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casada
CPF: 190.632.578-21 RG: 1.012.717 Órgão Expedidor: SSP-TO.
Profissão: Turismóloga Data Nascimento: 16.07.1977
Filiação: Ederaldo Luciano Gaspar e Dirceia Guedes Gaspar
Endereço: Av. Serra Grande, Casa 10, Taquaruçu - Palmas - TO.

Comarca de Palmas, Capital do Estado do TO, terça-feira, 22 de outubro de 2013 (22/10/2013).

CERTIDÃO CONFORME PROVIMENTO 002/2011 DA CGJUS-TO.


Edilma Sousa Mota Resende Machado
Contadora/Distribuidora em Substituição Automática
Portaria nº. 061/13

Expedida em 22/10/2013 14:12:08

ATENÇÃO : Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Tocantins
PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMAS - TO
CARTÓRIO ÚNICO DA CONTADORIA/DISTRIBUIÇÃO
Tel. (63)3218-4558 (Distribuição)

C.N.P.J do Tribunal de Justiça do Tocantins- 25.053.190/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA

Edilma Sousa Mota Resende Machado, em Substituição Automática no Cartório Distribuidor da Comarca de Palmas - To, certifica, assina e dá fé, a requerimento da parte interessada, que revendo os registros de AÇÃO CÍVEL E CRIMINAL deste Cartório (sistemas processuais "SPROC e E-PROC" da Comarca de Palmas - TO) verificou-se que NADA CONSTA em face de:

Nome: EDINAIR PEREIRA DA SENA
Nacionalidade: Brasileira **Estado Civil:** União Estável
CPF: 812.987.811-91 **RG:** 257.944 **Órgão Expedidor:** SSP-TO.
Profissão: Estudante **Data Nascimento:** 31.05.1975
Filiação: Joaquim Batista da Sena e Felizarda Barros Pereira
Endereço: 507 Sul, Al. 08, QI 16, Lt. 05, Plano Diretor Sul - TO.

Comarca de Palmas, Capital do Estado do TO, terça-feira, 15 de outubro de 2013 (15/10/2013).

CERTIDÃO CONFORME PROVIMENTO 002/2011 DA CGJUS-TO.


Edilma Sousa Mota Resende Machado
Contadora/Distribuidora em Substituição Automática
Portaria nº. 061/13

Expedida em 15/10/2013 13:46:08

ATENÇÃO : Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES



CÍVEIS, CRIMINAIS E JUIZADO ESPECIAL (Cível e Criminal)

Nº 34277-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ANDRE LUIZ DE SOUZA ALMEIDA
CPF: 218.932.088-77

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Tocantins

VALIDADE 30 DIAS

PALMAS - TO, 12:45h, 10/10/2013.

Existe(m) 0 processo(s).


GILDSON FERNANDES SANTOS
Técnico Judiciário

Endereço: 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 03/04, CEP 77.001-128
Fone: (063) 3218-3851 FAX: (063) 3218-3808
E_MAIL: sepce@trf1.jus.br
www.trf1.jus.br

Pg: 1 de 1





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS E JUIZADO ESPECIAL (Cível e Criminal)

Nº 34278-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ANTONIO REZENDE FILHO

CPF: 292.512.491-72

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Tocantins

VALIDADE 30 DIAS

PALMAS - TO, 12:46h, 10/10/2013.

Existe(m) 0 processo(s).


GILDSON FERNANDES SANTOS
Técnico Judiciário

Endereço: 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 03/04, CEP 77.001-128

Fone: (063) 3218-3851 FAX: (063) 3218-3808

E_MAIL: sepce@trfl.jus.br

www.trfl.jus.br

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS E JUIZADO ESPECIAL (Cível e Criminal)

Nº 34279-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ALEKSEY TEIXEIRA LOPES

CPF: 746.610.006-68

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Tocantins

VALIDADE 30 DIAS

PALMAS - TO, 12:47h, 10/10/2013.

Existe(m) 0 processo(s).


GILDSON FERNANDES SANTOS
Técnico Judiciário

Endereço: 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 03/04, CEP 77.001-128

Fone: (063) 3218-3851 FAX: (063) 3218-3808

E_MAIL: sepce@trf1.jus.br

www.trf1.jus.br

Pg: 1 de 1





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS E JUIZADO ESPECIAL (Cível e Criminal)

Nº 34280-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

HAPHELSON KAREN COELHO E OLIVEIRA

CPF: 824.379.801-30

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Tocantins

VALIDADE 30 DIAS

PALMAS - TO, 12:48h, 10/10/2013.

Existe(m) 0 processo(s).


GILDSON FERNANDES SANTOS

Técnico Judiciário

Endereço: 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 03/04, CEP 77.001-128

Fone: (063) 3218-3851 FAX: (063) 3218-3808

E_MAIL: sepce@trfl.jus.br

www.trfl.jus.br

Pg: 1 de 1





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES**



CÍVEIS, CRIMINAIS E JUIZADO ESPECIAL (Cível e Criminal)

Nº 34281-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

LUCIANA GUEDES GASPAR MACRINI

CPF: 190.632.578-21

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Tocantins

VALIDADE 30 DIAS

PALMAS - TO, 12:49h, 10/10/2013.

Existe(m) 0 processo(s).


GILDSON FERNANDES SANTOS

Técnico Judiciário

Endereço: 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 03/04, CEP 77.001-128

Fone: (063) 3218-3851 FAX: (063) 3218-3808

E_MAIL: sepce@trf1.jus.br

www.trf1.jus.br

Pg: 1 de 1





Comunicações - SCE
Nº 236
Rubrica 4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS E JUIZADO ESPECIAL (Cível e Criminal)

Nº 34282-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

EDINAIR PEREIRA DA SENA

CPF: 812.987.811-91

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Tocantins

VALIDADE 30 DIAS

PALMAS - TO, 12:50h, 10/10/2013.

Existe(m) 0 processo(s).


GILDSON FERNANDES SANTOS
Técnico Judiciário

Endereço: 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 03/04, CEP 77.001-128
Fone: (063) 3218-3851 FAX: (063) 3218-3808
E_MAIL: sepce@trf1.jus.br
www.trf1.jus.br

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS E JUIZADO ESPECIAL (Cível e Criminal)

Nº 34283-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ANDERSON PEREIRA FERNANDES

CPF: 046.210.011-16

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Tocantins

VALIDADE 30 DIAS

PALMAS - TO, 12:50h, 10/10/2013.

Existe(m) 0 processo(s).


GILDSON FERNANDES SANTOS
Técnico Judiciário

Endereço: 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 03/04, CEP 77.001-128
Fone: (063) 3218-3851 FAX: (063) 3218-3808
E_MAIL: sepce@trfl.jus.br
www.trfl.jus.br

Pg: 1 de 1





765000830



 CORREIOS		REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)	
☐	☐		
RA 81348901 0 BR			
			



DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS		FONE 	
ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "R" ED. ANEXO ALA OESTE - SALA 300			
CIDADE BRASÍLIA			UF DF
CEP 7 0 0 4 4 9 0 0			
REMETENTE ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU		FONE (63) 35541604	
ENDEREÇO RUA 29 c/ RUA 30 QD 090 LOTE 15 - TAQUARUÇU		USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS ☐ Mudou-se ☐ Recusado ☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Endereço insuficiente ☐ Não existe o número indicado ☐ Outros (especificar) _____	
CEP 7 7 0 8 0 0 4 4		CIDADE PACUAS	
UF TO		TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª. ___/___/___ às ___ h. 2ª. ___/___/___ às ___ h. 3ª. ___/___/___ às ___ h.	
		CARIMBO 	
		UNIDADE ENTREGADORA 	
Rubrica do responsável _____ Visto _____			



Material reciclável *RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE*

Fis. 278
Rubrica

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.055599/2007 Localidade / UF: PALMAS/TO
Entidade: ASSOCIACAO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUCU
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
André Luiz de Sousa Almeida	218.932.088-77	Presidente	13/04/2013 13/04/2015	
Antonio Rezende Filho	292.512.491-72	Vice-Presidente	13/04/2013 13/04/2015	
Aleksey Teixeira Lopes	746.610.006-68	1º Diretor Financeiro	13/04/2013 13/04/2015	
Haphelson Karen Coelho de Oliveira	824.379.801-30	1º Secretário	13/04/2013 13/04/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

02.12.13 - Processo instruído, será devolvido à análise da CONJUR.

à consideração superior.


Eliane Maria Alves Rodrigues



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 3274/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Retorno de Processo Instruído à Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.055599/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Pamas/Taquaraçu / TO**, formulado pela **Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaraçu**.

ANÁLISE

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA Nº 0153/2013/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, datada de 01/3/2013, (fl. 229), foram apontadas as seguintes pendências:

I. Adoção de medidas cabíveis com relação à instrução processual, tendo em vista que não foram localizadas, no processo em referência, as certidões expedidas pelo Cartório de Distribuição da Justiça Comum Estadual e pela Justiça Federal do Estado do Tocantins dos diretores, uma vez que as certidões encaminhadas pela Entidade não supriram as exigências solicitadas. Como também, não consta nos autos, o documento apropriado a comprovação da nacionalidade/maioridade do Presidente. A Entidade remeteu a CNH- Carteira Nacional de Habilitação, a qual não é aceita como comprovação.

3. Dessa forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma anexada aos autos (fls. 240 a 276), complementando a documentação instrutória do processo.

CONCLUSÃO

4. Frente ao sancamento das pendências, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

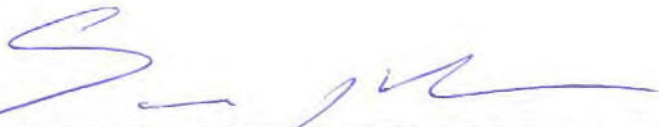
Brasília, 4 de dezembro de 2013.



ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista/Administradora

De acordo, Aprovo a Nota Técnica nº 3274/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais.

Brasília, 4 de dezembro de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS.

PARECER Nº 1579/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO: Nº 53000.055599/2007-60

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE – CAMPOS DAS ARTES.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Taquaruçu, Palmas, Estado do Tocantins**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Taquaruçu, Palmas, Estado do Tocantins
- II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Taquaruçu, Palmas, Estado do Tocantins**.

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 0310/2013/CGRC/SCE-MC, fls. 209/211**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do **dia 12/05/2009**, sendo o prazo final para a entrega do

requerimento e documentos exigidos legalmente o **dia 30/07/2009**. No caso em apreço, o pedido de habilitação **foi protocolado no dia 04/06/2009, conforme consta do requerimento de fls. 09, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.**

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária **(14/18, Art. 2º, VII, fls. 14-verso);**
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada **(fls. 12/13 e 240);**
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores **(fls. 22/26, 113, 115, 135; 243; 247/248; 250; 251;);¹**
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço **(fl. 31, 125 e 261); e**
- (v) manifestações de apoio à iniciativa **(fls. 35/72).**

4. **Realce-se que no estatuto social da entidade não consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998 – o que deverá ser suprido posteriormente pela entidade, previamente à emissão da licença de funcionamento.**

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, **elas foram utilizadas como critério de desempate, conforme determina o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, haja vista a existência de outras entidades também habilitadas ao serviço. Uma vez que não logrou êxito a tentativa de as entidades se associarem, procedeu-se à**

¹ Quanto ao requisito legal em tela insta esclarecer o seguinte: a Norma nº 1, de 2004, em seu subitem 7.2.3.1, antevê que a CNH não será aceita a título de comprovação da maioria e da nacionalidade. Ocorre que, a despeito de o Presidente da ora interessada ter juntado à época da habilitação sua CNH (fl. 18), verificou-se que após foi juntada cópia de seu RG (fl. 88), por meio da qual se pode ratificar o teor das mesmas informações contidas na CNH (ou seja, de se tratar de fato da mesma pessoa), de onde se conclui pela regularidade do preenchimento do hodierno requisito. Ressalte-se: trata, no caso, de complementação/esclarecimento de documentação que foi devidamente apresentada à época da habilitação, o que é possível.



aplicação do critério de representatividade em tela, contando a ora interessada com o maior número de manifestações (despacho jurídico de fl. 64).

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

09. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral, além de declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado acima, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 263/273).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 53, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participaram seleção a (i) Associação Comunitária de Arte e Cultura e Radiodifusão de Taquaruçu – Processo 53000.067.814/2007; (ii) Instituto Semeadores das Artes do Estado do Tocantins – Processo 53000.027.913/2009; e, (iii) Associação Rádio Tropical de Taquaruçu – Processo 53000.036.397/2009, sendo que as duas primeiras tiveram seus processos arquivados por não terem apresentado a documentação exigida no aviso de habilitação, enquanto a última, por ter obtido menor pontuação no critério de representatividade, conforme noticiado na Nota Técnica nº 0310/2013/CGRC/SCE-MC, fls. 209/211.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

15. **Ressalta-se que as referidas entidades foram comunicadas dos arquivamentos dos seus processos por intermédio do Ofício nº 4172, fl. 213, edital de fls. 215/216; Ofício nº 768/2011, fl. 218, AR fl. 219; e, pelo Ofício nº 2933/2012, fl. 221, edital de fls. 226, respectivamente.**

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a **Nota Técnica nº 0310/2013/CGRC/SCE-MC, fls. 209/210.**

18. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a

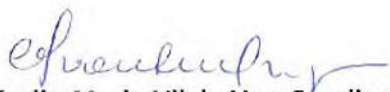
matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.



À consideração superior.

Brasília, 19 de dezembro de 2013.



Cláudia Maria Vilela Von Sperling
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS.

DESPACHO Nº 5353/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO: Nº 53000.055599/2007-60

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE – CAMPOS DAS ARTES.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Taquaruçu, Palmas, Estado do Tocantins**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 1579/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 8 de janeiro 2014.


SÓCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 5354/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO: Nº 53000.055599/2007-60

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE – CAMPOS DAS ARTES.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Taquarucu, Palmas, Estado do Tocantins**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 5353/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 1579/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 14 de janeiro de 2014 .


JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 11 / 02 / 14
Página: 33 Seção: II
ANOTADO POR: 

CE-M. das Comunicações
Ass. 284
Rubrica

PORTARIA Nº 33 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.055599/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes**, com sede à Rua 29, esquina com a Rua 30, quadra 89, Lote 15, Distrito de Taquaruçu, Município de Palmas, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua 29, esquina com a Rua 30, quadra 89, Lote 15, Distrito de Taquaruçu, Município de Palmas, Estado do Tocantins nas coordenadas geográficas com latitude em 10º 18' 43"S e longitude em 48º 09' 44" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 33, de 06/02/2014, no Diário Oficial da União de 11/02/2014, que autoriza a **Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Palmas/TO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.055599/2007**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 17 de fevereiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 25 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 25/05/2015, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0521271** e o código CRC **7676CB98**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Amigos da Cultura E do Meio Ambiente - Taquaruçu (canto das Artes), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmas / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055599/2007 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 17/06/2015, às 14:44, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0522362** e o código CRC **F49A6AD9**.

Assunto: Alteração da numeração da EM

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 30/06/2015 15:53

Para: renata.hecchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br,
bruno.lins@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2014 e encaminhada para a PR no ano 2015.
Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a
Presidência: EM MC 00136 2015 Palmas TO / RADCOM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61)
2027-6242 / 6225

Ofício nº 22145/2015/SEI-MC

Brasília, 13 de julho de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa
Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto
nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de
documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir
de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00136/2015 MC

- 53000.055599/2007

EM nº 00131/2015 MC

- 53000.050492/2011

EM nº 00128/2015 MC

- 53000.045172/2012

EM nº 00135/2015 MC

- 53000.017857/2013

EM nº 00130/2015 MC

- 53000.048669/2012

EM nº 00129/2015 MC

- 53000.045153/2012

EM nº 00122/2015 MC

- 53000.043084/2012

EM nº 00138/2015 MC

- 53000.037303/2011

EM nº 00126/2015 MC

- 53000.050225/2011

EM nº 00125/2015 MC

- 53000.028439/2009

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 13/07/2015, às 19:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0605104** e o código CRC **AE2EE654**.

Brasília, 30 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Amigos da Cultura E do Meio Ambiente - Taquaruçu (canto das Artes), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmas / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055599/2007 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Palmas, Estado do Tocantins**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município de Palmas, Estado do Tocantins**

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Palmas, Estado do Tocantins**.

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 0310/2013/CGRC/SCE-MC, fls. 209/211**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do **dia 12/05/2009**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o **dia 30/07/2009**. No caso em apreço, o pedido de habilitação **foi protocolado no dia 04/06/2009, conforme consta do requerimento de fls. 09, concluindo-se, pois, por sua tempestividade**.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- i. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (**14/18, Art. 2º, VII, fls. 14-verso**);
- ii. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (**fls. 12/13 e 240**);
- iii. comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (**fls. 22/26, 113, 115, 135; 243; 247/248; 250; 251**);
- iv. declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (**fl. 31, 125 e 261**); e
- v. manifestações de apoio à iniciativa (**fls. 35/72**).

4. **Realce-se que no estatuto social da entidade não consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998 – o que deverá ser suprido posteriormente pela entidade, previamente à emissão da licença de funcionamento.**

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, **elas foram utilizadas como critério de desempate, conforme determina o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, haja vista a existência de outras entidades também habilitadas ao serviço. Uma vez que não logrou êxito a tentativa de as entidades se associarem, procedeu-se à aplicação do critério de representatividade em tela, contando a ora interessada com o maior número de manifestações (despacho jurídico de fl. 64).**

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das

¹ Quanto ao requisito legal em tela insta esclarecer o seguinte: a Norma nº 1, de 2004, em seu subitem 7.2.3.1, antevê que a CNH não será aceita a título de comprovação da maioria e da nacionalidade. Ocorre que, a despeito de o Presidente da ora interessada ter juntado à época da habilitação sua CNH (fl. 18), verificou-se que após foi juntada cópia de seu RG (fl. 88), por meio da qual se pode ratificar o teor das mesmas informações contidas na CNH (ou seja, de se tratar de fato da mesma pessoa), de onde se conclui pela regularidade do preenchimento do hodierno requisito. Ressalte-se: trata, no caso, de complementação/esclarecimento de documentação que foi devidamente apresentada à época da habilitação, o que é possível.

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I. assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II. exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III. fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV. elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V. assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI. examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 1. os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
 2. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 3. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

09. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral, além de declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado acima, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 263/273).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 53, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participaram seleção a (i) Associação Comunitária de Arte e Cultura e Radiodifusão de Taquaruçu – Processo 53000.067.814/2007; (ii) Instituto Semeadores das Artes do Estado do Tocantins – Processo 53000.027.913/2009; e, (iii) Associação Rádio Tropical de Taquaruçu – Processo 53000.036.397/2009, sendo que as duas primeiras tiveram seus processos arquivados por não terem apresentado a documentação exigida no aviso de habilitação, enquanto a última, por ter obtido menor pontuação no critério de representatividade, conforme noticiado na Nota Técnica nº 0310/2013/CGRC/SCE-MC, fls. 209/211.

15. Ressalta-se que as referidas entidades foram comunicadas dos arquivamentos dos seus processos por intermédio do Ofício nº 4172, fl. 213, edital de fls. 215/216; Ofício nº 768/2011, fl. 218, AR fl. 219; e, pelo Ofício nº 2933/2012, fl. 221, edital de fls. 226, respectivamente.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a **Nota Técnica nº 0310/2013/CGRC/SCE-MC, fls. 209/210.**

18. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do

serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 19 de dezembro de 2013.

Cláudia Maria Vilela Von Sperling
Advogada da União

DESPACHO Nº 5353/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO: Nº 53000.055599/2007-60

INTERESSADO: Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Palmas, Estado do Tocantins**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **PARECER Nº 1579/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de 201 .

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO Nº 5354/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO: Nº 53000.055599/2007-60

INTERESSADO: Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Palmas, Estado do Tocantins**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 5353/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 1579/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2014 .

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

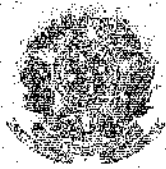
DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 18 de junho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 22145/2015/SEI-MC

Brasília, 13 de julho de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00136/2015 MC

- 53000.055599/2007

EM nº 00131/2015 MC

- 53000.050492/2011

EM nº 00128/2015 MC

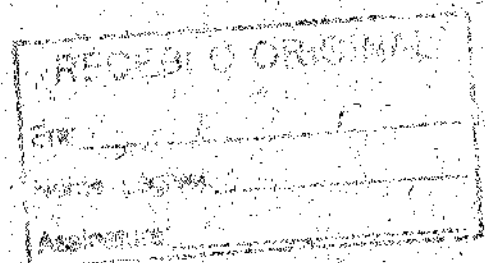
- 53000.045172/2012

EM nº 00135/2015 MC

- 53000.017857/2013

EM nº 00130/2015 MC

- 53000.048669/2012



EM nº 00129/2015 MC

- 53000.045153/2012

EM nº 00122/2015 MC

- 53000.043084/2012

EM nº 00138/2015 MC

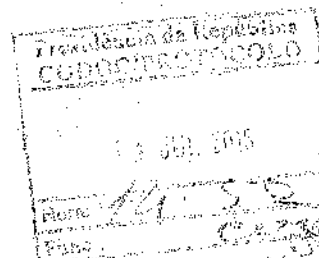
- 53000.037303/2011

EM nº 00126/2015 MC

- 53000.050225/2011

EM nº 00125/2015 MC

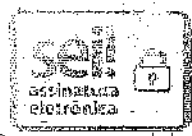
- 53000.028439/2009



Wendy Batista de Araujo
Coordenadora-Geral Substituta

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 13/07/2015, às 19:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0605104** e o código CRC **AE2EE654**.

Criado por nelsonk, versão 3 por nelsonk em 13/07/2015 18:58:44.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.055599/2007

Referência: Ofício nº 22145/2015/SEI-MC, de 13 de julho de 2015.

Interessado: Associação Amigos da Cultura E do Meio Ambiente - Taquaruçu (canto das Artes)

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 22145/2015/SEI-MC, de 13 de julho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 16 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 16/07/2015, às 19:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0612206** e o código CRC **A973BDEF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Presidência da República
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto - 70150-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 -- supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 661 /2016 - Supar/SEGOV.

Brasília, 15 de julho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília - DF

Assunto: Restituição de processos de radiodifusão.

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 46 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias enviados à Câmara dos Deputados pela Mensagem nº 219, de 2016 e retirados de tramitação pela Mensagem nº 340, de 2016, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta.

Atenciosamente,


PAULO MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Subchefe-Adjunto

NUP: 00030.003049/2016-32

(A2)

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.027679/2012	316	25/11/2013	Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá	Jequitibá	MG
53000.013790/2010	317	25/11/2013	Associação Montesclarensense de Comunicação e Assistência	Montes Claros	MG
53000.037303/2011	318	25/11/2013	Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM	Cachoeira do Arari	PA
53000.003387/2012	319	25/11/2013	Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM,	Princesa Isabel	PB
53000.026544/2011	324	25/11/2013	Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu	Embu-Guaçu	SP
53000.023655/2010	335	3/12/2013	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã	Amaporã	PR
53000.006409/2009	345	11/12/2013	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	Arneiroz	CE
53000.000317/2013	361	25/04/2013	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação	Amapá do Maranhão	MA
53000.027485/2009	25	6/02/2014	Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	PR
53000.036914/2011	26	6/02/2014	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	São Jorge do Patrocínio	PR
53000.055599/2007	33	6/02/2014	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente Taquaruçu Canto das Artes,	Palmas	TO
53000.029325/2009	36	6/02/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara	Santa Bárbara	BA
53000.028337/2012	54	21/02/2014	Associação Virgolandense Comunitária Cultural,	Virgolândia	MG
53000.047616/2011	55	21/02/2014	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense	Chalé	MG
53000.053959/2010	57	21/02/2014	Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca	Mataraca	PB
53000.000127/2013	63	21/02/2014,	Associação Cultural e Educativa Sabujense	São João do Sabugi	RN
53000.001388/2013	363	25/04/2014	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju	Itamaraju	BA

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.003793/2012	365	25/04/2014	Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM	Porto Grande	AP
53000.021819/2010	366	25/04/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC	Vitória da Conquista	BA
53000.015303/2012	370	25/04/2014	Associação de Rádio Comunitária de Castanheira	Castanheira	MT
53000.064008/2012	421	22/05/2014	Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC	Santa Maria do Tocantins	TO
53000.017857/2013	460	5/06/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	Governador Newton Bello	MA
53000.027143/2013	1.145	6/11/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra	Upanema	RN
53000.064001/2012	1.153	6/11/2014	Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia	Brasilândia de Tocantins	TO
53000.053346/2011	1.164	6/11/2014	Clube de Mães do Município de Saloá	Saloá	PE
53000.041718/2009	3.088	27/11/2014	Associação Comunidade Nova Tufilândia	Tufilândia	MA
53000.064284/2010	457	5/06/2015	Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária	Teófilo Otoni	MG
53000.034839/2012	458	5/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza	Tauá	CE
53000.045172/2012	479	5/06/2015	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela	Porto Estrela	MT
53000.048971/2012	800	9/06/2015	Associação Cultural Bem FM	São Pedro D'Aldeia	RJ
53000.048544/2010	881	9/06/2015	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	Laguna Carapã	MS
53000.022867/2010	1.206	17/03/2015	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados	Dourados	MS

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.002360/2012	2.020	16/06/2015	Associação Cultural Maraial	Maraial	PE
53000.045153/2012	2.224	5/06/2015	Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal	Reserva do Cabaçal	MT
53000.048669/2012	2.225	5/06/2015	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO),	Cajamar	SP
53000.050492/2011	2.226	5/06/2015	Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa	Água Boa	MG
53000.028439/2009	2.228	5/06/2015	Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM	Chapada Guimarães	MT
53000.050225/2011	2.229	5/06/2015	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas	Morada Nova de Minas	MG
53000.044719/2011	2.259	16/06/2015	Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária	Colônia do Piauí	PI
53000.008595/2010	2.633	29/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapeturu e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (Radial)	Mirador	MA
53000.007503/2006	2.635	29/06/2015	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX	Rio Grande	RS
53000.002984/2008	2.786	30/07/2015	Associação Cultural Comunitária Alto Figueira	Arvorezinha	RS
53000.050613/2011	2.831	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena - ARCOCEBAR	Barbacena	MG
53000.002483/2003	3.147	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL	Lajeado	RS
53000.013635/2010	3.437	30/07/2015	Associação Cidade Alta	Jaguariáiva	PR
53000.037499/2011	3.444	30/07/2015	Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira	Pires Ferreira	CE

5599/2007

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 133, DE 2016

(Do Poder Executivo)

MSC 219/2016

AV 258/2016

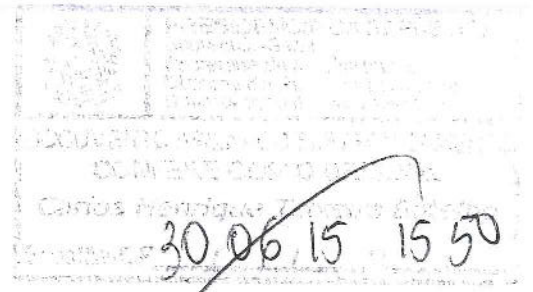
Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 33, de 06 de fevereiro de 2014, que autoriza a Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu - Canto das Artes a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Palmas, Estado do Tocantins.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

EM nº 00136/2015 MC

Brasília, 30 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,



1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Amigos da Cultura E do Meio Ambiente - Taquaruçu (canto das Artes), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmas / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055599/2007 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

Publicado no Diário
Oficial de 11/02/14
Página: 33 Seção: II
Anotado por: [assinatura]

M. das Com.
Ass. 284
Rubrica
SS - 284

PORTARIA Nº 33 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.055599/2007, resolve:

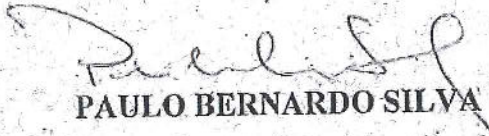
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, com sede à Rua 29, esquina com a Rua 30, quadra 89, Lote 15, Distrito de Taquaruçu, Município de Palmas, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua 29, esquina com a Rua 30, quadra 89, Lote 15, Distrito de Taquaruçu, Município de Palmas, Estado do Tocantins nas coordenadas geográficas com latitude em 10º 18' 43"S e longitude em 48º 09' 44" W utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

SEI 53000.055599/2007 / pg. 401
Anexo Comprovante de Recebimento (267568)

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria

Em 12/5/16 às 14:30 horas

Overluna 4.766
Assinatura Porto

Aviso nº 258 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC 219/2016

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 316 a 319, 324, 335, 345 e 361, de 2013; 25, 26, 33, 36, 54, 55, 57, 63, 363, 365, 366, 370, 421, 460, 1.145, 1.153, 1.164 e 3.088, de 2014; 457, 458, 479, 800, 881, 1.206, 2.020, 2.224, 2.225, 2.226, 2.228, 2.229, 2.259, 2.633, 2.635, 2.786, 2.831, 3.147, 3.437 e 3.444, de 2015.

Atenciosamente,

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 12/05/2016
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>Luiz César Lima Costa</i> Chefe de Gabinete

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá – MG;
- 2 - Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013 – Associação Montesclareense de Comunicação e Assistência, no município de Montes Claros – MG;
- 3 - Portaria nº 318, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari – PA;
- 4 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel – PB;
- 5 - Portaria nº 324, de 25 de novembro de 2013 – Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município Embu-Guaçu – SP;
- 6 - Portaria nº 335, de 3 de dezembro de 2013 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã – PR;
- 7 - Portaria nº 345, de 11 de dezembro de 2013 – Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Arneiroz – CE;
- 8 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;
- 9 - Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand – PR;
- 10 - Portaria nº 26, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, no município de São Jorge do Patrocínio – PR;
- 11 - Portaria nº 33, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, no município de Palmas – TO;
- 12 - Portaria nº 36, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara, no município de Santa Bárbara – BA;
- 13 - Portaria nº 54, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia – MG;

- 14 - Portaria nº 55, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chale – MG;
- 15 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;
- 16 - Portaria nº 63, de 21 de fevereiro de 2014, Associação Cultural e Educativa Sabujiense, no município de São João do Sabugi – RN;
- 17 - Portaria nº 363, de 25 de abril de 2014 – Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju – BA;
- 18 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;
- 19 - Portaria nº 366, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista – ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista – BA;
- 20 - Portaria nº 370, de 25 de abril de 2014 – Associação de Rádio Comunitária de Castanheira, no município de Castanheira – MT;
- 21 - Portaria nº 421, de 22 de maio de 2014 – Associação Santa Maria de Difusão e Cultura – ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins – TO;
- 22 - Portaria nº 460, de 5 de junho de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Bello – MA;
- 23 - Portaria nº 1.145, de 6 de novembro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra, no município de Upanema – RN;
- 24 - Portaria nº 1.153, de 6 de novembro de 2014 – Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins – TO;
- 25 - Portaria nº 1.164, de 6 de novembro de 2014 – Clube de Mães do Município de Saloá, no município de Saloá – PE;
- 26 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;
- 27 - Portaria nº 457, de 5 de junho de 2015 – Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni – MG
- 28 - Portaria nº 458, de 5 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza, no município de Tauá – CE;
- 29 - Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela – MT;
- 30 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 – Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia – RJ;
- 31 - Portaria nº 881, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã – MS;
- 32 - Portaria nº 1.206, de 17 de março de 2015 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, no município de Dourados – MS;

- 33 - Portaria nº 2.020, de 16 de junho de 2015 – Associação Cultural Maraial, no município de Maraial – PE;
- 34 - Portaria nº 2.224, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal, no município de Reserva do Cabaçal – MT;
- 35 - Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 – Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar – SP;
- 36 - Portaria nº 2.226, de 5 de junho de 2015 – Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa – MG;
- 37 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada Guimarães – MT;
- 38 - Portaria nº 2.229, de 5 de junho de 2015 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas, no município de Morada Nova de Minas – MG;
- 39 - Portaria nº 2.259, de 16 de junho de 2015 – Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí – PI;
- 40 - Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão (Radial), no município de Mirador – MA;
- 41 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 – Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX, no município de Rio Grande – RS;
- 42 - Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha – RS;
- 43 - Portaria nº 2.831, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena – ARCOCEBAR, no município de Barbacena – MG;
- 44 - Portaria nº 3.147, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL, no município de Lajeado – RS;
- 45 - Portaria nº 3.437, de 30 de julho de 2015 – Associação Cidade Alta, no município de Jaguariáiva – PR; e
- 46 - Portaria nº 3.444, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira – CE.

Brasília, 9 de maio de 2016.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.055599/2007**

Entidade: **Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1746904** e o código CRC **D33BBDDC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.055599/2007

SEI nº 1746904

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.055599/2007**

Entidade: **Associação Amigos da Cultura E do Meio Ambiente - Taquaruçu**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1746908** e o código CRC **5733C01E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.055599/2007

SEI nº 1746908

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.055599/2007**

Entidade: **Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 310/2013 (Folhas 12-16 do processo digitalizado Evento SEI 0521268) e do Parecer Conjur nº 1579/2013 (Folhas 95-100 do processo digitalizado Evento SEI 0521268), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1746914** e o código CRC **1DDD7502**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Amigos da Cultura E do Meio Ambiente - Taquaruçu (canto das Artes), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmas / TO, em

conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055599/2007 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Amigos da Cultura E do Meio Ambiente - Taquaruçu (canto das Artes), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmas / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055599/2007 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1800985** e o código CRC **9E9BA230**.

Referência: Processo nº 53000.055599/2007

SEI nº 1800985



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883909** e o código CRC **09B38235**.

Referência: Processo nº 53000.055599/2007

SEI nº 1883909

Brasília, 26 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Amigos da Cultura E do Meio Ambiente - Taquaruçu (canto das Artes), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmas / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055599/2007 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Presidência da República	
CODOC/PROTOCOLO	
10 AGO 2017	
Horas:	12:05
Func:	<i>Eneide</i>

Eneide Rodrigues de Alcantara

Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
451/2017	53000.057706/2012-51	Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras
452/2017	53000.015189/2014-13	Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto
453/2017	53000.056618/2011-51	Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré
454/2017	53000.024130/2012-46	Associação de Rádio Comunitária de Vitória do Jari
455/2017	53000.052576/2012-61	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole
456/2017	53000.055772/2011-14	Associação Cultural Comunitária Cerqueirense
457/2017	53900.029947/2015-18	Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo
458/2017	53000.053259/2013-42	Associação Cultural Comunitária Serrana
459/2017	53000.045180/2012-67	Associação Cultural de Lençóis Paulista
460/2017	53000.054945/2011-79	Sociedade Amigos de Guapiara
461/2017	53000.020068/2012-13	Associação Comunitária Para Progresso da Cidadania
462/2017	53000.056644/2011-80	Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura
463/2017	53000.029227/2012-45	Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC

464/2017	53900.017294/2015-16	Rádio Comunitária Nativa FM
465/2017	53000.036058/2011-19	Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama
466/2017	53000.028019/2012-29	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
467/2017	53000.067718/2013-75	Fundação Educativa e Cultural de Inhumas
468/2017	53000.059357/2013-93	Associação Pontalinense de Sistema de Radiodifusão Comunitária
469/2017	53000.070233/2013-69	Associação Comunitária Cultural
470/2017	53000.015611/2013-41	Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança
471/2017	53000.046516/2011-28	Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão
472/2017	53000.071598/2013-19	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
473/2017	53000.047754/2013-12	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês
474/2017	53000.056640/2013-63	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão
475/2017	53000.041590/2013-10	Associação Comunitária Solidariedade
476/2017	53000.007693/2008-93	Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde
477/2017	53000.054603/2012-30	Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás
478/2017	53000.030353/2009-47	Associação Cultural Rádio Comunitária de Itamaraty - ACRCI
479/2017	53000.023661/2010-50	Associação Rádio Cultura de Goiás
480/2017	53000.034867/2008-91	Associação de Rádio Comunitária Voz Ativa FM
481/2017	53830.000310/2001-15	Movimento Gentileza Gera Gentileza (movimento GGG)
482/2017	53000.045172/2012-11	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela
483/2017	53000.048669/2012-91	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO)
484/2017	53000.055599/2007-60	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu (Canto das Artes)
485/2017	53000.000127/2013-50	Associação Cultural e Educativa Sabuiense - ACESA (São João FM)
486/2017	53900.016802/2015-49	Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa
487/2017	53900.008958/2014-75	Associação Comunitária Cultural De Radiodifusão
488/2017	53000.065174/2012-26	Associação Comunitária Caxambuense De Radiodifusão
489/2017	53000.047886/2011-82	Associação Pró Cidadania

490/2017	53900.006386/2014-90	Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande
491/2017	53000.007049/2014-63	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã
492/2017	53000.028002/2011-91	Instituto Tauá de Comunicação Comunitária
493/2017	53000.025272/2013-10	Associação Cultural Comunitária de Araújo
494/2017	53000.065566/2013-76	Associação Cultural e Comunitária
495/2017	53000.058124/2011-10	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI
496/2017	53000.041601/2013-61	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural
497/2017	53000.065118/2013-72	Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar - ASSRISL
498/2017	53900.005813/2014-12	Associação Pirapamenha de Promoção Social - APROS
499/2017	53000.026978/2013-91	Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares
500/2017	53900.001010/2014-99	Associação de Difusão Comunitária Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 28/07/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias.MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2083271 e o código CRC CF7FE171.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2083271

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.055599/2007
Referência: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33459/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2123428** e o código CRC **B82E5B26**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.055599/2007

SEI nº 2123428

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
 53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
 53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
 53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
 53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
 01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
 53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
 53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
 53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
 53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
 53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
 53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
 53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
 53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
 53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
 53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
 53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
 53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
 53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
 53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
 53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
 53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
 53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
 53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
 53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
 53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
 53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
 53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
 53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
 53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
 53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
 53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
 53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
 53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
 53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
 53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
 53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
 53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
 53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
 53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
 53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
 53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
 53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
 53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
 53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
 53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
 53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
 53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
 53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
 53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
 53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.055599/2007.**

Entidade: **Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu - "CANTO DAS ARTES".**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/08/2019, às 08:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 23/08/2019, às 12:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 25/08/2019, às 21:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4537392** e o código CRC **8ADFB3D**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.055599/2007, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu - "CANTO DAS ARTES", inscrita no CNPJ sob nº 08.931.976/0001-90, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmas / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3274/2013/CGRC/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1579/2013/LRM/ CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 33, de 06 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 11/02/2014.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.055599/2007

SEI nº 4537392

MINUTA DE

(Exposição de Motivos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.055599/2007, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu - "CANTO DAS ARTES", inscrita no CNPJ sob nº 08.931.976/0001-90, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmas / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3274/2013/CGRC/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1579/2013/LRM/ CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 33, de 06 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 11/02/2014.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 26/08/2019, às 12:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4566466** e o código CRC **659639C7**.

Referência: Processo nº 53000.055599/2007

SEI nº 4566466

Brasília, 23 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.055599/2007, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu - "CANTO DAS ARTES", inscrita no CNPJ sob nº 08.931.976/0001-90, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmas / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3274/2013/CGRC/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1579/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 33, de 06 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 11/02/2014.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40729/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.055599/2007.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/10/2019, às 12:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4772598** e o código CRC **035C71A7**.

Referência: Processo nº 53000.055599/2007

SEI nº 4772598